Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001141-24.2014.8.24.0033

Capa: **Parte 13**

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 957, PET4315, Página 1

3414

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2019
Código Fipe:	808033-0
Marca:	DUCATI
Modelo:	HYPERMOTARD 796
Ano Modelo:	2010
Autenticação	k4wh1dwl1jq
Data da consulta	quarta-feira, 24 de abril de 2019 10:03
Preço Médio	R$ 20.687,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 958

Evento:
RENUNCIA_DE_MANDATO_ENCARGO
Data:
08/10/2020 17:58:24
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
958

JUNTADA

Faço juntada de petição que segue(m).

EM 1 0 MAI 2019

Assinatura e carimbo

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 958, RENMANDA4317, Página 1

3445

Perícia Judicial Contábil

1

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC.

Escusas Motivos alheio a sua vontade

Processo nº.: 0001141-24.2014.8.24.0033
Espécie: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

REQUERENTE: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME
INTERESSADO: Luftec Comercial e Tecnica Ltda E OUTROS Empreendimentos Ltda e outros

CRISTINA MELIM, Contadora e Professora Universitária, registrada no CRC-SC sob nº 024363/O-0, perita deste Juízo, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe vem, respeitosamente, informar a Vossa Excelência, que apesar de muito honrado com a designação, por **motivos alheios à sua vontade**, encontra-se impossibilitado de exercer o encargo por ter sido recentemente intimada a dar inicio imediatamente a outros trabalhos periciais na nesta mesma Vara.

Cris Melim

CRISTINA MELIM – ESPECIALISTA EM PERÍCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA
Rua Jacob Ardigó, nº 345, sobrado 01, Bairro Dom Bosco – Itajaí SC – (47) 8415-7606 e/ou 3348-3410
cris_melim@yahoo.com..br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTINA MELIM.Protocolado em 10/05/2019 às 16:53:41, sob o número WUJ19100553417. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 959

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 17:58:34
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
959

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
4ª Vara Cível

Fl. 3417

CERTIDÃO

Certifico que não localizei subconta judicial vinculada a estes autos para o depósitos dos valores mencionados na decisão de p. 3395.

Itajaí, 16/05/2019.

Márcia

Márcia Rocha da Cunha

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 960

Evento:
JUNTADA_DE_OFICIO
Data:
08/10/2020 17:58:44
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
960

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Itajaí
4ª Vara Cível

3418

Ofício n. 0001141-24.2014.8.24.0033-0037

Itajaí, 17 de maio de 2019

Autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente e Interessado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/
Juíza de Direito: Ana Vera Sganzerla Truccolo

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR) fica o destinatário desta INTIMADO do deferimento do pedido de parcelamento, desde que atualizado, uma vez que o próprio administrador concordou nas fls. 3.339-3.340. Deverá, portanto, cumprir o que restou decidido na fl. 3.241 (segue anexo) quanto ao parcelamento.

Certifico que não localizei subconta judicial vinculada a estes autos para os depósitos desses valores. Desse modo, fica INTIMADA a interessada para que dê início aos depósitos, no prazo de 10 (dez) dias.

Obs:Acompanha cópia da decisão de pp. 3395/3396.

Márcia

Márcia Rocha da Cunha
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

ALEXANDRA MORAES
Rua Willy Henning, 27, Apto. 801 - ed. Vila Florence, Sao Judas
Itajaí-SC
CEP 88303-350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 961

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 17:58:53
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
961

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 961, CERT4320, Página 1

3449

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0410/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Barbara Reis (OAB 20558/SC)	D.J
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Valéria Cardoso Morais (OAB 27351/SC)	D.J

Teor do ato: "1. Juntem-se as pendências informadas no sistema. 2. Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 3.328-3.332 e autuem-se-os como habilitação de crédito, como de costume. 3. Intime-se a perita nomeada, com urgência, para que apresente proposta de honorários conforme e-mail de fl. 3.298, pois, ao que dos autos consta, até agora não apresentou, mesmo já estando ciente de sua nomeação. Prazo: 10 dias. Cientifique-se-a de que os livros contábeis estão depositados nesse juízo. Sobrevindo a proposta de honorários, voltem conclusos com urgência para apreciação. 4. Defiro o pedido de abatimento do valor de R$ 2.500,00 formulado na fl. 3.350 referente à venda da motocicleta Neo informada por Jonas, devendo ser abatido esse valor do crédito que o mesmo tem a receber da massa falida, diante das considerações feitas pelo administrador judicial que passo a acolher. 5. Defiro o pedido de parcelamento formulado por Alexandra Moraes, desde que atualizado, uma vez que o próprio administrador concordou nas fls. 3.339-3.340. Deverá, portanto, cumprir o que restou decidido na fl. 3.241 quanto ao parcelamento. Certifique-se a existência de subconta judicial para depósito desses valores e dê-se vista ao administrador judicial. Intime-se-a a interessada para que dê início aos depósitos, caso ainda não tenha feito. 6. Defiro o pedido de restituição das despesas antecipadas pelo administrador judicial, conforme comprovação por ele trazida na petição retro. 7. Intime-se o Banco do Brasil conforme requerido na fl. 3.342, in fine, a respeito do furto ocorrido de maquinários de sua propriedade, bem como acerca dos painéis que se encontram na guarda do administrador judicial, para retirada diretamente junto com o administrador judicial. Expeça-se ofício. 8. Sobre a petição do administrador judicial retro, dê-se vista à falida, por 15 dias. 9. Dê-se vista ao Ministério Público. 10. Intimem-se e cumpra-se."

Do que dou fé.
Itajaí, 16 de maio de 2019.

Escrivã(o) Judicial

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 962

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 17:59:04
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
962

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
4ª Vara Cível

Fl. 3420

APENSAMENTO

Em 17/05/2019, apensei estes autos de Recuperação Judicial nº 0001141-24.2014.8.24.0033, ao processo de Habilitação de Crédito de nº 0005974-12.2019.8.24.0033.

Márcia

Márcia Rocha da Cunha

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 963

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 17:59:17
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
963

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 963, CERT4322, Página 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0973/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2958, cuja data de publicação considera-se o dia 30/11/2018, com início do prazo em 03/12/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2018 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	10	14/12/2018
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	10	14/12/2018

Teor do ato: "Tendo em vista a necessidade de contestar a ação movida pelo Município de Campo Grande defiro o pedido de nomeação e contratação do profissional indicado às fls. 3262. Intime-se o administrador.Defiro o prazo de mais 10 dias para apresentação dos livros obrigatórios pelo falido, ressaltando que o prazo é improrrogável, haja vista a obrigação legal do mesmo e o prazo até então decorrido. No mesmo prazo deverá entregar a motocicleta. O demais pedidos serão analisados após a apresentação do livros. Intime-se."

Do que dou fé.
Itajaí, 30 de novembro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 964

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 17:59:25
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
964

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 964, CERT4323, Página 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0410/2019, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3062, cuja data de publicação considera-se o dia 20/05/2019, com início do prazo em 21/05/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Barbara Reis (OAB 20558/SC)	15	10/06/2019
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	15	10/06/2019
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	10/06/2019
Valéria Cardoso Morais (OAB 27351/SC)	15	10/06/2019

Teor do ato: "1. Juntem-se as pendências informadas no sistema. 2. Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 3.328-3.332 e autuem-se-os como habilitação de crédito, como de costume. 3. Intime-se a perita nomeada, com urgência, para que apresente proposta de honorários conforme e-mail de fl. 3.298, pois, ao que dos autos consta, até agora não apresentou, mesmo já estando ciente de sua nomeação. Prazo: 10 dias. Cientifique-se-a de que os livros contábeis estão depositados nesse juízo. Sobrevindo a proposta de honorários, voltem conclusos com urgência para apreciação. 4. Defiro o pedido de abatimento do valor de R$ 2.500,00 formulado na fl. 3.350 referente à venda da motocicleta Neo informada por Jonas, devendo ser abatido esse valor do crédito que o mesmo tem a receber da massa falida, diante das considerações feitas pelo administrador judicial que passo a acolher. 5. Defiro o pedido de parcelamento formulado por Alexandra Moraes, desde que atualizado, uma vez que o próprio administrador concordou nas fls. 3.339-3.340. Deverá, portanto, cumprir o que restou decidido na fl. 3.241 quanto ao parcelamento. Certifique-se a existência de subconta judicial para depósito desses valores e dê-se vista ao administrador judicial. Intime-se-a a interessada para que dê início aos depósitos, caso ainda não tenha feito. 6. Defiro o pedido de restituição das despesas antecipadas pelo administrador judicial, conforme comprovação por ele trazida na petição retro. 7. Intime-se o Banco do Brasil conforme requerido na fl. 3.342, in fine, a respeito do furto ocorrido de maquinários de sua propriedade, bem como acerca dos painéis que se encontram na guarda do administrador judicial, para retirada diretamente junto com o administrador judicial. Expeça-se ofício. 8. Sobre a petição do administrador judicial retro, dê-se vista à falida, por 15 dias. 9. Dê-se vista ao Ministério Público. 10. Intimem-se e cumpra-se."

Do que dou fé.
Itajaí, 20 de maio de 2019.

Escrivã(o) Judicial

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 965

Evento:
DOCUMENTO_DIGITALIZADO
Data:
08/10/2020 18:00:02
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
965

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 11 de junho de 2019 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 0001141-24.2014.8.24.0033-0037, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

3423

Cod 4907

/15-DR/SC

Correios **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* **MP**

DESTINATÁRIO
ALEXANDRA MORAES
Rua Willy Henning, 27, Apto. 801 - ed. Vila Florence, Sao Judas
88303-350, Itajaí, SC

AR795621559TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
4º Cartório Cível
Rua Uruguai, 222, Centro
88302-901, Itajaí, SC

Carta
9912239932/15-DR/SC
TJ/SC
Correios

CDD ITAJAÍ
29 MAI 2019
SC

AC ITAJAÍ
23 MAI

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 27/05/19 10:24 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO: Após realizar 3(três) tentativas de entrega, deixar em Posta Restante por 10(dez) dias corridos.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
0001141-24.2014.8.24.0033-0037

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO
8693/985

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA
29.05.19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
ALEXANDRA MORAES

Nº DOC. DE IDENTIDADE
32174336

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 966

Evento:
JUNTADA_DE_MANIFESTACAO_DA_RECUPERANDA___FALIDA
Data:
08/10/2020 18:00:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
966

JUNTADA

Faço juntada _____

que segue(m).

EM 11 JUN 2019

Assinatura e carimbo

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4326, Página 1

3424

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC

LUIS HENRIQUE GIL GUEDES e **GUILHERME GIL GUEDES**, sócios e credores da **FALIDA GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, por seus advogados, nos autos do processo de falência da **MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033**, diante da intimação do despacho de fl. 3395 e 3396, onde Vossa Excelência determina manifestação dos ex-sócios da Falida sobre o exposto pelo Administrador Judicial, vêm expor e requerer o quanto adiante seguirá.

O Sr. Administrador Judicial peticionou às fls. 3333 e ss., afirmando que não se manifestará a respeito das "acusações apresentadas pelos Falidos" sob tópico "3. Das Calúnias Perpetradas", e, no tópico "4. Da Máquina Alugada" afirmou:

> Novamente, repete a informação já apresentada de que o documento apresentado junto aos autos do pedido de restituição do Banco do Brasil, não é a arrecadação dessa Falência, mas apenas uma prévia da arrecadação que estava sendo elaborada, tanto que foi excluído esse bem do documento final por não pertencer a Falida.
>
> Esse Administrador Judicial em momento algum teve contato com o maquinário ou com a empresa dita locatária, pois apenas lançou "provisoriamente" em seus arquivos informações repassadas por terceiros (que não sabe precisar agora quem foi) de que haveria máquinas alugadas, entretanto, mediante informações posteriores, esses equipamentos estariam sendo buscados pelo banco proprietário e nunca teria pertencido efetivamente a Falida, enfim, informações desencontradas que levaram a exclusão da relação.

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WUJ19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4327, Página 1

Ou seja, afirma que os Requerentes são "caluniadores" (mas não age contra eles!), que constou do documento apresentado na ação de restituição do Banco do Brasil uma "minuta prévia" do Termo de Arrecadação, e, ainda, que nunca teve contato com o maquinário ou empresa locadora e não sabe dizer quem lhe deu informações (fotos e dados), mas que os bens teriam sido retomados pelo "banco proprietário".

O Sr. Administrador Judicial age com extrema má-fé material e processual. É falsa a afirmação de que o relatório que ele apresentou na ação de restituição do Banco do Brasil seria uma "minuta prévia". Isto porque a petição de fls. 2647 e ss., destes autos, onde ele junta o Termo de Arrecadação foi firmada em 27/01/2017 – fl. 2662, enquanto que a petição que juntou a versão do Termo de Arrecadação na ação de restituição movida pelo Banco do Brasil foi firmada em 20/05/2017 (fl. 38 dos autos da ação de restituição n. 0309471-63.2016.8.24.0033 e que consta a fl. 3000 destes autos). Ora, se era versão "anterior", como que constou, na realidade, da versão "posterior"? Simples, o Administrador Judicial mente (art. 347 do CP[1])!

A afirmação do Sr. Administrador Judicial de que nem sabia como inseriu os dados de tal máquina e da locação na "minuta prévia", e que nunca teve contato ou soube de locação é igualmente falsa. Isto porque, tendo sido decretada a falência e **firmado o termo prestando compromisso em 22/01/2016** (fl. 2267 – volume 12), **em fevereiro de 2016 o Sr. Fernando Guimarães da Fibrila (locadora) o contatou via mensagem eletrônica e teve resposta do Sr. Administrador Judicial, conforme mensagens anexas:**

1 Art. 347 - Inovar artificiosamente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:
Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WUJ19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4328, Página 1

3426

From: Fernando
Sent: Wednesday, February 10, 2016 4:40 PM
To: gsgrott@terra.com.br
Subject: GID (Falência)

Boa tarde Doutor Gilson,

A respeito da decretação da falência da empresa GID, gostaríamos de informar que temos um contrato de locação em vigor de uma máquina bobinadeira desde Janeiro de 2014 e gostaríamos de saber se continuamos a depositar os valores na conta da empresa ou aguardamos sua indicação de como proceder.

Desde já agradecemos sua atenção.

Att,

O Sr. Administrador Judicial responde à Fibrila (Fernando), que, na época repassou as mensagens ao sócio da Falida (Luís Henrique):

Assunto: Re: GID (Falência)
Data:2016-02-10 10:04 pm
De:<gsgrott@terra.com.br>
Para:"Fernando" <fernando@fibrila.com.br>

Bom dia
Favor aguardar até 17 de fevereiro, quando haverá análise do Recurso junto ao TJSC, e poderei informar se os depósitos
serão feitos à Empresa ou diretamente no Juízo Falimentar.
Poderia informar os valores e depósitos realizados após 01 de dezembro de 2015.
Grato
Gilson A. Sgrott

Ou seja, ainda em fevereiro de 2016 o Sr. Administrador Judicial é informado pelo locador sobre a locação, já se colocando à disposição sobre como fazer, e, diante da petição dos Requerentes em 2017 apontando sua má-fé, reitera "má-fé" afirmando que inseriu por equívoco, que nunca tratou com o locador, e, pasmem, que a máquina seria de propriedade de terceira pessoa (ora, qual a razão do locador da máquina procurar o Administrador Judicial da Falida se esta não fosse a locadora/proprietária)? O Administrador Judicial está ridicularizando este Juízo!

Mesmo que a máquina tivesse sido entregue em garantia bancária, isto não retira o direito da Massa Falida. Pelo visto o Sr. Administrador Judicial age reiteradamente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WUI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4329, Página 1

induzindo o Juízo em erro, em reiterada prática de ilícitos civil e penais. Resta saber se, depois de tais mensagens, agiu em conjunto ou isoladamente na cobrança do valor do aluguel ou em simulação!

Na petição de fls. 3333 e ss., o Administrador Judicial afirma que o Sr. Jonas Almeida informou que abateu parte da dívida com a Motocicleta Neo, fato que comprovou mediante mensagem por escrito (e-mail). Chama atenção que o e-mail foi "recortado" constando somente parte do texto (fl. 3350):

De: SPR serviço LTDA <spr.servicosltda@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 13:48
Para: gilson sgrott
Assunto: Ref. notificação.
Anexos: notificação GID.pdf

Boa tarde.

Referente a notificação em anexo ; o bem citado na mesma não ficou em nossas mãos ;pois devido as dificuldades em que nos encontramos ate os dias atuais pelo não recebimento de nosos creditos com a empresa deste processo; vendemos o referido bem pelo valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);visto que o referido bem estava a alguns anos atrasado.
Então solicitamos a vossa senhoria que faça o abatimento deste valor nos créditos que nos são devidos. quando do inicio da recuperação são mais de R$ 46.000(quarenta e seis mil reais); e as notas de janeiro a setembro do ano de 2015 quando já estava no processo de recuperação que somam o valor de R$ 91.143,00(Noventa e hum mil cento e quarenta e três reais).
totalizando um credito de R$ 137.443,00(Cento e trinta e sete mil quatrocentos

Ora, inicialmente o Sr. Jonas, da SPR, declarou que testemunhará em Juízo sobre as "mentiras" do Administrador Judicial. Em segundo lugar, o Sr. Administrador não relatou outras informações passadas por Jonas para outros credores, como, por exemplo as mensagens em 10/10/2016:

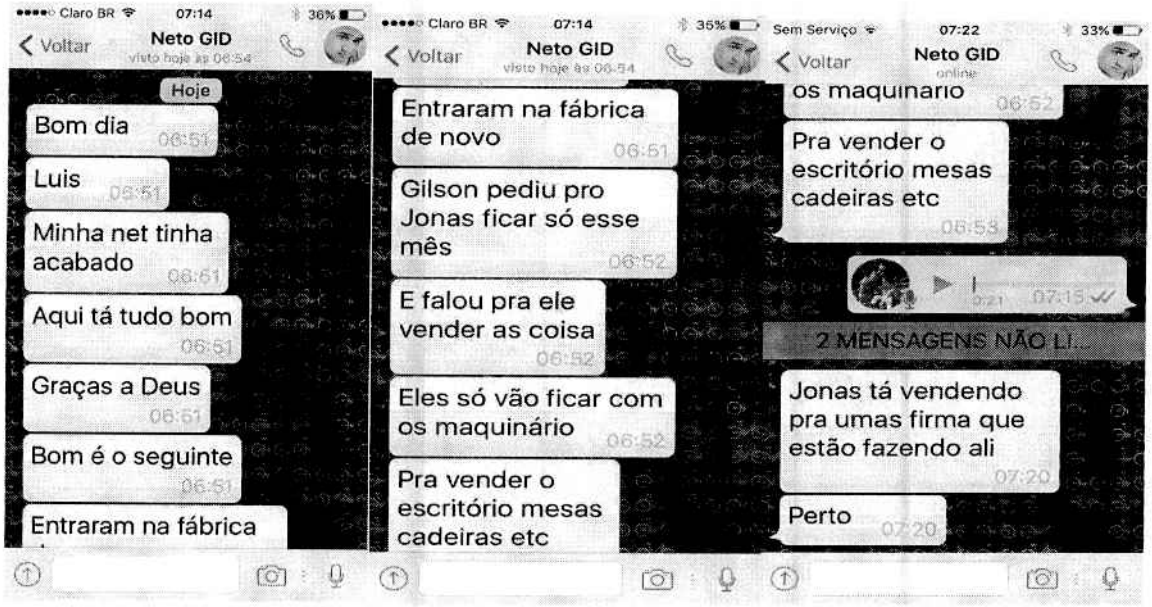

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WIJI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4330, Página 1

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

No dia 11/10/2016, novas informações passadas por Arnoldo Barcelos de Sá (conhecido como Neto):

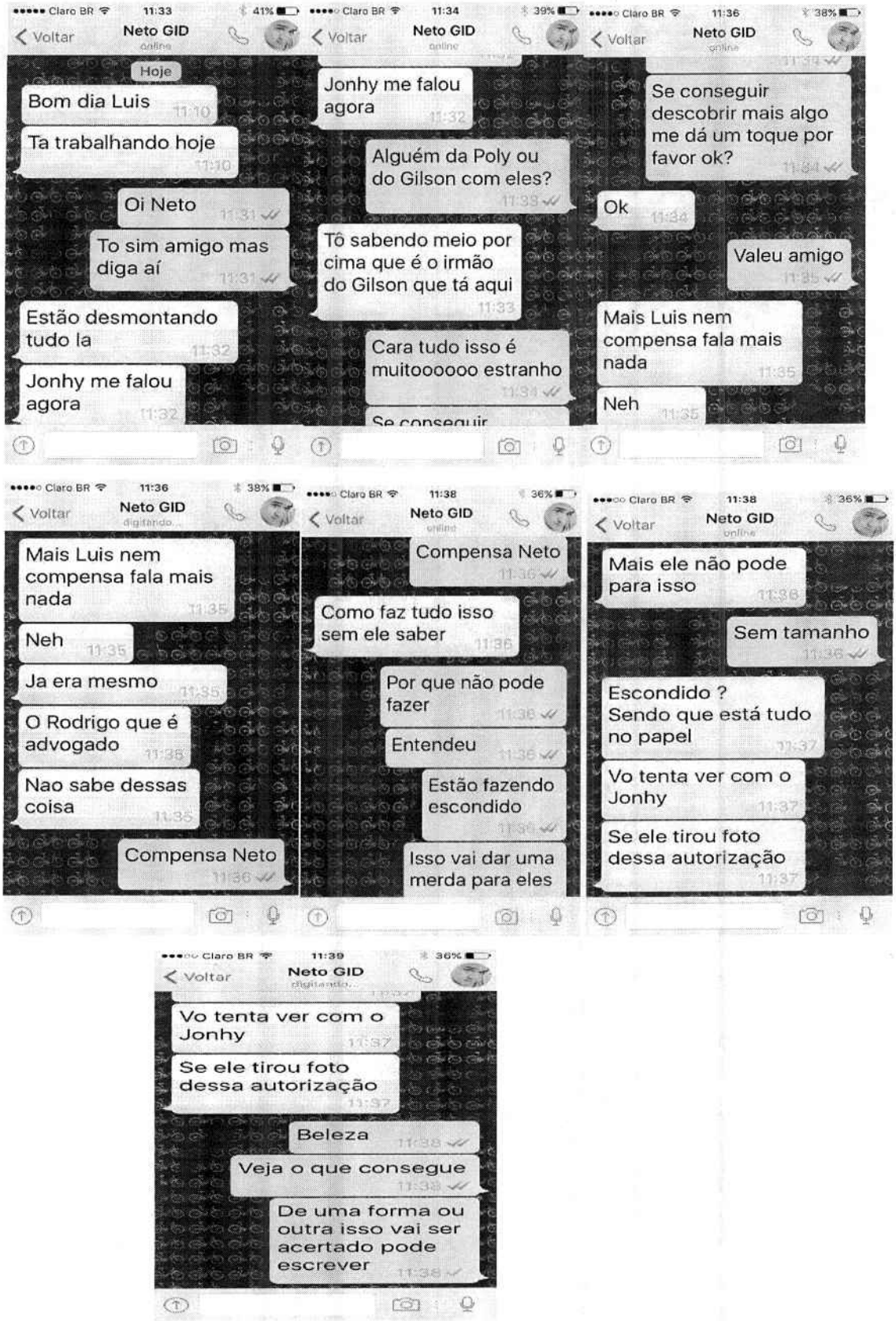

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WUJ19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4331, Página 1

Neto consegue contato com Jonhy (vigia da empresa de Jonas – SPR) que estava lá, e este responde confirmando que homens estão desmontando tudo, acompanhados do irmão do Gilson (Administrador Judicial):

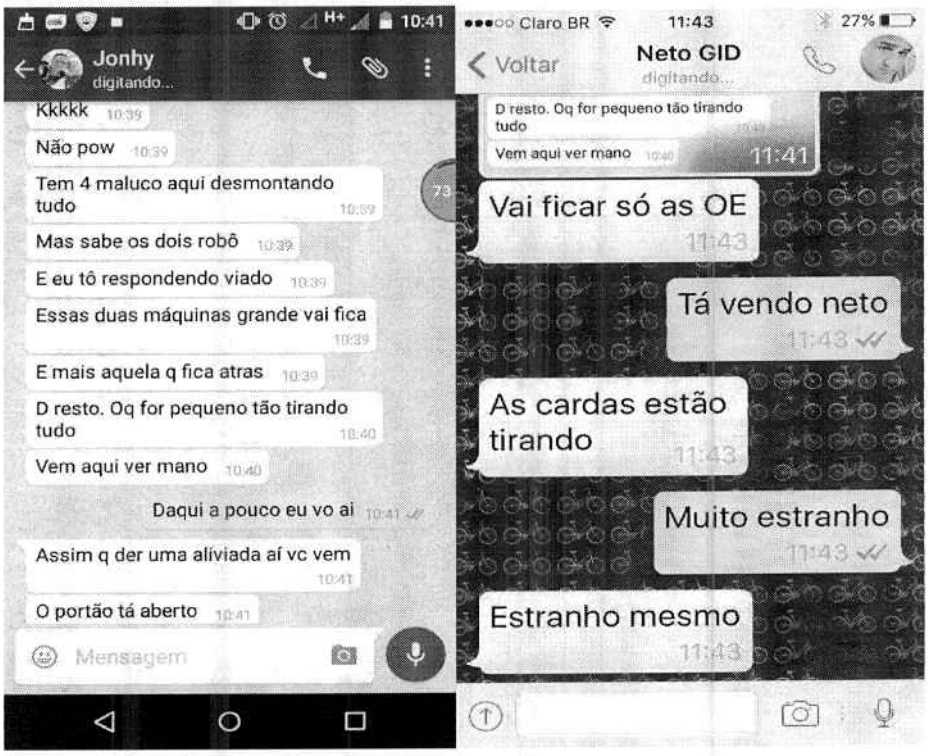

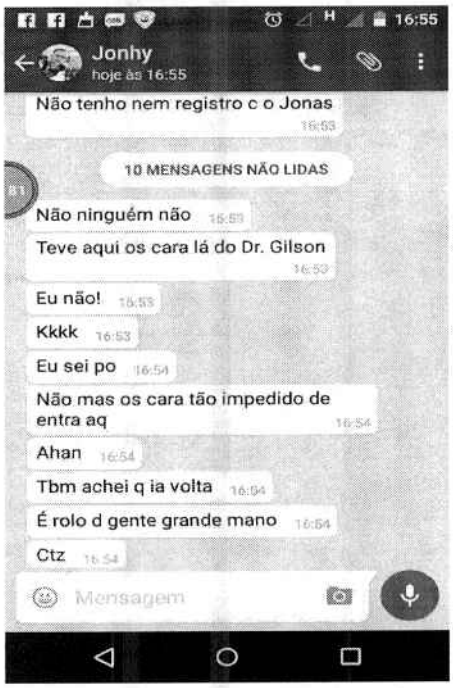

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WIJI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4332, Página 1

Veja Excelência: tudo que é pequeno estão tirando! Na realidade estavam desmontando muita coisa, muita coisa, uma fábrica inteira, deixando somente os esqueletos das grandes máquinas. A irresignação foi grande de quem trabalhou:

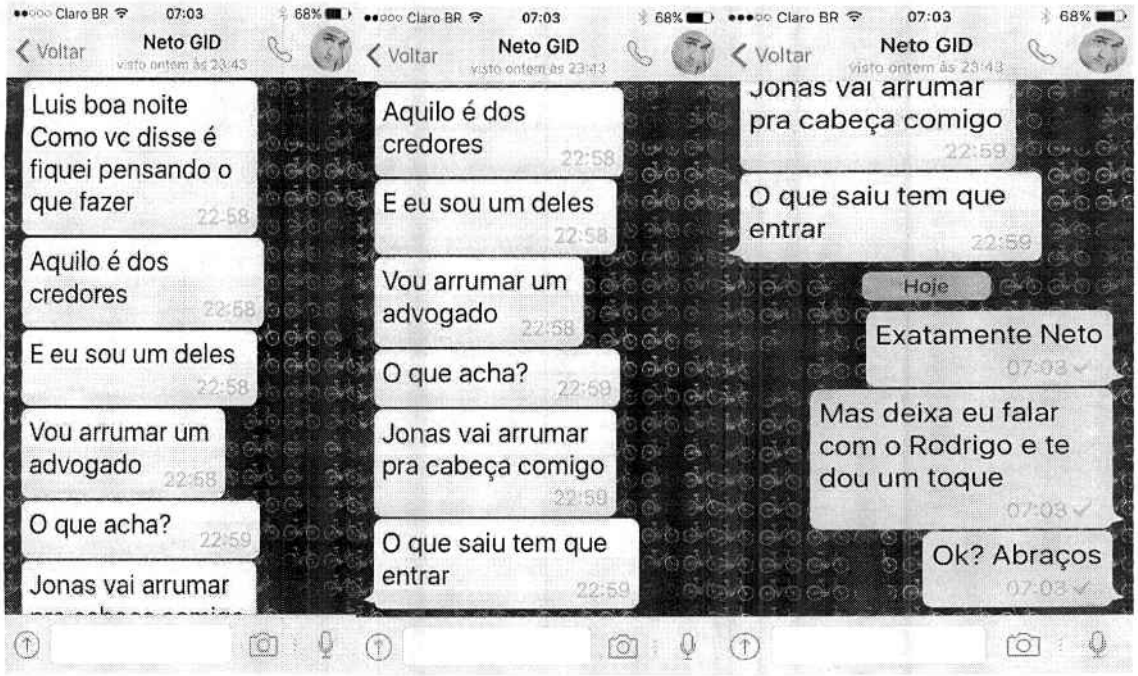

No dia 24/10/2016, Neto encaminha novas mensagens, informando que o irmão do Gilson (Paulo César Sgrott) estava lá:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WIJI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4333, Página 1

Em 18/11/2016 (sexta-feira), Neto informa que estão levando o resto das máquinas:

Estas mensagens podem ser cotejadas com as mensagens e declarações públicas de fls. 3019 a 3044, demonstrando que vários testemunharam os ilícitos, os ardis do Administrador Judicial!

Mais Excelência, como exposto a petição de fls. 2982 e ss., o Administrador Judicial somente foi "fabricar" um Boletim de Ocorrência em 04/05/17, para tentar justificar a intimação que recebera da ação de restituição movida pelo Banco do Brasil. Descreveram no Boletim de Ocorrência de fl. 3032:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WUJ19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4334, Página 1

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

OBJETO(S) / COISA(S)	TP. DE ENVOLVIMENTO	EXAMES SOLICITADOS
PECAS	Coisa Subtraída	

Quantidade: 2,000

Obs: Peças diversas de máquinas de fiação de algodão. Sendo aproximadamente mil fusos e seus respectivos protetores. Que os fusos fazem da Maquina denominada OPENEND. Que também foram subtraídas outras peças das máquinas CARDAS e PASSADOR.

ENVOLVIMENTO: **TESTEMUNHA**

GILSON AMILTON SGROTT (49), Nome Social: GILSON AMILTON SGROTT, do sexo masculino, Brasileira, Casado, exercendo a profissão de Advogado (direito comercial), RG Nº: 1607005/SSPSC, CPF: 628.954.519-15, nascido em 31/07/1967, natural de Brusque - SC, PAI: BENTO FRANCISCO SGROTT e MÃE: ANA FRISANCO SGROTT, Endereço: Felipe Schmidt, 31 - 3º ANDAR 302 - Bairro: Centro - CEP: 88350-075 - Brusque - SC, Telefone(s): (47)3044-7005 / (47)9998-91625.

ENVOLVIMENTO: **AUTOR (A APURAR)**

Atente: relatou o furto de "2.000" peças de "máquina de fiação de algodão", "aproximadamente mil fusos e seus respectivos protetores", que integram a máquina "Openend" e também foram furtadas peças das máquinas "cardas e passador".

Como exposto acima, credores interessados estavam de olho nos atos do Administrador Judicial quando mandou desmontar e preparar e transportar em outubro e novembro de 2016! Pois bem. Ditas pessoas fotografaram os elementos preparados para serem "furtados" pelo Administrador Judicial:

Excelência: isto é a parte interna de cada "fuso" da máquina, nesta parte entra o "pavio" e é formado o "fio" de algodão. Veja a fotografia:

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WUI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4335, Página 1

Isto, juntamente com a parte eletrônica é que confere grande valor às máquinas "depenadas" pelo Administrador Judicial. E, para que se tenha noção do quantum disto, seguem anexas informações sobre o valor de máquina nova (em outubro de 2017), quase 2milhões de Euros!

As testemunhas também relataram aos Requerentes que um homem que tirou a "fiação" ou melhor "os fios de cobre" a mando do Administrador Judicial se apresentou como sendo o "homem que voou com o telhado", casualmente o Sr. Osni Benevenutti, proprietário de um "ferro velho" em Joinville, que já teve envolvimento com material "roubado/furtado", conforme reportagens anexas.

Por isto, tem razão o Administrador Judicial quando afirma que é caso de "polícia", pois tem plena ciência do que fez é crime! E, ao que se percebe, vários. As poucas fotografias que juntou para tentar demonstrar "zelo", sequer permitem saber se teriam relação efetiva com bens da Massa Falida.

Acrescente-se que além de subtrair patrimônio da Massa Falida, o Administrador deixou de zelar pelos credores e pela então recuperanda perante a "Poly",

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WIJI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4336, Página 1

conforme informado desde a petição inicial. Mesmo com a inviabilização das atividades pela Poly ele nada fez. Decretada a falência, continuou inerte. Pelo visto, há muitas razões para sua omissão.

Agora, tais fatos não se restringem a gerar efeitos no âmbito penal, mas também no cível e no âmbito da recuperação judicial e falência, afinal é competência (dever) do Administrador Judicial, nos termos da Lei 11.101/05:

> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
>
> III – na falência:
>
> c) relacionar os processos e assumir a representação judicial da massa falida;
>
> f) arrecadar os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;
>
> i) praticar os atos necessários à realização do ativo e ao pagamento dos credores;
>
> j) requerer ao juiz a venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos a considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa, nos termos do art. 113 desta Lei;
>
> l) praticar todos os atos conservatórios de direitos e ações, diligenciar a cobrança de dívidas e dar a respectiva quitação;
>
> Art. 31. **O juiz, de ofício ou a requerimento fundamentado de qualquer interessado, poderá determinar a destituição do administrador** judicial ou de quaisquer dos membros do Comitê de Credores quando **verificar desobediência aos preceitos desta Lei, descumprimento de deveres, omissão, negligência ou prática de ato lesivo às atividades do devedor ou a terceiros.**
>
> § 1o No ato de destituição, o juiz nomeará novo administrador judicial ou convocará os suplentes para recompor o Comitê.
>
> § 2o Na falência, o administrador judicial substituído prestará contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos §§ 1o a 6o do art. 154 desta Lei.
>
> Art. 32. **O administrador judicial** e os membros do Comitê **responderão pelos prejuízos causados à massa falida**, ao devedor ou aos credores por dolo ou culpa, devendo o dissidente em deliberação do Comitê consignar sua discordância em ata para eximir-se da responsabilidade.

Como o Administrador Judicial é omisso na defesa dos direitos da massa, e, não bastasse, agiu para lesá-la de forma ilícita, faltando com a verdade, mentindo perante este MM. Juízo, cabe a sua destituição e responsabilização pelos danos que causou a Massa Falida. É por esta razão que silenciou diante dos relatos e provas de suas mentiras para tentar encobrir os ilícitos que praticou.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WIJI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 966, PET4337, Página 1

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

Isto posto, requer que Vossa Excelência destitua o Administrador Judicial, promovendo sua devida responsabilização e aplicando-lhe as sanções cabíveis, além de indeferir o levantamento de valores para fins de restituição do Administrador Judicial.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

Rodrigo Dalcin Rodrigues
OAB.RS 46.049

Pablo Freire Rodrigues
OAB.SC 77.102

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 00:01:41, sob o número WIJI19100698245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 967

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:00:43
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
967

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4338, Página 1

3436

FATURA PROFORMA

RIETER

CONSIGNEE / IMPORTER
NELSON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rua Manoel Laurentino de Souza, 1872 - Sala A
Nova Porto Velho
CEP 76'820-146 Porto Velho (RO)
CNPJ: 00.778.840/0003-41

NOTIFY / BUYER
UNIFIOS TEXTIL LTDA
RUA LI 023 157A
CEP: 88.356-019
BAIRRO LIMEIRA
BRUSQUE - SC - BRASIL
CNPJ: 14.038.093/0001-58

São Paulo, 2 de Outubro de 2017
Validade da factura proforma: 180 dias

Peso liq. kgs	Quant.	Descrição material	Preço unit. EUR	Preço total EUR
43'000	1	Máquina para fiação de matérias texteis, Máquina para fiar Open End mod. R 66, com 600 posições de fiar, 4 robôs, para enrolamento em bobinas cilindricas, completa, com motores embutidos, incl. todos os acessórios necessários para o seu funcionamento **NCM 8445.20.00**	847'000	847'000
43'500	1	Máquina para fiação de matérias texteis, Máquina para fiar Open End mod. R 66, com 600 posições de fiar, 6 robôs, para enrolamento em bobinas cilindricas, completa, com motores embutidos, incl. todos os acessórios necessários para o seu funcionamento **NCM 8445.20.00**	847'000	847'000
86'500				**1'694'000**

Prazo de entrega (ex-fábrica):
2a quinzena de Fevereiro. 2018

Condições de pagamento:

EUR 81'650 já recebidos
EUR 81'650 já recebidos
EUR 81'650 já recebidos
EUR 9'150 até 15.1.2018
EUR 1'439'900 em 8 parcelas de igual valor e acrescidos de juros, a primeira vencendo 6 e a última 48 meses data B/L

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4339, Página 1

UNIFIOS TEXTIL LTDA
Brusque (SC)

Fabricação de máquinas sob encomenda

Nosso domicílio bancário:
Conta nr 703.598.01F
Beneficiário: Maschinenfabrik Rieter AG
UBS AG
8401 Winterthur / Suiça
IBAN: CH25 0025 7257 7035 9801 F
BIC: UBSWCHZH84A

Os preços aqui consignados são os correntes no mercado de exportação para qualquer país.

Os pesos aqui mencionados são aproximativos e sujeitos a revisão quando a mercadoria estiver encaixotada.

Não publicamos catálogos-listas de preços e/ou listas de preços dos produtos faturados.

Representante da Maschinenfabrik Rieter AG no Brasil:
RIETER SOUTH AMERICA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Al. Rio Preto, 131 - Tamboré
06460-050 Barueri - SP
CNPJ: 02.009.503/0001-53

RIETER SOUTH AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4340, Página 1

3935

Rodrigo Dalcin Rodrigues

Assunto: ENC: GID (Falência)

DR&MF
DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

Rodrigo Dalcin Rodrigues
OAB/RS 46.049
51.9996.6134
rodrigo@drmf.adv.br

R. Germano Petersen Jr. 101/1007
Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS
www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

De: Luís Henrique Guedes <lhenrique@gidtextil.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 16:55
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues <rodrigo@drmf.adv.br>; Pablo Freire Rodrigues <pablo@drmf.adv.br>; Bruna Ballejo Ancinello <bruna@drmf.adv.br>
Assunto: Fwd: GID (Falência)

Abs LH

Início da mensagem encaminhada:

Início da mensagem encaminhada:

De: fernando@fibrila.com.br
Assunto: Encaminhada: Re: GID (Falência)
Data: 11 de fevereiro de 2016 00:28:42 BRST
Para: GID - Luís Eduardo Guedes <luisguedes@gidtextil.com.br>, Vicentegomez <vicentegomez@uol.com.br>, 'Wagner' <wagner@fibrila.com.br>, Fabio <fabio@fibrila.com.br>, Jeferson Codonho <jeferson@fibrila.com.br>

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: GID (Falência)
Data:2016-02-10 10:04 pm
De:<gsgrott@terra.com.br>
Para:"Fernando" <fernando@fibrila.com.br>

Bom dia
Favor aguardar até 17 de fevereiro, quando haverá análise do Recurso junto ao TJSC, e poderei informar se os depósitos
serão feitos à Empresa ou diretamente no Juízo Falimentar.
Poderia informar os valores e depósitos realizados após 01 de dezembro de 2015.
Grato
Gilson A. Sgrott

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3439

Adm. Judicial

From: Fernando
Sent: Wednesday, February 10, 2016 4:40 PM
To: gsgrott@terra.com.br
Subject: GID (Falência)

Boa tarde Doutor Gilson,

A respeito da decretação da falência da empresa GID, gostaríamos de informar que temos um contrato de locação em vigor de uma máquina bobinadeira desde Janeiro de 2014 e gostaríamos de saber se continuamos a depositar os valores na conta da empresa ou aguardamos sua indicação de como proceder.

Desde já agradecemos sua atenção.

Att,

--

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Luis Eduardo T. Guedes
GID Têxtil - Fios Diferenciados !
Membro BCI - Better Cotton initiative
Celular:47 9183 08 14 / 9267 54 00 - WhatsApp
Fone:47 3349 32 28 / 67 3391 24 93
Skype: luisetguedes
www.gidtextil.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4342, Página 1

3440

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De: Rodrigo Dalcin Rodrigues
Enviado em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 11:28
Para: 'SPR serviço LTDA'
Cc: Pablo Freire Rodrigues; Pamella Belloni Golombieski
Assunto: RES: caso GID.

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
'SPR serviço LTDA'		
Pablo Freire Rodrigues	Entregue: 21/09/2018 11:28	Lida: 21/09/2018 11:29
Pamella Belloni Golombieski	Entregue: 21/09/2018 11:28	Lida: 21/09/2018 11:36

Prezado Jonas,

Bom dia!
Exatamente. Ele se disponibilizou. Agradeço se vocês também puderem.
Nós o contataremos em breve para pedir os dados de vocês ok!
Att.,

DR&MF
DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

Rodrigo Dalcin Rodrigues
OAB/RS 46.049
51.9996.6134
rodrigo@drmf.adv.br

R. Germano Petersen Jr. 101/1007
Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS
www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

De: SPR serviço LTDA <spr.servicosltda@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 18:39
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues <rodrigo@drmf.adv.br>
Assunto: caso GID.

BOA TARDE DR.

O Sr. Norival me falou que ele vai ser testemunha no caso GID; eu me coloco a inteira disposição dos Senhores para ajudar no que for necessário pois a finalização deste caso;

com certeza nos ajudará;pois as ações que vimos aqui do Adm. Judicial lapidando os bens da empresa nos deixou muito chateado;e mais pelas mentiras ditas pelo mesmo a respeito do

patrimônio que havia aqui.

sendo assim tanto eu como as pessoas que ali trabalhavam comigo estão a sua disposição.

att.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3497

Jonas A. de Almeida.

SPR SERVIÇOS LTDA.

67.99280.2372.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4344, Página 1

3942

Polícia descobre esquema de desvio de cobre em Joinville

28/03/2009 - 16h20min

Por **MARCO AURÉLIO BRAGA**

Os 15 mil quilos de cobre estão avaliados em R$ 500 mil
Foto: Rogerio da Silva

Um esquema de receptação e desvio de carga foi descoberto na manhã deste sábado no bairro Morro do Meio, em Joinville. Mais de 15 toneladas de cobr foram descobertos em um depósito de reciclagem. Nove pessoas foram presas em flagrante quando faziam o corte dos cobres que seriam revendidos. Um adolescente que estava junto com o grupo foi detido pela polícia.

A carga seria de um empresa joinvilense instalada no Parque Perini, no Distrito Industrial. Os 15 mil quilos de cobre estão avaliados em R$ 500 mil. O proprietário do depósito de reciclagem, Osni Benevenutti, 41 anos, explicou que a carga foi deixada por um caminhoneiro, mas que não sabia que era desviada de uma empresa. Ele ganharia cerca de R$ 6,00 por cada quilo de cobre. Na casa de Osni, a polícia encontrou uma espingarda, um revólver calit 38 e munição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4345, Página 1

3443

A Notícia

Inacreditável 01/02/2016 | 14h31

Joinvilense conta como escapou da morte em acidente inacreditável

Osni Benevenutti foi levado por pelo menos 25 metros pendurado numa corda no telhado de um galpão que voou durante vendaval em Joinville. A nora dele filmou o acidente

Compartilhar

Leandro S. Junges
leandro.junges@an.com.br

O comerciante Osni Benevenutti tem 48 anos, seis filhos, quatro netos e é um velho conhecido no Morro do Meio, bairro da zona Oeste de **Joinville**.

Lá nasceu, cresceu, planta, cria animais e comanda um ferro velho que garante o sustento de várias famílias da região.

Mas cada vez que toca no assunto, ele repete que tem apenas quatro dias de vida e que vai levar oito meses para andar, como um recém-nascido.

Osni é sobrevivente de um acidente espetacular ocorrido durante **um temporal no fim de tarde do dia 26 de janeiro em Joinville** e que foi filmado por acaso pela sua nora, Tamires Hoffmann Kusz.

Confira mais notícias de Joinville e região no AN.com.br

As imagens estão passando de celular em celular, provocando sempre uma expressão de incredulidade em quem assiste a O

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4346, Página 1

3444

temporal começou por volta das 16 horas de terça-feira e atingiu principalmente a zona rural da cidade. Osni percebeu que parte da cobertura de metal do galpão onde fica o ferro velho balançava e corria o risco de ser levado pelo vento.

Ele, um dos filhos e um funcionário correram para tentar amarrar a estrutura de madeira e metal. As cordas usadas para amarrar cargas em caminhões seriam fortes o suficiente para impedir que o telhado levantasse.

Mas não deu tempo.

Quando uma das cordas foi passada pela estrutura de madeira que sustenta o telhado, tudo começou a voar. Havia dois rolos de corda e Osni não sabia qual deles já havia passado pelo telhado.

É tudo o que ele lembra.

O comerciante de ferro velho ficou dois dias desacordado no Hospital São José, com um braço e uma perna quebrados, vários ferimentos pelo corpo e um corte com mais de 15 pontos na cabeça.

Osni não estava segurando a corda. Segundo os relatos dos funcionários, a corda se enrolou nele quando o telhado começou a voar. Nas imagens que estão circulando pelas redes sociais, o telhado aparece se dobrando pelo vento e se desprendendo do galpão.

De repente, o corpo de Osni aparece voando sobre as telhas. Não dá para ver no vídeo onde ele foi parar. Ele **voou** por cerca de 25 metros e caiu perto de outro galpão, na mesma propriedade, conhecida em toda a região como Chácara do Nono.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4347, Página 1

3445

Os escombros ainda caíram sobre ele e foram necessários vários homens para levantar a madeira e as telhas.

A nora, que filmou tudo, disse que não percebeu que o sogro estava no vídeo.

— Primeiro a gente nem percebeu que ele estava junto com o telhado. Só quando vimos de novo o vídeo é deu pra ver que ele estava lá. Foi um susto — diz Tamires.

Osni foi internado no Hospital São José, onde ficou **desacordado** por dois dias.

— Eu nasci de novo. Tenho quatro dias de vida. Vou levar oito meses para andar, como uma criança — diz o comerciante.

Ele não lembra de nada entre os instantes que antecederam o acidente, na tarde de terça-feira, dia 26, e a noite de quinta-feira, dia 28, quando ele acordou, já num leito do Hospital São José.

Nesta segunda-feira, ele recebeu a reportagem de **A Notícia** em casa. Deitado numa cama improvisada em frente à televisão, ele ainda apresenta muitas marcas do **acidente.**

Ele deve permanecer pelo menos 90 dias assim, sem andar ou fazer movimentos bruscos. A expectativa dos médicos é de que depois desse primeiro período de recuperação, ele possa começar a fazer sessões de fisioterapia e, só depois, voltar a andar.

LINKS NO TEXTO

Joinville
http://vinas.rbs.com.br/jsp/article/www.an.com.br/joinville

um temporal no fim de tarde do dia 26 de janeiro em Joinville
http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2016/01/temporal-derruba-arvore-e-familia-precisa-evacuar-casa-em-joinville-4961013.html

Confira mais notícias de Joinville e região no AN.com.br
http://vinas.rbs.com.br/jsp/article/www.an.com.br/joinville

A Notícia
http://www.an.com.br/

A NOTÍCIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 967, INF4348, Página 1

3446

NOTÍCIAS RELACIONADAS

Clima 26/01/2016 | 18h57

Temporal causa estragos e alagamentos na tarde desta terça-feira em Joinville

http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2016/01/temporal-causa-estragos-e-alagamentos-na-tarde-desta-terca-feira-em-joinville-4960723.html

Mais de 27 mil casas ficaram sem energia elétrica por conta da pancada de chuva na tarde desta terça

Clima 26/01/2016 | 14h01

Defesa Civil alerta para risco de temporal com granizo e ventania em Joinville

http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2016/01/defesa-civil-alerta-para-risco-de-temporal-com-granizo-e-ventania-em-joinville-4960534.html

Há risco de fortes pancadas de chuva e raios no decorrer da tarde e noite desta terça-feira

Destaque 26/01/2016 | 09h23

Defesa Civil divulga mapa de Rota Segura para dias de inundações em Joinville

http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2016/01/defesa-civil-divulga-mapa-de-rota-segura-para-dias-de-inundacoes-em-joinville-4960412.html

No mapa é possível identificar quais vias são seguras para se transitar durante uma ocorrência de enchente ou inundação

RECOMENDAMOS

Confira: SUBARU FORESTER 2014
Webmotors

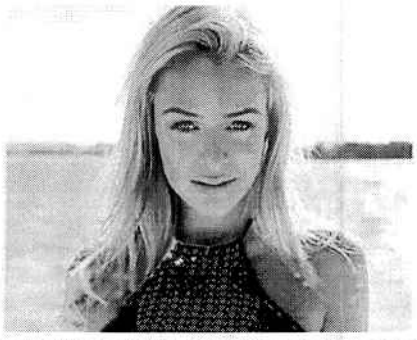

6 trabalhos que estarão extintos em menos de 10 anos
Férias sem Fim

Quiz: A maioria dos brasileiros não consegue identificar esses 50 filmes dos anos 80. Você consegue?
Zoo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 968

Evento:
JUNTADA_DE_MANIFESTACAO_DA_RECUPERANDA___FALIDA
Data:
08/10/2020 18:01:01
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
968

Faço juntado Petição

que segue(m).

EM 12 JUN 2019

Assinatura
e carimbo

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4350, Página 1

3997

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC

URGENTE!

Ref.: destituição do Administrador Judicial

LUIS HENRIQUE GIL GUEDES e **GUILHERME GIL GUEDES**, sócios e credores da **FALIDA GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** por seus advogados, nos autos do processo de falência da **MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033**, em complemento à petição protocolada ontem (10/06/2019), vêm à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto adiante seguirá.

Como informado na petição protocolada em 10/06/19 (ontem), o Administrador Judicial mais uma vez mentiu dizendo que não sabia como tinha recebido informações que ele inseriu numa minuta "prévia" do termo de arrecadação no processo de restituição do Banco do Brasil S.A. (que era "posterior" ao termo anexado nos autos deste processo falimentar), e que nunca teve contato com a Fibrila (possuidora de máquina locada pela Falida).

Diante da manifestação do AJ mentindo a este MM. Juízo, os Requerentes contataram o Sr. Fernando, sócio-administrador da Fibrila e este respondeu nesta madrugada e agora de manhã com mais algumas informações que demonstram que há muito a ser descoberto ainda sobre os ilícitos e danos causados pelo Administrador Judicial. No mais, transcrevemos as mensagens que seguem anexas, pois falam por si só:

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4351, Página 1

3445

Prezado Fernando,

Boa tarde!
O Dr. Gilson Sgrott informou no processo que lhe orientou a não pagar o aluguel após a decretação da Falência.
Também afirmou que nunca teve contato com vocês.
Como ele fez muita coisa errada, e, pelo visto, segue mentindo novamente, tens como informar se houve pagamento em momento posterior?
Em anexo envio a mensagens que tinhas encaminhado em 2016 ao Luis Henrique, com tua mensagem ao Gilson e a resposta dele.
Enviamos ainda a petição em que ele afirma nunca ter tido contato com vocês (consta da quinta página), o que é desmentido pelas mensagens que trocaste com ele.
Queremos leva-lo para a cadeia...
Att.,

O Sr. Fernando da Fibrila (locatária das máquinas) responde, encaminhando várias outras mensagens que trocou com o Administrador Judicial e sua equipe, onde o mesmo instruiu a Fribrila a fazer alguns depósitos em juízo (não se tem confirmação destes depósitos), outros e-mails, como, por exemplo:

From: Fernando
Sent: Tuesday, September 27, 2016 11:03 AM
To: gsgrott@terra.com.br
Cc: Vicentegomez
Subject: Guedes

Bom dia doutor Gilson,

Como é de vosso conhecimento, temos uma máquina locada da massa falida Guedes -GID, tem um contrato datado de 09/2015 e outro de 01/2014, nossos pagamentos em juízo se encerram em 01/2017, esta máquina está precisando de atualizações, já tem quase 7 anos de uso, gostaria de saber se temos o direito de compra desta máquina e se podemos fazer alguma proposta e ou quais procedimentos que devemos adotar para devolver o equipamento.

Att,--

O Administrador Judicial responde em setembro de 2016 (portanto, antes dele elaborar o Termo de Arrecadação juntado aos autos da falência, omitindo o bem e a locação):

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WUJ19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4352, Página 1

3449

Assunto: Re: Guedes
Data:2016-09-27 9:55 pm
De:<gsgrott@terra.com.br>
Para:"Fernando" <fernando@fibrila.com.br>

Bom Dia
Trata-se de um bem que deva ser levado a leilão para sua venda.
Estarei solicitando ao juízo urgência na venda e voces poderão oferecer proposta (vocês não possuem preferencia na venda, mas considerando que
já se encontram na posse, terão mais vantagem no oferecimento de proposta)
Solicito que enviem foto e o local que ela se encontra para agilizarmos esse procedimento

Atenciosamente,

Gilson A. Sgrott
Adm. Judicial

Em outra mensagem, com outro título/assunto, o Sr. Fernando responde especificamente ao questionamento feito pelos Requerentes (primeiro e-mail transcrito acima):

De: fernando@fibrila.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 10:24
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues; Pablo Freire Rodrigues
Assunto: Rebobinadora Gid

Bom dia a todos!

Conforme enviado nos emails anteriores, ficou claro que o administrador estava ciente que o equipamento citado estava em nossa posse, no término do contrato a mesma ficou a disposição do mesmo para ser retirada.

Att,

Fernando Guimarães

Ou seja, a Fibrila (locatária de bens da Massa Falida) teria pago aluguel até setembro de 2016, e, depois disso, mesmo sabendo que a máquina era da Massa Falida, ou o Administrador Judicial se omitiu deixando de cobrar a locação ou também agiu ilicitamente, como em relação ao maquinário de Campo Grande. Por isto, foi apresentado novo questionamento, que, embora lido, não teve resposta:

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4353, Página 1

3456

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

Olá Fernando,

Muito obrigado pelas informações/mensagens.
Pelo que entendi, então continuas com as máquinas e o Dr. Gilson tem ciência disto.
Informaremos tanto no processo de falência, no inquérito policial e ao Ministério Público.
O sujeito faz muita coisa errada e não tem o menor pudor. Era uma questão de tempo.
Abs.,

Após, foi recebida mensagem de comprovante de leitura, também anexo.

Resta evidente que o Administrador Judicial deve ser destituído imediatamente e responsabilizado pelos ilícitos que praticou contra a massa, credores e os Requerentes.

Sua postura quanto a este fato somente confirma os motivos de seu silêncio sobre as provas existentes de que ele sumiu com muitas máquinas da Massa Falida e depois vem a este MM. Juízo prestar informações falsas, induzir em erro e dizer ser "caluniado", quando parece evidente que há elementos de autoria e materialidade, por exemplo, do crime previsto no art. 347 do CP e na Lei 11.101/05:

> Art. 347 - Inovar artificiosamente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:
>
> Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa.
>
> Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.
>
> Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
>
> Concurso de pessoas
>
> § 3o Nas mesmas penas incidem os contadores, técnicos contábeis, auditores e outros profissionais que, de qualquer modo, concorrerem para as condutas criminosas descritas neste artigo, na medida de sua culpabilidade.
>
> Art. 173. Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa:
>
> Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
>
> Art. 177. Adquirir o juiz, o representante do Ministério Público, o administrador judicial, o gestor judicial, o perito, o avaliador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou,

R. Germano Petersen Jr. 181/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4354, Página 1

em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 179. **Na falência**, na recuperação judicial e na recuperação extrajudicial de sociedades, os seus sócios, diretores, gerentes, administradores e conselheiros, de fato ou de direito, bem como **o administrador judicial, equiparam-se ao devedor ou falido para todos os efeitos penais decorrentes desta Lei**, na medida de sua culpabilidade.

Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial.

§ 2o Em qualquer fase processual, **surgindo indícios da prática dos crimes previstos nesta Lei, o juiz da falência** ou da recuperação judicial ou da recuperação extrajudicial **cientificará o Ministério Público**.

Para que este MM. Juízo tenha noção de quão lesiva foi a conduta do Sr. Administrador Judicial, basta comparar imagens da fábrica em atividade e, fotografias tiradas por representantes da Unifios quando foram retirar a "sucata", o "esqueleto" do que restou (algumas de vídeos da retomada das atividades em abril de 2014, após o deferimento do processamento da recuperação judicial:

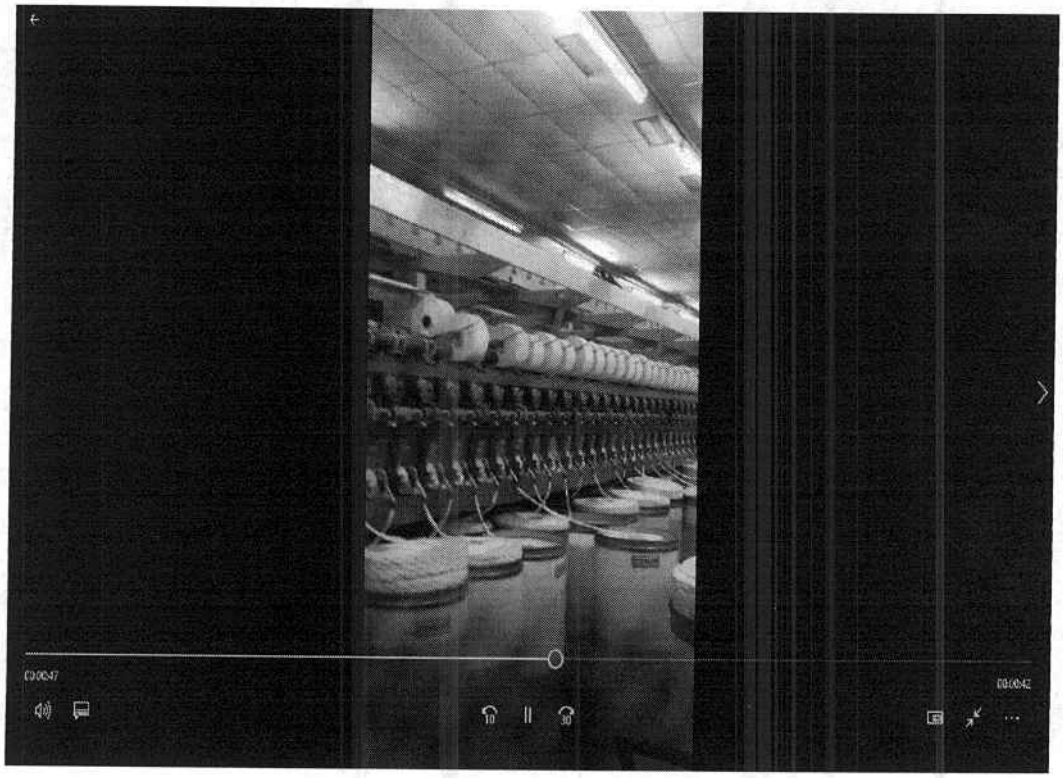

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WUI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3452

DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

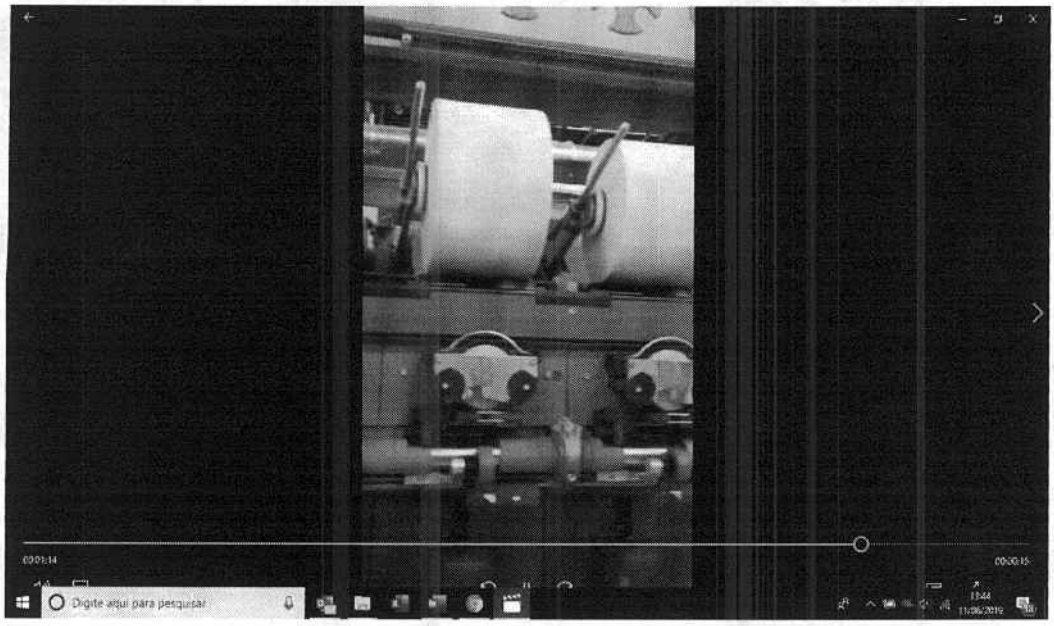

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS
www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WLJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4356, Página 1

3453

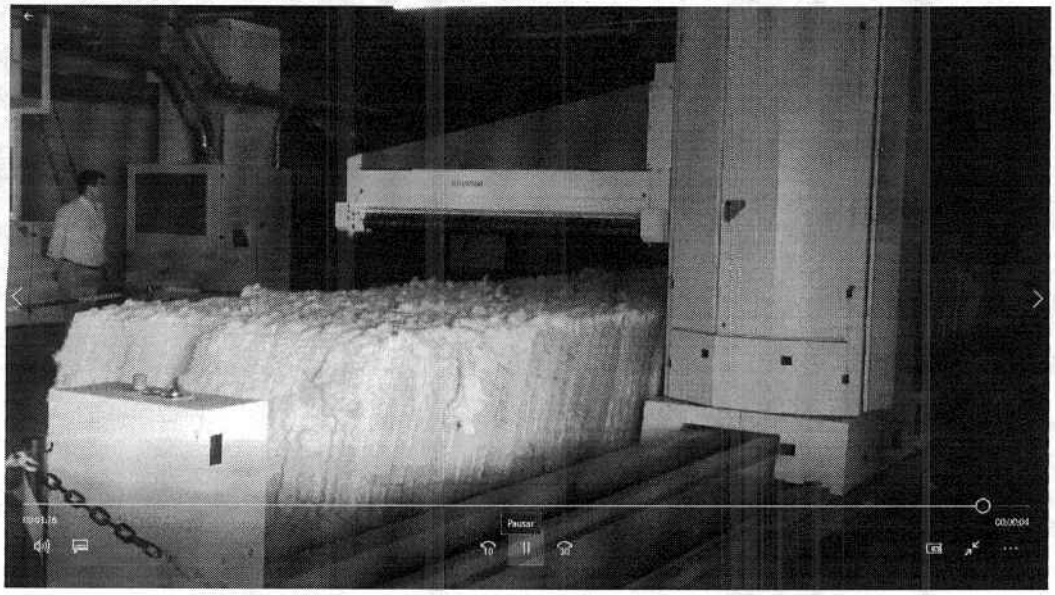

Abaixo seque imagem com representantes do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, incluído o secretário de desenvolvimento, em virtude do benefício fiscal de ICMS concedido à Falida, e da vistoria realizada após a retomada das atividades da Falida, interrompidas com a decisão liminar do "juiz de 2º grau", Sr. Rodolfo Tridapalli, sobre a qual, vale repetir, o Administrador Judicial silenciou.

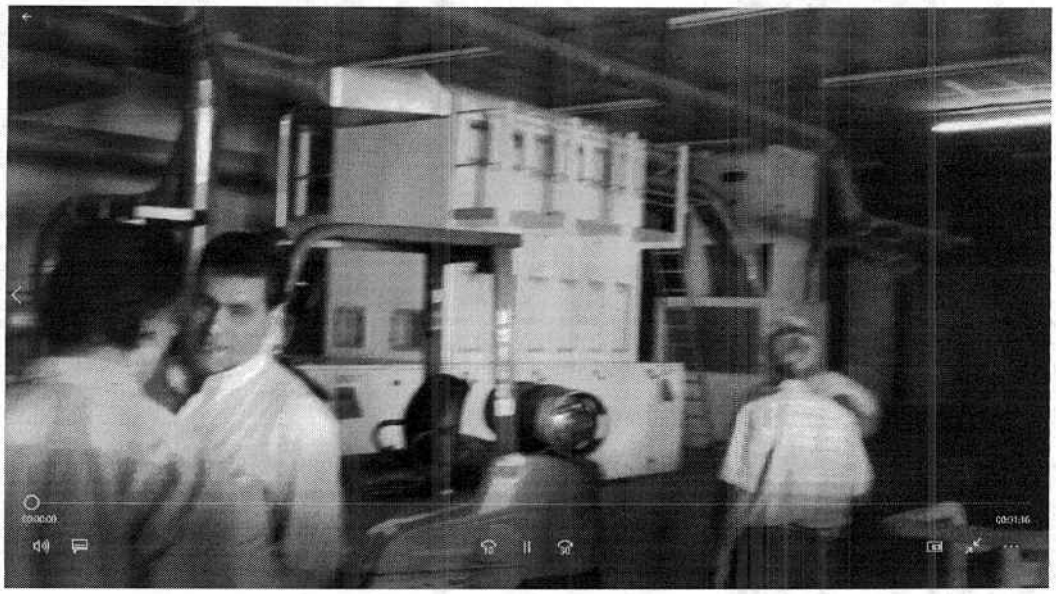

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4357, Página 1

3459

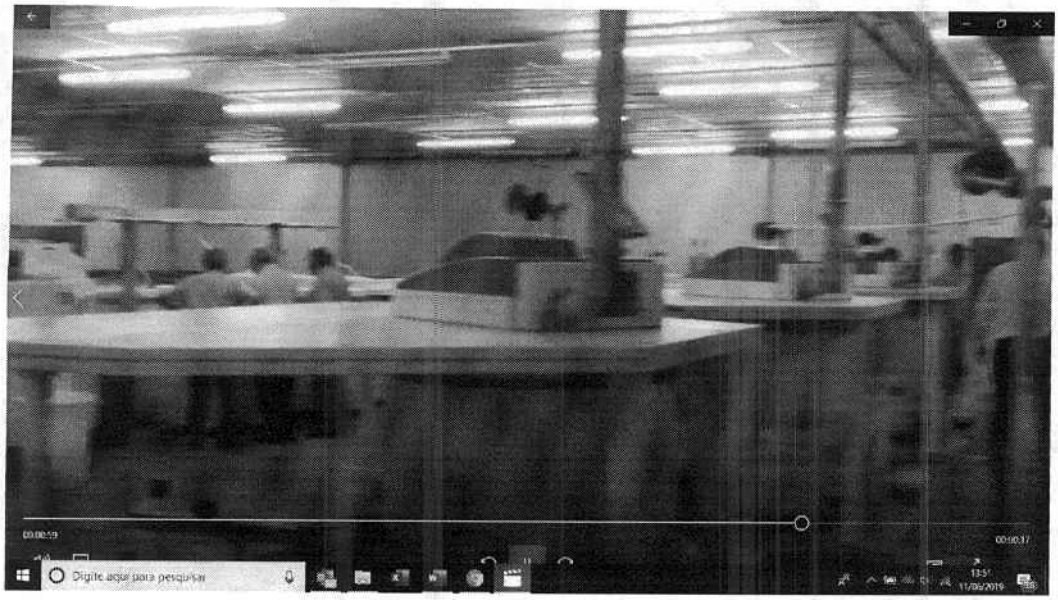

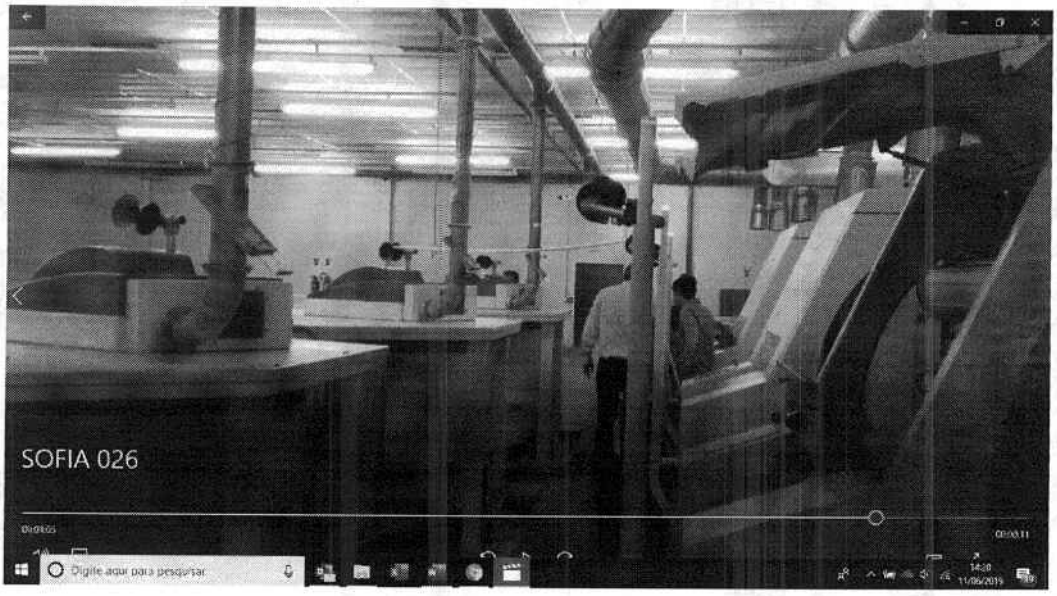

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJ19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4358, Página 1

3455

Agora Excelência, veja as imagens de 2017, antes da Unifios ir buscar sucata/esqueleto que comprou da Rieter, para ter conhecimento de quão zeloso é o Administrador Judicial e os motivos de seu silêncio:

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJ19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4359, Página 1

3956

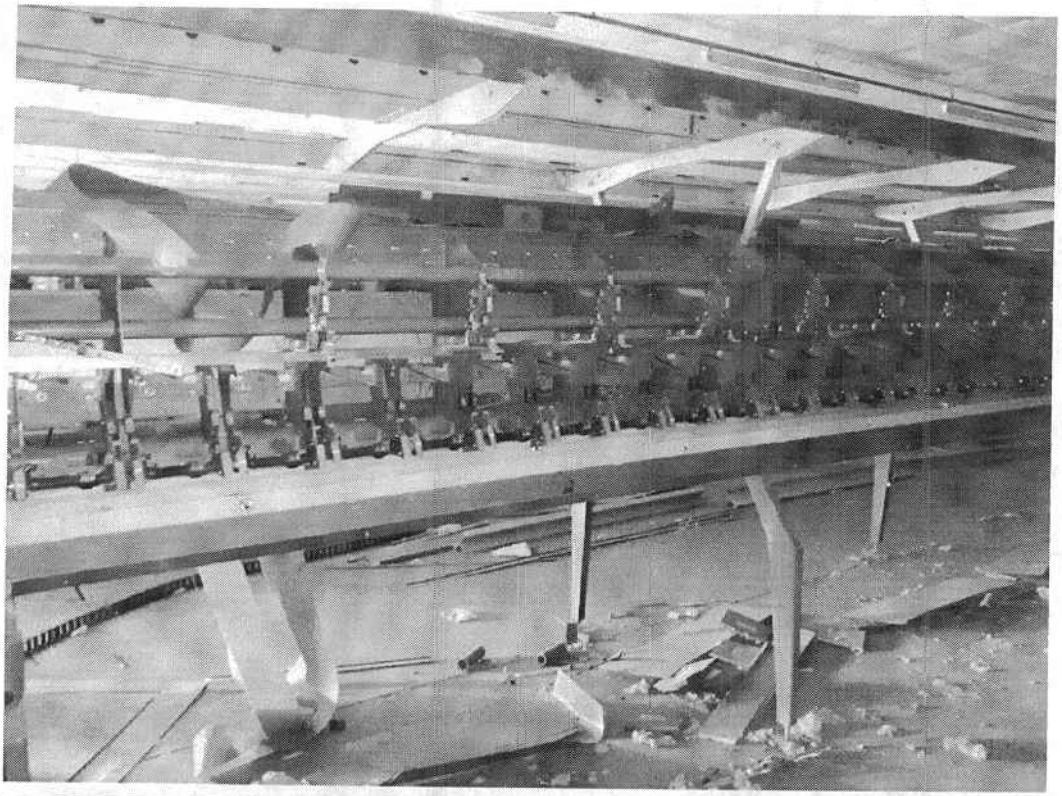

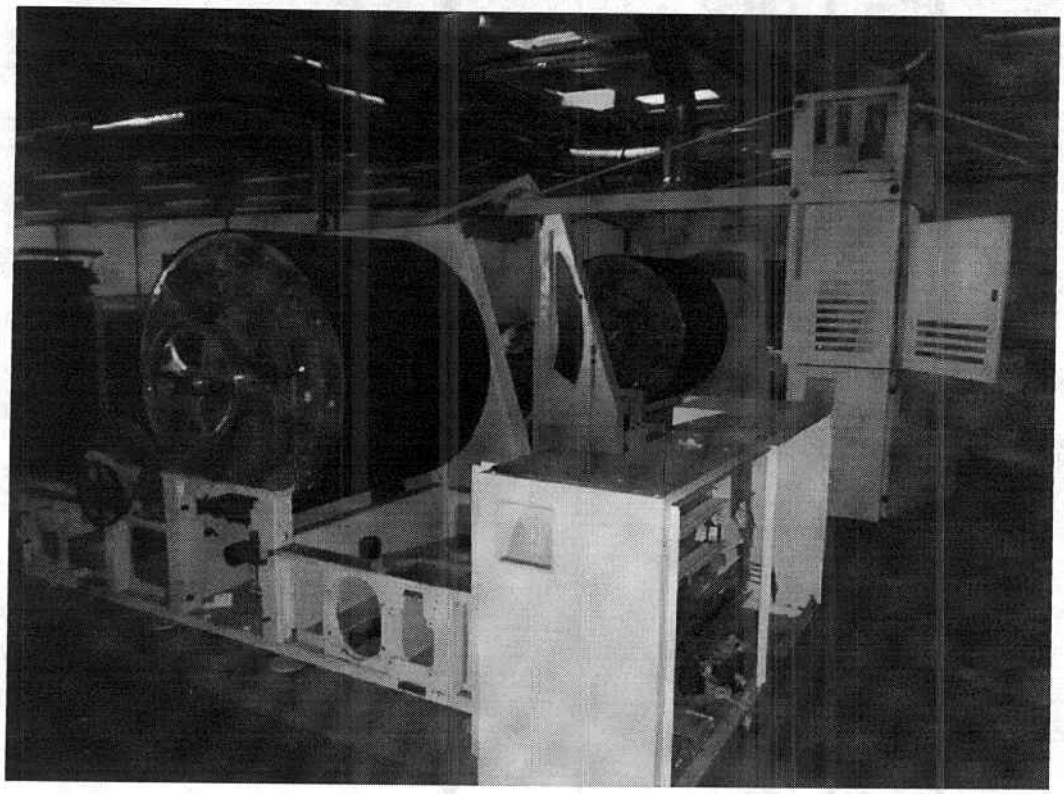

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4360, Página 1

3457

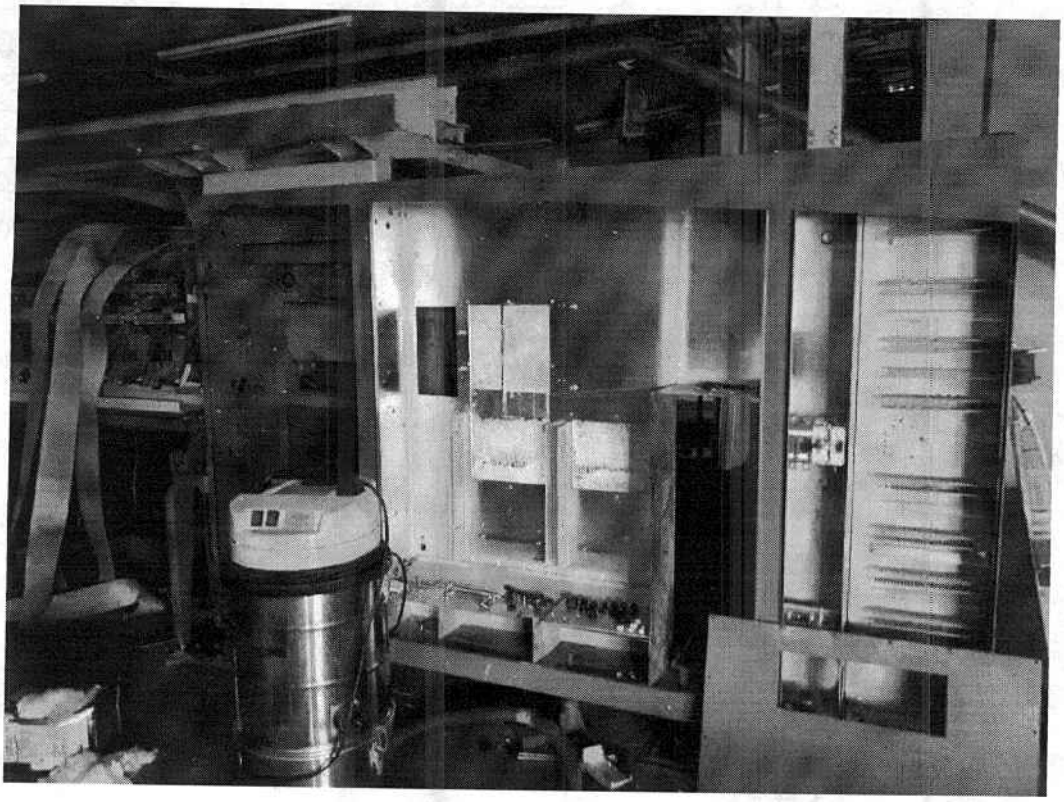

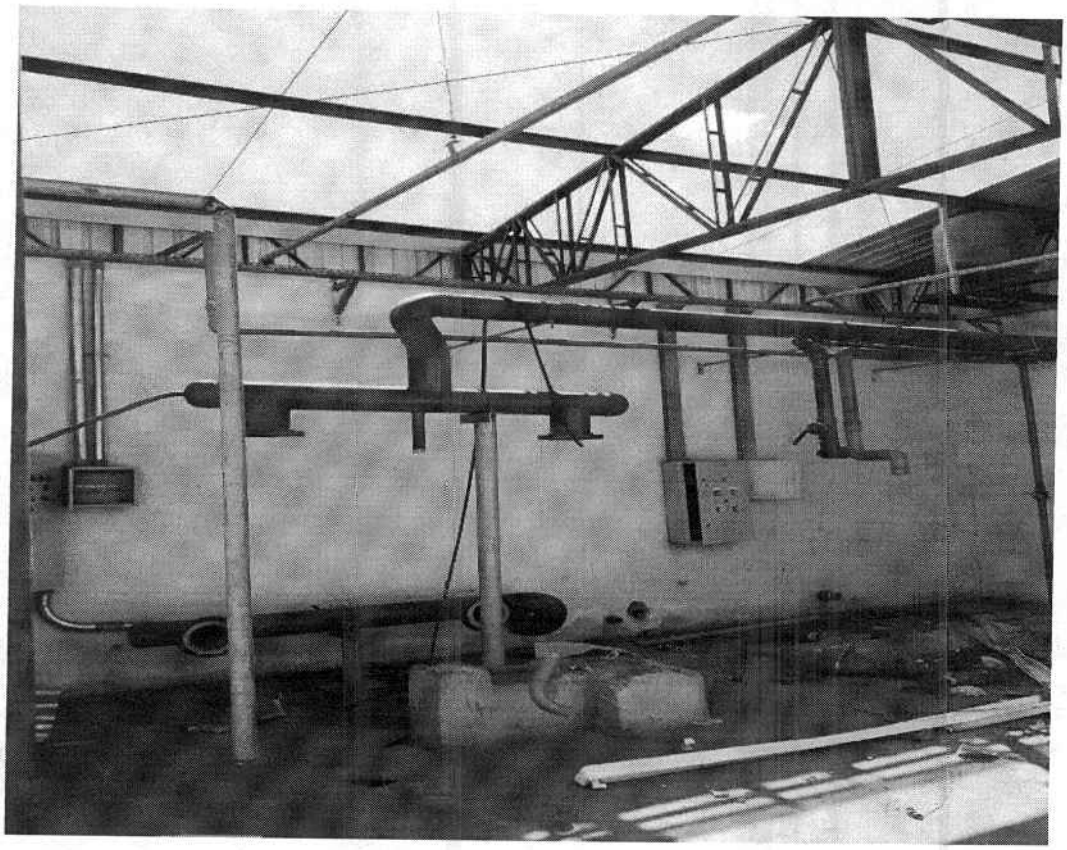

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WUJ19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 968, PET4361, Página 1

3458

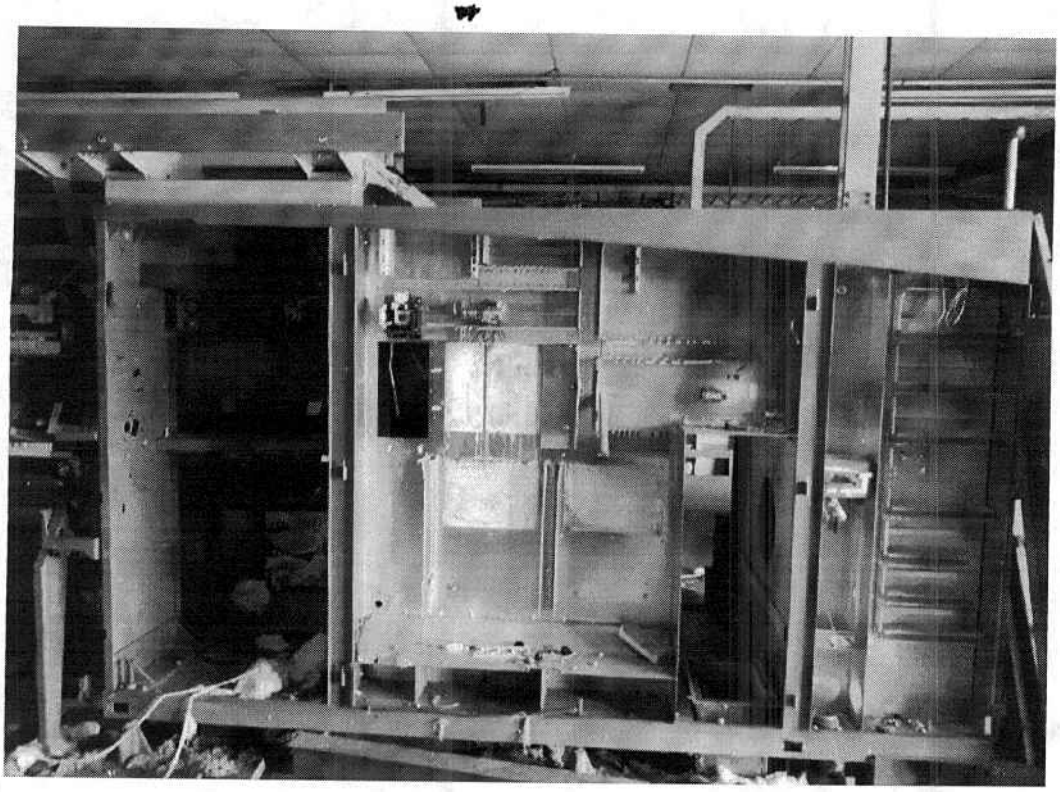

Isto posto, requerem que Vossa Excelência:

a) Determine ao Administrador Judicial que responda ao item "g" da petição da datada de 20/11/2018, apresentada pelos Requerentes;

b) Determine que o Administrador informe a situação dos imóveis localizados em Imbituba-SC, pois estariam construindo no local;

c) Encaminhe a presente petição, a petição de ontem, 10/06/2019, dos Requerentes, devidamente com os seus anexos, e a petição do Administrador Judicial às fls. 3333/3346 e anexos, com a resposta ao Ofício 572/AB/2019, fls.3397, da Excelentíssima Delegada Fernanda G. Luiggi;

d) Destitua e responsabilize o Administrador Judicial, pelos inúmeros ilícitos praticados à Massa, Credores e aos Requerentes.

Porto Alegre, 11 de maio de 2019.

Rodrigo Dalcin Rodrigues
OAB.RS 46.049

Pablo Freire Rodrigues
OAB.RS 77.102

R. Germano Petersen Jr. 101/1007 | Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES.Protocolado em 11/06/2019 às 17:14:54, sob o número WIJI19100703745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 969

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:01:17
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
969

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 969, INF4362, Página 1

3459

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De: fernando@fibrila.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 04:06
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues; Pablo Freire Rodrigues; Vicentegomez; Rose; 'Wagner'
Assunto: Fwd: RE: GID (Falência)
Anexos: Guia Deposito - Fibrila.pdf

Segue email referente a indicação de depósito judicial, desde a decretação da falência indicamos que o equipamento estava conosco, enviamos fotos a secretária dele e depositamos em juízo as parcelas restantes do contrato de locação e deixamos a máquina a disposição para a retirada ao término do contrato.

Infelizmente tivemos problemas nos emails do nosso departamento financeiro, mas acredito que deva ter impresso outras instruções da secretária dele, e também os recibos de depósitos judiciais.

A Sra Rose que está em cópia assim que possível vai transmitir as cópias dos pagamentos e outras informações pertinentes.

Att,

Fernando Guimarães

-------- Mensagem original --------

Assunto:RE: GID (Falência)
Data:2016-02-29 12:12 pm
De: Ana Bernardino <ana_inha@hotmail.com>
Para:"fernando@fibrila.com.br" <fernando@fibrila.com.br>

Bom dia, Sr. Fernando

Segue em anexo a guia de depósito.
Podemos envia-la mensalmente para o Sr. por volta do fim do mês?

Att,
Ana

From: fernando@fibrila.com.br
Sent: Saturday, February 27, 2016 6:34 AM
To: gsgrott@terra.com.br ; aninha
Subject: Re: GID (Falência)

Bom dia Doutor Gilson,
Segue os dados:
Fibrila Textile Ltda.
Cnpj: 02.330.581/0001-55
Valor mensal: R$ 3.350,00
Att,
Fernando Guimarães

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3460

m 2016-02-26 3:42 pm, gsgrott@terra.com.br escreveu:

Boa Tarde
Qual seria o valor total?
Precisso do valor para emissão da guia
Gilson

From: fernando@fibrila.com.br
Sent: Friday, February 26, 2016 10:03 AM
To: gsgrott@terra.com.br ; aninha
Cc: aninha
Subject: Re: GID (Falência)

Bom dia Doutor Gilson,
Aguardo a guia para depósito vinculado.
Att,
Fernando Guimarães

m 2016-02-25 3:18 pm, gsgrott@terra.com.br escreveu:

Boa Tarde
Ainda não houve uma decisão definitiva sobre a falência.
Assim, sugiro que realize os pagamentos em Juízo.
Estou passando cópia para Dra. Ana, que me assessora, para obter guia de depósito vinculado a ação de Falência, ou
se preferir, entre em contato diretamente com a Sra. Escrivã, na 1a vara cível de Itajaí-SC.

Atenciosamente,
Gilson A. Sgrott
Adm. Judicial

From: fernando@fibrila.com.br
Sent: Wednesday, February 24, 2016 7:55 PM
To: gsgrott@terra.com.br
Subject: Re: GID (Falência)

Boa noite Doutor Gilson,
Teria retorno sobre o assunto abaixo?
Att,

Fernando Guimarães

2016-02-11 11:29 am, gsgrott@terra.com.br escreveu:

Ok
Darei retorno após o dia 16
Obrigado
Gilson

From: fernando@fibrila.com.br
Sent: Thursday, February 11, 2016 12:36 AM
To: gsgrott@terra.com.br
Subject: Re: GID (Falência)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3467

Bom dia
Não houve pagamentos após 01de Dezembro, efetuamos pagamentos antecipados quitando todos os vencimentos até Janeiro de 2016, estamos com o pagamento de Fevereiro em aberto e aguardando suas instruções para quitar o mesmo.
Obrigado
Att,
Fernando Guimarães

Em 2016-02-10 10:04 pm, gsgrott@terra.com.br escreveu:

Bom dia
Favor aguardar até 17 de fevereiro, quando haverá análise do Recurso junto ao TJSC, e poderei informar se os depósitos
serão feitos à Empresa ou diretamente no Juízo Falimentar.
Poderia informar os valores e depósitos realizados após 01 de dezembro de 2015.
Grato
Gilson A. Sgrott
Adm. Judicial

From: Fernando
Sent: Wednesday, February 10, 2016 4:40 PM
To: gsgrott@terra.com.br
Subject: GID (Falência)

Boa tarde Doutor Gilson,
A respeito da decretação da falência da empresa GID, gostaríamos de informar que temos um contrato de locação em vigor de uma máquina bobinadeira desde Janeiro de 2014 e gostaríamos de saber se continuamos a depositar os valores na conta da empresa ou aguardamos sua indicação de como proceder.
Desde já agradecemos sua atenção.
Att,
--

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3462

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 969, INF4366, Página 1

3463

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De: fernando@fibrila.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 04:30
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues; Pablo Freire Rodrigues; Rose; 'Wagner'; Vicentegomez
Assunto: Fwd: Re: Guedes

Segue mais um email...

Att,

Fernando Guimarães

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Guedes
Data:2016-09-27 9:55 pm
De:<gsgrott@terra.com.br>
Para:"Fernando" <fernando@fibrila.com.br>

Bom Dia
Trata-se de um bem que deva ser levado a leilão para sua venda.
Estarei solicitando ao juízo urgência na venda e voces poderão oferecer proposta (vocês não possuem preferencia na venda, mas considerando que
já se encontram na posse, terão mais vantagem no oferecimento de proposta)
Solicito que enviem foto e o local que ela se encontra para agilizarmos esse procedimento

Atenciosamente,

Gilson A. Sgrott
Adm. Judicial

From: Fernando
Sent: Tuesday, September 27, 2016 11:03 AM
To: gsgrott@terra.com.br
Cc: Vicentegomez
Subject: Guedes

Bom dia doutor Gilson,

Como é de vosso conhecimento, temos uma máquina locada da massa falida Guedes -GID, tem um contrato datado de 09/2015 e outro de 01/2014, nossos pagamentos em juízo se encerram em 01/2017, esta máquina está precisando de atualizações, já tem quase 7 anos de uso, gostaria de saber se temos o direito de compra desta máquina e se podemos fazer alguma proposta e ou quais procedimentos que devemos adotar para devolver o equipamento.

Att,--

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3464

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 969, INF4368, Página 1

3465

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De: fernando@fibrila.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 10:24
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues; Pablo Freire Rodrigues
Assunto: Rebobinadora Gid

Bom dia a todos!

Conforme enviado nos emails anteriores, ficou claro que o administrador estava ciente que o equipamento citado estava em nossa posse, no término do contrato a mesma ficou a disposição do mesmo para ser retirada.

Att,

Fernando Guimarães

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 969, INF4369, Página 1

3466

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De: Rodrigo Dalcin Rodrigues
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 11:31
Para: fernando@fibrila.com.br; Pablo Freire Rodrigues
Assunto: RES: Rebobinadora Gid

Controle:

Destinatário	Ler
fernando@fibrila.com.br	
Pablo Freire Rodrigues	Lida: 11/06/2019 12:24

Olá Fernando,

Muito obrigado pelas informações/mensagens.
Pelo que entendi, então continuas com as máquinas e o Dr. Gilson tem ciência disto.
Informaremos tanto no processo de falência, no inquérito policial e ao Ministério Público.
O sujeito faz muita coisa errada e não tem o menor pudor. Era uma questão de tempo.
Abs.,

DR&MF
DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

Rodrigo Dalcin Rodrigues
OAB/RS 46.049
51.9996.6134
rodrigo@drmf.adv.br

R. Germano Petersen Jr. 101/1007
Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS
www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

De: fernando@fibrila.com.br <fernando@fibrila.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 10:24
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues <rodrigo@drmf.adv.br>; Pablo Freire Rodrigues <pablo@drmf.adv.br>
Assunto: Rebobinadora Gid

Bom dia a todos!

Conforme enviado nos emails anteriores, ficou claro que o administrador estava ciente que o equipamento citado estava em nossa posse, no término do contrato a mesma ficou a disposição do mesmo para ser retirada.

Att,

Fernando Guimarães

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3467

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De:	fernando@fibrila.com.br
Enviado em:	terça-feira, 11 de junho de 2019 12:08
Para:	Rodrigo Dalcin Rodrigues
Assunto:	Confirmação de Leitura (exibida): RES: Rebobinadora Gid
Anexos:	MDNPart2.txt

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: "fernando@fibrila.com.br" <fernando@fibrila.com.br>, Pablo Freire Rodrigues <pablo@drmf.adv.br>
Assunto: RES: Rebobinadora Gid
Enviados: 2019-06-11 11:31 am

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3468

Rodrigo Dalcin Rodrigues

De:	Rodrigo Dalcin Rodrigues
Enviado em:	segunda-feira, 10 de junho de 2019 14:59
Para:	Fernando
Cc:	Pablo Freire Rodrigues
Assunto:	ENC: GID (Falência)
Anexos:	E-mail Fibrila - Gilson.pdf; Pet - Gilson - fev - 19.pdf

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
Fernando		
Pablo Freire Rodrigues	Entregue: 10/06/2019 14:59	Lida: 10/06/2019 14:59

Prezado Fernando,

Boa tarde!
O Dr. Gilson Sgrott informou no processo que lhe orientou a não pagar o aluguel após a decretação da Falência.
Também afirmou que nunca teve contato com vocês.
Como ele fez muita coisa errada, e, pelo visto, segue mentindo novamente, tens como informar se houve pagamento em momento posterior?
Em anexo envio a mensagens que tinhas encaminhado em 2016 ao Luis Henrique, com tua mensagem ao Gilson e a resposta dele.
Enviamos ainda a petição em que ele afirma nunca ter tido contato com vocês (consta da quinta página), o que é desmentido pelas mensagens que trocaste com ele.
Queremos leva-lo para a cadeia...
Att.,

DR&MF
DALCIN RODRIGUES & MARTINS DE FREITAS ADVOGADOS

Rodrigo Dalcin Rodrigues
OAB/RS 46.049
51.9996.6134
rodrigo@drmf.adv.br

R. Germano Petersen Jr. 101/1007
Higienópolis | 90540-140 | Porto Alegre | RS
www.drmf.adv.br | 51.3395.4819

De: Luís Henrique Guedes <lhenrique@gidtextil.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 16:55
Para: Rodrigo Dalcin Rodrigues <rodrigo@drmf.adv.br>; Pablo Freire Rodrigues <pablo@drmf.adv.br>; Bruna Ballejo Ancinello <bruna@drmf.adv.br>
Assunto: Fwd: GID (Falência)

Abs LH

Início da mensagem encaminhada:

Início da mensagem encaminhada:

De: fernando@fibrila.com.br
Assunto: Encaminhada: Re: GID (Falência)
Data: 11 de fevereiro de 2016 00:28:42 BRST

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3469

Para: GID - Luís Eduardo Guedes <luisquedes@gidtextil.com.br>, Vicentegomez <vicentegomez@uol.com.br>, 'Wagner' <wagner@fibrila.com.br>, Fabio <fabio@fibrila.com.br>, Jeferson Codonho <jeferson@fibrila.com.br>

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: GID (Falência)
Data:2016-02-10 10:04 pm
De:<gsgrott@terra.com.br>
Para:"Fernando" <fernando@fibrila.com.br>

Bom dia
Favor aguardar até 17 de fevereiro, quando haverá análise do Recurso junto ao TJSC, e poderei informar se os depósitos
serão feitos à Empresa ou diretamente no Juízo Falimentar.
Poderia informar os valores e depósitos realizados após 01 de dezembro de 2015.
Grato
Gilson A. Sgrott
Adm. Judicial

From: Fernando
Sent: Wednesday, February 10, 2016 4:40 PM
To: gsgrott@terra.com.br
Subject: GID (Falência)

Boa tarde Doutor Gilson,

A respeito da decretação da falência da empresa GID, gostaríamos de informar que temos um contrato de locação em vigor de uma máquina bobinadeira desde Janeiro de 2014 e gostaríamos de saber se continuamos a depositar os valores na conta da empresa ou aguardamos sua indicação de como proceder.

Desde já agradecemos sua atenção.

Att,

--

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PABLO FREIRE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 970

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:01:37
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
970

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4373, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
4ª Vara Cível

Fl. 3471

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho de fls. 3395/3396, que os livros contábeis e documentos afins foram entregues pelo falido às fls. 3307-3309, bem como se encontram arquivadas na SALA APREENSÃO TÉRREO, conforme informação que junto a seguir.

Itajaí, 13/06/2019.

Pedro Gustavo Pedrini

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4374, Página 1

3472

0001141-24.2014.8.24.0033 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico

Assunto principal	: Empresas
Valor da causa	: R$ 42.844.538,29
Distribuição	: 27/01/2014 às 16:41 - Sorteio
Vara	: 4ª Vara Cível - Itajaí
Magistrado (vaga)	: Ana Vera Sganzerla Truccolo (1)
Localização física	: Cartório - Aguardando publicação relação *Relação: 0412/2019*
Situação	: Em andamento
Tarjas	: ■ - Falência e incidentes relacionados

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Requerente	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME
Advogado	Rodrigo Dalcin Rodrigues e outro
Interessados	Luftec Comercial e Tecnica Ltda e outros
Advogado	Sérgio Fernando Hess de Souza
Interesdo.	Alexandra Moraes e outro
Terc.Inter	Banco do Brasil - Itajaí/SC e outros
Advogado	Barbara Reis
Adm Judici	Gilson Amilton Sgrott
Advogado	Gilson Amilton Sgrott
Perita	Cristina Melim
Leiloeira	Elizabete Ubialli
Advogado	Ariel Francisco da Silva

Movimentações (Mostrar todas)

Data / Hora	Movimentação
20/05/2019 18:24	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0410/2019* *Data da Publicação: 20/05/2019* *Número do Diário: 3062* *Página:*
20/05/2019 18:24	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0410/2019* *Data da Publicação: 20/05/2019* *Número do Diário: 3062* *Página:*
17/05/2019 13:31	Processo apensado *Apenso o processo 0005974-12.2019.8.24.0033 - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto principal: Recuperação judicial e Falência*
16/05/2019 18:47	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0410/2019* *Teor do ato: 1. Juntem-se as pendências informadas no sistema. 2. Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 3.328-3.332 e autuem-se-os como habilitação de crédito, como de costume. 3. Intime-se a perita nomeada, com urgência, para que apresente proposta de honorários conforme e-mail de fl. 3.298, pois, ao que dos autos consta, até agora não apresentou, mesmo já estando ciente de sua nomeação. Prazo: 10 dias. Cientifique-se-a de que os livros contábeis estão depositados nesse juízo. Sobrevindo a proposta de honorários, voltem conclusos com urgência para apreciação. 4. Defiro o pedido de abatimento do valor de R$ 2.500,00 formulado na fl. 3.350 referente à venda da motocicleta Neo informada por Jonas, devendo ser abatido esse valor do crédito que o mesmo tem a receber da massa falida, diante das*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4375, Página 1

3473

considerações feitas pelo administrador judicial que passo a acolher. 5. Defiro o pedido de parcelamento formulado por Alexandra Moraes, desde que atualizado, uma vez que o próprio administrador concordou nas fls. 3.339-3.340. Deverá, portanto, cumprir o que restou decidido na fl. 3.241 quanto ao parcelamento. Certifique-se a existência de subconta judicial para depósito desses valores e dê-se vista ao administrador judicial. Intime-se-a a interessada para que dê início aos depósitos, caso ainda não tenha feito. 6. Defiro o pedido de restituição das despesas antecipadas pelo administrador judicial, conforme comprovação por ele trazida na petição retro. 7. Intime-se o Banco do Brasil conforme requerido na fl. 3.342, in fine, a respeito do furto ocorrido de maquinários de sua propriedade, bem como acerca dos painéis que se encontram na guarda do administrador judicial, para retirada diretamente junto com o administrador judicial. Expeça-se ofício. 8. Sobre a petição do administrador judicial retro, dê-se vista à falida, por 15 dias. 9. Dê-se vista ao Ministério Público. 10. Intimem-se e cumpra-se.
Advogados(s): Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC), Barbara Reis (OAB 20558/SC), Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC), Valéria Cardoso Morais (OAB 27351/SC)

16/05/2019 18:20 — Certidão emitida

Certifico que não localizei subconta judicial vinculada a estes autos para o depósitos dos valores mencionados na decisão de p. 3395.

Petições diversas

Apensos, entranhados e unificados

Custas

Armas e bens

Entrada	Controle	Depositário/Responsável	Categoria	Data Situação	Situação
13/12/2018	2018.007716	Secretária do Forúm	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia
	Data Local: 13/12/2018 *Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO* *Descrição: Uma caixa de papelão marrom 50x67 cm de número 01 contendo documentos de 2008/2009* *Quantidade: 1* *Complemento:*				
13/12/2018	2018.007717	Secretaria do Forum	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia
	Data Local: 13/12/2018 *Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO* *Descrição: Uma caixa de papelão 50x67 cm de número 02 contendo documentos de 2011* *Quantidade: 1* *Complemento:*				
13/12/2018	2018.007718	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia
	Data Local: 13/12/2018 *Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO* *Descrição: Uma caixa de papelão número 03 contendo contratos empresariais, 01/02 e 02/02, doc. contabeis 2013, notas fiscais junho a dezembro de 2013, e auditoria 30/08/2012* *Quantidade: 1* *Complemento:*				
13/12/2018	2018.007719	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia
	Data Local: 13/12/2018 *Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO* *Descrição: Uma caixa de papelão de número 04 contendo coumentos contabeis 2011* *Quantidade: 1* *Complemento:*				
			Outro		Apreendido /

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4376, Página 1

3474

13/12/2018	2018.007721	secretaria do foro	bem / Objeto	13/12/2018	sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Um caixa de arquivo, no. 106, contendo documentos contábeis de 05/2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007726	secretaria do Fórum	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 caixa de numero 83, contendo diversos documentos contábeis do mês 11/2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007722	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo de No. 107, contendo documentos contábeis de 04/05/2014.
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007723	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo de No. 123, contendo documentos contábeis de 06/07/08/2015
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007724	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo de No. 67, contendo documentos contábeis de 07/08/2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007725	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo de No. 121, contendo documentos contábeis de 03/04/2015
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007728	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de nº 44 contendo diversos documentos contabeis do mes de 12/2014 e 01/2015
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007730	secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa contendo livros fiscais de nº 01 a 05/ano 2007 a 2010
Quantidade: 1

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4377, Página 1

3475

Complemento:

13/12/2018	2018.007731 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo de No. 429, contendo NF entrada, saída e apuração ano 201 (guedes filial)
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007732 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa contendo DMS anos de 2011 a 2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007733 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo de No. 638, (guedes filia), contendo notas fiscais entradas e saídas, 09 a 12/2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007735 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de arquivo, plástica, cor verde, contendo documentos fiscais 2011/2012
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007736 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa verde contendo diversos canhotos
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007737 Secretaria do Fórum	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa Guedes Matriz, DMS anos 2015 - 01 a 05/2016 -DIME 2009/2015 01 a 05/2016, Sped Fiscal 07/2010 a 05/2016. Sped Contribuições 01/2012 a 05/2016
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007738 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 07 Livros contendo Notas fiscais Diversas
Quantidade: 7
Complemento:

13/12/2018	2018.007739 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Um livro, capa preta, de registro de empregados, da empresa Guedes, No.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4378, Página 1

3476

01, ano 2008
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007740 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma pasta a arquivo, plástica, cor amarela, contendo notas fiscais emitidas.
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007741 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 caixa de nº 69 contendo documentos contabeis de 08/2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007742 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de nº 99 contendo livro contabeis ao ano de 2007/2008
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007743 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de nº 81 contendo documentos contabeis no mes de 10/2014
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007744 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 caixa de papelão Marron de Letra E contendo documentos contabeis do ano 2007 e 2008 e extratos bancarios ano 2011
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007746 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 caixa de papelão marron de Letra D contendo documentos contabeis do ano 2011
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007745 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de papelão marrom letra B, contendo documentos contabeis de 2013, mais notas fiscais de março/maio de 2013
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007747 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de papelão C, contendo documentos contabeis de 2012 e

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 970, CERT4379, Página 1

3477

extratos de 2009
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007748 Secretaria do Forum	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: Uma caixa de papelão letra A, contendo documentos pluma, funcionários e ministério do trabalho
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007758 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de papelão G1 com documentos contábeis de 2010
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007759 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de papelão G2 com documentos contábei de 2012
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007760 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de papelão G3 com documentos contábeis de 2010
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007761 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Caixa de papelão G4 com documentos contábeis de 2011 e 2012
Quantidade: 1
Complemento:

13/12/2018	2018.007762 secretaria do foro	Outro bem / Objeto	13/12/2018	Apreendido / sob custódia

Data Local: 13/12/2018
Local físico: SALA APREENSÃO TÉRREO - NO CANTO FUNDO ESQUERDO
Descrição: 01 Gaveta com pastas suspensas com documentos de funcionários
Quantidade: 1
Complemento:

Localizações físicas
Cargas
Distribuição
Pendência
Histórico de Classes
Outros dados
Assuntos

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 971

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
08/10/2020 18:02:14
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
971

JUNTO PETIÇÃO
QUE SEGUE
06/08/2019

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 971, PET4381, Página 1

3478

TAINÁ COSTA FERNANDES
OAB/SC 49.962

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC.

Autos nº **0001141-24.2014.8.24.0033**

ALEXANDRA MORAES, qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que a esta subscreve, com escritório profissional no endereço constante no rodapé, onde recebe correspondência e intimações de praxe, mandato incluso, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se e requerer o que segue.

Excelência, tendo em vista o deferimento do parcelamento [fls. 3395-3396], vem apresentar o demonstrativo atualizado do débito, corrigido desde a data do contrato [21/01/2013], que na presente data perfaz o montante de **R$ 303.158,03** [trezentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos]:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R$ 210.500,00
Data inicial	21/01/2013
Data final	31/05/2019
Valor atualizado	R$ 303.158,03
Juros mensal	Juros de 0,00%.
Valor dos juros	R$ 0,00
SELIC	R$ 0,00
Subtotal	R$ 303.158,03
Honorários advocatícios (0,00%)	R$ 0,00
Total	R$ 303.158,03
Multa (10,00%)	R$ 0,00
Total geral	R$ 303.158,03

Rua João Bauer, 498, Sala 408, Centro, Itajaí/SC – CEP: 88301-500
E-mails: tainacostafernandes@outlook.com
Fone: (47) 3344-1319

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TAINA COSTA FERNANDES.Protocolado em 04/07/2019 às 15:28:33, sob o número WIJI19100804886. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 971, PET4382, Página 1

TAINÁ COSTA FERNANDES
OAB/SC 49.962

Desta forma, requer a juntada da guia e do comprovante de depósito no valor de **R$ 176.842,18** [cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos], relativo as parcelas 01/12 a 07/12, com a incidência de correção monetária, conforme determinado por este ínclito juízo.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Itajaí (SC), 04 de julho de 2019.

Tainá Costa Fernandes
OAB/SC nº 49.962

Rua João Bauer, 498, Sala 408, Centro, Itajaí/SC – CEP: 88301-500
E-mails: tainacostafernandes@outlook.com
Fone: (47) 3344-1319

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TAINA COSTA FERNANDES.Protocolado em 04/07/2019 às 15:28:33, sob o número WUI19100804886. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 972

Evento:
JUNTADA_DE_PROCURACAO
Data:
08/10/2020 18:02:39
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
972

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 972, PROC4383, Página 1

3480

TAINÁ COSTA FERNANDES
OAB/SC 49.962

PROCURAÇÃO

(Procuração Judicial e Extrajudicial)

Outorgante: **ALEXANDRA MORAES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 003.898.619-10, endereço eletrônico: alexia.debortoli@hotmail.com, telefone: (47) 99639-0339, residente e domiciliado na Rua Willy Henning, nº 27, apto 801, São Judas, Itajaí (SC), CEP: 88.303-350.

Outorgada: **TAINÁ COSTA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.928.689-11 e na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/SC sob nº 49.962**, endereço eletrônico tainacostafernandes@outlook.com, telefone: (47) 3344-1319, com escritório profissional na Rua João Bauer, 498, Sala 409, Centro, Itajaí (SC), CEP: 88301-500, onde recebe intimações e notificações.

Poderes: Outorga-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula "*AD JUDITIA ET EXTRA*", a fim de que, possam dele, praticando e usando dos poderes, tanto em primeira como em superior instância, assim como perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou entidade paraestatal, e instituições bancárias, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais, para desistir, transigir, concordar, discordar, variar de ações, recorrer, impugnar, propor ações, dar e receber quitação, firmar compromissos, requerer a abertura de inventários ou arrolamentos, juntar e requerer documentos, requerer vistas de processos, notificar, executar, aceitar ou recusar acordo ou conciliação, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, apresentar e fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, podendo, retirar carta de arrematação, retirar ofícios, alvará (s) judicial (ais), mandados e cartas de sentenças, desempenhando a outorgada todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento do presente MANDATO, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas dos poderes aqui conferidos, dando tudo por bom, firme e valioso no cumprimento do presente instrumento. E, especialmente para propor, tratar e contestar toda e qualquer ação em nome do outorgante.

Itajaí (SC), 24 de junho de 2019.

ALEXANDRA MORAES
CPF/MF: 003.898.619-10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TAINA COSTA FERNANDES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 973

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:02:56
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
973

3481

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Endereço do Beneficiário DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS				UF SC	CEP 88020-901
Data do Documento 01/07/2019	Nº do Documento 1318134	Espécie DS	Carteira RG	Data do Processamento 01/07/2019	Nosso Número 14100000001318134-1
Pagador ALEXANDRA MORAES					CPF/CNPJ 003.898.619-10
Endereço do Pagador ,,-/					UF / CEP 00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
Autos: 0001141-24.2014.8.24.0033
Autos SAJ: 033.14.001141-5/00000
Comarca: Itajai
Vara: 4 Vara Civel
Subconta: 1603306002
Nao receber apos o vencimento

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			05/07/2019	R$ 176.842,18	

CAIXA 104-0 10492.03027 17100.100043 00131.813479 1 79410017684218

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 05/07/2019
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Data do Documento 01/07/2019	Nº do Documento 1318134	Espécie DS	Aceite SIM	Data de Processamento 01/07/2019	Nosso Número 14100000001318134-1
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R$ 176.842,18

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
Autos: 0001141-24.2014.8.24.0033
Autos SAJ: 033.14.001141-5/00000
Comarca: Itajai
Vara: 4 Vara Civel
Subconta: 1603306002
Nao receber apos o vencimento

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
ALEXANDRA MORAES 003.898.619-10
,,-/ 00000-000
SACADOR/AVALISTA:

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TAINA COSTA FERNANDES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3482

02/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:20:56
745118375 0159

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALEXANDRA MORAES
AGENCIA: 0016-7 CONTA: 130.371-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710010004300131813479179410017684218
BENEFICIARIO:
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 83.845.701/0001-59
PAGADOR:
ALEXANDRA MORAES
CPF: 003.898.619-10

NR. DOCUMENTO	745.118.375.070.201
DATA DE VENCIMENTO	05/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	02/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO	176.842,18
VALOR COBRADO	176.842,18

NR.AUTENTICACAO 8.05F.D34.E65.067.AD7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TAINA COSTA FERNANDES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 974

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
08/10/2020 18:03:17
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
974

JUNTO PETIÇÃO
QUE SEGUE
12/08/2019

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 974, PET4387, Página 1

3483

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE ITAJAÍ/SC.

AUTOS Nº: 0001141-24.2014.8.24.0033.

CREDOR: Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial.

RECUPERANDA: Guedes Importação e Distribuição.

Ficha Interna AIZA - 1031 - LFRI

SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, já qualificada nos autos em epígrafe por meio de seus advogados infra-assinados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer

A JUNTADA DE RENUNCIA E SUBSTABELECIMENTO

Promovendo-se a **exclusão** do advogado **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218,** em atenção ao disposto no Art. 122, CPC, o renunciante requer a juntada da comunicação de renúncia e substabelecimento ao novo representante.

Acostam-se os documentos a seguir descritos para instruir o pedido.

ANEXO 01 – *Procuração e Substabelecimento.*

Nestes termos,

pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 31 de julho de 2019.

Alberto Iván Zakidalski
O.A.B./PR 39.274
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego
O.A.B./PR 45.335
O.A.B./SP 366.732

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI.Protocolado em 01/08/2019 às 14:03:40, sob o número WIJI19100924032. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 975

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:03:48
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
975

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4388, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3484

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

AIZ & Advogados Associados - OAB/PR 2.055

À SUL BRASIL FIDC

Ilmo. Sr. Alexandre Silveira e Sr. Vilmar Silveira
Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conj. 801/802
Centro, Curitiba/PR.

Prezados Senhores:

Por meio desta notificamos Vossa Senhoria da decisão desta banca jurídica em não mais patrocinar causas referente as empresas deste grupo econômico. Assim expressamos formalmente a renúncia aos mandatos que nos foram outorgados por procuração *"ad judicia"*, nos processos abaixo relacionados.

- 0009007-60.2015.8.16.0069 - 1VC - Cianorte/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X DBV Martins de Lima e Cia Ltda.
- 0005041-34.2017.8.16.0194 - 23VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Premmia Importação e Exportação.
- 0009895-71.2017.8.16.0194 - 23VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução - Premmia Importação e Exportação, Eliseu Vicente Borges e Eliseu Borges Participações Ltda X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002423-82.2018.8.16.0000 - 14CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Eliseu Vicente Borges, Walter Nicolau Filho X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0009895-71.2017.8.16.0194 - 14CCI - TJPR - Apelação - Premmia Importação e Exportação, Eliseu Vicente Borges, Eliseu Borges Participações Ltda X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1118017-42.2018.8.26.0100- 41VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial X JRS Alimentos.
- 1002771-04.2017.8.26.0077- 2VC - Birigui/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Anderson Galo Calçados.
- 0009556-46.2016.8.16.0001- 16VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X AM Administradora Bens Próprios.
- 0017128-53.2016.8.16.0001 - 16VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução- AM Administradora Bens Próprios X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0017128-53.2016.8.16.0001 - 13CCI - TJPR - Apelação - AM Administradora Bens Próprios X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 5136959-51.2018.8.13.0024 - 2VC - Belo Horizonte/MG - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X DSX Comercio e Industria.
- 0334906-27.2013.8.21.0001- 13VC - Porto Alegre/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Elisangela Alves.
- 0001337-61.2017.8.21.0036 - 2VC - Soledade/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Coagrisol Cooperativa Agroindustrial.
- 0194952-42.2018.8.21.7000 - 18CCI - TJRS - Agravo de Instrumento - Sul Invest BRZ X Coagrisol Cooperativa Agroindustrial.
- 0004806-18.2017.8.21.0036 - 1VC - Soledade/RS - Embargos à Execução - Coagrisol Cooperativa Agroindustrial X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0019313-45.2008.8.16.0001- 8VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - AAS Fomento X Joyaço Ind. Com. Moveis.
- 0027661-18.2009.8.16.0001 - 8VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução - Joyaço Ind. Com. Móveis X AAS Fomento.
- 0063380-27.2010.8.16.0001 - 8VC - Curitiba/PR - Revisional - AAS Fomento X Joyaço Ind. Com. Moveis.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4389, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3485

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

- 0027661-18.2009.8.16.0001 - 15CCI - TJPR - Recurso Especial - AAS Fomento X Joyaço Ind. Com. Móveis.
- 0017901-30.2018.8.16.0001 - 4VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial X Support Cargo.
- 0000812-34.2018.8.26.051 - 4VC - Rio Grande da Serra/SP - Carta Precatória- Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial X Support Cargo.
- 1108907-19.2018.8.26.0100 - 33VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc NP Multissetorial X Cooperativa Agroindustrial Salto Veloso.
- 0001449-95.2014.8.26.0262 - 1VC - Itabera/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Industria de Alimentos Grão de Ouro.
- 42/2015 - Itaberá/SP - Inquérito Policial Estadual - Sul Invest Fidc Multissetorial X Candido Rafel de Carlos Junior.
- 0000017.38.2018.8.24.0074 - 1VRB - Rio do Sul/SC - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Maria Eduarda Vieira da Rosa.
- 0016701-85.2018.8.16.0001 - 10VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial X Águas do Vale Empreendimentos.
- 0007434-81.2013.8.16.0028 - 2VC - Colombo/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Serviços Financeiros X Ronconi Ind. Com.
- 0007131-32.2005.8.16.0001 - 20VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - AAS Fomento X Jabur Pneus.
- 1620771-3/01 - 16CCI - TJPR - Recurso Especial - Jabur Pneus X AAS Fomento.
- 1345158 - 4Turm - STJ - Agravo em Recurso Especial - Jabur Pneus X AAS Fomento.
- 0303883-46.2014.8.24.0033 - 4VC - Itajai/SC - Execução de Título Extrajudicial - Sul Brasil Securitizadora X Guedes Importação.
- 0013238-59.2013.8.24.0011 - 1VC - Brusque/SC - Ação de Cobrança - Sul Invest Fidc Multissetorial X Benefios Reciclagem Textil.
- 0013238-59.2013.8.24.0011- 4CDC - TJSC - Apelação - Benefios Reciclagem X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0006523-80.2018.8.16.0194 - 24VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Fino Produtos Industriais.
- 0016351-62.2018.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Falência - Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial X Nutrinorte Comercio Farinhas.
- 0048503-67.2015.8.16.0014- 8VC - Londrina/PR - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X Gencon Logística Transporte.
- 0005553-17.2017.8.16.0000 - 17CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Gencon Logistica Transporte X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0003077-07.2017.8.16.0129 - 2VC - Paranaguá/PR - Protesto Contra Alienação de Bens - Sul Invest Fidc Multissetorial X Gencon Logistica Transporte.
- 1652705-6/02 - 17CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Gencon Logistica Transporte X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0020461-47.2015.8.16.0001- 19VC - Curitiba/PR - Rescisão Contratual - Gencon Logistica Transporte X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 5118241-74.2016.8.13.0024- 24VC - Belo Horizonte/MG - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Hibrida Industria Mat. Termoplásticos.
- 0009574-03.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação Protesto - SG Industria Comercio X TAL Processos Industriais.
- 0002535-72.2012.8.26.0650 - 3VC - Valinhos/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Unilever Brasil.
- 3001447-11.2013.8.26.0650 - 3VC - Valinhos/SP - Embargos à Execução - Sul Invest Fidc Multissetorial X Unilever Brasil.
- 3001447-11.2013.8.26.0650 - 14CDP - TJSP - Apelação - Unilever Brasil X Sul Invest Fidc Multissetorial.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4390, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3486

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

- 0024820-40.2015.8.16.0001 - 13VC - Curitiba/PR - Ação Cautelar de Arresto - Sul Invest Fidc Multissetorial X Silas Aparecido dos Santos.
- 0009904-04.2015.8.16.0194 - 1VFP - Curitiba/PR - Ação Pauliana - Sul Invest Fidc Multissetorial X Silas Aparecido dos Santos.
- 009904-04.2015.8.16.0194 - 18CCI - TJPR - Apelação - Sul Invest Fidc Multissetorial X Silas Aparecido dos Santos.
- 0004692-97.2018.8.16.0193 - 2VC - Colombo/PR - Imissão de Posse - Sul Invest Fidc Multissetorial X SEG Comercio.
- 0004226-06.2018.8.16.0193 - 2VC - Colombo/PR - Interdito Proibitório - Sul Invest Fidc Multissetorial X SEG Comercio.
- 0038333-73.2018.8.16.0000 - 17CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - SEG Comercio X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0052507-87.2018.8.16.0000 - 17CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - SEG Comercio X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0009972-47.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria Comércio X TAL Processos Industriais.
- 0010255-70.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria Comercio X TAL Processos.
- 0011341-76.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria Comercio X TAL Processos.
- 0011385-95.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria X TAL Processos.
- 0011423-10.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria X TAL Processos.
- 0011821-54.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0011863-06.2014.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Sustação de Protesto - SG Industria X TAL Processos.
- 0132172-77.2012.8.26.0100 - 2VC - São Paulo/SP - Sustação de Protesto- Via Veneto X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0142488-52.2012.8.26.0100 - 36VC - São Paulo/SP - 36VC - Sustação de Protesto - Via Veneto X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 4000740-30.2013.8.26.0196 - 4VC - Franca/SP - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Felipe Gustavo Vieira Machado.
- 0007966-66.2018.8.16.0194 - 23VC - Curitiba/PR - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Exgen Equipamentos.
- 1105661-15.2018.8.26.0100 - 18VC - São Paulo/SP - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Exgen Equipamentos.
- 1115774-28.2018.8.26.0100 - 18VC - São Paulo/SP, Embargos à Execução - Exgen Equipamentos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0016654-14.2018.8.16.0001- 4VC - Curitiba/PR, Execução de Titulo Extrajudicial, Sul Invest Fidc NP X Salute Importadora.
- 1108475-97.2018.8.26.0100 - 11VC - São Paulo/SP, Execução de Titulo Extrajudicial, Sul Invest Fidc NP X Salute Importadora.
- Farroupilha/RS - Carta Precatória - Sul Invest Fidc NP X Salute Importadora.
- Caxias Do Sul/RS - Carta Precatória - Sul Invest Fidc NP X Odir Carlos Peteffi.
- 0017904-82.2018.8.16.0001- 16VC - Curitiba/PR - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Lyder Comercial.
- São João Batista/SC - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc NP X Industria Com. Calçados Tânia.
- 0017910-89.2018.8.16.0001- Curitiba/PR - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Support Cargo.
- 0301160-16.2018.8.24.0065 - 1VR - São José Do Cedro/SC - Falência - Sul Invest Fidc NP X Frigorifico Malvessi.
- 0006325-43.2018.8.16.0194 - 25VC - Curitiba/PR - Execução de Titulo Extrajudicial - Sul Invest Fidc Aberto X Independente Alimentos.
- 027723-87.2018.8.26.0602 - 3VC - Sorocaba/SP - Falência - Sul Invest Fidc Aberto X Borcol Industria Borracha.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4391, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

- 0301593-95.2015.8.24.0074 - 1VRB - Rio do Sul/SC - Sustação de Protesto - X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1105692-35.2018.8.26.0100 - 5VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Dardara Comercio Importação.
- 0003464-91.2012.8.16.0001- 15VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Paulo Ronconi.
- 0045498-47.2013.8.16.0001- 15VC - Curitiba/PR - Embargos de Terceiro - Nova Terra Construções X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1622254-5/01 - 15CCI - TJPR - Recurso Especial - Nova Terra Construções X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0005500-25.2012.8.16.0028 - 2VC - Colombo/PR - Ação Pauliana - Rodovan Transportes X Ronconi Ind.
- 1729163-9 - 15CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Novaterra Incorporações X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1729163-9/01 - 15CCI - TJPR - Recurso Especial - Novaterra Incorporações X Sul Invest Fidc Multissetorial
- 1324712 - 3TUR – STJ Agravo em Recurso Especial - Novaterra Incorporações X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0302061-59.2015.8.24.0074- VRB - Rio do Sul/SC - Ordinária - Multicolor Textil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0019041-79.2014.8.21.0008 - 1VC - Canoas/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Coop. Trabalhadores Met. Canoas.
- 0028845-62.2016.8.16.0001 - 6VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Interway Engenharia.
- 1013205.86.2016.8.26.0562 - 7VC - Santos/SP - Execução de Título Extrajudicial - Osvaldo Caus X Júlio Henrique Vilas Boas.
- 1012713-97.2018.8.26.0021 - VRP - São Paulo/SP - Carta Precatória - Sul Invest Fidc Multissetorial X Interway Engenharia.
- 1035638-18.2016.8.26.0002- 2VC - Foro Regional Santo Amaro/SP - Imissão de Posse - Sul Invest Fidc Multissetorial X Interway Engenharia.
- 0043827-33.2015.8.11.0041 - 4VC - Cuiabá/MT - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Coabra Cooperativa Agro.
- 0049765-09.2015.8.11.0041 - 4VC - Cuiabá/MT - Embargos à Execução - Coabra Cooperativa Agro X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1006493-03.2017.8.11.0000 - 2CDP - TJMT - Agravo de Instrumento - Coabra Cooperativa Agro X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0011021-30.2015.8.16.019 - 24VC - Curitiba/PR - Ação de Cobrança - Cond. Edifício João Gualberto X Eduardo Mannrich.
- 0006804-14.2010.8.16.0001- 10VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - AAS Fomento X Qualybon Produtos Alimentícios.
- 0398034-32.2015.8.13.0079 - 1VC - Contagem/MG - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Comercial Encantado.
- 1008275-25.2018.8.26.0604 - 3VC - Sumaré/SP - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X Modolocampi Agrícola.
- 0005077-34.2015.8.16.0069 - 1VC - Cianorte/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X AM de Lima.
- 1005817-58.2018.8.26.0176 - 2VC - Embu das Artes/SP - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X HJE Alimentos.
- 0009189-80.2016.8.16.0014 - 8VC - Londrina/PR - Ação Cautelar de Arresto - Sul Invest BRZ e Sul Brasil Securitizadora X PVC Brazil.
- 0014589-75.2016.8.16.0014 - 3VC - Londrina/PR - Revisional - PVC Brazil X Sul Invest Fidc.
- 0055113-17.2016.8.16.0014 - 8VC - Londrina/PR - Embargos à Execução - Carlos Henrique Fadel X Sul Invest BRZ.
- 0032978-74.2017.8.16.0014 - 1VEF - Londrina/PR - Embargos de Terceiro - Sul Brasil Securitizadora X Fazenda Pública do Paraná.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4392, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3488

fls. 6

- 0032978-74.2017.8.16.0014 - 2CCI - TJPR - Apelação - Fazenda Pública do Paraná X Sul Brasil Securitizadora.
- 0009509-75.2016.8.16.0194 - 12VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest FIDC X Silas Aparecido.
- 4000269-14.2013.8.26.0196 - 5VC - Franca/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest FIDC X Calçados Egídio Ltda.
- 0039448-49.2015.8.11.0041 - 4VC - Cuiabá/MT - Ação Declaratória - Coabra Cooperativa X Sul Invest FIDC.
- 0117862-87.2015.8.11.0000 - 2CDP - TJMT - Agravo de Instrumento - Coabra Cooperativa X Sul Invest FIDC.
- 0155978-31.2016.8.11.0000 - 2CDP - TJMT - Embargos de Declaração - Coabra Cooperativa X Sul Invest FIDC.
- 0037948-66.2018.8.11.0000 - 2CDP – TJMT - Embargos de Declaração - Coabra Cooperativa X Sul Invest FIDC.
- 0018530-67.2016.8.16.0035 - 1VC - São Jose dos Pinhais/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X TEFA Tecnologia.
- 0020399-31.2017.8.16.0035 - 1VC - São Jose dos Pinhais/PR - Embargos à Execução - Elio Nossa Mendes e Rosangela Bernardino X Sul Invest FIDC.
- 0009421-37.2016.8.16.0194 - 22VC - Curitiba/PR - Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais - Sul Invest Serviços Financeiros X Banco Bradesco.
- 4000449-61.2012.8.26.0100 - 9VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Via Veneto Roupas.
- 1003421-21.2013.8.26.0100 - 9VC - São Paulo/SP - Embargos à Execução - Via Veneto X Sul Invest Fidc.
- 0153246-90.2012.8.26.0100 - 9VC - São Paulo/SP - Ação Declaratória - Via Veneto X Sul Invest Fidc.
- 0142489-37.2012.8.26.0100 - 9VC - São Paulo/SP - Cautelar - Via Veneto X Sul Invest Fidc.
- 0006864-07.2013.8.21.0077 - 1VC - Viamão/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X EJH Tabacos do Brasil.
- 0325778-37.2013.8.19.0001 - 43VC - Rio de Janeiro/RJ - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Casa e Video.
- 0401212-95.2014.8.19.0001 - 43VC - Rio de Janeiro/RJ - Embargos à Execução - Casa e Video X Sul Invest Fidc.
- 0013442-87.2015.8.16.0001 - 18VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Service One.
- 0000175-42.2016.8.16.0024 - 1VC - Almirante Tamandaré/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Brucal Implementos.
- 0002762-37.2016.8.16.0024 - 1VC - Almirante Tamandaré/PR - Embargos à Execução - Brucal Implementos X Sul Invest Fidc.
- 0027673-54.2017.8.16.0000 - 14CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Brucal Implementos X Sul Invest Fidc.
- 1056119-96.2016.8.26.0100 - 3VC - Foro Regional de Ipiranga/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X David Bibancos.
- 1001558-67.2017.8.26.0010 - 3VC - Foro Regional de Ipiranga/SP - Embargos à Execução - David Bibancos X Sul Invest Fidc.
- 1014267-24.2018.8.11.0041 - 11VC - Cuiabá/MT - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Serviços Financeiros X Bernardo Badotti.
- 0019856-07.2016.8.16.0021 - 4VC - Cascavel/PR - Embargos à Execução - Bernardo Badotti, Bruno Badotti e Carlos Badotti X Sul Invest Serviços Financeiros.
- 0028358-92.2016.8.16.0001 - 7VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Serviços Financeiros X Incomp Importação.
- 0014092-69.2018.8.21.0073 - 3VC - Tramandaí/RS - Carta Precatória - Sul Invest Serviços Financeiros X Incomp Importação.
- 0301319-97.2016.8.24.0074 - 1VDB - Rio do Sul/SC - Ação Monitória- Flávia Fukahori X Multicolor Têxtil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4393, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3489

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

- 0301952-45.2015.8.24.0074 - 1VC - Trombudo Central/SC - Pedido de Falência - Sul Invest FIDC X Multicolor Têxtil.
- 0301952-45.2015.8.24.0074 - 2CDC – TJSC - Apelação - Sul Invest Fidc X Multicolor Têxtil.
- 0006400-53.2016.8.16.0194 - 14VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest FIDC X Oppnus Industria.
- 0000632-38.2016.8.16.0133 - 1VC - Pérola/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Clerisson Fabiano.
- 0001380-36.2017.8.16.0133 - 1VC - Pérola/PR - Desconsideração da Personalidade Jurídica - Sul Invest Fidc X Clerisson Fabiano.
- 0000588-67.2015.8.16.0193 - 2VC - Colombo/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Paulo Ronconi.
- 0001256-04.2016.8.16.0193 - 2VC - Colombo/PR - Embargos à Execução- Paulo Ronconi X Sul Invest Fidc.
- 0023228-20.2015.8.21.0001 - 18VC - Porto Alegre/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest FIDC X Martins Assessoria.
- 0163038-10.2015.8.21.0001 - 18VC - Porto Alegre/RS - Embargos à Execução - Martins Assessoria X Sul Invest Fidc.
- 224895-41.2017.8.21.7000 - 19CCI - TJRS - Apelação - Martins Assessoria X Sul Invest Fidc.
- 1.351.183 - 3VPD - STJ - Recurso Especial - Martins Assessoria X Sul Invest Fidc Multisetorial.
- 0177669-06.2018.8.21.7000 - 3VPD - TJRS - Agravo de Instrumento - Martins Assessoria X Sul Invest Fidc.
- 0057910-44.2012.8.16.0001 - 2VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Insol Intertrading.
- 0009656-06.2013.8.16.0001 - 2VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução - Insol Intertrading X Sul Invest Fidc.
- 0009656-06.2013.8.16.0001 - 13CCI - TJPR - Apelação - Insol Intertrading X Sul Invest Fidc.
- 0023337-13.2018.8.16.0019 - 4VC - Ponta Grossa/PR - Carta Precatória - Sul Invest Fidc X Insol Intertrading.
- 0038229-81.2018.8.16.0000 - 13CCI - TJPR -Agravo de Instrumento - Insol Intertrading X Sul Invest Fidc.
- 0001103-60.2019.8.16.0000 - 13CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Sul Invest Fidc X Insol Intertrading.
- 0048652-10.2012.8.16.0001 - 2VC - Curitiba/PR - Ação Declaratória - Insol Intertrading X Sul Invest FIDC.
- 0001100-08.2019.8.16.0000 - 13CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Alberto Ivan Zakidalski & Advogados X Insol Intertrading.
- 0002345-03.2016.8.16.0148 - 1VC - Rolândia/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X AMR Gonçalves E Cia.
- 0019068-53.2016.8.16.0001 - 8VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Rogério Rodrigues.
- 0030720-67.2016.8.16.0001 - 8VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução - Nobre Industria X Sul Invest Fidc.
- 1037792-06.2016.8.26.0100 - 43VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X ECO Industria.
- 1082032-80.2016.8.26.0100 - 43VC - São Paulo/SP- Embargos à Execução - ECO Industria X Sul Invest Fidc.
- 0009560-83.2016.8.16.0001 - 7VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Frigovale Comércio.
- 0022975-74.2016.8.21.0008 - 2VC - Canoas/RS - Carta Precatória - Sul Invest Fidc X Frigovale Comércio.
- 0021564-21.2017.8.16.0001 - 7VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução - Frigovale Comércio, Cristiano Dartora e Luís Alberto Girardi X Sul Invest Fidc.
- 0004327-03.2015.8.16.0014 - 10VC - Londrina/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Ipê Fábrica.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4394, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

- 0023301-05.2017.8.16.0019 - 1VC - Ponta Grossa/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X SGS Agricultura.
- 0034699-46.2017.8.16.0019 - 1VC - Ponta Grossa/PR - Embargos à Execução - SGS Agricultura X Sul Invest Fidc.
- 0009379-34.2016.8.16.0017 - 2VC - Maringá/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Leandro Falleiro.
- 0014877-14.2016.8.16.0017 - 2VC - Maringá/PR - Embargos à Execução - Leandro Falleiro, Glaucy Falleiro X Sul Invest Fidc.
- 0022236-63.2016.8.16.0001 - 9VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Rafael Massignan.
- 0034034-21.2016.8.16.0001 - 9VC - Curitiba/PR - Embargos à Execução - Rafael Massignan, Rodolfo Massignan e Romeu Massignan X Sul Invest Fidc.
- 0008436-97.2018.8.16.0000 16CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Rafael Massignan, Rodolfo Massignan e Romeu Massignan X Sul Invest Fidc.
- 0024153-20.2016.8.16.0001 - 4VC - Londrina/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X AIME Comercio.
- 1081834-77.2015.8.26.0100 - 4VC - Foro Regional Vila Prudente/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Inicial Importação.
- 0009537-40.2016.8.16.0001 - 4VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest FIDC X Paulemar Patrício.
- 5021279-18.2016.8.13.0079 - 4VC - Contagem/MG - Carta Precatória - Sul Invest FIDC X Paulemar Patrício.
- 1013781-36.2014.8.26.0114 - VC - Campinas/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Light Base América.
- 5002673-06.2016.8.13.0672 - 3VC - Sete Lagoas/MG - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest FIDC X Kelly Elizabeth.
- 0026186-80.2016.8.16.0001 - 2VC - Colombo/PR - Ação Anulatória - Paulo Ronconi X Sul Invest Serviços Financeiros.
- 0003290-15.2017.8.16.0193 - 2VC - Colombo/PR - Embargos de Terceiro - Eduardo Mannrich X Paulo Ronconi.
- 1690272-6/02 - 15CCI - TJPR - Recurso Especial - Roseli Terezinha Robes X Sul Invest Serviços Financeiros.
- 0003290-15.2017.8.16.0193 - 15CCI - TJPR - Apelação - Eduardo Mannrich X Paulo Ronconi.
- 1287760 - 3TUR - STJ/DF - Agravo em Recurso Especial - Paulo Ronconi Xsul Invest Serviços Financeiros.
- 0014246-34.2018.8.21.0026 - 1VC - Santa Cruz Do Sul/RS - Falência - Sul Invest Fidc X VRL Transportes.
- Curitiba PR VC Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X WG Distribuidora Carnes.
- 0057304-48.2012.8.08.0030 - 1VC - Linhares/ES - Ação de Cobrança - Sul Invest Fidc X Industria Moveis Movelar.
- SLVT 1089637-77.2016.8.26.0100 - 25VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X SLR Foods.
- SLVT 1034454-87.2017.8.26.0100 - 10VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Vertical Óleos.
- 0500769-20.2013.8.05.0150 - 2VC - Lauro de Freitas/BA - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X GF Corporation Industria.
- 0006763-02.2015.8.16.0024 - 1VC - Almirante Tamandaré/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X THI Bobinas.
- 0013217-95.2015.8.16.0024 - Almirante Tamandaré/PR - Embargos à Execução - THI Bobinas e Wanessa Weiny X Sul Invest Fidc.
- 0009773-62.2018.8.21.0007 - Camaquã/RS - Falência - Sul Brasil Fidc Aberto X Razari Comercio.
- 0000759-48.2015.8.21.0140 - 1VC - Barra do Ribeiro/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X PSM Alimentos.
- 0001345-51.2016.8.21.0140 - 1VC - Barra do Ribeiro/RS - Embargos à Execução - PSM Alimentos X Sul Invest Fidc.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4395, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3491

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

- Carta Precatória - VC - Tapes/RS - Sul Invest Fidc X PSM Alimentos Industria E Comercio Ltda.
- 3003237-25.2013.8.26.0296 - Jaguariúna/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Global Saúde.
- 0003048-41.2003.8.16.0001 - 18VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - AAS Fomento X Mega Express.
- 1123907-30.2016.8.26.0100 - 16VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Paulo Roberto Azevedo.
- 1045579-18.2018.8.26.0100 - 16VC - São Paulo/SP - Embargos à Execução - Paulo Roberto Azevedo, Paulo Ricardo Hubner e Gilberto Pereira De Moraes Junior X Sul Invest Fidc.
- 2165354-19.2018.8.26.0000 - 19CDP - TJSP - Agravo de Instrumento - Paulo Roberto Azevedo, Paulo Ricardo Hubner e Gilberto Pereira De Moraes Junior X Sul Invest Fidc.
- 2200792-09.2018.8.26.0000 - 19CDP - TJSP - Agravo de Instrumento - Paulo Roberto Azevedo, Paulo Ricardo Hubner e Gilberto Pereira De Moraes Junior X Sul Invest Fidc.
- 0220106-15.2015.8.21.0001 - 11VC - Porto Alegre/RS - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X PCM Auditoria.
- 0299833-23.2015.8.21.0001 - 11VC - Porto Alegre/RS - Embargos à Execução - PCM Auditoria, Edison Martins X Sul Invest Fidc.
- 3002487-82.2013.8.26.0438 - 1VC - Penápolis/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Tamiborg Comércio.
- 0012626-94.2013.8.24.0020 - 1VC - Criciúma/SC - Ação de Busca e Apreensão - Sul Invest Serviços Financeiros X Canguru S/A.
- 1114538-12.2016.8.26.0100 - 3VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Incomp Importação.
- 1038069-85.2017.8.26.0100 - 3VC - São Paulo/SP - Embargos à Execução - Incomp Importação e Patrícia Bringhenti X Sul Invest Fidc.
- 1011661-57.2017.8.26.0100 - 21VC - São Paulo/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Oswaldo Resende Filho.
- 1046470-73.2017.8.26.0100 - 21VC - São Paulo/SP - Embargos à Execução - Oswaldo Resende, Eduardo Diez e Rosana Aparecida X Sul Invest Fidc.
- 1.372.553 - STJ/DF - Agravo de Instrumento - Oswaldo Resende, Eduardo Diez e Rosana Aparecida X Sul Invest Fidc.
- 2063503-34.2018.8.26.0000 - 20CDP - TJSP - Agravo de Instrumento - Oswaldo Resende, Eduardo Diez e Rosana Aparecida X Sul Invest Fidc.
- 0023296-80.2017.8.16.0019 - 1VC - Ponta Grossa/PR - Ação Monitória - Sul Invest Fidc X SGS Agricultura.
- 0015769-14.2016.8.16.0019 - 1VC - Ponta Grossa/PR - Sustação de Protesto - SGS Agricultura X Sul Invest Fidc.
- 0001052-68.2017.8.21.0036 - 2VC - Soledade/RS - Ação Declaratória - Coagrisol Cooperativa X Sul Invest Fidc.
- SLVT 0042549-84.2012.8.16.0001 - 2VC - Curitiba/PR - Sustação de Protesto - Insol Intertrading e Armando Fernandes X Sul Invest Fidc.
- 4000315-03.2013.8.26.0196 - 4VC - Franca/SP - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Soares Industria.
- 0009732-53.2017.8.16.0045 - 1VCR - Arapongas/PR - Notícia Crime - Sul Invest FIDC X Nutrinorte Comercio.
- 0038867-43.2016.8.16.0014 - 2VC - Londrina/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc X Gencon Logística.
- 0001605-34.2018.8.16.0129 - 1VC - Paranaguá/PR - Carta Precatória - Sul Invest Fidc X Gencon Logística.
- 0000018-23.2018.8.24.0074 - 1VRB - Rio Do Sul/SC - Embargos à Execução - Maria Eduarda Vieira Da Rosa, Muriel Da Cunha Silveira e Analu da Cunha Silveira X Sul Invest Fidc.
- 0006571-10.2016.8.16.0194 - 22VC - Curitiba/PR - Execução de Título Extrajudicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Sergio Sanches Correa.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4396, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

- 0016832-30.2015.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Recuperação Judicial - SG Alumínios X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0001584-19.2018.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Impugnação ao Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X SG Aluminios.
- 39927-13.2013.8.11.0041 - 1VC - Cuiabá/MT - Recuperação Judicial - Moinho Régio Alimentos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0420246-02.2014.8.21.0001 - 1VEM - Porto Alegre/RS - Recuperação Judicial - Decorville X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0054623-30.2015.8.21.0001 - 1VEM - Porto Alegre/RS - Recuperação Judicial - DHB Componentes Automotivos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0003487-39.2014.8.21.0159 - 1VC - Teutônia/RS - Recuperação Judicial - Hollmann Laticínios X Sul Invest Fidc Multissetorial
- 0001792-35.2017.8.21.0033 - 4VC - São Leopoldo/RS - 4VC - Recuperação Judicial - Frigovale Com. Imp. X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0314778-10.2015.8.24.0008 - 4VC - Blumenau/SC - Recuperação Judicial - Kako Confecções X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0300585-70.2016.8.24.0067- 2VC - São Miguel do Oeste/SC - Recuperação Judicial - Spier Transportes X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0007680-88.2015.8.21.0086 - 3VC - Cachoeirinha/RS - Recuperação Judicial - MBN Produtos Quimicos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0016725-82.2016.8.21.0086 - 3VC - Cachoeirinha/RS - Habilitação de Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X MBN Produtos Quimicos.
- 0306176-43.2015.8.24.0036 - 1VC - Jaraguá do Sul/SC - Recuperação Judicial - Menegotti Maquinas e Equipamentos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 007533-29.2015.8.16.0045 - 1VC - Arapongas/PR - Recuperação Judicial - Eldorado Agricultura X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1000712-19.2015.8.26.0431 - 2VFA - Pederneiras/SP - Recuperação Judicial - SinteX Laminados Sintéticos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0000040-32.2016.8.16.0185 - 1VFA - Curitiba/PR - Recuperação Judicial - Molino Rosso X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0001293-21.2017.8.16.0185 - 1VFA - Curitiba/PR - Impugnação ao Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X Molino Rosso.
- 1715311-6/01 - 18CCI - TJPR - Embargos de Declaração - Sul Invest Fidc Multissetorial X Molino Rosso.
- 0025060-61.2017.8.16.0000 18CCI - TJPR - Agravo de Instrumento - Sul Invest Fidc Multissetorial X Molino Rosso.
- 1044764-26.2015.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Recuperação Judicial - Alcometalic do Brasil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1044351-42.2017.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Habilitação de Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X Alcometalic Do Brasil.
- 0038047-44.2017.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Impugnação ao Crédito - Alcometalic do Brasil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 00694-85.2015.8.16.0142 - 1VC - Rebouças/PR - Recuperação Judicial - Energy Condutores do Brasil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0005144-25.2012.8.26.0457 - 1VC - Pirassununga/SP - Recuperação Judicial - Baldin Bionergia X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0009543-76.2015.8.16.0035 - 1VC - São José dos Pinhais/PR - Falência - Brabant Alucast X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0013850-05.2017.8.16.0035 - 1VC - São Jose dos Pinhais/PR - Habilitação de Crédito Retardatário - Sul Invest Fidc Multissetorial X Brabant Alucast.
- 0008580-97.2015.8.19.0063 - 1VC - Três Rios/RJ - 1VC - Recuperação Judicial - D'cinco Produtos Siderúrgicos - Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0000956-26.2017.8.19.0063 - 1VC - Três Rios/RJ - Impugnação ao Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X D'Cinco Produtos Siderúrgicos.
- 0024902-23.2015.8.16.0017 - 3VC - Maringá/PR - Recuperação Judicial - KLY Industria e Comercio X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0028911-91.2016.8.16.0017- 3VC - Maringá/PR - Impugnação ao Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X KLY Industria e Comercio.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4397, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

- 1069200-83.2014.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Recuperação Judicial - Kowarick Dist. de Tecidos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0001141-24.2014.8.24.0033 - 4VC - Itajaí/SC - Falência - Guedes Importação X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0014798-79.2012.8.24.0008 - 5VC - Blumenau/SC - Falência - Marilua Textil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1080363-94.2013.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Recuperação Judicial - Anglo Americana Comercial X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0004288-76.2010.8.16.0112 - 1VC - Marechal Candido Rondon/PR - Falência - Zadimel Industria X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0000023-96.2012.8.26.0301 - VC - Jarinu/SP - Recuperação Judicial - Rigor Alimentos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0001744-17.2015.8.16.0185 - 2VFA - Curitiba/PR - Recuperação Judicial - Rodoceg Implementos X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0026600-04.2013.8.26.0196 - 2VC - Franca/SP - Recuperação Judicial - Schio Beretta Brasil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002375-49.2012.8.16.0028 - 2VC - Colombo/PR - Falência - Ronconi Ind. X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002850-82.2018.8.16.0193 - 2VC - COLOMBO PR 2VC Impugnação ao Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X Ronconi Ind.
- 0002851-67.2018.8.16.0193 - 2VC - Colombo/PR - Impugnação ao Crédito - Sul Invest Serviços Financeiros X Ronconi Ind.
- 0016207-61.2015.8.16.0185 - 2VFA - Curitiba/PR - Recuperação Judicial- Tefa Tecnologia Fundição X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1001067-87.2016.8.26.0077 - 2VC - Birigui/SP - Recuperação Judicial - Tip Toe X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1000731-22.2015.8.26.0529 - VC - Santana de Parnaíba/SP - Recuperação Judicial - Unicharque Industria X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0035512-04.2013.8.21.0010 - 3VC - Caxias do Sul/RS - Recuperação Judicial - Voges Metalúrgica X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0001975-74.2014.8.21.0012 - 1VC - Dom Pedrito/RS - Recuperação Judicial - W3 Comercio de Carnes X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0001194-85.2013.8.17.0210 - 2VC - Araripina/PE - Recuperação Judicial - Aliança Industria e Comercio X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 4002124-26.2013.8.26.0132 - 1CDE - Catanduva/SP - Recuperação Judicial - Loren Sid X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0306085-71.2014.8.24.0008 - 3VC - Blumenau/SC - 3VC - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X Valmor Industria.
- 0037189-11.2015.8.13.0596 - 2VC - Santa Rita do Sapucaí/MG - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X Bela Vista Cogumelos.
- 0012560-45.2015.8.21.0015 - 3VC - Gravataí/RS - Recuperação Judicial- Globo Inox Equip. X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0027840-22.2016.8.21.0015 - 3VC - Gravataí/RS - Habilitação de Crédito- Sul Invest Fidc Multissetorial X Globo Inox Equip.
- 0018629-06.2018.8.21.0010 - 1VC - Caxias do Sul/RS - Recuperação Judicial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Engatcar Industria Autopeças.
- 1001585-11.2018.8.26.0529 - 1VC - Santana de Parnaíba/SP - Recuperação Judicial - Independente Alimentos X Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial.
- 1001585-11.2018.8.26.0529 - 1CRF - TJSP - Apelação - Independente Alimentos X Sul Invest Fidc Aberto Multissetorial.
- 0001967-67.2015.8.16.0185 - 1VFA - Curitiba/PR - Recuperação Judicial - Peninsula International X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0023331-95.2015.8.16.0185 - 1VFA - Curitiba/PR - Impugnação ao Crédito - Sul Invest Fidc Multissetorial X Peninsula International.
- 0040322-85.2016.8.16.0000 - 17CCI - TJPR - Agravo Instrumento - Sul Invest Fidc Multissetorial X Peninsula International.
- 0041811-60.2016.8.16.0000, 17CCI - TJPR - Agravo Instrumento - Peninsula International X Sul Invest Fidc Multissetorial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 975, INF4398, Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3434

fls. 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P 485M7 VGLZJ YKXYD

- 1353700 - 17CCI - TJPR - Agravo em Recurso Especial - Sul Invest Fidc Multissetorial X Peninsula International.
- 0015301-66.2018.8.16.0185 - 1VFA - Curitiba/PR - Guimaraes e Bordinhão Advogados X Peninsula International.
- 4004874-49.2013.8.26.0019 - 2VC - Americana/SP - Recuperação Judicial - TeXtil Tabacow X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002657-61.2018.8.21.0053 - 2VC - Guaporé/RS - 2VC - Recuperação Judicial - Credeal Manufatura de Papeis X Sul Invest BRZ.
- 0004097-87.2016.8.16.0090 - 1VC - Ibiporã/PR - Impugnação ao Crédito - PVC Brazil Industria e BRZ Investimentos.
- 0010187-52.2016.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Recuperação Judicial- MovemxX Industria de Móveis - Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0005965-70.2017.8.16.0024 - 2VC - Almirante Tamandaré/PR - Recuperação Judicial - THI Bobinas e Etiquetas X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002974-50.2015.8.26.0045 - 2VC Arujá/SP - Recuperação Judicial - Elos do Brasil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002561-40.2015.8.16.0037 - 1VC - Campina Grande do Sul/PR - Recuperação Judicial - AM Moreno Pneus X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0002704-05.2015.8.16.0045 - 2VC - Arapongas/PR - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X SG Aluminios.
- 0004294-87.2017.8.16.0193 - 1VC - Colombo/PR - Recuperação Judicial - WG Distribuidora de Carnes X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 1002638-94.2018.8.26.0248 - 6VC - Sorocaba/SP - Recuperação Judicial - Saferchem Comercio e Material Plástico X Sul Invest Fidc NP Multissetorial.
- 1002638-94.2018.8.26.0248 - 6VC - Sorocaba/SP - Recuperação Judicial - Saferchem Comercio e Material Plástico X Sul Invest BRZ.
- 1056683-07.2018.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Recuperação Judicial - Aliança Metalúrgica, Santa Amélia Negócios Imobiliários X Sul Brasil Securitizadora.
- 1118495-50.2018.8.26.0100 - 2VFA - São Paulo/SP - Habilitação de Crédito - Aliança Metalúrgica X Santa Amélia Negócios Imobiliários X Sul Brasil Securitizadora.
- 0000165-03.2016.8.21.0139 - 1VC - Triunfo/RS - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X Belsul Industria e Comércio de Matérias Primas.
- 0001257-72.2016.8.16.0133 - 1VC - Pérola/PR - Recuperação Judicial - Oppnus Industria do Vestuário X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0009421-58.2017.8.16.0014 - 5VC - Londrina/PR - Falência - Sul Invest Fidc Multissetorial X Arogas Comercio de Combustiveis.
- 0307035-73.2016.8.24.0020 - 2VFP - Criciúma/SC - Recuperação Judicial - Canguru S/A X Sul Invest Serviços Financeiros.
- 0303740-13.2016.8.24.0025 - 2VC - Gaspar/SC - Recuperação Judicial - Nobre Industria Textil X Sul Invest Fidc Multissetorial.
- 0000434-25.2014.8.24.0011- 1VC - Brusque/SC - Recuperação Judicial - Benefios Reciclagem Textil X Sul Invest Fidc Multissetorial.

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, e concordes as partes com o prazo máximo de atuação, esta banca declara que ficará a frete dos processos acima relacionados até a data de 30.04.19, respeitando o prazo legal definido na forma do Art. 45 CPC.

Cordialmente

Alberto Iván Zakidalski & Advogados Associados.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 976

Evento:
JUNTADA_DE_PROCURACAO
Data:
08/10/2020 18:04:06
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
976

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 976, PROC4399, Página 1

3495

SOCOPA CORRETORA

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"*

OUTORGANTE: **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede social nesta Capital, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Paulistano, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 3.53.0012.760-9, em 01.01.1990, reformado pela AGO/E de 20.03.2008, registrada na JUCESP sob o nº 309.167/08-5, em 17.09.2008, neste ato, representada de conformidade com o artigo nono de seu Estatuto Social, neste ato por seus Representantes Legais, ambos com domicílio na sede da empresa, nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, representando, por este instrumento, na qualidade de sua administradora autorizada que foi pela CVM, conforme OFÍCIO/CVM/SIN/GIE Nº 1924/2013, **SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.257.784/0001-02.

OUTORGADOS: 1) **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 39.274 e OAB/SP sob o nº 282.218; 2) **RAFAEL CORDEIRO DO REGO**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 45.335 e OAB/SP sob o nº 366.732; 3) **FERNANDO DALLA PALMA ANTONIO**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 32.698 e OAB/SP sob o nº 366.725; 4) **BRUNO CACHUBA BERTELLI**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 51.689; todos integrantes da sociedade AIZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/PR sob o nº 2.055, com sede na Rua Joroslau Sochaki, 389, Guatupê, CEP 83055-400, São José dos Pinhais/PR, fone (41) 3020-0900.

PODERES CONSTITUÍDOS: Por este instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE nomeia e constitui os OUTORGADOS, acima qualificados, para representá-la em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com cláusula *"AD JUDICIA"*, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, dar e receber quitação; firmar compromissos, notificações e contranotificações; substabelecer, no todo ou em parte, para outrem, com reserva de iguais poderes; propor ações, desistir, renunciar, confessar; receber intimações e notificações, exceto citações iniciais; praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, inclusive com a finalidade de atuar em quaisquer processos/procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais em que a outorgante seja parte, bem como poderes especiais para comparecer à Assembleia Geral de Credores e nela exercer o direito de voz e voto, apresentar divergência de crédito, impugnação de crédito, objeção ao plano de recuperação judicial e todas as defesas cabíveis no processo recuperacional ou falimentar; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente instrumento.

São Paulo, 19 de junho de 2018.

Daniel Doll Lemos
Diretor

Marcio Alves Vareião
CPF 055.383.047-36
Diretor

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, na qualidade de administradora e representante do SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Junho/ Socopa/ Adm Fundos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 976, PROC4400, Página 1

3496

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA PODERES

Eu, **ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI,** OAB/PR nº 39.274 e OAB/SP 285.218, com escritório profissional matriz na Rua Joroslau Sochaki, nº 389, Jardim Ipê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.055-400, fone. (41) 3020-0900.

SUBSTABELEÇO SEM RESERVAS DE PODERES

Aos advogados **FELIPE VICTORINO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PR 76.096, CPF 082.159.209-26, e **RODOLFHO COSTA RICIERI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR 69.513, CPF 009.416.189-51, ambos com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conj. 802, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba/PR.

OS PODERES A MIM CONFERIDOS POR

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A. CNPJ 62.285.390/00001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º Andar, representante autorizada pela CVM de **SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL.** CNPJ 09.257.784/0001-02

PODERES ESPECIFICOS

Substabelece-se os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, em conformidade com a procuração anexa, para praticar todos os atos, em especifico para atuar no processo de **Ação de Falência da GUEDES IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO, autos nº 0001141-24.2014.8.24.0033** em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Itajaí/SC.

São José dos Pinhais/PR, 31 de julho de 2019.

Alberto Ivan Zakidalski

OAB/PR 39.274

OAB/SP 285.218

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 977

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
08/10/2020 18:04:29
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
977

JUNTO PETIÇÃO
QUE SEGUE
29/11/2019

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 977, PET4402, Página 1

3348

ADVOCACIA CORPORATIVA
www.britoetorres.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - ITAJAÍ

- NOVOS ADVOGADOS REPRESENTANDO A CREDORA;

- IMEDIATA EXCLUSÃO DOS ANTIGOS PATRONOS;

- HABILITAÇÃO DA ADVOGADA **FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO – OAB/BA 17.065**, SOB PENA DE NULIDADE.

Processo nº.: 0001141-24.2014.8.24.0033

TELEFONICA BRASIL S/A, empresa já qualificada nos autos do processo acima, vem, à presença de V. Exa., por meio de seus **novos** advogados constituídos para o patrocínio da causa, na ação movida por **GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA ME,** requerer o que segue:

1) A juntada do respectivo **SUBSTABELECIMENTO e PROCURAÇÃO**;

2) A exclusão dos antigos patronos dos autos do processo, uma vez que os poderes anteriormente substabelecidos foram revogados;

3) Sejam as intimações feitas **exclusivamente** em nome da nova patrona, **FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO – OAB/BA 17.065**, consoante disposto nos artigos 269 e seguintes do NCPC, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

SALVADOR, 28 de Agosto de 2019.

Flávia Neves Nou de Brito - OAB/BA 17.065

Rua Marquês de Monte Santo, 364, Rio Vermelho - Salvador - BA - CEP: 41.940-330 | (71) 2626-9890 / (71) 3012-9890 | britoetorres@britoetorres.com | www.britoetorres.com
Rua Fidêncio Ramos, 160 - Cj. 1005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP: 04.551-010 | +55 (11) 2626-9890

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO.Protocolado em 28/08/2019 às 16:10:10, sob o número WUI19101035649. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 978

Evento:
JUNTADA_DE_PROCURACAO
Data:
08/10/2020 18:04:47
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
978

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 978, PROC4403, Página 1

3349

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34° SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASLADO

LIVRO Nº 0158 **PÁGINA 110/112**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFONICA BRASIL S.A, TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA., TERRA NETWORKS BRASIL S.A., TELEFÔNICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos onze (11) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34° Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22°, parágrafo 3° do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 055-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 49ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11° parágrafo nº 2° do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, reeleitos na Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/04/2017, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 231.335/17-9, em sessão de 22/05/2017, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168, 187; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177,01-60; 134-136; 099-110; 003-054; 033-035; 123-137; 001-062; 039-050; 058-072; 169-178); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1° andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 8ª Alteração Contratual, datada de 17/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576267, em sessão de 05/01/2017, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14° andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 17ª Alteração Contratual, datada de 07/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576690, em sessão de 12/12/2016, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO

10282602023158 000055225-0
DANIEL DA SILVA SOUZA
LUIZ ALBERTO ALVINO
LUCIANO PEREIRA ROCHA
Escreventes Autorizados
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR088543.8
JEIRA CÉSAR
07-001
3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 978, PROC4404, Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176); **TERRA NETWORKS BRASIL S.A.**, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300 - 7º andar - Itaim Bibi, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 91.088.328/0001-67, com seu Estatuto Social através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datado de 25/09/2017, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 458.887/17-1, em sessão de 05/10/2017, neste ato em conformidade com o Artigo 10º do mencionado Estatuto, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datado de 03/07/2017, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 316.481/17-8, em sessão de 12/07/2017 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, eleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datado de 25/09/2017, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 458.887/17-1, em sessão de 05/10/2017, ambos com domicílio profissional na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, cujas cópias autenticadas encontram-se arquivadas nesta Serventia (Pasta 102, 125, 140, 158, 184, 186, 191; Fls. 051-063, 182; 082-095; 092-106; 159-182; 109-130; 084-101); e **TELEFÔNICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CPNJ sob nº 04.819.724/0001-12, com sede na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João XXIII, nº 2732, Sertãozinho, CEP:09370-800, com seu Contrato Social Consolidado através da 20ª Alteração Contratual, datada de 08/05/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 247.820/18-0, em sessão de 24/05/2018, neste ato em conformidade com a Cláusula Sétima e Oitava, legalmente representada por seu Diretor Geral, **GERARDO FEDERICO ANTONIO WEILAND**, uruguaio, casado, engenheiro civil, portador do RNE n.º W636347-N – SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.437.618-48, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Avenida Marquês de São Vicente, 288, Barra Funda, eleito na mencionada Alteração Contratual, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia na (Pasta 113, 119, 127, 176, 206; Fls. 188-198; 112-124; 172-183; 124-133;190-194). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: <u>GRUPO A:</u> **ANDRESSA MOLINA MATOS BONDIOLI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 268017670, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.958.128-36; **CAROLINA SIMÕES CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 128421, expedido pelo OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.405.457-70; **FERNANDA FORTUNATO MARTINS CHAGURI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 121.957, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.795.038-80; **LAURA PAIVA BONOW**, brasileiro, solteira, advogado, portadora do documento de identidade nº 37,875, expedido pelo OAB/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 676.001.580-00; <u>GRUPO B:</u> **ANDREA MARIA DA SILVA MATTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 122.404, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.273.368-17; **CASSIO HUMBERTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 3076, expedido pelo OAB/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.156.052-49; **DANIELLA QUINTAS DA ROCHA BRAGA**, brasileira, casada, advogado, portadora do documento de identidade nº 203.883, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.633.208-42; **DENISE DA MOTA FORTES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 184070, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 205.118.728-28; **MAGDA PAIVA VANACÔR**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 23.549, expedido pelo OAB/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 477.204.170-20; **NATHALIA PEREIRA LEITE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 270,897, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 316.897.048-45; **PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.992, expedido pelo OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.225.639-40; **PATRICIA MARIA BARBIERI FELIPE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 149,743, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº

34º 19 FEV 20 TABELIÃO DE NOTAS DO BRASIL
DANIEL DA SILVA DIAZ
LUCIANO DE OLIVEIRA
LUCIANO PEREIRA ROCHA
Escreventes Autorizados
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0885442

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 978, PROC4405, Página 1

3351

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34° SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

151.274.658-41; **SIMONE QUILES DE SANTANA MARQUES**, brasileira, casada, advogado, portadora do documento de identidade n° 204,662, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 258.536.048-21; **GRUPO C: CAMILA BENATTI TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade n° 260,319, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 311.485.768-00; aos quais confere poderes especiais, da cláusula "ad judicia et extra", para representar as Outorgantes, **observados os critérios abaixo relacionados**, (1) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Federal, Estadual, Comum ou Especial, Tribunais Arbitrais e de Conciliação Prévia, certames licitatórios, inquéritos civis e criminais, podendo requerer, propor ações judiciais, contestar, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, prestar informações, transigir, conciliar e acordar, desistir, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, firmar compromisso, prestar garantias e caução, assinar termos de ajustamento de conduta e de fiel depositário, levantar depósitos judiciais (levantamento exclusivo na conta corrente das Outorgantes), nomear prepostos, prestar depoimentos, reconhecer a procedência do pedido; (2) perante qualquer órgão público Federal, Estadual e Municipal, da administração direta e indireta, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, incluindo, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC e Fundação PROCON; (3) perante o Cartório de Notas, Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, Conselho Nacional de Auto – Regulamentação – CONAR; podendo, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **podendo os outorgados substabelecerem com reservas de iguais poderes. Os atos estabelecidos acima poderão ser praticados individualmente.** *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* **A presente procuração terá prazo indeterminado.** (Processum: 18/2018). **A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 392,20; Ao Estado: R$ 111,46; A Carteira Prev.: R$ 76,24; Ministério Público: R$ 18,82; Fundo Lei 10199/98: R$ 20,64; Tribunal de Justiça: R$ 26,90; A Santa Casa: R$ 3,94; Iss: R$ 8,34; Total: R$ 658,54. Guia n. 155/2018. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)**FERNANDO NEVES DE FREITAS**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)**ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | GERARDO FEDERICO ANTONIO WEILAND | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)_____ **FERNANDO NEVES DE FREITAS**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

FERNANDO NEVES DE FREITAS
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34° SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autorizo esta cópia reprográfica, que é fiel e verdadeira, ao original que me foi apresentado.
A qual confere com o original. Dou fé. Em testemunho da verdade.
10 FEV. 2018
DANIEL DE SOUZA FRAZ
LUIZ ALBERTO SILVINO
LUCIANO PEREIRA ITOCHA
Escreventes Autorizados
Por qual. R$ 2,
SELO DE AUTENTICIDADE BRASILEIRO
115303
AUTENTICAÇÃO
AU028AR0885443

10282602023158.000055226-9

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 978, PROC4406, Página 1

3352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 3.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia [illegible]
A qual confere com o original [illegible]

SELO DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
115303
AUTENTICAÇÃO
AU102BAR0885444

19 FEV.

GIULIA DA SILVA BRAZ
LUIZ ALBERTO SILVINO
LUCIANO PEREIRA ROCHA
Escreventes Autorizados

Por mal [illegible]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, FERNANDA FORTUNATO MARTINS CHAGURI, diretora jurídica, inscrita na OAB/SP sob o n°. 121.957, com endereço profissional na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 30º andar, na Cidade de São Paulo, substabelece, COM RESERVA DE PODERES, nas pessoas dos advogados: **Flávia Neves Nou de Brito**, inscrita na OAB/SP nº 401.511; **Maurício Santana de Oliveira Torres**, inscrito na OAB/SP nº 403.067; **Flávio Mendonça de Sampaio Lopes**, inscrito na OAB/BA 40.853, todos com endereço à Rua Fidêncio Ramos, nº 160, Conj. 1406/1407/1408, Edf. The Triumph, Vila Olímpia, São Paulo/SP, os poderes que lhes foram outorgados por **TELEFONICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA DATA S/A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA., TERRA NETWORKS BRASIL S/A, TELEFÔNICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**, para acompanhar e defender os interesses que envolvam as referidas empresas.

São Paulo/SP, 1º de agosto de 2019

Fernanda F. Martins

FERNANDA FORTUNATO MARTINS CHAGURI

OAB/SP 121.957

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 979

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
08/10/2020 18:05:38
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
979

JUNTO PETIÇÃO
QUE SEGUE
29/11/2019

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 979, PET4409, Página 1

GRUBER ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAI – SANTA CATARINA.

URGENTE

Autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033

Execução de sentença n. 0009786-09.2012.8.24.0033

VALENCIANA ARGENTINA JOSÉ EISENBERF Y COMPANIA E SOCIEDADE COMERCIAL INDUSTRIA FINANCE, já qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e ao final requerer.

A requerente é credora da massa falida antes da sua decretação conforme consta dos autos supra.

Ocorre que a Requerente possui um bem do acervo maquinário da massa falida como garantia real, inclusive já foi

Rua João Pessoa, n. 3.112, bairro Velha, Blumenau/SC.
Fone: (47) 3326-1474

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO FERNANDO GRUBER.Protocolado em 06/09/2019 às 14:54:16, sob o número WIJI1910107190 4. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 979, PET4410, Página 1

encaminhado ofício para que fosse retirado tal bem do rol de bens da massa falida conforme documento anexo. Entretanto, não houve resposta do ofício encaminhado.

Portanto, a Requerente não conseguiu obter informações sobre o ofício que determinou a exclusão dos maquinários do acervo de bens da massa falida.

Dessa forma, para a Requerente não ter sua garantia prejudicada que, aliás, foi onerada como garantia real antes mesmo da decretação da falência, **requer seja intimado o administrador da massa falida para dizer se houve arrolamento daquele bem e se o maquinário penhorado na execução foi ou não excluído do acervo de bens conforme determinação judicial.**

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau, 06 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO GRUBER
OAB/SC 39.052

Rua João Pessoa, n. 3.112, bairro Velha, Blumenau/SC.
Fone: (47) 3326-1474

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO FERNANDO GRUBER.Protocolado em 06/09/2019 às 14:54:16, sob o número WUJ19101071904. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 979, PET4411, Página 1

3356

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Itajaí
1ª Vara Cível

Ofício nº 0009786-09.2012.8.24.0033-01-0001 Itajaí, 26 de janeiro de 2015.

Autos n° 0009786-09.2012.8.24.0033/01

Ação: Execução de Sentença/PROC
Exequente: Valenciana Argentina José Eisenberg Y Compañia, Sociedade Anonima Comercial, Industrial, Finance
Executado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME
Juíza de Direito: Vera Regina Bedin
Chefe de Cartório: Gizelani Berti Kluwe Pereira

Senhor(a) Juiz(a):

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para que exclua, do acervo de bens, as máquinas de fls. 71 dos autos 033.12.010879-0, por representarem garantia real da ora Exequente.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Vera Regina Bedin
Juíza de Direito

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC
Rua Uruguai, 222, centro
Itajaí-SC
CEP 88302-901

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA REGINA BEDIN, liberado nos autos em 26/01/2015 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009786-09.2012.8.24.0033 e código 21594D5.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO FERNANDO GRUBER. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 980

Evento:
PEDIDO_DE_HABILITACAO
Data:
08/10/2020 18:07:14
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
980

JUNTO OFÍCIO QUE SEGUE
29/11/2019

3357

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
RUA JORNALISTA BELIZARIO LIMA, 418, Vila Glória, CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79004-270
Fone: (67) 3316-1925 - email: cg_vt5@trt24.jus.br

Processo Judicial Eletrônico - PJe n. 0024771-14.2015.5.24.0005
Reclamante(s): PAULO SERGIO SANTOS DIAS
Reclamada(o)(s): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

OFÍCIO

Assunto:SOLICITAÇÃO/ENCAMINHAMENTO
Processo de referência: **PJe n. 0024771-14.2015.5.24.0005**

Senhor(a) Juiz,

De ordem do Excelentíssimo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, solicito a V. Exa. a habilitação do crédito da União, pelo que, encaminho em anexo ao presente expediente, as cetidões expedidas nestes autos, para as providências.

Atenciosamente,

Certifico que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal - *HEITOR PERIN CAMPITELLI.*

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

PJe n. 0024771-14.2015.5.24.0005
Destinatário:

MMº. JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC
RUA URUGUAI , 222, CENTRO, ITAJAI - SC - CEP: 88302-200

Nº DE REGISTRO: JT486218462BR

033 DIJI-19.00016132-0 20919 1004 53

Assinado eletronicamente por: **[ODINEIA SOARES COELHO]** - 415f8d9
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Documento assinado pelo Shodo

imprimir

3358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0024771-14.2015.5.24.0005
AUTOR: PAULO SERGIO SANTOS DIAS
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº. 053/2019

ODINÉIA SOARES COELHO, Diretora de Secretaria

da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS.

C E R T I F I C A,

atendendo a determinação do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, do processo **0024771-14.2015.5.24.0005**, do qual fazem partes PAULO SERGIO SANTOS DIAS, Reclamante, e GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, Reclamada, verificou constar **CRÉDITO,** em favor do(a) **UNIÃO**, no valor de R$266,72 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente as custas, atualizado até 28/02/2017, para **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO N.º 0001141-24.2014.8.24.0033, EM CURSO PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC.**

É o que cumpre a Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, certificar e dar fé.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2019

ODINÉIA SOARES COELHO

Diretora de Secretaria

3359

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0024771-14.2015.5.24.0005
AUTOR: PAULO SERGIO SANTOS DIAS
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº. 054/2019

ODINÉIA SOARES COELHO, Diretora de Secretaria

da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS.

C E R T I F I C A,

atendendo a determinação do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, do processo **0024771-14.2015.5.24.0005**, do qual fazem partes PAULO SERGIO SANTOS DIAS, Reclamante, e GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, Reclamada, verificou constar **CRÉDITO,** em favor do(a) **UNIÃO**, no valor de R$1.296,35 (mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao INSS das partes, sendo R$ 894,70 da Ré e R$401,65 do Autor, atualizado até 28/02/2017, para **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO N.º 0001141-24.2014.8.24.0033, EM CURSO PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC.**

É o que cumpre a Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, certificar e dar fé.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2019

ODINÉIA SOARES COELHO

Diretora de Secretaria

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 981

Evento:
JUNTADA_DE_OFICIO
Data:
08/10/2020 18:07:30
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
981

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.
Processo n. 0002943-18.2018.8.24.0033

Processo Digital 3360

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ação: Carta Precatória Cível/Atos executórios
Exequente: Estado de Mato Grosso do Sul/
Executado: Guedes Importação e Distribuição Ltda/
Juíza de Direito: Sonia Maria Mazzetto Moroso Terres
Chefe de Cartório: Juliana Cavalheiro Trentin
Mandado n. **033.2019/048794-1 - Z01-Itajaí (Itajaí)**
Oficial de Justiça: (0)
Processo n. 0002943-18.2018.8.24.0033

OBJETO: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS N. 0001141-24.2014.8.24.0033, em que é parte **MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTAÇÃO**, CNPJ 08.784.317/0002-59, para a reserva de crédito no valor de R$ 29708,58.

DESTINATÁRIO: **Interessado**: **4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ**, Rua Uruguai, 222, Fórum, Centro, CEP 88302-203, Itajaí - SC

DATA DO VALOR DA AÇÃO: 16/03/2018

OBSERVAÇÕES:
1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o presente mandado. A visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br, sendo considerada vista pessoal. Para acessar a pasta digital, informe a senha que consta na margem lateral direita dessa página. Alertamos que a senha, de uso pessoal e intransferível, permite acesso integral às peças processuais.
2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado, conforme artigo 40, parágrafo único, da Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ.

Itajaí (SC), 03 de dezembro de 2019.

Sonia Maria Mazzetto Moroso Terres
Juíza de Direito

Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-900, Fone: (47)3341-9302, Itajaí-SC - E-mail: itajai.fazenda@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SONIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0002943-18.2018.8.24.0033 e o código 17C043A8.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 982

Evento:
JUNTADA_DE_TERMO
Data:
08/10/2020 18:07:38
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
982

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
4ª Vara Cível
Processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033

336

CERTIDÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Requerente e Interessado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que em data de 07/01/2020, nesta cidade e Comarca de Itajaí, do Estado de Santa Catarina, no 4º Cartório Cível, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial retro, proferida nos Autos n. 0002943-18.2018.8.24.0033, que Estado de Mato Grosso do Sul move contra Guedes Importação e Distribuição Ltda. e que tramita na Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos da comarca de Itajaí-SC.
O referido é verdade e dou fé.

Itajaí (SC), 07 de janeiro de 2020.

Tatiane Reinert
M12111

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TATIANE REINERT. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033 e o código 0X000000691UD.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 983

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:07:48
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
983

3362

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 07/01/2020 às 18:31

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	82420206746724
Documento:	0001141-24.2014.8.24.pdf
Remetente:	Itajaí - 4ª Vara Cível (Tatiane Reinert)
Destinatário:	Itajaí - Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes de Trabralho e Registro Públicos (TJSC)
Data de Envio:	07/01/2020 18:29:44
Assunto:	Boa tarde. Segue certidão de registro de penhora no rosto dos autos da Recuperação Judicial n. 0001141-24.2014.8.24.0033, em cumprimento ao mandado de penhora expedido na Carta Precatória n. 0002943-18.2018.8.24.0033

Imprimir

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 984

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:13:41
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
984

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
4ª Vara Cível

Autos n° 0001141-24.2014.8.24.0033
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Requerente e Interessado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros
:

Vistos para decisão.

Há vários pedidos pendentes de exame e decisões necessárias ao impulso do feito. O que será feito na sequência.

1) Intimação de advogados

Defiro os pedidos de intimação dos advogados nominados nas petições cujas folhas são abaixo indicadas, determinando a devida anotação no sistema:

a) Fls. 2886;

b) Fls. 2924;

c) Fls. 2940;

d) Fls. 3348;

e) Fls. 3483.

2) Habilitações de crédito

Autuem-se em separado os pedidos de habilitação formulados nas petições/documentos abaixo indicados, desentranhando-se dos autos e certificando-se :

a) Fls. 2904/2917;

b) Fls. 2945/2948;

c) Fls. 3045/3060;

d) Fls. 3061/3079;

e) Fls. 3083/3105;

f) Fls. 3357/3360.

Após autuados, vistas ao Administrador Judicial.

3) Nomeação de perito

Diante da recusa de fls. 3415/3416, nomeio perito contábil Alberto Ducati – CRC nº 6343/0, Avenida Sete de Setembro, 2117, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-205, e-mail

3498

aducati@hotmail.com, nos mesmos termos da decisão de fls. 3.241, letra "G". Intime-se.

4) <u>À Chefe de Cartório</u> (A) para formalizar a penhora no rosto dos autos de fls.3361, (B) certificar se foram feitos os 12 depósitos por Alexandra Moraes (fls. 3478/3482), relativos ao imóvel em Itajaí, juntado o extrato da conta única, (C) publicar a relação de credores do art. 99, Lei 11.101/05.

5) <u>Defiro o pedido de fls. 3398.</u> Remeta-se a documentação solicitada, informando que nos próximos dias devem ser apresentados outros documentos elucidativos dos fatos e que serão oportunamente remetidos.

6) <u>Intime-se o Administrador Judicial</u> para:

a) Manifestação sobre o pedido de fls. 3354/3355.

b) Apresentar o Termo de Arrecadação de Bens que instrui o pedido de restituição do Banco do Brasil.

c) Apresentar a certidão do Oficial de Justiça relativa à retirada do setor de abertura em favor de Enio Textil Ltda.

d) Informar quais bens foram objeto de devolução à Enio Textil Ltda, segundo o Termo de Arrecadação apresentado no pedido de restituição do Banco do Brasil.

e) Apresentar a certidão do Oficial de Justiça relativa à entrega de bens para a empresa Poly.

f) Informar como obteve a foto e localização da Bobinadeira Fadis, bem como esclareça sobre os contatos realizados com Fernando Guimarães e se houve algum depósito de aluguel realizado pela Fabrila Textile.

g) Apresentar Termo de Arrecadação de Bens atualizado, identificando os bens que foram furtados, restituídos ou apreendidos em favor de terceiros e que constaram no Termo de Arrecadação constante dos autos, bem como incluindo algum bem, porventura, não arrolado.

h) Informar se os bens cuja restituição foi determinada ao Banco do Brasil foram efetivamente restituídos ou se permaneceram no imóvel mesmo quando deferida a posse em favor do Município de Campo Grande.

Prazo: 20 dias.

7) <u>Do imóvel em Campo Grande</u>

O Município de Campo Grande requereu que o imóvel matriculado sob o n. 91.870, no 2º Registro de Imóveis de Campo Grande-MS seja excluído da falência, explicando que aforou Ação de Cancelamento de Registro Público com o objetivo de reverter o imóvel ao patrimônio público municipal, uma vez que houve o descumprimento das condições acordadas para a doação da área de 50.000m². Alternativamente requereu a suspensão de qualquer ato expropriatório ou de garantia de dívida da falida, até o julgamento da ação referida (fls. 3207/3209).

O Administrador Judicial insurgiu-se quanto ao pedido, tendo em vista que a falida vai oferecer defesa para obstar a reversão ou perda das benfeitorias realizadas (fls. 3212). Posteriormente requereu e foi deferida a contratação de advogado para tal finalidade (fls. 3301). O Ministério Público concordou com o pedido do Município, tendo em vista a prevalência do interesse público. Às fls. 3241 foi deferido pedido do Administrador Judicial deferindo a posse precária em favor do Município, como forma de minimizar prejuízos e, eventualmente, receber aluguel.

Indefiro o pedido, tendo em vista a possibilidade de ser concedido em favor da falida alguma espécie de indenização pelas benfeitorias. A exclusão do imóvel da falência, em última análise, esgotaria o objeto de tal pedido em favor da falida.

Nestes termos, defiro o pedido alternativo para suspender qualquer ato expropriatório, ou que implique na utilização do imóvel como garantia, até o julgamento da ação.

Intimem-se.

8) <u>Oficie-se à Vara Bancária</u> desta comarca, relativamente à Ação de Busca e Apreensão movida por Banco Safra S/A (autos 0501649-44.2013.8.24.0033), informando o possível endereço de localização da Bobinadeira Fadis a qual estaria alugada para a Empresa Fabrila Textile Ltda., na Rua Divo Orlandi Bernardin, 51, Distrito Industrial, Pedreira – São Paulo, conforme informações de Fernando Guimarães (fernando@fibrila.com.br).

9) Após o prazo conferido ao Administrador Judicial para juntada de documentos e informações, deverá o mesmo ser intimado para manifestar-se sobre os pedidos dos sócios para sua destituição e que se encontram nas fls. 3424/3469. Prazo: 20 dias.

Itajaí (SC), 08 de julho de 2020.

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 985

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
08/10/2020 18:13:59
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
985

JUNTADA

Faço juntado petição

que segue(m).

EM 23 SET 2020

Assinatura e carimbo

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 985, PET4424, Página 1

Ferraz | Cicarelli & Passold

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033
(Falência)

BANCO SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.160.789/0001-28, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 2.100, CEP: 01310-930, vem, mui respeitosamente, por meio de seu advogado ao final firmado ***(ut instrumento de mandato)***, com endereço profissional no rodapé da presente, **habilitar-se nos presentes autos** de "falência" de **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, rogando vênia pela juntada dos atos constitutivos e instrumento de mandato em anexo.

Requer ainda que ***todas as intimações*** sejam realizadas em nome da **sociedade de advogados ALEXANDRE N. FERRAZ CICARELLI & PASSOLD ADVOGADOS, com registro na OAB/PR sob. n. 918, bem como em nome de ALEXANDRE NELSON FERRAZ, inscrito na OAB/PR nº 30.890, OAB/SC nº 36.530 sob pena de nulidade (art. 272, §§ 2º e 5º do CPC)**

São os Termos em que,
Respeitosamente, Pede e Espera Deferimento.
Curitiba, 02 de março de 2020.

ALEXANDRE NELSON FERRAZ
OAB/PR nº 30.890
OAB/SC nº 36.530

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA.Protocolado em 02/03/2020 às 14:49:01, sob o número WIJI20100156819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 986

Evento:
JUNTADA_DE_PROCURACAO
Data:
08/10/2020 18:14:13
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
986

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 986, PROC4425, Página 1

350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Valquíria Helena Ferreira
TABELIÃ DESIGNADA

27º

1º TRASLADO
LIVRO 2468 - PAG. 005/00

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO SAFRA S.A., e outras

Aos **cinco (5)** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente compareceram como outorgantes: **1) BANCO SAFRA S.A.,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **58.160.789/0001-28**, com seu estatuto social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 379.494/18-8, a qual se acha arquivada nestas notas, juntamente com Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 28/09/2018, na pasta **334**, sob nº **31738**, representada nos termos do artigo 18, parágrafo 1º; parágrafo 2º e parágrafo 3º de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor Executivo, **Eduardo Sosa Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 19.170.932-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 155.965.968-84; e Diretor, **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.253.147-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 489.170.528-00, ambos, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2100, eleitos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2018, cuja ata está registrada na JUCESP, sob nº 354.431/18-3, a qual fica arquivada nestas notas na pasta **334**, sob nº **31739**; **2) BANCO J. SAFRA S.A.,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, com seu estatuto social consolidado em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 245.490/18-8, a qual, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 30/05/2018, se acham arquivadas nestas notas na pasta **329** sob nº **31.204**, representada nos termos do artigo 11, parágrafo 2° de seu referido estatuto, por seus Diretores: **Eduardo Sosa Filho** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, acima qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária acima mencionada. **3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94, com seu estatuto social consolidado nas Assembleia Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 20/04/2018, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 285.316/18-7, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta **331**, sob nº **31.429,** e sua Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 31/07/2018, a qual fica arquivada nestas notas na pasta **331** sob nº **31.500,** representada, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 2º, do mencionado estatuto social, por seus Diretores: **Eduardo Sosa Filho** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, acima qualificados, eleitos pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 330.787/17-2, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta **322**, sob nº **30.535**. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelos outorgantes, na forma representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus procuradores **ALEXANDRE NELSON FERRAZ,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 30.890, OAB/SC sob nº 36.530 e no CPF/MF sob nº 670.432.679-00; **LEONARDO XAVIER ROUSSENQ,** brasileiro, casado, advogado, , inscrito na OAB/PR sob o nº 25.661 e no CPF/MF sob nº 015.527.569-04; **MARIA ANGELA KEIKO TAIRA,** brasileira, solteira, advogada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE 375P1d5.194
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 986, PROC4426, Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

inscrita na OAB/PR sob o nº 34.433 e no CPF/MF sob nº 280.034.848-80; e **MARCIO RUBENS PASSOLD,** brasileiro, casado, advogado, , inscrito na OAB/SP sob o nº 37.600, na OAB/SC sob o nº 12.826 e no CPF/MF sob nº 679.187.789-87; todos com escritório em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Lustosa de Andrade 225/201, integrantes da **ALEXANDRE N. FERRAZ & CICARELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.271.719/0001-18, OAB/PR nº 918, e-mail:alexandrenferraz@ferraz-cicarelli.com.br, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Lustosa de Andrade, 225/201,**MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 117.890, CPF 089.220.088-06, **AMERICO D´AMBROSIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 101.731, CPF 053.622.998-83, **SALIM JORGE CURIATI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 97907, CPF 072.086.208-65, os três últimos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP, aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, **em conjunto de dois ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representá-los judicialmente em qualquer Instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos tais como delegacias de polícia, órgãos de defesa e proteção do consumidor, órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, Instituições Financeiras, podendo propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-los nas contrárias, requerer a abertura de Inquéritos Policiais; intimações ; peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539 § 2º do CPC e dar quitações para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma das Outorgantes (depois de sua compensação) através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, ou ainda para quaisquer outras finalidades e efeitos legais, podendo ainda, nomearem PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir, confessar e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre por bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância, praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de recuperação judicial/falência, atos para os quais deverão ser elaborados instrumentos de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data**, podendo, porém os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários à finalização dos processos iniciados até esta data. Ratificados os atos praticados

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 986, PROC4427, Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Valquíria Helena Ferreira
TABELIÃ DESIGNADA

anteriormente pelos outorgados dentro dos limites do presente mandato. De como assim disseram dou fé.- Em seguida, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé.- Emolumentos: R$269,90; Estado: R$76,70; Secretaria da Fazenda: R$52,48; LEI 11.021/01: R$2,70; Registro Civil: R$14,20; Tribunal de Justiça: R$18,52; Imposto do Município: R$5,76; Ministério Público: R$ 12,96; Total: R$453,22; Guia nº 14/2019. Eu, **PAULO CESAR ALEIXO DA SILVA**, escrevente a lavrei. - Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // **EDUARDO SOSA FILHO // PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO** //. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2468, páginas 005/007, dou fé. Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA, Substituto**, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ **DA VERDADE**

LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA
Substituto

27º TABELIÃO DE NOTAS
Av. São Luis, 59 S. Paulo/SP F: 3124-5000
LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA
SUBSTITUTO

LIVRO: **2468**
FOLHA: **5**
DATA: **05/04/2019**
ID: **154950**
tjsp.jus.br

1123591PR104002468000519W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE: 373P105-104
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

3505
3504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

27ª PÁGINA EM BRANCO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 987

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
08/10/2020 18:14:32
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
987

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4429, Página 1

3506

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade") localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições de 30, 31 de janeiro de 2014 e 1º de fevereiro de 2014, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", em edições de 30, 31 de janeiro de 2014 e 1º, 2 e 3 de fevereiro de 2014. **PRESENÇA:** Presente o acionista Sr. Joseph Yacoub Safra, por seus representantes legais, representando a maioria do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) rerratificar a redação dos artigos 4º, 14 "caput" e 15 "caput" do Estatuto Social, alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2013; e 2) consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, resultaram aprovadas pelo acionista presente, 1) a rerratificação da redação dos artigos 4º, 14 "caput" e 15 "caput" do Estatuto Social alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *"**ESTATUTO SOCIAL** (...) **ARTIGO 4º.** A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor." (...) **"ARTIGO 14.** O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo 2 (dois) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 5 (cinco) integrantes, é facultada a participação de no máximo 3 (três) integrantes independentes que terão que atender as seguintes condições: **I)** não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da instituição ou de suas ligadas; **b)** funcionário da instituição ou de suas ligadas; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; **d)** membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; **II)** não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e **III** - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria." (...) **"ARTIGO 15.** O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. (...)" e **2)** a consolidação do Estatuto Social, o qual integrará a presente Ata como Anexo I. Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º de Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014. **MESA:** João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionista: Joseph Yacoub Safra**, representado por seus procuradores, Srs. Alberto Joseph Safra e João Inácio Puga. Certifico ser a presente ata cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **João Inácio Puga - Presidente da Mesa. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 1º. O BANCO SAFRA S/A**, é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. **ARTIGO 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE. *ARTIGO 4º.*** *A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.* **CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º.** O Capital Social é de R$ 4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.543.645.296 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 772.810.443 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias e 770.834.855 (setecentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais. **ARTIGO 6º.** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado. **ARTIGO 7º.** As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) prioridade no reembolso do capital que representem na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovadas pela Assembléia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. ARTIGO 8º.** São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto. **ARTIGO 9º.** O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão. **ARTIGO 10.** A convocação das reuniões será feita pelo Presidente do Conselho da Administração, a quem competirá igualmente, instalar e presidir ditas reuniões. **PARAGRAFO 1º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **PARÁGRAFO 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá à Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social. **PARÁGRAFO 3º.** No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 4º.** No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído. **ARTIGO 11.** Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate. **PARÁGRAFO 2º.** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **ARTIGO 12.** Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições. **PARÁGRAFO 1º.** Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos. **PARÁGRAFO 2º.** Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos. **ARTIGO 13.** Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior. **PARÁGRAFO 1º.** Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo. **PARÁGRAFO 2º.** No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído. **PARÁGRAFO 3º.** Caso o número de membros seja inferior ao mínimo previsto no *caput*, caberá ao Conselho de Administração nomear imediatamente seu substituto ou desinstalar temporariamente o Conselho Consultivo, suspendendo o mandato do membro remanescente. **PARÁGRAFO 4º.** Aos membros do Conselho Consultivo competirá **(a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **(b)** sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **(c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **(d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **(e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e **(f)** opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade. **PARÁGRAFO 5º.** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário. **ARTIGO 14.** O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo 2 (dois) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 5 (cinco) integrantes, é facultada a participação de no máximo 3 (três) integrantes independentes que terão que atender as seguintes condições: **I)** não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da instituição ou de suas ligadas; **b)** funcionário da instituição ou de suas ligadas; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; **d)** membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; **II)** não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e **III** - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **PARÁGRAFO 1º.** São critérios para nomeação: **a)** um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria; **b)** um dos membros deverá ser, necessariamente, o Diretor da Companhia responsável junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, podendo referido membro ser o mesmo de que trata a alínea anterior. **PARÁGRAFO 2º.** O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatória, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Sociedade, e facultativa nos demais casos, observado o Parágrafo 4º abaixo. **PARÁGRAFO 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria terão prazo de mandato indeterminado. **PARÁGRAFO 4º.** O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos. **PARÁGRAFO 5º.** A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável. **PARÁGRAFO 6º.** As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 7º.** São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: **a)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; **b)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **c)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; **d)** avaliar o cumprimento, pela Administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **e)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **f)** recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **g)** reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros; **h)** verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea (g) o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; **i)** elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004; **j)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e **k)** reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência. **ARTIGO 15.** O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **PARÁGRAFO 1º.** A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor que será nomeado e destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos. **PARÁGRAFO 2º.** A Sociedade se compromete a: **(I)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(II)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **PARÁGRAFO 3º.** São atribuições da Ouvidoria: **a)** receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; **b)** prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **c)** informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da ocorrência; **d)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; **e)** propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; **f)** elaborar e encaminhar ao Comitê de Auditoria, Auditoria Interna, e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "e". **PARÁGRAFO 4º.** Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, institui um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra. **ARTIGO 16.** A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho. **PARÁGRAFO 1º.** Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores. **PARÁGRAFO 2º.** A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social. **ARTIGO 17.** Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto à ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição. **PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo. **ARTIGO 18.** A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: **a)** ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e **b)** a toda Diretoria compete: **(i)** exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; **(ii)** exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; **(iii)** praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e **(iv)** elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei. **PARÁGRAFO 1º.** Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto. **PARÁGRAFO 2º.** A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **PARÁGRAFO 3º.** Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 4º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício. **ARTIGO 19.** A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedada as participações nos lucros. **ARTIGO 20.** A Sociedade terá um Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º.** O Comitê de Remuneração funcionará como Componente Organizacional único do Conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder. **PARÁGRAFO 2º.** O Comitê de Remuneração reportar-se-á ao Conselho de Administração e é composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade. Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais. O integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrar tal Comitê da Sociedade depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos. **PARÁGRAFO 3º.** São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 4º.** O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade quanto para os administradores das outras entidades do Conglomerado do qual a Sociedade é líder. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 21.** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença". **PARÁGRAFO ÚNICO.** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados. **ARTIGO 22.** A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento. **ARTIGO 23.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 24.** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **ARTIGO 25.** O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações e que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei. **CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO. ARTIGO 26.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que

(continua)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4430, Página 1

3506
3506

(continuação)

BANCO SAFRA S/A

o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos no Artigo 6º deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 27.** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL. ARTIGO 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014. **Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o número 111.624/14-9 em sessão de 26 de março de 2014 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Zurich CAP Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.266.009/0001-41 – NIRE 3522714730-7

2ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, **(i) Zurich Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.720.833/0001-40, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Werner Stettler, suíço, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V033205-Y-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.288.928-90, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 7º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-020; e **(ii) Zurich Life Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.099.143/0001-56, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Werner Stettler, acima qualificado, na qualidade de únicos sócios ("Sócios") da **Zurich Cap Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.266.009/0001-41, com constituição arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522714730-7, em 21 de novembro de 2012, doravante designada "Sociedade", resolvem alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: Os Sócios decidem aprovar **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. ("Companhia"); **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia; **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia; **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. Para tanto, foi instalada a presente: **Assembleia Geral de Transformação. Data, Local e Hora:** Realizada em 12 de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150. **Presença e Convocação:** Compareceram os Sócios da Companhia representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** A assembleia foi instalada e presidida pelo Sr. Richard Emiliano Soares Vinhosa, que escolheu o Sr. Flavio de Moura Bisaggio para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. ("Companhia"); **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia; **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia; **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos, sem ressalvas: **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013, que, por um lapso, constou como 05.617.056/0001-03 quando deveria constar como 05.720.833/0001-40; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da sua personalidade jurídica; **(iii)** a alteração da denominação social para Zurich Brasil Capitalização S.A.; **(iv)** a conversão das quotas, totalmente subscritas, em que se divide o capital social da Companhia em igual número de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados "Acionistas"; **(v)** a alteração do *caput* do artigo 2º, relativo ao objeto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 2º – A Companhia tem por objeto a exploração de planos de capitalização, em todo território nacional, podendo instituir e comercializar todas as modalidades e tipos de planos de capitalização, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias para a plena realização de seu objeto social."*** **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas Zurich Insurance Company Ltd. e Zurich Life Insurance Company Ltd., conforme Artigo 4º do Contrato de Constituição da Sociedade, datado de 23 de outubro de 2012, mediante o aproveitamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da remessa de recursos realizada por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114962310, datado de 11 de julho de 2013, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R$ 19.672.866,42 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); **(vii)** o aumento do capital social da Companhia de R$ 2.199.305,10 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos) para R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), um aumento, portanto, de R$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), com a emissão de 19.667.868 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com a expressa renúncia da acionista Zurich Life Insurance Company Ltd. ao direito de preferência que lhe assiste, conforme boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, mediante o aproveitamento, pela acionista Zurich Insurance Company Ltd., do valor de R$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais) da remessa de recursos por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114962310, datado de 11 de julho de 2013, realizado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R$ 19.672.866,42 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Do valor total do aporte de capital da Companhia ora realizado, remanescerá o montante de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), que será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Em decorrência da deliberação ora aprovada, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 4º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), dividido em 21.867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma"*** **(viii)** a eleição do Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, brasileiro, casado, securitário, engenheiro e administrador de empresas, portador do RG nº 08.862.720-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.381.237-06, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; do Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.158.662-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.261.707-80, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; do Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 21.322.219-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.898.168-01, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e do Sr. **Marcio Benevides Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 56.350.654-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.945.247-68, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com mandato até março de 2016. Os diretores ora eleitos declaram que preenchem as condições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005, e que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(ix)** a distribuição das funções a serem desempenhadas pelos Diretores ora eleitos, conforme descrito a seguir: **(A)** o Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; **(B)** o Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04; (b) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/07; e (c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, em cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Circular SUSEP nº 445/12; **(C)** o Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04; e **(D)** o Sr. **Marcio Benevides Xavier**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03. **(x)** a aprovação do limite anual da remuneração global dos Diretores da Companhia em até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o exercício social de 2013; **(xi)** as publicações da Companhia realizarão no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia, tendo em vista as deliberações acima, e a sua devida consolidação, que integra a presente ata como **Anexo II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Richard Emiliano Soares Vinhosa; Secretário: Flavio de Moura Bisaggio; Acionistas: Zurich Insurance Company Ltd., p.p. Werner Stettler; e Zurich Life Insurance Company Ltd., p.p. Werner Stettler. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 12 de julho de 2013. (ass.) **Mesa:** Flavio de Moura Bisaggio – Secretário. **Visto de Advogado:** Nome: Valeria C. Martins Schmitke – OAB/SP: 147.082. **Testemunhas:** 1. Nome: Marcia dos Santos Ferreira, RG: 23.491.809-3-SSP/SP; 2. Nome: Juliana Almada Abdulack, RG: 43.886.518-2-SSP/SP. **Anexo II – "Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A Companhia é denominada Zurich Brasil Capitalização S.A., sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, e será regida por este estatuto e pelas leis aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro, mediante decisão da Diretoria, atribuindo-lhes um capital separado para efeitos fiscais. A Diretoria poderá, também, constituir representantes em qualquer parte do Brasil. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de capitalização, em todo o território nacional, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias à plena realização do seu objeto social. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observada a legislação aplicável. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), dividido em 21.867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital social, os acionistas existentes terão preferência para a subscrição de ações, na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 5º** - A assembleia geral ordinária deverá ser convocada pelo Diretor Presidente uma vez por ano e se realizará até o dia 31 de março. A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo Diretor Presidente sempre que seja necessária ao atendimento dos interesses sociais. **Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais deverão ser dirigidas por um Presidente escolhido por aclamação ou eleição e um Secretário escolhido pelo Presidente da assembleia geral, cabendo ao Presidente da assembleia a supervisão dos trabalhos, a manutenção da ordem, podendo suspender, adiar ou dar por encerrada a assembleia. **Parágrafo Segundo** - Para estarem aptos a participar da assembleia, os procuradores dos acionistas deverão apresentar as suas respectivas procurações na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia. **Parágrafo Terceiro** - O registro de transferência de ações, a substituição de certificados múltiplos por certificados individuais de ações e vice-versa serão suspensos 08 (oito) dias antes das datas das assembleias. **Artigo 6º** - Os seguintes atos são de competência da assembleia geral: (a) Incorporar outras sociedades à Companhia; (b) Adquirir, vender ou por outro meio dispor das participações da Companhia em outra sociedade, exceto para fins fiscais; (c) Alterar o estatuto social, a fim de deliberar, entre outras matérias, a criação do Conselho de Administração; (d) Autorizar o resgate ou amortização de ações, bem como autorizar compra pela Companhia de suas próprias ações para mantê-las em tesouraria; (e) Emitir debêntures, partes beneficiárias, ações de gozo e fruição ou bônus de subscrição; (f) Declarar e distribuir dividendos; (g) Praticar qualquer dos atos relacionados nos itens I a VIII do Artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações; e (h) Instalar o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Diretoria. Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Um dos membros terá o título de Diretor Presidente e os demais terão o título de Diretor sem designação específica. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo. **Parágrafo Primeiro** - A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação de sua eleição pelo órgão fiscalizador do mercado de capitalização. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela assembleia geral. **Parágrafo Terceiro** - No caso de vacância na Diretoria, uma assembleia geral será imediatamente convocada para eleger um novo Diretor, a fim de completar o mandato do Diretor que vier substituir. **Parágrafo Quarto** - No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria. **Parágrafo Quinto** - Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções. **Artigo 8º** - Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor: 1) Constituir procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; 2) Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social; 3) Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º; 4) Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades; 5) Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação; 6) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado excedente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), observada a regulamentação vigente; 7) Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato exceda a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 8) Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e 9) Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas. **Parágrafo Único** - Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes à reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião. **Artigo 9º** - São atribuições do Diretor Presidente: a) Convocar as assembleias gerais e reuniões da Diretoria, bem como as presidir; b) Supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas reuniões de Diretoria; c) Gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades; d) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e e) Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos. **Artigo 10** - Sujeito aos artigos 6º e 8º, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de: a) 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou qualquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma; b) Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a Secretaria da Receita Federal e seus órgãos regionais, inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia; a prática de atos como representantes ou preposto em juízo; o endosso de cheque somente para depósitos nas contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, consequentemente, depósitos na conta da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no item "1" do Artigo 8º e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados. **Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas para advogado com poderes da cláusula "ad judicia" e para representar a Companhia em processos administrativos do interesse desta devem ser assinadas na forma dos itens "a" ou "b" deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 11** - A Companhia terá um Conselho Fiscal formado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, os quais somente poderão atuar no exercício social em que for deliberado pela Assembleia Geral que elegerá os membros e estipulará sua remuneração. **Parágrafo Primeiro** - Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo possível a reeleição. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 12** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo Primeiro** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Segundo** - De cada exercício social 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76. **Artigo 13** - Os acionistas terão o direito de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social a título de dividendos obrigatórios, após as deduções exigidas por lei. **Artigo 14** - O restante do lucro líquido auferido pela Companhia terá a destinação aprovada pelos acionistas, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo VII – Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 15** - A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei. **Capítulo VIII – Disposição Gerais. Artigo 16** - Os casos omissos ou duvidosos deste estatuto social serão resolvidos pela assembleia geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes." Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.463.854 em 26/03/2014. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4431, Página 1

3507

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede social do **Banco Safra S/A** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 15, 16 e 17 de abril de 2014. **PRESENÇA:** (i) Representantes do acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto; **(ii) Representantes da auditoria externa independente PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes** (CRC 2SP000160/O-5); e (iii) Diretor da Sociedade, Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** 1) Relatório da Administração e Balanços Patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2013 e demais peças das Demonstrações Contábeis, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 1º de agosto de 2013 e 11 de fevereiro de 2014, respectivamente; e 2) Propostas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA: (I) Em Assembléia Geral Ordinária: (a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, demais peças das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes; **(b)** destinação do lucro líquido do exercício social de 2013; **(c)** eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e **(d)** fixar o montante da remuneração global dos administradores da Sociedade para o ano de 2014. **(II) Em Assembléia Geral Extraordinária: (a)** alterar o "caput" do artigo 14, do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: (I) Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** as contas dos administradores, na forma consignada nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **(b)** a proposta de Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor de **R$ 1.358.721.742,86** (um bilhão, trezentos e cinqüenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da seguinte forma: **(1) R$ 67.936.087,14** (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e catorze centavos) para a conta "Reserva Legal"; **(2) R$ 737.489,327,29** (setecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) como dividendos, sendo: (2.1) R$ 1.358.721,74 (um milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório que integra o dividendo no valor de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 18 e 30 de setembro da 2013; (2.2) R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 28 de junho de 2013; (2.3) R$ 337.469.327,29 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) creditados a título de juros sobre o capital próprio aos acionistas nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 16 de agosto de 2013 e 16 de dezembro de 2013; **(3) R$ 553.316.328,43** (quinhentos e cinqüenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para a conta "Reserva Especial"; **(c)** tendo em vista o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, a eleição para um mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a posse dos eleitos em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2016, dos Srs. **ALBERTO JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.547.148-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.244.058-51; **DAVID JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.846.090-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 334.342.998-82; **JOÃO INÁCIO PUGA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.790.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.618-34; **ROSSANO MARANHÃO PINTO**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 318.879-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 151.467.401-78; e **SILVIO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.293.653-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 391.421.598-49, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César; e **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, banqueiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.344.818 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 000.199.171-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Pio X nº 17, sendo designado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declaram não estarem incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional; e **(d)** a fixação em até R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) do montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2014, conforme parecer favorável do Comitê de Remuneração da Sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a)** alteração do "caput" do Artigo 14 do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. Assim, o referido dispositivo estatutário passa a vigorar com a seguinte redação: *"ESTATUTO SOCIAL (...) ARTIGO 14. O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender as seguintes condições: I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria."* Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2014. **MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho-Secretário. **ACIONISTA: JOSEPH YACOUB SAFRA**, representado por seus procuradores Srs. Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho- Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP - CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 277.637/14-4 EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 2014 - FLÁVIA REGINA BRITTO - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.**

CPFL Paulista torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2235 de 22/07/2014 para as Linhas de Transmissão LT de 138 kV SE Itatiba (Furnas) - SE Viracopos, com extensão de 8.325 metros, e LT de 138 kV SE Itatiba (Furnas) - SE Tanquinho, com extensão de 8.340 metros, localizados nos municípios de Itatiba e Valinhos, com validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

CTEEP

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571
Ata da 270ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 16 (dezesseis) do mês de julho de 2014, às 16:30 horas, via comunicação eletrônica, conforme facultam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 21 do Estatuto Social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Companhia"). **Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei da S/A"), e do Estatuto Social da Companhia. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. Também assistiram à reunião, em conformidade com o Artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa:** Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração da Companhia aprova, por unanimidade de votos, (i) a proposta da Diretoria deliberada na Reunião do órgão realizada no dia 10 de julho de 2014, e, por conseguinte, (ii) o aumento do capital social da Companhia para integralizar o benefício fiscal na CTEEP oriundo da amortização do ágio, com base no capital autorizado estabelecido no Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações, de acordo com as condições abaixo. Foi informado aos membros do Conselho de Administração que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2014, opinou favoravelmente à aprovação da proposta de aumento de capital. Condições do Aumento: a) **Valor do Aumento de Capital:** o aumento de capital será de, no mínimo R$ 87.551.258,24 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e, no máximo, R$ 231.584.509,31 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o valor mínimo corresponde à parcela do aumento que caberá ao acionista controlador da Companhia; b) **Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas:** serão emitidas somente ações preferenciais [escriturais], nominativas e sem valor nominal, sendo, no mínimo, 3.496.456 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis ações) e, no máximo, 9.246.582 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e duas ações) ações, dependendo do montante que for subscrito pelos acionistas; c) **Preço da Emissão:** o preço de emissão será de R$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos) para cada ação, fixado com base no valor de cotação das ações emitidas na [BM&FBovespa], no período de 06 (seis) meses, entre os dias 02 de janeiro de 2014 e 30 de junho de 2014 conforme Laudo de Avaliação elaborado por SN Consultoria, Auditoria e Perícia Judicial Ltda., o qual (i) foi analisado pelos membros do Conselho de Administração, (ii) ficará arquivado na CVM, via sistema IPE através da categoria "Dados Econômico-Financeiros" tipo "Laudo de Avaliação" e (iii) ficará disponível na sede da Companhia; d) **Integralização:** a integralização das ações subscritas será efetuada em moeda corrente nacional, à vista no ato da subscrição, conforme indicado no boletim de subscrição, exceto a parcela de ações que cabe ao acionista controlador, a qual será integralizada mediante a capitalização do benefício fiscal auferido pela Companhia com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2011, 2012 e 2013, no montante de R$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), R$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) e R$ 29.886.985,56 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente, totalizando R$ 87.551.287,32 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e uma mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); e) **Proporção de Subscrição:** durante o período do direito de preferência estabelecido abaixo, os acionistas terão direito de subscrever as ações a serem emitidas no aumento ora aprovado na proporção de suas ações, em relação ao capital social total, detidas em 18 de julho de 2014; f) **Período do Direito de Preferência:** os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, iniciado em 21 de julho de 2014 e terminado em 19 de agosto de 2014, para exercer o direito de preferência para subscrever as ações emitidas em razão do aumento do capital social ora aprovado; g) **Local da Subscrição:** Os acionistas receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que desejarem poderão, ainda, dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia. Os acionistas que não receberem o boletim de subscrição deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição acima fixado, a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia; h) **Cessão do Direito de Subscrição:** os acionistas poderão livremente ceder seu direito de subscrição das ações; i) **Características:** as novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atualmente existentes, participando de forma integral a todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente a homologação do aumento de capital; j) **Sobras:** depois de terminado o período do direito de preferência, se nem todos os acionistas tiverem exercido tal direito, e aqueles que o fizeram manifestaram o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, poderão subscrever tais sobras, observado o limite máximo do aumento (R$ 231.584.509,31), mediante rateio, observada a proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a Companhia irá comunicar o início do prazo de subscrição das sobras, para que, aqueles acionistas que fizeram reservas de sobras, possam subscrevê-las; k) **Homologação:** após o prazo do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras, conforme o caso, (i) se houver a subscrição total das ações emitidas, será homologado o aumento de capital; ou (ii) se houver a subscrição parcial das ações, desde que tenha sido subscrito o valor mínimo do aumento, será aprovada a homologação parcial do aumento, com o cancelamento das ações não subscritas, independentemente de qualquer outra formalidade, inclusive a realização de leilão de sobras de ações; e l) **Destinação dos Recursos:** À exceção da parcela do aumento de capital a ser subscrito pelo acionista controlador da Companhia cuja integralização será efetuada com parcela do valor constante da reserva especial de ágio, os eventuais recursos financeiros oriundos da subscrição por parte dos demais acionistas serão utilizados para investimentos e giro operacional da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a providenciar as medidas necessárias para implementar as decisões tomadas nesta reunião, inclusive a publicação de fato relevante e de comunicado ao mercado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes: Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, César Augusto Ramírez Rojas, Juan Ricardo Ortega López, Carlos Alberto Rodríguez López, Bernardo Vargas Gibsone, Fernando Maida D'Acqua, Marcos Simas Parentoni e Valdivino Ferreira dos Anjos. Cópia Fiel do Original. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa. Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **JUCESP.** Certifico o registro sob o número 277.620/14-4, de 22/07/14. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

INDÚSTRIA DE TECIDOS JERSEY BRÁS LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 15007118, válida até 22/07/2017 p/ tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular, Fabricação, sito à Rua Eduardo Froner, 165, Cidade Pq. Brasília, Guarulhos/SP.

JSS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 48002939, válida até 23/07/2017, para Usinagem (torno, fresa, etc); serviço de. à AVENIDA DOM PEDRO I, 400, VILA CONCEIÇÃO, DIADEMA/SP.

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 62.178.421/0001-64 - NIRE 35 3 0001529 1
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Data: 24 de abril de 2014. **Horário:** 08:30 horas. Assembleia Geral Ordinária e, em seguida, Assembleia Geral Extraordinária. **Local:** Sede Social - Alameda Santos nº 466 - 6º andar, São Paulo - SP. **Presença:** acionista representando a totalidade do capital social e auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP014428/O-6, representada pelo Sr. Zenko Nakassato, CRC 1SP160769/O-0. **Mesa:** José Elanir de Lima - Presidente. Adilson Herrero - Secretário. **Ordem do Dia - Em Assembleia Geral Ordinária - 1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **2.** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; **3.** eleger a Diretoria da Sociedade e **4.** fixar a verba máxima para remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **Em Assembleia Geral Extraordinária** - Examinar, discutir e votar a seguinte **Proposta da Diretoria:** "Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 apresentam uma Reserva de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais originada em participações da Sociedade nas Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros (Bovespa e BM&F) que foram gradativamente alienadas pela Sociedade após a desmutualização e abertura de capital dessas entidades. A Diretoria propõe a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais", com o resultante aumento do capital social em R$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. A Diretoria propõe ainda a consequente reforma do Artigo 6º do Estatuto Social. São Paulo, 15 de abril de 2014. Antonio César Santos Costa. José Elanir de Lima". **Publicações** - Demonstrações Financeiras, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de 20.03.2014. **Leitura de Documentos** - Todos os documentos citados no item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e a Proposta da Diretoria foram lidos e colocados à disposição do acionista para consulta. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Ordinária** - Após análise e discussão, o acionista deliberou: **1.** aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **2.** aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, já refletida nas Demonstrações Financeiras, sendo R$ 710.675,62 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para Reserva Legal e o saldo remanescente do lucro líquido, de R$ 13.502.836,91 (treze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) para Reservas Estatutárias e distribuição, a saber, R$ 8.578.113,22 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e dois centavos) para Reserva para Aumento de Capital e R$ 953.123,69 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para Reserva Especial para Dividendos, bem como ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao 1º e 2º semestres de 2013, no montante de R$ 3.971.600,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), já distribuídos e imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2013; **3.** reeleger os seguintes Diretores, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015: **Antonio César Santos Costa** (CPF/MF nº 269.855.436-34 - RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente em São Paulo-SP e **José Elanir de Lima** (CPF/MF nº 000.701.906-82 - RG nº 164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, ambos com endereço comercial na Alameda Santos, 466 - 5º e 9º andares, respectivamente. Os Diretores preenchem as condições prévias de elegibilidade, previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, e não estão incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial e **4.** fixar em até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais a verba máxima para remuneração global da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, que vigorará a partir do mês de maio próximo e poderá ser reajustada com base na combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV. Caberá à própria Diretoria deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Poderá a Sociedade, ainda, proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, serviço de segurança. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Extraordinária** - Após análise e discussão, o acionista deliberou aprovar o aumento do capital social no valor de R$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais". Em decorrência do acima deliberado, o Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser redigido da seguinte forma: **"Art. 6º** - O capital social é de R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias e 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais, inconversíveis em ordinárias." Por fim, o acionista resolveu autorizar a publicação desta ata nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei de Sociedades por Ações. Lida e aprovada, vai esta ata assinada pelos presentes. MESA: José Elanir de Lima - Presidente da Mesa. Adilson Herrero - Secretário. KPMG Auditores Independentes: Zenko Nakassato. **O Acionista: Banco Alfa de Investimento S.A.** a.a.) Adilson Herrero. Fábio Alberto Amorosino. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Adilson Herrero - Secretário. **Certidão:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número: 288.153/14-5 em 23.07.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam as empresas associadas do SINCOESP, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **A.G.E, a ser realizada no dia 31 de Julho de 2014, às 14:00 horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato, sito à Av. Ipiranga, 1.267, 7º andar, nesta Capital,** a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **1)** Adequação da Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes na Federação, eleitos na eleição realizada em 27 de Março de 2014 pelo Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo - SINCOESP, para atender a rotina administrativa de registro do Processo Eleitoral do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital; **2)** Ratificação dos atos até o momento deliberados tudo em caráter definitivo, permanente, geral, irretratável e irrevogável. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de sindicalizados e associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, **a Assembleia será realizada 2 ha. após, no mesmo dia e local, em segunda convocação,** com qualquer número de presentes. São Paulo, 25/07/14. **Jodismar Amaro** - Presidente.

D.B. PREVITAL - ESSÊNCIAS - ME, Torna público que requereu à **CETESB** a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de aditivos de Uso Industrial sito à Rua Santa Izildinha nº 259 - Pq. Novo Horizonte - Itaquaquecetuba - SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4432, Página 1

3508

Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 07.073.027/0001-53 - NIRE 35.300.344.511

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local: 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, no escritório da Companhia, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 22º andar, CEP 01452-002. **2. Convocação e Presença:** em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração, fica dispensada a referida convocação. **3. Mesa:** assumiu a presidência desta assembleia o Sr. **Luiz Roberto Novaes Mattar**, que indicou o Sr. **Paulo Sérgio Carvalho de Freitas** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e votar a emissão privada de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia, observado o limite de capital autorizado nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas aos administradores e alguns colaboradores da Companhia. **5. Deliberações:** os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram: 5.1. Em razão da opção parcial de compra de ações exercida pelos administradores e alguns colaboradores da Companhia em 26 de dezembro de 2014, autorizar a emissão de 355.832 (trezentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, observado o limite de capital autorizado nos termos do artigo 7º do Estatuto Social. **5.1.1.** As referidas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ora emitidas são destinadas exclusivamente ao exercício parcial das opções de compra de ações outorgadas aos administradores e alguns colaboradores da Companhia, conforme estabelecido no Plano de Opção de Compra de Ações devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2010 (o "**Plano**") e observados os termos estabelecidos nos aditivos aos contratos de opção de compra de ações celebrados em 28 de novembro de 2014 a fim de conceder aos administradores e alguns colaboradores da Companhia incluídos no **Plano** a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, a opção de compra ou subscrição de ações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este administrador ou colaborador por meio do respectivo contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e este administrador ou colaborador. **5.2.** Aprovado o **Plano** a Companhia celebrou com seus administradores e alguns colaboradores em 2010 e, posteriormente, em 2013 contratos de opção de compra de ações conforme abaixo referidos. **5.2.1.** Em 7 de maio de 2010 a Companhia celebrou contratos de opção de compra de ações com seus administradores e alguns colaboradores, posteriormente alterados pelos seguintes termos aditivos: (i) 1º Termo Aditivo celebrado em 7 de agosto de 2012 em decorrência do novo modelo de plano de opção de compra de ações aprovado pela Companhia em Reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2012; (ii) 2º Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2014 para inclusão de condições específicas de direito de preferência da Companhia para aquisição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (iii) 3º Termo Aditivo celebrado em 28 de novembro de 2014 que concedeu a cada um dos administradores ou colaboradores da Companhia beneficiados pelo **Plano** a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, a opção de comprar ou subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este beneficiário por meio do contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o beneficiário do **Plano**. **5.2.2.** Em 17 de junho de 2013 a Companhia celebrou contratos de opção de compra de ações com administradores e alguns colaboradores, posteriormente alterados pelos seguintes termos aditivos: (i) o 1º Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2014 para inclusão de condições específicas de direito de preferência da Companhia para aquisição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (ii) o 2º Termo Aditivo celebrado em 28 de novembro de 2014 que concedeu a cada um dos administradores ou colaboradores da Companhia beneficiados pelo **Plano** a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, a opção de comprar ou subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este beneficiário por meio do contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o beneficiário do **Plano**. **5.3.** Efetuada a concessão para o exercício parcial e antecipado das opções de compra de ações, conforme devidamente previsto no 3º e 2º termos aditivos referidos nos itens 5.2.1. e 5.2.2. acima, administradores e alguns colaboradores beneficiados pelo **Plano** manifestaram-se em 26 de dezembro de 2014, por meio de comunicação à Companhia, acerca de seu interesse em exercer sua opção. **5.4.** Diante da manifestação dos administradores e alguns colaboradores da Companhia nos termos do item 5.3. acima, o aumento de capital social da Companhia deliberado nesta ata é totalmente subscrito e integralizado pelos administradores e colaboradores interessados mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição. **5.4.1.** Os boletins de subscrição permaneceram arquivados na Companhia e os membros do Conselho de Administração consideram os referidos documentos válidos e eficazes para fins de comprovação do exercício das opções de compra de ações pelos administradores e alguns colaboradores. **5.4.2.** O valor para integralização das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ora emitidas é de R$13,00 (treze Reais), conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e seus administradores e alguns colaboradores. **5.5.** Após o exercício da opção de compra de ações da Companhia, administradores e alguns colaboradores participantes do **Plano** interessados em alienar suas ações, em observação ao direito de preferência previsto nos termos aditivos 2º e 1º referidos e detalhados nos itens 5.2.1. e 5.2.2. acima, notificaram a Companhia acerca da sua intenção de alienação a fim de que a Companhia pudesse exercer o seu direito de preferência na aquisição das Ações. **5.6.** Considerado o exercício da preferência, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram autorizar a aquisição pela Companhia de ações integralizadas, conforme descrito nos itens 5.4. e 5.4.1. acima, para manutenção em tesouraria, observado o valor de mercado destas ações de R$38,00 (trinta e oito Reais) para compra. **5.6.1.** Administradores e colaboradores interessados na venda das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para a Companhia celebraram os respectivos termos de compra e venda de ações com a Companhia. **5.7.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Luiz Roberto Novaes Mattar - Presidente; Paulo Sérgio Carvalho de Freitas - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Luiz Roberto Novaes Mattar, Jason Aaron Wright, Paulo Henrique de Oliveira Santos, Alexandre de Souza Pellegrini, Ashish Vilas Karandikar, Miguel João Jorge Filho e Marcelo Mourão Silva. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de dezembro de 2014. **Mesa:** Luiz Roberto Novaes Mattar - **Presidente**; Paulo Sérgio Carvalho de Freitas - **Secretário. JUCESP** nº 58.524/15-0 em 03/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" COHAMO-

CNPJ:00.027.619/0001-90

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

A COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" - COHAMO, de acordo com seu Estatuto, CONVOCA seus cooperados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21/03/2015, às 07:00 hrs em 1ª convocação (2/3 dos cooperados), às 08:00 hrs, em 2ª convocação (quorum de 1/2 + 1 dos cooperados) e às 09:00 hrs em 3ª convocação (quorum de 10 cooperados), que será realizada no Condomínio Vila dos Manacás, Rua Papa Leão XIII, 14, Casa 1, Real Parque, Campinas/SP, com a seguinte PAUTA: 1) eleição de cooperado para o cargo de Diretor-presidente, Diretor-financeiro, Diretor Admnistrativo e Conselhos Fiscal; 2) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal dos anos 2009, 2010 e 2011; 3) Apresentação de atividades da diretoria da Cohamo e panorama financeiro da Cooperativa; 4) Outros assuntos de interesse e informes gerais. Fernando Piza de Souza Cannavan Diretor - Presidente

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.

CNPJ/MF nº 02.102.498/0001-29 - NIRE 35.300.151.071

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 11/09/14

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos onze dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas, na sede social da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, com acesso também pela Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.253, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-010. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Washington Luis Bezerra da Silva e secretariados pelo Sr. Omar Santana da Silva Junior. **4. Ordem do Dia:** (i) fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, formulado pelo Sr. Mario Roberto Traverso; (ii) eleição de novo Diretor sem designação específica da Companhia; (iii) remanejamento do cargo de um atual Diretor; (iv) Indicação de Diretor responsável pelas atribuições exigidas pela Lei 9.613/98; (v) ratificação da composição e atribuições da Diretoria da Sociedade; e (vi) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.I** - Fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente formulado pelo Sr. Mario Roberto Traverso, apresentado na presente data. **5.II** - Eleger o Sr. **Alejandro Gabriel Widder**, argentino, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº V710737-G CGPI/DIREX/DPF, expedida em 10.01.2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 234.472.058-81, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04565-001, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, cujo mandato, igualmente ao dos demais Diretores eleitos, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017. O Diretor ora eleito preenche todas as condições estabelecidas pela Resolução CNSP nº 136, de 07.11.2005, conforme alterada pela Resolução CNSP nº 288, de 09.08.2013, ("Resolução CNSP nº 136/05"), conforme requerido pelo §1º do artigo 5º da referida resolução, bem como declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades empresáriais ou administração de sociedades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. A posse e o exercício do cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. **Alejandro Gabriel Widder** ficam condicionadas à homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e cumprimento das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, nos termos da Resolução CNSP nº 136/05. **5.III** Remanejar o Diretor **Washington Luis Bezerra da Silva**, até então ocupando a posição de Diretor sem designação específica, para o cargo de **Diretor-Presidente. 5.IV** Indicar o atual Diretor Financeiro, o Sr. **Omar Santana da Silva Junior**, como o Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada (Lei de Lavagem de Dinheiro), nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445, de 02.07.2012. **5.V** Ratificar, em cumprimento ao quanto disposto no parágrafo único do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05 e no item 6 da Carta-Circular nº 09/2014/SUSEP-CGRAT, que uma vez homologada a eleição do Sr. Alejandro Gabriel Widder, a composição da Diretoria passará a ser a seguinte, com as respectivas atribuições: (a) o Sr. **Omar Santana da Silva Junior**, na qualidade de Diretor Financeiro, é (a.i) o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 312, de 16.06.2014 ("Resolução CNSP nº 312/14"); (a.ii) o Diretor designado como responsável administrativo-financeiro, a quem caberá a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais, nos termos da Circular SUSEP nº 234, de 28.08.2003, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 292, de 18.05.2005 ("Circular SUSEP nº 234/2003"), (a.iii) o Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20.02.2004, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 363, de 21.05.2008, (a.iv) o Diretor designado como responsável pelo registro obrigatório das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pela Sociedade em contas específicas e exclusivas para este fim, nos termos da Resolução CNSP nº 143, de 27.12.2005; e (a.v) o Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada (Lei de Lavagem de Dinheiro), nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445, de 02.07.2012; (b) o Sr. **Washington Luis Bezerra da Silva**, na qualidade de Diretor-Presidente, será o Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, respondendo pelo relacionamento com a referida Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; e (c) o Sr. **Alejandro Gabriel Widder**, na qualidade de Diretor sem designação específica, será o (c.i) o Diretor designado como responsável técnico, a quem caberá a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e da Resolução CNSP nº 135, de 11.10.2005; e (c.ii) o Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular nº 344, de 21.06.2007, a quem caberá zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar, todos com mandato até a **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017.** Aproveita-se para ratificar que não foi indicado Diretor da Companhia responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria independente, pelo fato de a Sociedade possuir um Comitê de Auditoria devidamente constituído e instalado, conforme autorizado pela Resolução CNSP nº 312/14. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Presidente: Washington Luis Bezerra da Silva. Secretário: Omar Santana da Silva Junior. Acionistas: MetLife International Holdings, Inc., Natiloportem Holdings, Inc. e MetLife Worldwide Holdings, Inc. - todas representadas por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Avila de Castro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de Setembro de 2014. **Washington Luis Bezerra da Silva** - Presidente, **Omar Santana da Silva Junior** - Secretário. **Diretor Eleito: Alejandro Gabriel Widder. Acionistas: MetLife International Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro; Natiloportem Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro; MetLife Worldwide Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro.** JUCESP nº 33.458/15-7 em 21/01/2015. Flávia Regina Britto - Secretária-Geral em Exercício.

Mococa Metalúrgica Mococa S.A.

CNPJ nº 52.502.945/0001-05

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalúrgica Mococa S.A. para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada na sede social, **na Rodovia SP 340, km 274,74, Pista Sul, Distrito Industrial II, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2015,** a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2. Proposta de destinação do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; e, 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes para o mandato estatutário de 01 (um) ano e fixação da remuneração global dos administradores da companhia para o período maio/2015 a abril/2016. Mococa, 02 de março de 2015. **Marcos Ribeiro Barretto Júnior** - Presidente do Conselho de Administração.

DITO PINTO & SGARBI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

CNPJ. 05.198.268/0001-01

COMUNICADO

DITO PINTO & SGARBI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA CNPJ 05.198.268/0001-01, Sita na Cidade De Tabatinga-SP, comunica que encerrou suas atividades em 10/12/14.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), às 11:00 (onze) horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100 – Cerqueira César. **PRESENÇA:** Presente o acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições de 23, 24 e 25 de dezembro de 2014 e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", nas edições de 23, 24 e 29 de dezembro de 2014 e 30 de dezembro de 2014. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: 1)** O Aviso aos Acionistas publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos na edição de 23 de dezembro de 2014; e **2)** A proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho de Administração da Sociedade, ambos de 15 de dezembro de 2014. **ORDEM DO DIA: (I)** Apreciação da proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 2014, com o parecer favorável do Conselho de Administração, relativa ao grupamento de ações representativas do capital social da Sociedade; **(II)** Aviso aos Acionistas publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edição de 23 de dezembro de 2014, convocando os acionistas interessados na aquisição de ações suficientes para permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade; e **(III)** se aprovadas as matérias dos itens **(I)** e **(II)**, a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Com a palavra o Presidente da Mesa, constatando ter sido cumprido todos os preceitos legais, deu início aos trabalhos: **(i)** Após lida e apreciada pelo acionista a Proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 2014, com o parecer favorável do Conselho de Administração relativa ao grupamento de ações da Sociedade, e tendo sido assegurado aos acionistas a faculdade de permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade, com pelo menos uma unidade nova de capital, conforme disposto no Aviso aos Acionistas, foi aprovado, por unanimidade de votos, o grupamento de ações da Sociedade proposto pela Diretoria ("Grupamento"), assim como o balancete levantado em 30 de novembro de 2014 e o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 30 de novembro de 2014, elaborado pela empresa especializada FPJ – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.038.686/0001-06 e no CRC 2SP020830/O-1 ("Balancete"), constante como **Anexo I** à presente ata, e que fundamentará o Grupamento. O Grupamento será realizado à razão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para 01 (uma) ação ordinária existente e de 100.000 (cem mil) ações preferenciais para 01 (uma) ação preferencial existente. Em virtude do Grupamento, o número de ações representativas do capital social da Sociedade ficará alterado de 772.610.443 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentas e dez mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias existentes para 7.728 (sete mil, setecentas e vinte e oito) ações ordinárias remanescentes, e das 770.834.855 (setecentos e setenta milhões, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, recebendo o valor patrimonial a elas correspondente, R$ 5,62284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balancete de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 03 anos contados a partir desta data e será atualizado com base na Taxa SELIC (taxa média ajustada dos financiamentos diários, relativos às operações com prazo de 1 dia útil com títulos federais, custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC) até a data do efetivo pagamento. A administração da Sociedade foi autorizada a adotar todas as providências necessárias para a implementação do Grupamento ora deliberado; e **(II)** Tendo em vista as deliberações tomadas no item anterior, a alteração do "Caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***"ESTATUTO SOCIAL: (...) Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais e vinte e oito centavos), dividido em 15.436 (quinze mil, quatrocentas e trinta e seis) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.728 (sete mil, setecentas e vinte e oito) ações ordinárias e 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais. (...)."* Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de janeiro de 2015. **MESA:** João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ACIONISTA: JOSEPH YACOUB SAFRA**, representado por seus procuradores Srs. João Inácio Puga e Alberto Joseph Safra. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 105.906/15-3 EM SESSÃO DE 06 DE MARÇO DE 2015. FLÁVIA REGINA BRITTO – SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.**

Adecoagro Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 07.635.579/0001-51 - NIRE 35.300.361.637

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02/02/2015

Data, Hora e Local: 02/02/2015, às 10 hs., na sede social. Convocação: Dispensada. Presença: Membros da Diretoria, a saber, Leonardo Raúl Berridi e Nicolas Martin Schaeffter e, dos acionistas representando a totalidade do capital social. Composição da Mesa: Leonardo Raúl Berridi (Presidente); Tiago Cappellano Barbosa de Melo (Secretário). Ordem do dia: deliberar e ratificar sobre a reeleição dos Srs. Leonardo Raúl Berridi e Nicolas Martin Schaeffter como membros da Diretoria. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros da Diretoria e os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram a manutenção dos cargos de Diretores aos Srs. Leonardo Raúl Berridi e Nicolas Martin Schaeffter, bem como a ratificação de todos os atos exercidos por ambos até a presente data. Os diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos de condenação de exercer a administração da sociedade. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 02 de fevereiro de 2015. Leonardo Raúl Berridi - Presidente, Tiago Cappellano Barbosa de Melo - Secretário. Acionistas: Adecoagro, LP., Adseo Agropecuária S.A., Kadesh Hispania S.L. e Leterton Espana S.L. representadas por Leonardo Raúl Berridi. Diretores: Leonardo Raúl Berridi, Nicolas Martin Schaeffter. Jucesp - registrada sob o nº 86.321/15-8 em 23/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Cia. Natal - Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 61.339.917/0001-00 - NIRE 353.0005306-1

Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 13/04/15

Convocamos os senhores acionistas da **Cia. Natal - Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio** a se reunirem em AGO, no dia 13/4/15, às 09 horas, na sede, avenida Guilherme Giorgi, 1091, SP, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.-** Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31/12/14; **2.-** fixação dos honorários da Diretoria. **3.-** Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 06/3/15. (a) **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, Diretor Presidente.

(07, 10 e 11/3/2015)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4433, Página 1

3510
3509

Tangará Energia S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 - NIRE 35.300.175.280
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 15 de maio de 2015, na sede social da Tangará Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n º 2.439. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2015, às páginas 29, 37 e 47; e no Diário de Notícias, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2015, às páginas 08, 09 e 07, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia, conforme se depreende das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Ivan Müller Botelho, que convidou a mim João Paulo Paes de Barros, para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) a ratificação do termo de transação para solução de litígio celebrado entre a Companhia, Rede Energia S.A. - em recuperação judicial e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás ("Eletrobrás"), com a interveniência da Energisa S.A. e da Turmalina Energética S.A. ("Termo de Transação"), referente ao processo judicial em trâmite perante a 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, autuada sob o número 0317499-33.2011.8.19.0001 ("Ação Judicial"). (ii) o consequente (a) resgate das ações preferenciais classe "R" de titularidade das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás; e (b) pagamento de valor no âmbito do Termo de Transação para solução da Ação Judicial, a título de indenização. **6. Deliberações:** Examinada a matéria constante da ordem do dia, os acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 6.1 Autorizar a lavratura da presente ata, na forma de sumário, e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; 6.2 Ratificar a celebração do Termo de Transação, protocolado no juízo da Ação Judicial em 12 de maio de 2015. 6.3 Aprovar, nos termos do artigo 7º §1, do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo 6º do artigo 44 da Lei 6.404/76, e conforme autorizado pela Eletrobrás: (a) o resgate total das 19.932.181 (dezenove milhões, novecentas e trinta e duas mil e cento oitenta e uma) ações preferenciais classe "R" mediante pagamento à Eletrobrás do valor de R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sem a redução do capital social, com a utilização de reserva de lucros constante do balanço apurado para fins societários em 31 de março de 2015; e (b) o pagamento, no âmbito do Termo de Transação para solução da Ação Judicial, de indenização à Eletrobrás no valor de R$184.958.152,39 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), valores estes que somados totalizam o montante de R$249.958.152,39 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), atualizados conforme previsto no Termo de Transação, autorizando a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para dar cumprimento a essa deliberação. **7. Documentos arquivados na sede social:** Edital de Convocação e procurações outorgadas por acionistas. **8. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o faz, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho - Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Acionistas: (i) Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seu procurador João Paulo Paes de Barros; (ii) Rede Geração Hidroelétrica Fundo de Investimento em Participações, representado por sua procuradora Keili Uema do Carmo Vilibor. **Confere com o original que se encontra lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 03 às páginas 49 e 50.** João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o nº 228.512/15-3 em 29/05/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2015

Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de junho de 2015, às 11h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Edital de Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 21, 22 e 23 de maio de 2015, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", em edições de 21, 22 e 26 de maio de 2015. **Presença:** Acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Sr. Carlos Alberto Vieira - Presidente. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social no valor de R$38.819.678,91, passando de R$4.362.440.000,26 para R$4.323.620.321,37, com o cancelamento de 65 ações nominativas, sendo 33 ordinárias e 32 preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberação tomada por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social no valor de R$38.819.678,91 (trinta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) passando de R$4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e vinte e oito centavos) para R$4.323.620.321,37 (quatro bilhões, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), com o cancelamento de 65 (sessenta e cinco) ações nominativas, sendo 33 (trinta e três) ordinárias e 32 (trinta e duas) preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição do mencionado valor ao acionista Joseph Yacoub Safra, controlador da Sociedade, em bens e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (i) 32.294.998 (trinta e dois milhões, duzentas e noventa e quatro mil, novecentas e noventa e oito) quotas do investimento detido pela Sociedade na Sudafin Representações e Participações Ltda. (CNPJ 02.837.523/0001-12) pelo valor contábil de R$35.364.276,13 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e treze centavos), com base no balancete levantado em 30.4.2015, considerando os ajustes realizados em 18.5.2015; (ii) 5.520 (cinco mil e quinhentas e vinte) ações ordinárias, escriturais, do investimento detido pela Sociedade no IRB-Brasil Resseguros S/A. (CNPJ 33.376.989/0001-91) pelo valor contábil de R$3.206.805,74 (três milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), data-base 30.4.2015; e (iii) R$248.597,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos) em moeda corrente nacional, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"ESTATUTO SOCIAL (...) ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$4.323.620.321,37 (quatro bilhões, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), dividido em 15.371 (quinze mil, trezentas e setenta e uma) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.695 (sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 7.676 (sete mil, seiscentas e setenta e seis) ações preferenciais."* Por fim, os acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra**, ambos representados por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e João Inácio Puga; **Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra e Esther Safra Dayan.** Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - *Presidente;* Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário.*

A empresa **SALLES CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.278.844/0001-12, comunica que teve suas atividades encerradas em 12/12/2013.

Porto Seguro Serviços Médicos Ltda.

CNPJ/MF nº 01.473.781/0001-02 - NIRE 35.2.1914424.8
Ata da Reunião Extraordinária de Sócios Realizada em 14 de Abril de 2015

Porto Seguro S.A., companhia aberta, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.149.205/0001-69 e NIRE 35.3.0015166.6, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19 e por seu Diretor Jurídico, Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010; e, **Pares Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Atlântica, nº 311 - sala 01, Jardim Europa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.761.758/0001-55 e NIRE 35.3.0035784.1, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por sua bastante procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.538 e no CPF/MF sob o nº 277.046.788-33, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 9º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01204-002, conforme instrumento de procuração anexo; únicas sócias da **Porto Seguro Serviços Médicos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 266 - apartamentos 01 e 11, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.473.781/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.1914424.8, reunidas na sede social da Sociedade, nesta data, às 11h, após os esclarecimentos prestados pelo Diretor presente, resolvem, por unanimidade, o que segue: **1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente considerado excessivo em relação aos seus objetivos, nos termos do artigo 1082, II do Código Civil Brasileiro no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, passando dos atuais R$ 86.650.000,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 86.650.000 (oitenta e seis milhões, seiscentas e cinquenta mil) quotas para R$ 81.150.000,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil reais) dividido em 81.150.000 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil) quotas; 2. A redução do capital social será efetivada mediante a restituição de capital em moeda corrente nacional, no valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para a sócia Porto Seguro S.A., titular de quotas representativas de 99,9998% do capital social; 3. A sócia Pares Empreendimentos e Participações S.A. declara sua expressa concordância com a devolução do capital ora aprovada e renuncia ao seu direito de restituição de parcela do capital ora reduzido em favor da sócia Porto Seguro S.A., sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação; 4. Nos termos do artigo 1084 do Código Civil Brasileiro, a redução do capital ora deliberada será efetivada após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata; 5. Em consequência da redução do capital acima aprovada, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar conforme a transcrição a seguir: **"Cláusula 5ª - Capital Social:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 81.150.000,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 81.150.000 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócias - Quotas - Valor - Participação (%): Porto Seguro S.A.** - 81.149.900 - 81.149.900,00 - 99,9998; **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** - 100 - 100,00 - 0,0002; **Total** - 81.150.000 - 81.150.000,00 - 100,00. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada. São Paulo, 14 de abril de 2015. **Mesa: Lene Araújo de Lima** - Presidente da Mesa; **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária da Mesa. **Sócias: Porto Seguro S.A.** - Luiz Alberto Pomarole, Lene Araújo de Lima. **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** - p.p. Renata Paula Ribeiro Narducci. **Diretores Presentes:** Celso Damadi, Newton José Eugênio Pizzotti.

AIG Seguros Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 33.040.981/0001-50 - NIRE nº 35.300.157.087
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Dezembro de 2014

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306/12º andar, conjunto 122 - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.547-005. **Quorum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sr. Fernando Borges Porelo (Procurador da acionista AIG Brazil Holding I, LLC); e Secretária: Dra. Juliana Meleti (Advogada). **Ordem do Dia: I)** Aumentar o capital social; e **II)** Reformar o artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, de forma unânime deliberaram: **I)** Aumentar o capital social da Companhia, no montante de R$ 26.545.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) em espécie, passando-o de R$ 582.335.090,03 (quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e noventa reais e três centavos) para R$ 608.880.090,03 (seiscentos e oito milhões, oitocentos e oitenta mil e noventa reais e três centavos), com a emissão de 155.192.348 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, passando de 1.557.068.331 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, sessenta e oito mil, trezentas e trinta e uma) ações ordinárias para 1.712.250.679 (um bilhão, setecentos e doze milhões, duzentas e sessenta mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de R$ 0,171045804591603 cada, calculado pelo Valor Patrimonial da Ação (VPA) apurado na data-base de 30 de novembro de 2014. Do montante de R$ 26.545.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), R$ 26.279.550,00 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) foram aportados pela acionista AIG Brazil Holding I, LLC e o restante, R$ 265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), foram aportados pela acionista AIG Brazil Holding II, LLC. Decidem, respectivamente, a acionista AIG Brazil Holding I, LLC subscrever e integralizar 153.640.425 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentas e quarenta mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações e a acionista AIG Brazil Holding II, LLC subscrever e integralizar 1.551.923 (um milhão, quinhentas e cinquenta e uma mil, novecentas e vinte e três) ações, nos termos do Boletim de Subscrição anexo. Aprovado o aumento do capital social, o Sr. Presidente da Mesa declarou-o formalmente concretizado. **II)** Reformar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação tomada anteriormente, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados todos os demais artigos: **"Artigo 5º.** O Capital Social é de R$ 608.880.090,03 (seiscentos e oito milhões, oitocentos e oitenta mil e noventa reais e três centavos), dividido em 1.712.260.679 (um bilhão, setecentos e doze milhões, duzentas e sessenta mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Fernando Borges Porelo (Procurador da acionista AIG Brazil Holding I, LLC) e Secretária da Mesa: Dra. Juliana Meleti (Advogada) - Acionistas: AIG Brazil Holding I, LLC, p.p. Fernando Borges Porelo e AIG Brazil Holding II, LLC, p.p. Fernando Borges Porelo. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 2014. **Fernando Borges Porelo - Presidente da Mesa; Juliana Meleti - Secretária da Mesa. JUCESP** nº 228.757/15-8 em 27/05/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

AES Eletropaulo
Uma Empresa AES Brasil

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35.300.050.274
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de abril de 2015, às 13h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernard Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Marcio de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Solla Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** (i) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale transporte celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., no valor total de R$30.803.982,86; (ii) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale alimentação celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor de total de R$119.576.835,50; (iii) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale refeição celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor de total de R$103.427.462,69; (iv) Escolha da empresa de auditoria independente para o exercício social de 2015; (v) Pagamento relativo à utilização da plataforma Thomson Reuters pela Companhia; (vi) Plano de Auditoria Interna - 2015; (vii) Alteração da redação da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constante na ata de reunião do Conselho de Administração do dia 25 de fevereiro de 2015; (viii) Gestão de riscos; e (ix) Panorama dos negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, Diretor Vice-Presidente da Companhia, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale transporte celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R$6.898.755,60, de forma que o preço total estimado passa a ser de R$30.803.982,86. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.2.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale alimentação celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R$29.880.831,36, de forma que o preço total estimado passa a ser de R$119.576.835,50. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.3.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale refeição celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R$29.073.908,04, de forma que o preço total estimado passa a ser de R$103.427.462,69. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.4.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S para auditar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2015, reconhecendo a independência da Ernst & Young Auditores Independentes S/S para a prestação dos serviços contratados. **5.5.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, o pagamento de faturas no montante de US$14.483,58 em favor de NASDAQ OMX Corporate Solutions International Ltd., relativas à utilização da plataforma Thomson Reuters pela Companhia. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.6.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pela Sra. Paula Oliveira Moreira, profissional indicada pela Companhia, o Plano de Auditoria Interna - 2015 após a análise do processo realizado para sua definição, projetos envolvidos, fatores relevantes e cronograma. **5.7.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, a alteração da redação da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constante na ata de reunião do Conselho de Administração do dia 25 de fevereiro de 2015 ("RCA de 25 de fevereiro"), tendo em vista a renúncia dos Srs. Arminio Francisco Borjas Herrera, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e Manuel Francisco Pérez Dubuc que terá efeitos a partir de 22 de abril de 2015 e a consequente necessidade de preencher as respectivas vagas para os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia. A ordem do dia passará a ter a seguinte nova redação: "... **(iii)** substituição de 02 (dois) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes do Conselho de Administração...", ficam mantidos os demais itens da ordem do dia termos aprovados na RCA de 25 de fevereiro. **5.8.** Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, da gestão de riscos da Companhia sendo apresentada a evolução do *heatmap* com base na última atualização, visão consolidada e avaliação dos riscos modelados e riscos priorizados. **5.9.** Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e gestão da receita, mercado e atendimento a clientes, regulatório, financeiro, auditoria interna e jurídico. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Barueri, 01 de abril de 2015. **Assinaturas: Mesa:** Vincent Winslow Mathis - Presidente; Solla Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernard Raymond Da Santos Avila, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Heloisa Regina Guimarães de Menezes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Marcio de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. Barueri, 01 de abril de 2015. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Solla Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 178.514/15-9 em 22/04/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

A empresa **LG – R INFORMATICA LTDA**, CNPJ 05.155.421/0001-05, comunica o encerramento definitivo de suas atividades em 22/09/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4434, Página 1

3500

Guabi Nutrição e Saúde Animal S/A

CNPJ/MF nº 02.918.654/0011-04 – NIRE nº 35.300.353.838

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no dia 11 de Dezembro de 2015

Aos 11/12/2015, às 14:30 hs, na sede social da sociedade, situada na Avenida José de Souza Campos, 550, 3º, EdifícioTorre Sul, Nova Campinas, Campinas/SP, reuniram-se, extraordinariamente, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Guabi Nutrição e Saúde Animal S/A. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Roberto de Mello Mattos Haaland, convidou a mim, Daniela Cristina Topuin para secretariar os trabalhos da reunião, no que acedi. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou aos Conselheiros que o motivo da reunião era deliberar sobre a nomeação dele: Roberto de Mello Mattos Haaland, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. Prosseguindo os trabalhos, os Conselheiros efetuaram as discussões necessárias com relação ao assunto em pauta, e deliberaram por unanimidade de votos, a aprovação ao cargo de Diretor Presidente do Senhor Roberto de Mello Mattos Haaland. Desse forma, os conselheiros presentes deliberaram reeleger para a Diretoria da Sociedade, com mandato até 31/12/2016 para o cargo de Diretor Presidente, Roberto de Mello Mattos Haaland, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 137.373.438-88 e do RG nº 11.997.522- SSP/SP, para o cargo de Diretor, o Senhor Thor Christian Anton Haaland, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 024.024.168-15 e RG nº 1.051.017-SSP/SP, e para o cargo de Diretor Comercial, Marco Antonio Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF/MF nº 984.785.008-53, e do RG nº 11.970.833 - SSP/SP, ambos com domicílio comercial na Avenida José de Souza Campos, 550, 3º, Edifício Torre Sul, Nova Campinas, Campinas/SP. Declaram-se para os devidos fins de direito, que os Diretores ora eleitos não estão incursos em nenhum crime ou penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a lavratura da presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Campinas, 11/12/2015. **Mesa:** a) Roberto de Mello Mattos Haaland – Presidente; a) Daniela Cristina Topuin – Secretária, Conselheiros Presentes: a) Paulo de Almeida Toledo; a) Lia Haaland Valente; a) Marcos de Mello Mattos Haaland; a) Thor Christian Anton Haaland; a) Roberto de Mello Mattos Haaland. **Daniela Cristina Topuin** - Secretária Jucesp nº 2.264/16-0 em 07/01/2016. Flávia Regina Britto-Secretária Geral.

Mucuri Energética S/A

CNPJ/MF nº 09.259.407/0001-02 – NIRE 35.300.452.798

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/11/2015

1) Local, Dia e Hora: Sede da Companhia, no dia 06/11/2015, às 10 horas. **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista única Queiroz Galvão Energia S/A, representando a totalidade do capital social. **3) Mesa:** Presidente: Roberto Mario Di Nardo; Secretário: Luciano Macedo Freire. **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta do aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 300.000,00. **5) Deliberações:** Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista única decidiu: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R$ 177.756.000,00 para R$ 178.056.000,00, um aumento, portanto, de R$ 300.000,00, mediante a emissão de 300.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R$ 300.000,00, correspondente a R$ 1,00 por ação, totalmente subscritas pela acionista Queiroz Galvão Energia S/A, nesta data, conforme boletim de subscrição anexo. **5.2.** Consignar que o aumento de capital ora aprovado é, neste ato, totalmente integralizado pela acionista Queiroz Galvão Energia S/A, mediante aporte de capital, no valor de R$ 300.000,00. **5.3.** Em face das deliberações tomadas acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 4º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 178.056.000,00, dividido em 178.056.000,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."*** **5.4.** Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessem a esta reunião. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada por todos os presentes. **7) Assinaturas:** Presidente: Roberto Mario Di Nardo; Secretário: Luciano Macedo Freire; Acionista: Queiroz Galvão Energia S/A, representada por seus Diretores: Roberto Mario Di Nardo e Luciano Macedo Freire. São Paulo, 06/11/2015. JUCESP nº 1.114/16-5 em 05/01/2016. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

AGROPECUÁRIA 5R S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.450.970/0001-14 - NIRE Nº. 35.300.154.088

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2.015.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 24 de abril de 2.015, às 10:00 horas, na sede social na Fazenda Lageado, situada no município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social. CONVOCAÇÃO: dispensada com fundamento no art. 124, §4º, da Lei nº. 6.404/76. MESA: Roberto Martins Franco, Presidente e Sônia Raquel Godoy Franco, Secretária. INSTALAÇÃO: verificada a presença da totalidade do capital, o Sr. Presidente deu como instalada a assembleia geral ordinária convocada para esta data. ORDEM DO DIA: leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.014. DELIBERAÇÕES: . Aprovadas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.014. 2. Aprovada a remuneração global da diretoria para o exercício do ano de dois mil e quatorze, R$40.000,00 (Quarenta mil reais). APROVAÇÃO:As deliberações desta Assembléia Geral Ordinária foram tomadas por unanimidade de voto dos acionistas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e não contestada, é assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC

CNPJ: 07.339.703/0001-98

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 0033/2015 – Pregão Presencial Nº 0001/2016 – Aquisição de Barraca em lona resistente, que serão utilizados para exposição da Feira Permanente Arte na Praça – Projeto Franca Feito a Mão. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipal de Franca - Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – 4º andar – Parque Francal, até às 10h30 do dia 22 de janeiro de 2016, onde ocorrerá o processamento do Pregão. Proc. nº 0036/2015 – Concorrência Pública Nº 0001 /2016 – Aquisição de Materiais Elétricos, da Fundação de Esporte Arte e Cultura – Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipal de Franca, situada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – 4º andar – Parque Francal, até às 10h00 do dia 22 de janeiro de 2016 e abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 10h30. Editais disponíveis na FEAC – Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – 4º andar – Parque Francal ou através dos e-mails: www.franca.sp.gov.br e www.feacfranca.sp.gov.br - Franca, 11 de janeiro de 2015. José Marcos Figueiredo Bertelli - Presidente da FEAC

ETERNITY TECNOLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ 04.910.322/0001-29, torna público que por decisão dos sócios resolve DISTRATAR a Sociedade que girou no município de Poá, estado de São Paulo, procedendo à extinção total da sociedade. Informa ainda que a guarda dos livros e documentos fiscais ficará a cargo e responsabilidade do Senhor WILLIAN WROBLEWSKI.

Construtora OAS S.A.

Em recuperação judicial

CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04

Carta de Renúncia

Eu, **Carlos Henrique Barbosa Lemos,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 00955.028-70 SSP/BA, CPF/MF nº 124.245.605-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200, renuncio, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Superintendente da Construtora OAS S.A. - em recuperação judicial, sociedade por ações com sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0044723-9 ("Companhia"), para o qual fui eleito em AGO/E da Companhia realizada em 26/04/2013. Declaro que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia de forma que não tenho nada a reclamar, a qualquer tempo ou título, durante o prazo que exerci referidos cargos, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação. São Paulo, 31/10/2015. Atenciosamente, **Carlos Henrique Barbosa Lemos.** JUCESP nº 557.159/15-5 em 17/12/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Tuneduc Participações S.A.

CNPJ/MF 22.608.312/0001-15 NIRE 3530047852-5

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Dia 19/10/2015 às 12 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Eugênio Machado Cordaro**; Secretário: **Fernando Balbino Botelho. Deliberações unânimes:** Aumento do capital social de R$ 16.000,00, para R$ 516.000,00, mediante emissão de 842 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, idênticas às existentes ao preço de emissão de R$ 593,82 por ação. As novas ações ordinárias emitidas são nesse ato totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por **Núcleo Y Participações Ltda**, os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das novas ações. Alteração do Artigo 5 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social é de R$ 516.000,00 dividido em 16.842 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único - A Companhia poderá por deliberação dos acionistas emitir ações preferenciais, sem direito a voto, no limite permitido em lei." Nada mais. Formalidades Legais. A Ata na íntegra está registrada na JUCESP sob o nº 557.091/15-9 em 17/12/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo – Edital de notificação da Contribuição Sindical Patronal – Entidade legalmente reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Código Sindical 86396, CNPJ 62.661.269/0001-76, com sede à Rua Coronel Xavier de Toledo, 99 – 3º andar, centro, CEP 01048-100, faz saber às empresas do comércio lojista integrantes de sua categoria e representadas por este Sindicato, inclusive as estabelecidas em Shopping Centers e outlets, associadas ou não à Entidade, no município de São Paulo, que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal do exercício de 2016, é 31 de janeiro de 2016, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social e conforme obrigatoriedade estabelecida nos arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho. As empresas que venham a se estabelecer após 31/01/2016 recolherão a Contribuição Sindical Patronal na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas no site www.sindilojas-sp.org.br, ou telefone: (11) 2858-8400. São Paulo, 08 de janeiro de 2016. Ruy Pedro de Moraes Nazarian – Presidente.

AFACEESP-Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa

CNPJ Nº 50.055.102/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A AFACEESP-Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa, nos termos dos artigos 21, 22, 23 e 24, combinados com o artigo 3º, inciso III do Estatuto Social, convoca seus associados integrantes dos denominados grupos B e C e que estejam amparados por decisão judicial na ação coletiva sobre alteração do regulamento original do Fundo Economus de Assistência Social-FEAS para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2016, na Rua XV de Novembro, 200, 2º andar, Centro, São Paulo-SP, com início às 10h em primeira chamada ou às 10h30m em segunda e última chamada, para deliberar sobre proposta de repactuação de honorários incidentes sobre a devolução dos valores pagos indevidamente e cuja apuração será feita futuramente em fase de liquidação de sentença. São Paulo, 06 de janeiro de 2016. Pedro Paulo Galdino - Diretor Presidente

Timbó Indústria de Mineração Ltda.

CNPJ/MF nº 44.148.330/0001-85 - NIRE 35.201.053.763

Edital de Convocação - Reunião Extraordinária de Sócios

Ficam convocados os sócios a se reunirem no **dia 18/01/2016, às 09h, na sede da sociedade**, na Estrada dos Romeiros s/nº, Km 49, Parte, Bairro Guarapiranga, Pirapora do Bom Jesus/SP, para deliberarem: **(I)** destituição dos administradores da Sociedade; **(II)** nomeação de novos administradores da Sociedade; **(III)** reforma do Contrato Social; e **(iv)** quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade. SP, 07/01/2016. **Timbó Indústria de Mineração Ltda.**, pp. **Ian Gordon Hall Dun e João Luiz Serafim da Silva.**

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-SP. - Edital - Contribuição Sindical Patronal de 2016 - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificados todos os segmentos da categoria econômica representada pelo **SECOVI-SP** de que deverão recolher até o dia 31 de janeiro de 2016 a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2016, cujas guias próprias serão remetidas por este Sindicato, podendo também ser obtidas no site da CEF - www.caixa.gov.br. O não recolhimento acarreta as penalidades estipuladas no art. 600 da CLT. São Paulo, 11 de janeiro de 2016. **Claudio Bernardes**-Presidente SECOVI-SP

Sindicato dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Álcool, Fazendas e Sítios de Guariba-SP. Edital de Correção - Data de Eleição - Pelo presente edital, faço saber que por um erro material, no edital publicado em 9/1/2016, página 7, no D.O.E. - Caderno Empresarial, a data da eleição está errada, o que fere o artigo 34 do Estatuto Social do sindicato supra. Desta forma é o presente para retificar a data da referida eleição, fazendo constar que a data correta é ***09 e 10 de março de 2016*** e não 14 e 15 de abril de 2016. *Os demais itens, constante do referido edital permanecem inalterados.* Guariba, 12/1/2016. **Fabio Miguel Luchi** - Presidente

Banco Safra S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

CERTIDÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Safra S/A realizada em 01 de junho de 2015, foi registrada sob o nº 1.545/16-4 em sessão de 06 de janeiro de 2016 - Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Extrato da Ata da 281ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 16/12/2015, às 9h, na sede social da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"). **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), registrando-se a ausência justificada do Sr. Albrecht Curt Reuter Domenech, que foi substituído por seu suplente, Sr. Livio Hagimo Kuze, conforme disposto no Parágrafo 5º do Artigo 15 do Estatuto Social. Presentes, também, o Diretor Presidente, e, em parte da reunião, os Diretores Vice-presidentes. **4. Mesa:** Presidente - Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisélia Silva. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura de Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Conselho, por unanimidade de votos: **(i) Conheceu e debateu** sobre os temas tratados pelos Comitês e Comissões de Assessoramento do Conselho neste mês de dezembro; **(ii) Conheceu** dos destaques gerenciais e fatos relevantes ocorridos no mês de dezembro, reportados pelo Diretor Presidente; **(iii) Aprovou** a ata da 280ª reunião do Conselho, realizada em 25.11.2015; **(iv) (iv.i) Aprovou**, em consonância com as disposições da alínea (b) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria Executiva para o Orçamento Anual de 2016 e Projeções Plurianuais 2017/2020 da **CPFL Energia** e de sociedades controladas, a qual foi previamente debatida com a Comissão de Orçamento e Finanças Corporativas, que se manifestou favorável à sua submissão para deliberação pelo Conselho, **recomendando** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas o voto favorável à sua aprovação e **(iv.ii) Autorizou** a Diretoria Executiva da **CPFL Energia** a tomar as providências necessárias para a viabilização das captações de recursos contempladas no Orçamento 2016 da Companhia e de sociedades controladas, na forma prevista na Política de Captação de Recursos e Prestação de Garantias da **CPFL Energia** e de acordo com as premissas dos *Term Sheets* que compõem o Orçamento 2016; **(v) Aprovou**, na forma da alínea (o) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o Plano Anual de Auditoria Interna do exercício social de 2016, da **CPFL Energia** e de sociedades controladas, e o respectivo orçamento, registrando-se que foi previamente debatido pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestaram favoravelmente à sua submissão para deliberação pelo Conselho; **(vi) Aprovou**, conforme previsto na alínea (b) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Resolução da Diretoria nº 2015095-E, a Política de Investimento Social, que estabelece as diretrizes para os investimentos sociais do grupo CPFL, que passa a vigorar a partir desta data e somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho, registrando-se a análise preliminar pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestou favorável à sua submissão para deliberação pelo Conselho; **(vii) Aprovou**, conforme previsto na alínea (b) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Resolução da Diretoria nº 2015113-E, a Política de Sustentabilidade, que formaliza o compromisso do grupo CPFL com o desenvolvimento sustentável, que passa a vigorar a partir desta data e somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho, registrando-se que foi examinada previamente pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestou favorável à sua submissão para deliberação pelo Conselho; **(viii) Aprovou**, na forma da alínea (s) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e nos termos e condições descritos na Resolução da Diretoria nº 2015138-E, a concessão de garantia, na modalidade de Fiança ou Aval, pela **CPFL Energia**, às captações de recursos pelas sociedades controladas **CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Geração, CPFL Brasil, CPFL ESCO, CPFL Serviços, CPFL Telecom, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Jaguari e CPFL Mococa e em conjunto com as demais "Sociedades Controladas"**), previstas no Plano de *Funding* para o exercício social de 2016, no montante global de até R$2.083.666.000,00, dos quais R$1.483.666.000,00 destinam-se à *Prefunding* do exercício social 2017 e R$600.000.000,00 destina-se à *Liability Management*, através das seguintes alternativas de captação: empréstimo baseado na Lei nº 4.131/62 em moeda estrangeira com *swap* para CDI (bem como a cessão de *swap* em garantia); Crédito Rural, Cédula de Crédito Bancário, Emissão de Debêntures, Assunção de Dívidas ou outras operações de capital de giro e/ou rolagem das dívidas e *swaps* atuais, registrando-se que os valores projetados por empresa devem respeitar os limites estabelecidos, podendo ser alterados, desde que não ultrapasse o montante global de até R$2.083.666.000,00 e **recomendou** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas o voto favorável à aprovação das respectivas captações de recursos, registrando-se a análise preliminar do Plano de *Funding* para o exercício social de 2016 pela Comissão de Orçamento e Finanças Corporativas; **(ix) Recomendou**, aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas **CPFL Paulista e RGE** o voto favorável à celebração dos Aditamentos dos Instrumentos Particulares de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória **("as Emissões")**, firmados em 01/02/2013, pela **CPFL Paulista** - PALF17 e pela **RGE** - RIGE17 **("as Emissoras")**, no valor de emissão de R$505.000.000,00 e R$170.000.000,00 respectivamente, através dos quais as **Emissoras** cederão as Emissões para a **CPFL Geração** - Resolução da Diretoria nº 2015138-E; **(x) Debateu e recomendou** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração de sociedades controladas o voto favorável à aprovação das seguintes matérias: **(x.i) CPFL Brasil:** Ratificação da aquisição de energia elétrica de fontes incentivada e convencional, da **COMERC Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.** - Resolução da Diretoria nº 2015130-E; **(x.ii) CPFL Brasil Varejista, CPFL Paulista e RGE:** Aumento do capital social, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") e a consequente alteração da redação do artigo 5º dos respectivos Estatutos Sociais - Resoluções da Diretoria nº 2015129-E e 2015133-E; **(x.iii) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa, CPFL Jaguari, CPFL Brasil, CPFL Geração, CPFL Jaguariúna, CPFL Serviços, CPFL Transmissão Piracicaba, CPFL Transmissão Morro Agudo, CPFL Telecom** e eventuais empresas que vierem a ser constituídas no grupo CPFL: **(a)** Contratação de "facility" junto à **J. Malucelli Seguros S.A. ("J. Malucelli")** e transferência do limite remanescente, para emissão de apólices de seguro garantia, da **Pan Seguros S.A.** para a **J. Malucelli** e **(b)** Atualização do limite junto à **Fator Seguradora S.A.** - Resolução da Diretoria nº 2015128-E; **(x.iv) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa, CPFL Leste Paulista** e **CPFL Jaguari:** Celebração de contratos de fornecimento de medidores eletrônicos polifásicos com a empresa **Elstra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda.** - Resolução da Diretoria nº 2015126-E; **(x.v) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa, CPFL Leste Paulista, e CPFL Jaguari:** Celebração de contratos de fornecimento de postes de concreto circular com as empresas **Romagnole Produtos Elétricos S.A.** e **Matra Indústria e Comércio Ltda.** - Resolução da Diretoria nº 2015127-E e **(x.vi) CPFL Renováveis:** Celebração de contrato de prestação de serviços de operação e manutenção ("O&M") de aerogeradores com a empresa **Suzlon do Brasil S.A.** - Resolução da Diretoria nº 2015137-E; **(xi) Conheceu** dos resultados consolidados do mês de novembro/2015; e **(xii) Conheceu** e **debateu** sobre a Plataforma de Sustentabilidade, a qual foi elaborada de forma integrada ao Planejamento Estratégico 2016-2020, registrando-se a análise preliminar pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros e Secretária. Gisélia Silva - Secretária. **JUCESP** nº 988/16-1 em 05/01/2016 - Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

imprensa oficial — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 12 de janeiro de 2016 às 00:42:48.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4435, Página 1

Sigrisch Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.189.438/0001-34 - NIRE nº 35.300.352.866

Ata da Assembleia Geral Extraordinaria de Acionistas Realizada em 10 de Dezembro de 2015

1. Data, hora e local da Reunião: Aos dez dias do mês de dezembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Sigrisch Participações S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Meteoro, nº 75, sala 01, Moema, CEP 04563-030. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ivan de Souza Schraider; Secretária: Marina Schraider Letizio. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da companhia, no valor de R$ 6.745.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para realização em dinheiro ou capitalização de crédito, no ato da subscrição. **5. Deliberações:** Após análise da matéria da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes deliberações: a) aprovar o aumento do capital social da companhia de R$ 12.200.007,00 (doze milhões, duzentos mil e sete reais), totalmente integralizado, para R$ 18.945.007,00 (dezoito milhões novecentos e quarenta e cinco mil e sete reais), mediante a emissão de 6.745.000 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são subscritas e integralizadas da seguinte forma: *(i)* o acionista Ivan de Souza Schraider neste ato subscreve e integraliza 3.372.500 (três milhões, trezentas e setenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a conversão em capital de parte dos créditos existentes na companhia na conta de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Ivan de Souza Schraider, no valor de R$ 3.372.500,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); *(ii)* a acionista Marina Schraider Letizio neste ato subscreve e integraliza 3.372.500 (três milhões, trezentas e setenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a conversão em capital de parte dos créditos existentes na companhia na conta de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Marina Schraider Letizio, no valor de R$ 3.372.500,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); b) os demais acionistas da companhia renunciaram expressamente ao seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital em favor de Ivan de Souza Schraider e de Marina Schraider Letizio; c) em virtude do aumento de capital ora efetivado, aprovaram a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5. O Capital Social, totalmente integralizado, é de R$ 18.945.007,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e sete reais), dividido em 18.945.007 (dezoito milhões, novecentas e quarenta e cinco mil e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."; d) os demais artigos do estatuto social permanecem em vigor sem alteração. **6. Encerramento:** Por fim, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Ivan de Souza Schraider; Secretária: Marina Schraider Letizio; Acionistas: Ivan de Souza Schraider; Marina Schraider Letizio; Mario Schraider Junior; Daniela Schraider Mochny. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 10 de dezembro de 2015. **Marina Schraider Letizio - Secretária. JUCESP** nº 579.830/15-9 em 30/12/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

NOVA EXPRESS COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 17.607.317/0001-93 - NIRE: 35.227.242.865

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS realizada em 11 de novembro de 2015

1. Dia, Hora e Local: Realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2015 às 10 horas, na sede da Sociedade, na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 500, Itaim Bibi, CEP 04542-000. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme vigente na presente data ("Código Civil"), por estarem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 1.075 do Código Civil, o representante do sócio AIBodytech Participações S.A., Sr. Daniel Loureiro de Figueiredo, que convidou o Sr. Paulo Ramos Bodas, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) examinar, discutir e votar a distribuição de dividendos da Sociedade; (ii) examinar, discutir e votar a devolução de créditos detidos contra a Sociedade a título de AFAC; e (iii) examinar, discutir e votar a redução de capital social da Sociedade. **5. Deliberações aprovadas, sem ressalvas, pela totalidade dos sócios quotistas:** (i) Considerando o resultado do exercício encerrado em 31/12/2014 e que houve lucro acumulado de R$ 218.488,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), fica aprovada a distribuição dos dividendos conforme participação dos sócios quotistas na Sociedade, a saber: R$ 218.269,51 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para a sócia AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A. e R$ 218,49 (duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) para o sócio PAULO RAMOS BODAS; (ii) Considerando que os créditos detidos contra a Sociedade para futuro aumento de capital, no valor de R$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), não foram utilizados, decidem os sócios devolver referidos créditos para a sócia AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A; (iii) Considerando que o capital social da Sociedade se tornou excessivo em relação ao seu objeto, decidem os sócios reduzi-lo em R$ 1.495.011,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, e onze reais), o qual será confirmado através de alteração do contrato social, após o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo 1.084 do Código Civil. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **7. Assinaturas:** Daniel Loureiro de Figueiredo – Presidente; Paulo Ramos Bodas – Secretário. Sócios: **AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.:** Paulo Ramos Bodas; Daniel L. de Figueiredo. **PAULO RAMOS BODAS.**

Sindicato Nacional dos Aeronautas

CNPJ Nº 33.452.400/0001-97

Edital Convocatório para Assembleia Geral Ordinária para Instauração do Processo Eleitoral

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, entidade sindical de representação nacional da categoria profissional dos aeronautas, nos termos do seu estatuto social e por meio do seu diretor Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 18, alínea "d" e 20 § 1º, alínea "a" do estatuto da entidade sindical e observados os demais requisitos estatutários e legais, convoca a todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, a participarem da Assembleia Geral Ordinária para a instauração do processo eleitoral para renovação dos órgãos diretivos da entidade, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2016, no seguinte local: HOTEL BLUE TREE PREMIUM CONGONHAS, localizado na Rua Henrique Fausto Lancelotti, nº 6.333 - Campo Belo - na cidade de São Paulo/SP, às 13h. (treze horas) em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e às 13h30min. (treze horas e trinta minutos) com qualquer número de associados presentes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: Instauração do processo eleitoral para renovação dos órgãos diretivos do Sindicato Nacional dos Aeronautas, definição de datas, duração da votação e eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral juntamente com a Diretoria da entidade, bem como, outras deliberações concernentes ao processo eleitoral. Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Diário Oficial da União (considerando-se a base territorial nacional da entidade), no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Estado onde se localiza a sede da entidade), no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Estado onde se localiza a subsede da entidade) e no Jornal "Folha de São Paulo" (jornal de grande circulação nacional), bem como, é afixado nos quadros de avisos do Sindicato. Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 2016. José Adriano Castanho Ferreira - Diretor Presidente.

Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 47.184.510/0001-20 - NIRE 35.300.187.024

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de Dezembro de 2015

Dia, Hora e Local: Aos 03 de dezembro de 2015, às 9h30, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, nº 320, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 13, § 3º do Estatuto Social da Companhia, tendo os conselheiros presentes concordado com a justificativa do conselheiro ausente. Compareceram os conselheiros da Companhia Sr. Atsushi Yasuda, Sr. Francisco Caluby Vidigal Filho e o Sr. Akio Ukon. **Mesa: Presidente:** Sr. Atsushi Yasuda; **Secretário:** Sr. Francisco Caluby Vidigal Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: 1) A eleição de novo diretor da Companhia com fixação de mandato; 2) Demonstrar a composição da Diretoria e 3) A designação de Diretor com poder de representação, além do Diretor Presidente. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos conselheiros as matérias constantes da ordem do dia. Os conselheiros examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições: 1) Eleger novo Diretor Executivo da Companhia, para um mandato que coincidirá com o mandato dos demais diretores eleitos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, o Sr. **Farid Eid Filho**, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 8.280.810-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.118.958-71, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo, na presente data, empossado em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse que fica arquivado na Companhia. 2) Demonstrar, em vista do acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, todos qualificados no ato de suas respectivas eleições: a) Sr. Francisco Caluby Vidigal Filho - Diretor Presidente, b) Sr. Sven Robert Will - Diretor Executivo. c) Sr. Mário Jorge Pereira - Diretor Executivo. d) Sr. Farid Eid Filho - Diretor Executivo. 3) Designar até o término do mandato ou até a designação de outro Diretor, o que ocorrer primeiro, o Sr. Sven Robert Will, brasileiro, casado, segurador, portador da carteira de identidade RG nº 08.842.685-3 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.544.517-10, que nas ausências do Diretor Presidente, terá o poder de representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao parágrafo único do artigo 144, da Lei das Sociedade por Ações, nos temos do artigo 10, inciso XXV, do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assim segue assinada por todos os presente. São Paulo, 03 de dezembro de 2015. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Atsushi Yasuda, Membro do Conselho de Administração; Secretário da Mesa: Francisco Caluby Vidigal Filho, Membro do Conselho de Administração e Akio Ukon, Membro Suplente do Conselho de Administração. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 03 de dezembro de 2015. Francisco Caluby Vidigal Filho - Diretor Presidente; Sven Robert Will - Diretor Executivo. **JUCESP** nº 580.044/15-4, em 30/12/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Toscana Telemarketing e Serviços S.A.

CNPJ. 21.398.258/0001-68 – NIRE. 35.300.472.837

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/12/2015

Data, Hora e Local: Ao 04/12/2015, às 10hs, na sede, localizada na Praça Franklin Roosevelt, n. 183, 2º, conjunto 21, Consolação, SP/SP. **Quórum de deliberação:** Acionistas representando 100% do capital social. **Edital de Convocação:** Totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a publicação dos editais de convocação, conforme autoriza o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Leila Mejdalani Pereira; Secretário: José Roberto Lamacchia **Ordem do Dia:** 1) Deliberação e aprovação do aumento do capital social, mediante a incorporação dos valores transferidos através de AFAC, no período do ano calendário de 2015; 2) Deliberação e aprovação da alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram e quanto segue: 1) Aprovação do aumento de capital social da companhia, no montante de R$2.360.000,00, mediante a incorporação dos valores transferidos através de AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital), pelos acionistas em favor da companhia, no período do ano calendário de 2015, passando o capital social de R$10.000,00 para R$2.370.000,00, com a emissão de novas ações ordinárias, subscritas e integralizadas pelos acionistas proporcionalmente, tendo em vista a Incorporação dos valores. 2) Em decorrência do aumento de capital social, altera-se o artigo 6º do Estatuto Social da companhia, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 6º - O Capital social é de R$2.370.000,00 dividido em 2.370.000 ações, no valor nominal de R$1,00 cada ação, totalmente subscrito, assim distribuído entre os acionistas: **Acionista - Quantidade de ações - Valor - %.** Leila Mejdalani Pereira - 2.346.300 ações - R$2.346.300,00 - 99%. Panda Agência de Publicidade e Propaganda S.A. - 23.700 ações - R$ 23.700,00 - 1%. Total: 2.370.000 ações - R$2.370.000,00 - 100%. Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social. **Administradores:** Presentes, tendo em vista a atualização do quadro de acionistas. **Auditores Independentes:** Dispensada a presença .**Conselho Fiscal:** Não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da mesa/Acionista/Diretora Superintendente: Leila Mejdalani Pereira; Secretário da mesa/Diretor Superintendente: José Roberto Lamacchia; Acionista: Panda Agência de Publicidade e Propaganda S.A., por sua Diretora Superintendente, Leila Mejdalani Pereira. Registrado JUCESP sob nº 570.537/15-0 em 21.12.2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

JEARA FOMENTO MERCANTIL LTDA

CNPJ nº 03.668.146/0001-06 - NIRE nº35217531168

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

End. Rua Gabriele D'annunzio, nº 160 – Apto. 101, Campo Belo, SP, 04619-000 – 3a Alteração e Consolidação de Contrato Social aos 25.11.15. Ambos os sócios deliberam em reduzir o capital social, uma vez que se tornou excessivo para a atividade, conf. art. 1082, II do C/C, de R$743.000,00 para R$200.000,00, representando a redução de R$543.000,00, que serão distribuídos: I) Sócia Araci Miquelino Brolo receberá seus haveres de forma parcelada na proporção de suas cotas sociais, qual seja de 71%. II) Sócio Jeser Miquelino Brolo terá seus haveres na proporção de suas cotas sociais, qual seja de 29% convertidos para saldar as prestações ainda devidas pelo sócio a sociedade. E nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1.084 da Lei nº10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira

CONSAÚDE

CNPJ nº 57.740.490/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no CONSAÚDE o Pregão Presencial 03/16, Processo 115/15, objetivando a contratação de empresa para operacionalização e execução de serviço médico especializado na área de anestesiologia. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Serviço de Suprimento, à Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu/SP, ou no site: www.consaude.org.br. A sessão pública do pregão será realizada às 14h00 do dia 22/01/2016.

Mais Informações: Telefone: (13) 3858-9733.

Locaweb Serviços de Internet S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE nº 35.300.349.482

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 10.12.2015

Data, Hora, Local: 10.12.2015, 10hs, sede social, Rua Itapaiúna 2.434, São Paulo/SP. **Convocação:** Dias 02, 03 e 04.12.2015 no DOESP e Valor Econômico. **Presença:** mais de ¾ do capital social. **Mesa:** Michel Gora: Presidente, Gilberto Mautner: Secretário. **Deliberações Aprovadas:** A.1. O Protocolo e Justificação de Incorporação da empresa Locapag Serviços de Cobrança Ltda. (CNPJ/MF 09.517.011/0001-16) ("LwPag.") pela Locaweb Serviços de Internet S.A. emitido no dia 01.12.2015, com base no balanço patrimonial da LwPag e levantado em 30.11.2015 e pactuado entre a Companhia e LwPag, mediante expressa anuência pessoal, Gilberto Mautner, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.900.859-8 SSP/SP, CPF/MF 072.442.868-21, ("Gilberto"), expressamente corroborado pelos peritos contadores técnicos responsáveis: A.2. Nomeações de **Jorge Barbin Bausb**, RG 34.583.106-9 SSP/SP, CPF/MF 368.945.338-06, TC CRC/SP 1SP-298.536/O-9; **Renato Lasman**, RG 23.088.888-5 SSP/SP, CPF/MF 300.039.518-04, TC CRC/SP 1SP-257.386/O-0; **Cássio José Campanatti Callegaro**, RG 29.846.623-5 SSP/SP, CPF/MF 303.615.488-42, TC CRC/SP 1SP-259.820/O-5, todos brasileiros, contadores e residentes em São Paulo/SP que avaliaram o patrimônio líquido da LwPag para fins de sua incorporação pela Companhia; A.3. O Laudo de Avaliação da LwPag emitido em 01.12.2015, com base no balanço patrimonial da LwPag levantado em 30.11.2015 no importe de R$206.744,09 e pactuado entre Companhia, LwPag e Gilberto; A.4. A operação de incorporação da LwPag pela Companhia, (i) pronta versão de todos os elementos do ativo e passivo da Lw-Pag para a Companhia; (ii) completo encerramento de todas as atividades sociais por parte da LwPag a partir desta presente data; e, ainda, (iii) consequente extinção social imediata da LwPag; bem como (iv) sem qualquer aumento no atual capital da Companhia, tendo em vista que a Companhia detém todas as quotas representativas do capital social da LwPag. (v) A Companhia sucede a LwPag em todos direitos e obrigações, sem solução de continuidade e pelo prazo decadencial aplicável; (vi) eventuais variações patrimoniais da LwPag ocorridas dentro do período compreendido entre os dias 1º e 10.12.2015 (inclusive) serão integral absorvidas pela Companhia. [B] Dispensas de publicações dos [B.1.] Protocolo Incorporação; [B.2.] Laudo LwPag, disponíveis na sede social; [B.3.] as convalidações de precedentes autorizações concedidas para a administração da Companhia praticar todas as ações necessárias para implementar os atos previstos no Protocolo Incorporação, a transferência dos ativos e passivos para a Companhia e firmando todos os demais documentos. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo/SP, 10.12.2015. Acionistas: Michel Gora, Gilberto Mautner, Claudio Gora, Ricardo Gora, Andrea Gora Cohen, Kyle Ryland, Joaquim José Rodrigues Torres, Flavio Benício Jansen Ferreira, Walter Leandro Marques e Willians Cristiano Marques, Silver Lake Fundo de Investimento em Participações e Locaweb Serviços de Internet S.A. (na qualidade de acionista com ações ordinárias nominativas contabilizadas/custodiadas em sua própria e particular tesouraria), por seus respectivos representantes legais: Kyle Ryland (p/ Silver Lake Fundo de Investimento em Participações, bem como seu acionista e Conselheiro de Administração) e/ou outro(s) representante(s) legal(is) equivalente(s), bem como Flávio Benício Jansen Ferreira (p/ Locaweb Serviços de Internet S.A., bem como, cumulativamente, seu acionista e Diretor Presidente) e Ricardo Gora (p/ Locaweb Serviços de Internet S.A., cumulativamente, seu acionista e Diretor Vice Presidente Financeiro). JUCESP 364/16-2 em 04.01.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.890

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2015

Data, Hora e Local: Aos 04 dias do mês de setembro de 2015, às 11h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social da Sociedade. **Edital de Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 27, 28 e 29 de agosto de 2015, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", em edições de 27, 28 e 29, 30 e 31 de agosto de 2015. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar, considerando o desdobramento de ações do IRB Brasil Resseguros S.A. ("IRB"), CNPJ/MF nº 33.376.989/0001-91, autorizado pela Portaria SUSEP nº 138, de 06.03.2015, sobre a identificação da quantidade de ações relativas ao investimento detido pelo Banco Safra S/A no IRB, informada na Assembléia Geral Extraordinária realizada pelo Banco Safra S/A em 1º.06.2015. **Deliberação tomada por unanimidade de votos:** Aprovada, considerando o desdobramento de ações do IRB Brasil Resseguros S.A. ("IRB"), CNPJ/MF nº 33.376.989/0001-91, autorizado pela Portaria SUSEP/DIRAT nº 138, de 06.03.2015, a atualização da quantidade de ações relativas ao investimento detido pela Sociedade no IRB. Sendo assim, serão entregues ao acionista Joseph Yacoub Safra, na redução de capital aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 1º.06.2015, a totalidade do referido investimento que corresponde a 1.656.000 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O valor dos investimentos que compõem a redução de capital, objeto da Assembléia Geral Extraordinária de 1º.06.2015 (inclusive ações emitidas pelo IRB) permanecem inalterados. Por fim, os acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos representados por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra, Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra e Esther Safra Dayan. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade.Carlos Alberto Vieira - *Presidente*, Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário*. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o Registro Sob o número 1.546/16-8, em sessão de 06 de janeiro de 2016 - Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Rádio e Televisão Record S/A.

CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75 - NIRE 35.300.011.767

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 14.12.2015

Data, Hora, Local: 14.12.2015, 10hs, sede social, Rua da Várzea 240, São Paulo/SP. **Instalação:** Instalada independentemente de publicação do edital de convocação. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** *Presidente*: Marcus Vinicius da Silva Vieira, *Secretário*: Mafran Silva Dutra. **Deliberações Aprovadas:** a) Encerrar a filial Sítio Nirvana, Estrada do Morgado 217, Guaratiba, CEP: 23020-050, CNPJ/MF 60.628.369/0008-41, JUCESP NIRE 35903990406 em 15/03/2011 e JUCERJA NIRE 33.9.0112438-6 em 11/04/2011; b) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social: ***Artigo 2º:*** *Sede, administração e foro em São Paulo, Rua da Várzea 240, Barra Funda, CEP 01140-080, CNPJ/MF 60.628.369/0001-75; **Filiais: São Paulo - SP:** (1) Alameda Ministro Rocha Azevedo 395 - 1º, 2º, 3º, 5º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º andares, Cerqueira César, CEP: 01410-001, CNPJ/MF: 60.628.369/0003-37; (2) Alameda Ministro Rocha Azevedo 395, 7º andar, Cerqueira César, CEP: 01410-001, CNPJ/MF 60.628.369/0006-80, finalidade exclusiva à execução de atividades de Portal, provedor de conteúdo e outros serviços de informação na internet; disponibilização de músicas e outros arquivos através da Internet; disponibilização de E-mails e locação e cessão de espaço publicitário em páginas de Internet; (3) Avenida Paulista, 1754, 19º Andar, Bela Vista, CEP 01.310-920, CNPJ/MF 60.628.369/0012-26; **Itu - SP:** Sítio Toca dos Leões, Estrada Municipal do Jacu 50, Nossa Senhora da Candelária, CEP: 13310-220, CNPJ/MF 60.628.369/0007-60, com a finalidade específica de instalação de estúdios de gravações de programas; **Rio de Janeiro - RJ:** Avenida das Américas 18.000, salas 601-D, 602-D, 603-D, 604-D, 605-D, 608-C, 609-C, 610-C, 611-C, 612-C, 613-C, 614-C, 615-C, 616-C e 617-C, do Condomínio One Offices, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.790-704, CNPJ/MF 60.628.369/0004-18, destinada a ser escritório administrativo da companhia.* **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14.12.2015. *Acionistas*: Edir Macedo Bezerra e Ester Eunice Rangel Bezerra por Eliane Aparecida Lema Oliveira. *Diretores*: Marcus Vinicius da Silva Vieira e Mafran Silva Dutra. JUCESP 576.092/15-0 em 23.12.15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade desta documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 12 de janeiro de 2016 às 00:42:48.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4436, Página 1

3512

CSN

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

NIRE: 35300396090
CNPJ: 33.042.730/0001-04

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2015, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data: 12 de agosto de 2015. **2. Horário:** 10 horas. **3. Local:** Avenida Brig. Faria Lima, 3400, 20º andar, São Paulo - SP. **4. Presença:** Benjamin Steinbruch (Presidente), Antonio Francisco dos Santos, Fernando Perrone, Antonio Bernardo Vieira Maia, Léo Steinbruch e Luis Felix Cardamone Neto - Conselheiros; Claudia Maria Sarti - Secretária Geral do Conselho de Administração. **6. Assuntos Tratados: 6.1** - Diretoria Executiva - O Conselho de Administração ("Conselho") aprovou, por unanimidade dos presentes, e na forma do disposto no Artigo 19, inciso III do Estatuto Social, a reeleição dos Srs. Benjamin Steinbruch, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 3.627.815-4, inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, exercendo as funções do cargo de Diretor-Presidente, estando nesta compreendidas, além das atribuições previstas no estatuto social, as áreas de mineração, institucional e participações ferroviárias; Enéas Garcia Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.746.432-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 657.575.057-53, domiciliado na Rod. BR 393 - Lúcio Meira Km 5,001 - s/nº - Vila Santa Cecília - Volta Redonda, para o cargo de Diretor Executivo responsável pelas áreas de produção em siderurgia e cimentos, de energia, de portos e de meio ambiente; Luis Fernando Barbosa Martinez, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.527.862 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 055.978.608-52, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo, responsável pelas áreas comerciais e de logística dos segmentos de siderurgia, cimentos e vendas especiais; Paulo Rogério Caffarelli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33813902 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 442.887.279-87, domiciliado na Avenida Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo, responsável pelas áreas corporativas da Companhia; David Moise Salama, brasileiro, casado, contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 15.315.057-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.725.298-45, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo, responsável pelas áreas de seguros, crédito e patrimônio; e Gustavo Henrique Santos de Sousa, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 1.373.689-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 018.831.394-06, domiciliado na Avenida Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo, responsável pelas áreas de controladoria, planejamento tributário e fiscal, cumulando as funções de Diretor Executivo de Relações com Investidores e, interinamente, as funções da área de tesouraria. O mandato dos diretores executivos ora eleitos é de 2 (dois) anos a contar desta data, ficando desde já estabelecido que o mandato se estende até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76. Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data, assinando os respectivos Termos de Posse e declararam que não estão incursos em quaisquer dos impedimentos ou crimes previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Desta forma, a Diretoria Executiva da Companhia passa a ser composta da seguinte forma: Benjamin Steinbruch - Diretor Presidente; Enéas Garcia Diniz - Diretor Executivo; Luis Fernando Barbosa Martinez - Diretor Executivo; Paulo Rogério Caffarelli - Diretor Executivo; David Moise Salama - Diretor Executivo; e Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Executivo cumulando as funções de Diretor Executivo de Relações com Investidores. 6.2 - Nomeação do Presidente do Conselho de Administração - O Conselho designou o Conselheiro Benjamin Steinbruch como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 6.3 - Designação de procurador com poderes para outorgar procurações - O Conselho, nos termos do Artigo 26, inciso I do Estatuto Social, designou os Srs. Rodrigo Cardozo Miranda, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 281.150 e na OAB/DF sob nº 12.054, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e Richard Blanchet, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 132.277, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, como procuradores da Companhia, com poderes específicos para, qualquer um deles, sempre em conjunto com um Diretor Executivo da Companhia, outorgar procurações *ad judicia*. A procuração outorgada pela Companhia com base na deliberação do Conselho de Administração de 7 de outubro de 2014 deverá ser revogada e substituída por uma nova procuração nos termos ora aprovados, ficando a Diretoria Executiva autorizada a tomar todas as providências necessárias para tanto. Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na Sede da Companhia. **Claudia Maria Sarti** - Secretária Geral do Conselho de Administração. JUCESP nº 406.031/15-0 em 10/09/2015.

Safra Supermercados Ltda.

CNPJ/MF nº 66.690.587/0001-16 - NIRE 35.210.353.006

Extrato de Incorporação da Empresa Operacional do Grupo Safra pela Safra Supermercados Ltda., Realizada em 30/04/2015

Em 30/04/2015, as sociedades **Halona Participações S.A.**, sede em São Paulo/SP, atos constitutivos JUCESP NIRE 35.300.412.613, CNPJ/MF nº 14.233.813/0001-38; e, **Apolo LK Participações S.A.**, sede em São Paulo/SP, atos constitutivos JUCESP NIRE 35.300.379.900, CNPJ/MF nº 12.094.062/0001-99, únicas sócias da sociedade: **XS Kordoutis & Cia Ltda.**, sede em São Paulo/SP, atos constitutivos JUCESP NIRE 35.225.794.470, CNPJ/MF nº 05.758.710/0001-07 ("**Incorporada**"); e **Safra Supermercados Ltda.**, sede em São Paulo/SP, atos constitutivos JUCESP sob o NIRE 35.210.353.006, CNPJ/MF nº 66.690.587/0001-16 ("**Incorporadora**"); aprovaram a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de acordo com as seguintes bases: **(a)** para fins da incorporação utilizou-se como base o valor contábil do acervo líquido positivo da Incorporada, apurado como sendo de R$ 30.300,00, conforme balanço patrimonial levantados pela Incorporada em 31/03/2015, confirmado pelo Laudo de Avaliação elaborado em 20/04/2015 pelo **Escritório Contábil Japi Ltda.**; **(b)** o valor alocado na conta de ativo e passivo da Incorporada foi vertido contabilmente para o patrimônio da Incorporadora na modalidade linha a linha, de modo que o saldo contábil existente na conta de "capital social" foi o valor considerado para fins de aumento de capital da Incorporadora; **(c)** da incorporação, resultou aumento no capital social da Incorporadora equivalente ao saldo contábil do acervo líquido fundamentado no Balanço-Base da Incorporada, no valor de R$ 30.300,00, representado pela criação de 30.300 novas quotas da Incorporadora, atribuídas na proporção da participação de cada sócia; **(d)** a Incorporadora não teve seu objeto social alterado por já abranger as atividades anteriormente desenvolvidas pela Incorporada; **(e)** a Incorporadora tomou-se sucessora universal da Incorporada, assumindo, consequentemente, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada, de forma que todas as operações da Incorporada, assim como seus bens, direitos e obrigações passaram à Incorporadora sem qualquer solução de continuidade; **(f)** todas e quaisquer variações patrimoniais na Incorporada ocorrida entre a data do Balanço-Base e data da efetiva incorporação foram registradas contabilmente e reconhecidas na Incorporadora; **(g)** o estabelecimento onde estava localizada a sede social da Incorporada foi transformado em filial da Incorporadora, continuando a exercer normalmente suas atividades comerciais, sob a forma jurídica de estabelecimento filial da Incorporadora; **(h)** as sócias, declararam a Incorporada extinta. O Instrumento Particular de 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Incorporadora, datada de 30/04/2015, que reflete a incorporação da Incorporada, foi arquivado na JUCESP sob o nº 374.347/15-3, em 24/08/2015. O Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Incorporada, datado de 30/04/2015, que delibera sua extinção, foi arquivado na JUCESP sob o nº 374.348/15-7, em 24/08/2015, São Paulo, 23/09/2015. **Safra Supermercados Ltda.** Representada por Maria Karali Kordoutis, Antônio Lucas Crisostomo Kordoutis e Xênia Sula Kordoutis Belisário.

Noble Brasil S.A.

CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0064-00 - NIRE nº 35.9.0415034-7

COMUNICADO

Memorial Descritivo / Declarações de Armazém Geral. Nome: Noble Brasil S.A. Endereço Filial: Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal VTG, nº 40, km 5, Gleba Urbana, CEP 15500-000; Capital Social: R$ 1.922.682.863,00 (um bilhão, novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), dividido em 1.922.682.863 (um bilhão, novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Filial sem capital social destacado. Capacidade: Capacidade para 75.000 toneladas (setenta e cinco mil toneladas). Fundação: (i) Tanques de Armazenagem (ii) Armazém de Produtos a Granel. Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato; Segurança: Área cercada em alambrado com entrada restrita, monitorada por vigilância patrimonial 24 horas, possuindo sistema de prevenção e combate a incêndio sendo este composto por acionadores alarme tipo "quebra vidro", sirenes áudiovisuais, sensores de temperatura e de fumaça, sistema de dilúvio, hidrentes com reserva de 115m³ extintores tipo ABC e CO_2 distribuídos em pontos específicos indicados no projeto. Todo o sistema de prevenção e combate a incêndio foi dimensionado conforme determinação das normas vigentes e atendendo às exigências do corpo de bombeiros.Tudo de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, conforme aprovação do corpo de bombeiros. Natureza das Mercadorias: Armazenagem de mercadorias a granel, tipo sólido. Para as mercadorias inflamáveis, perigosas que necessitem de precaução especial, haverá o cumprimento das normas e da legislação específica quanto as licenças necessárias. Serviços e Operações: (i) Armazém de Produtos a Granel. Movimentações, carga e descarga, guarda e conservação. Descrição Minuciosa dos Equipamentos: (i) Armazém de Produtos a Granel: (a) Esteira Transportadora (tc-01 a) 30" X 12850mm da moega de recebimento (túnel) para elevador com motor a prova de explosão. (b) Esteira transportadora (tc-01 b) 30" x 128500mm da moega de recebimento (túnel) para elevador com motor a prova de explosão. (c) Esteira transportadora (tc-02) 30" x 111000mm de distribuição no armazém com motor a prova de explosão. (d) Esteira transportadora (tc-03 a) 36" x 129000mm de saída do túnel do armazém para os elevadores de transferência (1 ou 2) com motor a prova de explosão. (e) Elevador de cenca 42' x 5 lonas 70m de transferência para as esteiras de distribuição (tc2 ou tc4) com motor a prova de explosão. (f) Elevador de caneca 42" x 5 lonas 70m de transferência para as esteiras de distribuição (tc2 ou tc4) motor a prova de explosão. (g) Esteira transportadora (tc-04) 36" x 66250mm de saída da torre para tulha de carregamento de vagões com motor a prova de explosão. (h) Pá carregadeira com abafador de chamas e iluminação a prova de explosão, conforme manual do fabricante. (i) Balança rodoviária com capacidade 80 - 100 toneladas. (j) Balança rodoferroviária tetra partida com capacidade de 4x 80 toneladas. (k) Sistema de captação de pó por filtro manga asp 1 e 2 moega rodoviária. (l) Sistema de capacitação de pó por filtro manga asp 3 túnel esteiras e elevadores. (m) Sistema de capacitação de pó por filtro manga asp 4 tulha ferroviária. São Paulo/SP, 24 de agosto de 2015. NOBLE BRASIL S.A. Deyse Dias - Procuradora. Registrado na JUCESP 408.530/15 - 7 em 14/09/2015. REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral Noble Brasil S.A. CNPJ/MF 06.315.338/0064-00 - NIRE: 35.9.0415034-7 - Filial - Votuporanga/SP. A NOBLE BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970 (esquina com Avenida das Nações Unidas, 8.501), 22º andar, lado A, Subcondomínio Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, CNPJ/MF 06.315.338/0001-19, estabelece as normas que regerão a atividade de Armazenamento de Mercadorias, conforme Decreto 1102/1903 e IN. DREI 17/2013, na sua filial estabelecida no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal VTG, nº 40, km 5, Gleba Urbana, CEP 15500-000, CNPJ/MF 06.315.338/0064-00, NIRE 35.9.0415034-7. Artigo 1º – Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, de natureza nacional ou nacionalizada, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Condições Gerais: Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2015. NOBLE BRASIL S.A. Deyse Dias - Procuradora. TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL Noble Brasil S.A. CNPJ/MF nº 06.315.338/0064-00, NIRE: 35.9.0415034-7 - Filial - Votuporanga/SP A NOBLE BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970 (esquina com a Avenida das Nações Unidas, 8.501), 22º andar, lado A, Subcondomínio Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, CNPJ/MF 06.315.338/0001-19, estabelece os valores que serão exercidos na sua filial estabelecida no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal VTG, nº 40, km 5, Gleba Urbana, CEP 15500-000, CNPJ/MF 06.315.338/0064-00: TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R$) Tabela de Serviços do Armazém Geral – por toneladas (t) - (R$) Armazenagem / por tonelada R$ 5,00 (cinco reais). Votuporanga/SP, 4 de maio de 2015. NOBLE BRASIL S.A. Deyse Dias - Procuradora. Registrado na JUCESP 408.530/15-7 em 14/09/2015.

BW Properties S.A.

CNPJ/MF nº 13.498.088/0001-65 – NIRE 35.300.418.131

Ata da Reunião do Conselho de Administração

1 – Data, Hora e Local: Realizada em 30 de julho de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418, 7º andar, sala 60, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2 – Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3 – Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **4 – Mesa:** Presidente **Paulo Remy Gillet Neto**; e Secretário, **Carlos Daniel Rizzo da Fonseca**. **5 – Ordem do Dia:** (i) Aprovar as alterações introduzidas à Cédula de Crédito Bancário emitida pela BW1 Morumbi Empreendimento Imobiliário Ltda, junto ao Banco ABC do Brasil S.A.; (ii) Aprovar a celebração de contratos relacionados ao item (i); e (iii) Autorizar a diretoria a realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido. **5 – Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **(i)** Aprovar as alterações introduzidas pelo 4º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 2894713, a ser firmado em 31 de julho de 2015, entre a sua controlada, **BW1 Morumbi Empreendimento Imobiliário Ltda.** (CNPJ/MF nº 12.423.871/0001-05), o **Banco ABC do Brasil S.A.** (CNPJ/MF Nº 28.195.667/0001-06, com endereço na capital do estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000) e a Companhia, com o aditamento dos itens VII e VIII do preâmbulo da Cédula de Crédito Bancário em referência, para alteração do vencimento final e da forma de pagamento da dívida; **(ii)** Aprovar a celebração de todos e quaisquer contratos e documentos necessários ou de qualquer outra forma relacionados à operação descrita no item (i); e **(iii)** Autorizar expressamente a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários e complementares para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido. **7 – Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, a qual foi por todos lida. Mesa: Presidente – Paulo Remy Gillet Neto; Secretário – Carlos Daniel Rizzo da Fonseca; Conselheiros: Paulo Remy Gillet Neto, Carlos Daniel Rizzo da Fonseca e Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de julho de 2015. Assinaturas: Mesa: **Paulo Remy Gillet Neto** – Presidente; **Carlos Daniel Rizzo da Fonseca** – Secretário. Visto da Advogada: Gabrielle Dolci Coghi – OAB/SP nº 337.105. Testemunhas: 1. Caroline Gonçalves, RG 49.143.098-X, CPF 410.573.408-39; 2. Caroline Dias Feliciano Laureano, RG 49.358.052-5 SSP/SP, CPF 417.278.898-00. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 428.648/15-0 em 24/09/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Best Center Empreendimentos e Participações S.A.

("Companhia") CNPJ/MF nº 14.576.758/0001-87 - NIRE nº 35.300.415.108

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Aos 17/08/2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Em razão da presença da totalidade dos acionistas à assembleia, fica dispensada a sua convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Felipe de Faria Góes; Secretário: Fabio Itikawa. **4. Deliberações:** Por unanimidade dos presentes foi aprovado sem ressalvas e restrições as seguintes deliberações: **4.1.** Consignar o recebimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Rubens Eduardo Campos Cardoso ao cargo de Diretor da Companhia, aproveitando para consignar os agradecimentos da Companhia pela dedicação e empenho empregados nesses 3 anos à Companhia. **4.1.1.** Eleger o Sr. **Fabio Itikawa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.675.251-4 SSP/SP e CPF/MF nº 258.800.288-95, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato até o dia 29/04/2018. **4.1.2.** Consignar que o Diretor ora eleito tomará posse, mediante assinatura do respectivo termo de posse e que apresentou declaração de que não está impedido, por lei especial, nem está condenado ou se encontra sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **4.1.3.** Consignar que a Diretoria da Companhia passará a ser composta por (i) **Felipe de Faria Góes**, na qualidade de Diretor; e (ii) **Fabio Itikawa**, também na qualidade de Diretor. **4.1.4.** Consignar, ainda, que permanece estendido o regime do FGTS aos membros da Diretoria não vinculados à Companhia por contrato de trabalho. **4.2.** Os acionistas também deliberam alterar o Estatuto Social da Companhia, ao criar um novo órgão consultivo, denominado "Conselho Consultivo", que não terá funções deliberativas, a nem poderes e deveres de administração, voto, ou veto de atos relacionados à administração da Companhia. **4.2.1.** Diante da criação do Conselho Consultivo da Companhia, os acionistas aprovam a inclusão do "Capítulo VI - Conselho Consultivo", conforme abaixo descrito, e consequente renumeração dos capítulos e artigos subsequentes: **"Capítulo VI - Conselho Consultivo - Artigo 13º** - A Companhia poderá eleger um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de no mínimo 1 membro, e no máximo 05 membros efetivos, acionistas ou não. **Artigo 14º** - O Conselho Consultivo funcionará como órgão de consulta, restringindo-se à análise e elaboração de recomendações de negócios e diretrizes, não sendo deliberativo, sem poderes e deveres de administração, inclusive sem poder de voto ou de veto de atos relacionados à administração da Companhia. **Artigo 15º** - As reuniões e formulação de pareceres pelo Conselho Consultivo, serão realizadas na sede da Companhia, formalizadas por escrito, e direcionados à Diretoria da Companhia, ou, oralmente, quando em participações de reuniões. **Artigo 16º** - A Diretoria da Companhia poderá acatar ou não os pareceres do Conselho Consultivo, não sendo necessária qualquer anuência do Conselho Consultivo, quando da tomada de decisões pela Diretoria, restando, portanto, inalterada a forma de administração da Companhia quanto ao disposto nos Capítulos III e IV. **Artigo 17º** - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela unanimidade dos diretores, reunidos em reunião da Diretoria, e seu cargo não terão necessariamente prazo determinado de vigência, podendo, porém, ser destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por decisão da própria Diretoria. **Artigo 18º** - Os membros do Conselho Consultivo poderão ser remunerados pela Companhia, por meio de pagamento de honorários, conforme deliberação da Diretoria." **4.3.** Diante das alterações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. **Mesa:** Felipe de Faria Góes e Fabio Itikawa. **Acionistas:** São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., por seus diretores Fabio Itikawa e Marcelo Faria Scarabotolo. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Fabio Itikawa** - Secretário. **JUCESP** nº 407.566/15-6 em 11/09/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.9.2015

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de setembro de 2015, às 11h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em 22, 23 e 24.9.2015 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 26, 17 e 26, respectivamente, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", páginas 11, 3 e 5, respectivamente. **Presença:** Acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Paulo Sérgio Cavalheiro - Secretário. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social no valor de R$61.227.942,69, passando de R$4.323.620.321,37 para R$4.262.392.378,68, com o cancelamento de 108 ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 54 ações ordinárias e 54 ações preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberação tomada por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social no valor de R$61.227.942,69 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) passando de R$4.323.620.321,37 (quatro bilhões, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) para R$4.262.392.378,68 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com o cancelamento de 108 (cento e oito) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 54 (cinquenta e quatro) ações ordinárias e 54 (cinquenta e quatro) ações preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição do mencionado valor ao acionista Joseph Yacoub Safra, controlador da Sociedade, em bens e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (i) R$60.675.138,22, em bens de propriedade e titularidade da Sociedade, representados pela totalidade das ações de emissão da Klama S.à.r.l., CNPJ 08.011.989/0001-99 ("Klama"), representativas de 100% do investimento detido pela Sociedade na Klama, pelo valor contábil, com base no balancete levantado em 31.8.2015, considerando os ajustes realizados em 21.9.2015; e (ii) R$552.804,47 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. Em consequência da deliberação tomada, após homologação do Banco Central do Brasil, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "*ESTATUTO SOCIAL (...) ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$4.262.392.378,68 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.263 (quinze mil, duzentas e sessenta e três) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.641 (sete mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 7.622 (sete mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais*". Por fim, os acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro - Secretário. Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos representados por seus procuradores senhores Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra e Esther Safra Dayan. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Silvio Aparecido de Carvalho - *Presidente*; Paulo Sérgio Cavalheiro - *Secretário*.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Imprensa Oficial — Governo do Estado São Paulo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 1 de outubro de 2015 às 01:58:11.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4437, Página 1

3519

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Extrato da Ata da 279ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 04/11/2015, às 9h, na sede social da CPFL Energia S.A ("CPFL Energia" ou "Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conjunto 142, na cidade de São Paulo/SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A maioria dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), registrando-se a ausência justificada do Sr. Murilo Cesar L. S. Passos - Presidente do Conselho. Presentes também o Diretor Presidente, os Diretores Vice-presidentes e, em parte da reunião, os Srs. William Bezerra Cavalcanti Filho, Presidente do Conselho Fiscal; Sérgio Luiz Felice, Diretor de Contabilidade; Leandro Cappa, Diretor de Relacionamento com Investidores; Eduardo dos Santos Soares, Presidente da CPFL Serviços; André Dorf - Presidente da CPFL Renováveis; Helio Ito, Gerente da Assessoria de Auditoria Interna; e Christian Canezin, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **4. Mesa:** Presidente - Décio Bottechia Júnior, conforme § 1º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e Secretária - Gisélia Silva. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho, por unanimidade de votos: **(i) Conheceu e debateu** sobre os temas que foram examinados por Comitês e Comissão de Assessoramento do Conselho no mês de outubro; **(ii) Conheceu** dos destaques gerenciais e fatos relevantes no mês de outubro, reportados pelo Diretor Presidente; **(iii) Aprovou** a ata de 277ª reunião do Conselho, realizada em 30.09.2015; **(iv)** Na forma prevista no Artigo 17, alínea (h) do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Resolução da Diretoria nº 2015101-E: **(iv.i) Aprovou**, a celebração de termo aditivo ao contrato nº 4600036295 firmado pela CPFL Energia com a **Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte")**, para prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios de 2013 e 2014, com efeitos retroativos a 31/03/2015; **(iv.ii) Rerratificou** a deliberação constante do item (v.xvi) da ata da 264ª reunião do Conselho, realizada em 27/03 p.p., para alterar a forma de reajuste prevista nos contratos relativos aos exercícios de 2015 e 2016, e **(iv.iii) Recomendou** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas **CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Jaguari, CPFL Mococa, RGE, CPFL Geração, Paulista Lajeado, CPFL ESCO, CPFL Telecom e CPFL Brasil Varejista** o voto favorável **(a)** à celebração dos respectivos termos aditivos aos contratos firmados com a **Deloitte** relativos aos exercícios de 2013 e 2014; **(b)** à inclusão das sociedades controladas **CPFL Brasil Varejista e CPFL Telecom** nos termos aditivos aos contratos relacionados aos exercícios de 2015 e 2016 e **(c)** à rerratificação da forma de reajuste prevista nos respectivos contratos relativos aos exercícios de 2015 e 2016; **(v) Recomendou** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração de sociedades controladas o voto favorável à: **(v.i) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CPFL Sul Paulista, CPFL Leste Paulista, CPFL Mococa e CPFL Jaguari**: Contratação da **CPFL Serviços**, para a prestação de serviços de construção e manutenção de redes de distribuição aérea com Tecnologia (CCM - M), conforme anuência da ANEEL, nos termos do Despacho nº 2.673 de 18/08/2015 (Resolução da Diretoria nº 2015044-E); **(v.ii) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Jaguari, CPFL Mococa e RGE**: Aquisição de transformadores de distribuição "verdes" (monofásicos e trifásicos), das empresas **Indústria de Transformadores Itaipu Ltda., Trael Transformadores Elétricos Ltda. e Romagnole Produtos Elétricos S.A.** (Resolução da Diretoria nº 2015096-E); **(v.iii) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, RGE, CPFL Jaguari, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista e CPFL Mococa**: Declarações das quantidades de energia a serem adquiridas e participação no Leilão de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes - Leilão A-1/ANEEL de 2015 (Resolução da Diretoria nº 2015097-E); **(v.iv) CPFL Atende e TI Nect: (a)** Alteração da nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente" para "Diretor Superintendente", com a consequente alteração das respectivas Cláusulas Quinta dos Contratos Sociais **e (b)** Indicação do Diretor Superintendente, com prazo de mandato indeterminado (Resolução da Diretoria nº 2015104-E); **(v.v) CPFL Renováveis:** Definição do limite para a concessão de contragarantia às apólices de Seguro Garantia emitidas e a emitir, junto à **J. Malucelli**, pela **CPFL Renováveis** e suas subsidiárias (Resolução da Diretoria nº 2015100-E) **e (v.vi) Ceran e Foz do Chapecó: (a)** Convocação de Assembleia Geral de Acionistas; **(b)** Transferência das sedes sociais; **e (c)** Autorização para a terceirização das atividades administrativas (Resolução da Diretoria nº 2015103-E); **(vi) Apreciou**, na forma prevista na alínea (ac) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas da **CPFL Energia**, contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referentes ao trimestre findo em 30/09/2015, elaboradas pela Diretoria Executiva e apresentadas pelos Diretores da Contabilidade e de Relacionamento com Investidores, bem como o Parecer dos Auditores Independentes emitido pela **Deloitte**. O Sr. Christian Canezin reportou que a Auditoria Externa realizou a revisão das demonstrações financeiras e concluiu que foram elaboradas de forma consistente, conforme as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas. O Sr. William B. Cavalcanti Filho relatou que o Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras e debateu com o Diretor de Contabilidade e com o Auditor Externo, sem apresentar quaisquer ressalvas **e (vii) Conheceu** dos resultados consolidados do mês de setembro/2015. Rerratifica-se a deliberação constante do item "vii" do extrato da ata da 271ª RCA, realizada em 24/06/2015, registrada na JUCESP em 23/07/2015 sob o nº 322.779/15-7, para ajustá-la conforme a deliberação transcrita no Livro Próprio de Reuniões de Conselho de Administração nº 6, nas folhas 127 a 130, contemplando **(a)** a alteração da alínea do artigo 17 do Estatuto Social de "u" para "s" **e (b)** a inclusão, no item "vii.iii", alínea "b", das sociedades controladas CPFL Telecom S.A., CPFL Transmissão Piracicaba S.A., CPFL Transmissão Morro Agudo S.A. e de eventuais empresas que forem constituídas no grupo CPFL (subsidiárias integrais), passando o item "vii" do referido extrato a vigorar com a seguinte redação: *"(vii) (vii.i)* Recomendou aos administradores indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa, CPFL Jaguari de Energia, CPFL Brasil, CPFL Geração, CPFL Serviços, CPFL Transmissão Piracicaba, CPFL Transmissão Morro Agudo e CPFL Telecom e, em conjunto com as demais "as Sociedades Controladas") o voto favorável à inclusão de Facility da Pan Seguros S.A., para emissão de apólices de seguro garantia e *(vii.ii)* aprovou, conforme previsto na alínea "s" do Artigo 17 do Estatuto Social e na Resolução de Diretoria nº 2015053-E, (a) a concessão de garantia, pela CPFL Energia, sob a forma de aval, às apólices de seguro garantia a serem contratadas junto à Pan Seguros S.A., Fator Seguradora S.A. e J. Malucelli Seguros S.A. e (b) a inclusão das sociedades controladas CPFL Telecom, CPFL Transmissão Piracicaba, CPFL Transmissão Morro Agudo e de eventuais empresas que forem constituídas no grupo CPFL (subsidiárias integrais) no rol de empresas autorizadas a contratar apólices de seguro garantia emitidas e a emitir junto à Pan Seguros S.A., Fator Seguradora S.A. e J. Malucelli Seguros S.A.;". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros e Secretária. Décio Bottechia Júnior, A. C. R. Domenech, Ana Maria Elorrieta, Dell S. Pereira, Francisco Caprino Neto e Lício da Costa Raimundo, Gisélia Silva - Secretária. **JUCESP** nº 518.147/15-0 em 23/11/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

LEONILDO FURLANETTO , torna público que requereu junto a CETESB, a Licença Prévia para instalação de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito à Rua Rui Barbosa, 1665, Jardim Ferreira Das Jaú/SP.

HRD SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 19.401.380/0001-02

REDUÇÃO DE CAPITAL

Nos termos do Artigo 1082 inciso II do Código Civil, Paulo Oswaldo de Barros Bandeira, titular da empresa "HRD SERVIÇOS EIRELI ME", CNPJ: 19.401.380/0001-02, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Ody Manoel Teixeira Munhos, nº 17, Jardim Das Graças, São Paulo/SP, deliberou em 02/12/2015, pela realização de Alteração do Contrato Social da Empresa, para reduzir o capital social da empresa, por ser considerado excessivo, em R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), passando o capital a ser de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais). O montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), será devolvido ao titular, após transcorrido o prazo de oposição de credores.

Banco Safra S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

CERTIDÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Safra S/A realizada em 30 de setembro de 2015, foi registrada sob o nº 1.547/16-1 em sessão de 06 de janeiro de 2016 - Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.

---

rec7977923
LICHTPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para fabricação e comércio de artefatos de material plástico, sito à Rua Vol. Antonio dos Santos, nº 118, Bragança Paulista/SP.

rec7977924
ACQUA LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA EPP, torna público que requereu a CETESB a Renovação de Licença de Operação para Lavanderia, sito à Rua Ribeirão Branco, nº 51, Vila Paulo Ayres - Itapetininga/SP.

rec7977975
ARIANE DE ALMEIDA EPP, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Preparação do Leite Pasteurizado e Fabricação de Laticínios, sito à Chácara Ouro Branco, s/n, Bairro Lageado, Taquarituba/SP.

rec7977976
MOINHOS PEDRA BRANCA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº. 21002816 e requereu a Licença de Operação, para ampliação da atividade de beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração, sito à Avenida CAF nº. 701, Distrito Industrial, Rio Claro/SP.

rec7977977
TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES , torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº. 21006920, válida até 23/12/2019, para ampliação da fabricação de tubos de PVC (Conexões Especiais), sito à Avenida Brasil nº. 4.233, Distrito Industrial, Rio Claro/SP.

rec7977978
EDRA AERONÁUTICA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº. 21006908, válida até 30/12/2018, para atividade de construção e montagem de aeronaves para passageiros, sito à Rodovia Estadual SP-191, Km 87, Zona Rural, Ipeúna/SP.

rec7977979
RICLAN S/A, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº. 21006917, válida até 30/12/2018, para a fabricação de balas e semelhantes, sito à Avenida Brasil nº. 4.801, Distrito Industrial, Rio Claro/SP.

rec7977980
WHIRLPOOL S/A, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Parcial nº. 21006907, válida até 23/12/2019, para ampliação da Fabricação de Fogões e Lavadoras para uso doméstico, sito à Avenida 80-A nº. 777, Distrito Industrial, Rio Claro/SP.

rec7976981
SYNTAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP, torna público que requereu junto a CETESB a Renovação da Licença de Operação para fabricação de produtos de limpeza e polimento, sito à Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani nº 157 - Morumbi - Piracicaba/SP.

rec7977982
TEDI WILIAN FERRARA & CIA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Previa Nº 11001568 e requereu a Licença de Instalação para Carrocerias de madeira, fabricação de, sito à AVENIDA JOAO NUNES DA SILVA, 50, DIST. INDUSTRIAL, BASTOS/SP.

rec7977983
TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA EPP, torna público que requereu da CETESB a renovação da Licença de Operação, para a fabricação de tubos e conexões cerâmicos, sito à Rua Silva Pinto n.º 78, Jardim Boa Esperança Tambaú/SP.

rec7977984
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 21006928 , válida até 30/12/2017, para Oxigênio fabricação de , sito à AVENIDA MAL. CASTELO BRANCO, 101, VILA RESENDE, PIRACICABA/SP.

rec7977985
A.C.VIANA BARBOSA CALÇADOS ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Previa, de Instalação e de Operação nº 7001658, válida até 08/01/2020, para fabricacao de sandalias de couro feminino, sito à Rua Ronald Antonio Franceschi nº 191, Distrito Industrial em Jau/SP.

rec7977986
NOVA ROCCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., torna público que REQUEREU junto a CETESB, a Licença de Operação para o Loteamento denominado Residencial Nova Rocca, sito à Prolongamento da Rua Bartolomeu Manna, no município de Guariba/SP.

rec7977987
LEMES & AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME, torna público que Recebeu da CETESB a Renovação da LO n. 60004197, válida até dia 16/12/2019, para fabr. de Artefatos de cimento para uso na construção, sito à Est Municipal Niasi Farah, PRC 030, S/N, Km 05, Morro Vermelho, Piracaia/SP.

rec7977988
JOÃO ROQUE DA SILVA LEME ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 60001127, para fabricação de Farinha de milho, sito à RUA BAIRRO DOS LIMAS, s/n, BAIRRO DOS LIMAS, Pedra Bela /SP.

rec7977989
NUTRIENDA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA., torna público que Recebeu da CETESB a Renovação Simplificada da Licença de Operação n. 36000206, válida até 06/12/2018, para produção de Alimentos para fins nutricionais, sito à Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonolli, n.2661, Galpão 1, Bairro S. Roque da Chave, Itupeva/SP.

rec7977990
ONIBRAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, torna público que requereu a CETESB, a Renovação da Licença de Operação, para FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, sito à RUA CAMPINAS, 2596, VILA CARVALHO RIBEIRÃO PRETO/SP.

rec7977991
OSWALDO PEREIRA DE CARVALHO ARARAQUARA , torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação Renovação p/ ativ. de Preparação de Subprodutos do Abate e Comércio de Tripas, Especiarias, Máquinas e Equipamentos para Açougue, sito à Rua Expedicionários do Brasil nº 294, São José Araraquara/SP.

rec7977992
INTERNACIONAL RUBBER SEALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação nº 48003677 para Artefatos de borracha para uso pelas industrias, fabricação de, sito à RUA TREZE DE MAIO, 80, JD. CANHEMA, DIADEMA/SP.

rec7977993
BRASILIAN GASKET SEALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação nº 48003678 para Artefatos de borracha para uso pelas indústrias, fabricação de, sito à RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 28, JD. CANHEMA, DIADEMA/SP.

rec7977994
AP RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 3005119 , válida até 29/12/2018, para Sucatas de materais plásticos para granulagem processamento de, sito à RUA RIO GRANDE DO NORTE, 291, INDUSTRIAL Lorena/SP.

rec7977995
AUTO POSTO CARLETI LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 36008802, válida até 28/12/2016 para Posto de Combustível, sito à RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1150 - BAIRRO COLONIA, JUNDIAÍ/SP.

rec7977996
AUTO POSTO BARCELONA DE PIRACICABA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia/de Instalação nº 21001673, para Posto de Combustível, sito à AVENIDA SAO PAULO, 704 - JD. SÃO LUIZ, PIRACICABA/SP.

rec7977997
GLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 14002289 e requereu a Licença de Instalação para Comb. para veículos automotores (postos revendedores), comércio, sito à RUA DO COMERCIO ESQ COM AV.MIGUEL DAMHA,QZ3-LOT 01,RES.DAMHA V - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

rec7977998
L.C. FAVARON & FAVARON LTDA EPP, torna público que Requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação para Comb. para veículos automotores (postos revendedores), comércio à , sito à RUA DO COMERCIO, 515- CENTRO- IPIGUÁ/SP.

rec7977999
S.G.SANTOS INDUSTRIA DE ARTIGOS DE PESCA LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a renovação de sua Licença de Operação Nº 73000074 para Artefatos de caça e pesca, fabricação de, sito à RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 235, BELA VISTA BROTAS/SP.

rec7977180
JOSÉ DA CRUZ CANAVEZ BRODOWSKI - ME, torna público que solicitou junto à Cetesb a renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis de madeira, sito à Rua Alfredo Bueno nº 621, Distrito Industrial, BRODOWSKI/SP.

rec7977181
FATES INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação Nº 37002762 , válida até 08/03/2020, para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, sito à RUA HUMBERTO BERETA, 311, CENTRO, AMPARO/SP.

rec7977182
BRAVE BRASIL VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 32003804 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de caminhões e ônibus, sito à Rua Osasco, nº 266 – A Pq Empresarial – CEP 07750-000 – Cajamar/SP.

rec7977183
ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA., torna público que que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 25001073, processo 25/10140/14, válida até 22/12/2017, referente ao sistema de desmineralização de água para produção de ácido sulfúrico em sua unidade industrial, , sito à Rodovia Cônego Domênico Rangoni, Km 264,2 Oeste, Cubatão/SP.

rec7977184
JOSÉ CARLOS LAZARI ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 65000328, e requereu a Licença de Instalação, para Argila extração de,, sito à Sitio São José, s/nº, Bairro Rural, Itapira/SP.

rec7977185
SILIPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 45006876, válida até 08/01/2019, para recuperação de materiais plásticos descartados, sito à R. Álvaro do Vale, 126, Ipiranga, São Paulo/SP.

rec7977186
SILIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 5001677 e requereu a Licença de Operação para Cilindros pneumáticos fabricação de à, sito à RUA WALDEMAR SALVERI, 114, VALE VERDE, VALINHOS/SP.

rec7977187
DAMASU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 51000214, válida até 17/09/2019, para Fabricação de camas de madeira, , sito à Avenida Cinco, nº2330 Parque Industrial I Votuporanga-SP/SP.

rec7977188
LINDE GASES LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 36008816 , válida até 29/12/2017, para Misturas de gases industriais fabricação de, sito à ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO, KM 65, JAPI JUNDIAÍ/SP.

rec7977189
FERRAMPER FERRAMENTARIA ESPECIALIZADA EM PERIFERICOS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB Renovação da Licença de Operação Nº 48003724 válida até 22/12/2019p/ Fabricação de Moldes,modelos,matrizes e estampos de metal p/fins industriais , sito à Rua Santiago,131-Jd. das Nações-Diadema Cep:09921-270/SP.

rec7977119
DANA INDÚSTRIAS LTDA., torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº. 6006546, Para Fabricação de Peças e Acessórios para os Sistemas de Direção e Suspenção n.e.,, sito à Avenida Fernando Stucchi, 780 Sorocaba/SP.

rec7977111
TQA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA., torna público que requereu da CETESB, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de outros produtos químicos não especificado anteriormente. , sito à Rod. Benavenuto Moreto km 6,5 Seta Barras Bragança Paulista Cep. 12.194-500/SP.

rec7977112
MARINI & SPANHOLO LTDA. ME ME, torna público que solicitou junto a CETESB licença previa de instalação e de Operação para a atividade de Usinagem (serviços de tornos, fresas e etc.), sito à Rua Capitão Zeca Ribeiro nº 465 centro Vargem Grande do Sul SP/SP.

rec7977113
WILLIAM RIBEIRO GONSALES ME, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Moldes de areia para fundição fabricação de, sito à Rua Antonio Roberto Della Vechia, nº 31, Distrito Industrial II, Monte Alto/SP.

rec7977114
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA EPP, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente, sito à Rua Santa Mônica, nº 800. Capueva. Cotia/SP.

rec7977115
CITENTA AUTO POSTO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 16009426 válida até 22/03/2021,para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos, sito à Av. Capitão João,814 - MAUÁ/SP.

rec7977116
PLAM- MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA., torna público que REQUEREU JUNTO A CETESB LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 91160720 PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA, sito à RUA DOUTOR WADY BADRA, N° 101 – DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 13.212-790 - JUNDIAÍ/SP.

rec7977122
LBS LABORASA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA EPP, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de Especialidades Farmacêuticas Alopáticas para uso humano, sito à Rua Costa Barros, nº 2.860. Vila Alpina. São Paulo/SP.

rec7977123
FÁBRICA DE MÓVEIS GALÍCIA LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB – AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU a Licença Previa e de Instalação nº 72000481 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de móveis de madeira, sito à Rodovia Bunjiro Nakao, nº 51100 Km 51, Chácara Remanso, Cotia/SP.

rec7977124
ANDREA SANTINI REGO EPP, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 5006084, válida até 23/12/2020 para, Posto de Combustível, sito à Rua Brasil, nº 33. Guanabara. Campinas/SP.

rec7977125
PLASTSERV- ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA- EPP, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 32008182, para serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação, , sito à rua Pedro Michelli, 95 complemento 27- Jd Cipava- Osasco/SP.

rec7977126
MARCENARIA RAMI LTDA- ME, torna público que recebeu da CETESB a renovação da Licença de Operação nº32008175 , para fabricação de montagem e acabamento de móveis de madeira,, sito à rua Águas da Prata, 484, Rochdare- Osasco/SP.

rec7977127
ARTES GRÁFICAS FREIRE LTDA- ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 32008195, para Cartões de felicidade cartões de visita impressão sob encomenda, sito à rua DR Adhemar de Barros, 01 complemento A– JD. OSASCO- OSASCO/SP.

rec7977128
FG- DOIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Previa e de Instalação/ Ampliação nº72000479 e Requereu a Licença de Operação, para FABRICAÇÃO DE MOVEIS PARA MADEIRA, sito à Estrada das Jabuticabeiras, 941- Caucaia do Alto- Cotia/SP.

rec7977129
KIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 45000919 e requereu a Licença de Operação, para fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal, n.e., sito à R. Clemente Pereira, 63, Ipiranga, São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4438, Página 1

3514

Odebrecht TransPort S.A.

CNPJ/MF nº 12.251.483/0001-86 - NIRE 35.300.38154-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social da Odebrecht TransPort S.A., ficam convocados os Acionistas para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2016**, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, CEP 05501-050, com início previsto para as **9 horas**, para a deliberação da seguinte matéria: Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo/SP, 22 de setembro de 2016. **Newton Sergio de Souza**, Presidente do Conselho de Administração.

Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management Partners Gestão de Recursos S.A.

CNPJ nº 21.052.737/0001-28

Comunicado

Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management Partners Gestão de Recursos S.A., vem, por meio desta, requerer o registro da carta de renúncia, datada de 19.08.2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, Fabio Massashi Okumura e Teodoro Lima. JUCESP nº 398.404/16-1 em 09.09.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Credit Suisse (Brasil) Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 30.121.792/0001-13

Comunicado

Credit Suisse (Brasil) Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vem, por meio desta, requerer o registro da carta de renúncia, datada de 19/08/2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, **Credit Suisse (Brasil) Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Alexandre Sedola e Peter Weil. JUCESP nº 400.358/16-5 em 14.09.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12

Comunicado

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., vem, por meio desta, requerer o registro da carta de renúncia, datada de 19/08/2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, Sylvio Ricardo Pereira de Castro, Teodoro Lima. JUCESP nº 400.374/16-0 em 14.09.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A.

CNPJ/MF nº 06.073.922/0001-05

Comunicado

Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A., vem, por meio desta, requerer o registro na JUCESP da carta de renúncia, datada de 19.08.2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, Teodoro Lima e André Luiz de Santos Freitas - Diretor. JUCESP nº 398.624/16-1 em 09.09.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

R.O. Serviços Agrícolas S.A.

CNPJ: 09.575.642/0001-93 e NIRE 35300356497

Edital Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10/10/2016, às 16:30 horas, em sua sede social na Fazenda Canoas S/N, no município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP: 15.200-000, a fim de deliberarem sobre: (1) a Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 30/04/2016; (2) eleição da diretoria; (3) alteração na redação do artigo 7º "caput", e do § 2º do artigo 13, e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, (4) outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. José Bonifácio/SP, 23/09/2016. **Joamir Alves – Diretor Presidente.** (23,24,27)

CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – CERISO

CNPJ 67.362.418/0001-10

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitações decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas ENGECORPS ENGENHARIA S/A., COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS S/A, SHS CONSULTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP., CONSORCIO KEYASSOCIADOS-TCA-VM constituído pelas empresas VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA EPP, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP e KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CONSORCIO NOVAES & MEP, constituído pelas empresas NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA, e o CONSORCIO MACRODRENAGEM VP, constituído pelas empresas VALLENGE CONSULTORIA , PROJETOS E OBRAS LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA. pela regularidade dos seus documentos. Outrossim, INABILITA o CONSÓRCIO DRENAGEM DO MÉDIO SOROCABA, constituído pelas empresas HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA e GEOMETRICA ENGENHARIA DE PRODUTOS LTDA. na medida em que a empresa consorciada GEOMETRICA ENGENHARIA DE PRODUTOS LTDA apresentou certidão expedida pelo Poder Judiciário positiva, sem qualquer demonstração documental da atual situação da dívida, contrariando o item 6.1.4. letra "a.1" do edital e a empresa consorciada HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA apresentou certidão de Inscrição Municipal vencida - FDC- Ficha de Dados Cadastrais do Município de São Paulo foi emitida em 14/05/2015, portanto, desatualizada, vencida há mais de 90 (noventa) dias, contrariando o item 6.1.2.1 do edital.O resultado deste julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeitos recursais estabelecidos no artigo 109, I, letra "a" da lei 8666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitações

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 39/16: aquisição de diversos tipos de óleos lubrificantes e graxa, conforme especificações do edital, abertura: 07/10/16, às 9h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 20.09.16. Maleus Martins Godoi-Diretor Presidente.

Injecriart Industria e Comercio Ltda ME

CNPJ: 18.343.510/0001-27

Comunicado

Injecriart Indústria e Comércio Ltda - ME torna pública que requereu à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso Pessoal e Doméstico na Rua Oswaldo Arouca, 36 - Vila Formosa - São Paulo.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

CERTIDÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S/A realizadas em 29 de abril de 2016, foi registrada sob o nº 402.512/16-9 em sessão de 16 de setembro de 2016 - Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

REVISA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 11.113.167/0001-85

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos todos os quotistas e administradores a comparecerem à AGE no dia 29.09.2016, às 10:00 hs., em 1ª convocação, e às 10:30 hs. em 2ª convocação, à Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1.572, com a ordem do dia: 1. Deliberação acerca da extinção da empresa Revisa Engenharia Ltda. 2. Definição das medidas a serem tomadas para a liquidação da empresa. 3. Nomeação de um liquidante. 4. Outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 20.09.2016. **Bruno Lavieri Lapetina**

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

REVOGAÇÃO

Por intermédio do seu Presidente Sr. Guilherme Lopes da Costa Matarezi REVOGA o Processo nº 110/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016 - SRP nº 030/2016 - Objeto: Aquisição de **Reagentes para Agência Transfusional**, por motivo de interesse público. Caçapava/SP, 23/09/2016.

Drogarias DPSP S.A.

CNPJ nº 14.553.607/0001-03

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas para se reunirem no dia **14/10/2016, às 10h,** na sede social, SP/SP, na Avenida Liberdade, 844, 1º andar, sala 1. **Ordem do dia:** deliberação e aprovação de pagamento de juros sobre capital próprio e demais assuntos de cunho administrativo. SP, 21/09/2016 - **A Diretoria.**

rec0081631

AUTO POSTO MAGUEIRA VOTORANTIM E SERVIÇOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação, para atividade de posto revendedor de combustíveis, sito à Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, 300, Votorantim/SP.

rec0081632

BLAM USINAGEM DE PRECISÃO LTDA ME, torna público que requereu da Cetesb a renovação da Licença de Operação para serviços de usinagem torneria solda e fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso em geral não especificados anteriormente, peças e acessórios , sito à Rua João Ramos, nº 25 J. Res. Roseira, sito à Rua João Ramos, nº 25 J. Res. Roseira Limeira/SP.

rec0081633

JUAN BIJOUTERIAS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 14001818 , válida até 15/09/2019, p/ Artigos de bijuterias (bijouterias) fabricação de , sito à Av. Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 2908, 2916 São José do rio preto/SP.

rec0081634

G.G. GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, torna público que torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 12000513, válida até 15/09/2019, para Gráfica, cardápios, diplomas, convites e semelhantes impressão sob encomenda, sito à Avenida Clemente Pereira, nº 1057, Portal do Sol Regente Feijó/SP.

rec0081635

GRECO & GUERREIRO LTDA., torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Embalagens de plástico, fabricação de, sito à Rua Albano Donizete Miano, 91, São Benedito, Morungaba/SP.

rec0081636

DURATEX S/A, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 36002586 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de Metais sanitários, sito à Avenida Antonio Frederico Ozanam 12000 Distrito Industrial Jundiaí /SP.

rec0081637

AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS TRÊS IRMÃOS LTDA., torna público que orna público que recebeu da Cetesb a Renovação da Licença de Operação Nº 63001367, válida até 23/05/2019, para Beneficiamento de grãos, sito à Rodovia Prefeito José André de Lima, SP 340 (Caixa Postal 116), Km 268, Zona Rural Mococa/SP.

rec0081638

PLANEKIT INJEÇÃO DE PLÁSTICO EIRELI ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, fabricação de produtos e artigos de sinalização tátil em geral e fabricação de alças e puxadores metálicos, sito à Rua Antônio Pereira Dias, 353 e 293 BC, Vista Alegre, CEP: 12970-000, Piracaia/SP.

rec0081639

CASA DI CONTI LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 59001389 , válida até 16/09/2019, para Cervejas fabricação de , sito à AVENIDA MARIA PAGOTTI CONTE, 888, DISTRITO INDUSTRIAL , CÂNDIDO MOTA /SP.

rec0081640

A CERVEJARIA BADEN-BADEN LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de cervejas, sito à Avenida Matheus da Costa Pinto 1653, Vila Santa Cruz, CEP 12460-000 Campos do Jordão/SP.

rec0081641

KAMBÉ - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Araraquara (CETESB), a renovação da Licença de Operação para o fabricação e comércio de embalagens de papel., sito à RUA SALVADOR DE CAPUÁ, 285, III DISTRITO III DISTRITO INDUSTRIAL ARARAQUARA/SP.

rec0081642

COMEXIM LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 65002372, válida até 30/08/2019, para extração, engarrafamento e gaseificação de Águas Minerais, sito à Rua São Luis Gonzaga, n 100, Sítio Monte Alegre, Bairro do Pelado, Águas de Lindóia/SP.

rec0081643

J.S. DE SOUZA LIMEIRA - ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 42005573, válida até 06/09/2018 para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, sito à Rua Angelo Alegre, ,35, Vista Alegre Limeira/SP.

rec0081644

THAMISY CUNHA OLIVEIRA EIRELI - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 42001409 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes , sito à Rua da Imprensa, 674, Parque Novo Mundo Limeira/SP.

rec0081645

CLAUDETE SERENA SÃO PEDRO ME, torna público que Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação n 21001741 e requereu a Licença de Operação para Misturas de especiarias produção de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos, sito à Rua Cezario Azzini, n 343, Bairro Vila Rica, CEP 13520-000 São Pedro/SP.

rec0081646

MAYER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que REQUEREU DA CETESB A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, sito à RUA JORGE BELIX 837 - JARDIM ANDRADE, PEDREIRA/SP.

rec0081647

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA 28824175864 MEI, torna público que REQUEREU DA CETESB A LIC PREVIA E DE INSTALAÇAO PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS , sito à RUA MAJOR FRANCISCO BARCELLOS Nº 571 LIMEIRA/SP.

rec0081648

REVATI S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL , torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para o Pátio de Compostagem, sito à estrada Municipal CRD 339 Corredeiro-Brejo Alegre, s/n, Fazenda Águas Claras, bairro rural, Brejo Alegre/SP.

rec0081649

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC , torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 45007151 , válida até 14/09/2020, para Hospital especializado público ou particular, sito à RUA BOTUCATU, 743, R P TOLEDO 572, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO/SP.

rec0081650

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC , torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia Nº 45001504 e requereu a Licença de Instalação para Hospital especializado público ou particular , sito à RUA BOTUCATU, 743, R P TOLEDO 572, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO/SP.

rec0081651

MUNICÍPIO DE RANCHARIA , torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 12000505 , válida até 19/09/2019, para Cascalho natural extração de , sito à ESTRADA MUNICIPAL 155, S/Nº, ZONA RURAL, PALMITALZINHO, RANCHARIA/SP.

rec0081652

SERRANA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia, para águas minerais extração, engarrafamento e gaseificação de, sito à Avenida Plínio Salgado, n. 4899, 1, Bairro Parque Brasil, Bragança Paulista/SP.

rec0081653

TEXTIL ASSEF MALUF LTDA., torna público que Recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 34007352 , válida até 06/09/2019, para Artefatos de tecidos técnicos , sito à AVENIDA FUAD ASSEF MALUF, 510, JARDIM BELA VISTA Sumaré/SP.

rec0081654

MARCOS DA SILVA SAOVESSO EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 12002678, válida até 17/08/2021, para Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Lucia Canato Gali, 1098, Centro Rosana/SP.

rec0081655

KS EQUIPAMENTOS DE AÇO EIRELI ME, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Lic. de Operação, para fab.de máquinas e equip. de uso industrial especifico não especificados anteriormente, peças e acessórios, sito à R: Maria do Carmo Vieira Sampaio nº. 540, Pq. Industrial João B. Caruso Mogi Guaçu/SP.

rec0081656

ABN BEAUTY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - EPP, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, sito à Avenida Tarumã, 1674, Vila dos Lagos, CEP: 19.820-000 Tarumã/SP.

rec0081657

ESPER EMBALAGENS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 34007300, válida até 29/08/2020 para Fabricação, de embalagens de material plástico (polietileno, pvc e semelhantes), sito à Rua do Diamante, 522, Fábrica - Jardim.São Fernando - Santa Bárbara d'Oeste/SP/SP.

rec0081658

AUTO POSTO ALAMEDA LTDA., torna público que recebeu da CETESB à renovação da licença de operação Nº 7005973 válida até 06/09/2021 para, Posto de combustível, sito à RUA DR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA, 05-25, VILA SANTA TEREZA, BAURU/SP.

rec0081659

SILICATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 70000070 e requereu a Licença de Instalação para Beneficiamento de minerais não-metálicos não associado a extração, sito à RUA JOSÉ FORTES DO NASCIMENTO, 140, CDHU, NOVA CAMPINA/SP.

rec0081660

TRIANGULO 81 AUTO POSTO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Posto de combustível, sito à RUA LOURIVAL MEDEIROS, Nº 81, CENTRO, DIVINOLÂNDIA/SP.

rec0081661

AUTO POSTO BALIEGO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito à RUA GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO BERNARDINO DE CAMPOS/SP.

rec0081662

ROSEMYR APARECIDA BOLONHEZI DA SILVA TAMBAÚ - ME, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para a atividade de Extração de Argila, sito à Estrada Mun. Tambaú/Jacirendi (via granja galeto), Sítio Dacosi, 820.024/2016_DNPM, Zona Rural, Tambaú/SP.

rec0081663

F&L COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA ME, torna público que solicitou junto a CETESB a licença de instalação para atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, sito à Rua José Carlos Lopes, p/ área A2 e 2-3, Bairro do Una, CEP. 12072390, Taubaté/SP.

rec0081664

DI LELLA S LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA- EPP, torna público que requereu junto à CETESB a Renovação da Licença de Operação para "Roupas Industriais, lavanderia de", sito à Rua Atenas, 409, Jardim Califórnia, Barueri/SP.

rec0081665

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio atacadista de produtos combustíveis, sito à Rod. SP332 s/n Km132 CEP13140-000 Cascata Paulínia/SP.

rec0081666

MHNANO - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 34007307 válida até 29/08/2018 para Tintas gráficas - exceto para escrever e desenhar fabricação de , sito à Av. José Roque da Silva, QUAD. A - LOTE 19, Jd. Dona Esther Nova Odessa/SP.

rec0081667

CONSTRUCENTER CONCRETOS - EIRELI, torna público que requereu junto a CETESB a Renovação da Licença de Operação para atividade Massa de concreto preparada para construção, fabricação de, sito à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, 2777 – Rural Nova Odessa/SP.

rec0081668

MARCELO MARQUES E SILVA ME, torna público que REQUEREU DA CETESB A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS RECICLADOS , sito à RUA LIONS CLUB Nº 111 - VILA MARINA SÃO CARLOS /SP.

rec0081669

PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA ME, torna público que REQUEREU DA CETESB A LICENÇA PRÉVIA PARA USINA DE COMPOSTAGEM, sito à ESTRADA SANTA CRUZ AO BAIRRO JACUTINGA, BAIRRO JACUTINGA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP.

rec0081670

J.B. AGOSTINI & CIA LTDA ME, torna público que solicitou junto a CETESB Licença Prévia e de Instalação para a ampliação de fabricação de esquadrias de metal, sito à Avenida Eng° Ivanil Franschini, nº 5083, Vila São José Itatinga/SP.

rec0081671

QUALYTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA., torna público que RECEBEU DA CETESB AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO 14001368 E SOLICITOU A LICENÇA DE OPERAÇÃO P/ Tubos de material plástico, inclusive com reforço,p/construção civil fabR de, sito à RUA ARISTEU TARGA(PROJETADA 2), 2915 - DISTRITO INDL. CEDRAL/SP.

rec0081672

TANI & TANI SORVETERIA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 71000103, válida até 09/09/2019, para Fabricação de Sorvetes, sito à Rua Ico Fiorucci, nº 1090, Residencial Clélia I Mandurí/SP.

rec0081673

ELIANA FERNANDES BIM EPP, torna público que solicitou junto a CETESB, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios, sito à Rua Antonio Botelho, nº 685 - Centro Mineiros do Tietê/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

impresnaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 23 de setembro de 2016 às 02:57:28.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4439, Página 1

3516

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2016

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016, às 10h00, na sede social da Movida Participações S.A., localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.014, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Renato Horta Franklin; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) aprovação da proposta de cisão parcial da Companhia com a absorção da parcela cindida pela JSL S.A. ("**JSL**" e "**Cisão Parcial**"), com redução de seu capital social, e, portanto, com o cancelamento de ações da Companhia, bem como o Protocolo e Justificação de Cisões Parciais da Companhia e da Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A. ("**Movida GTF**"), com absorção das respectivas parcelas cindidas da Companhia e da Movida GTF pela JSL, celebrado em 15 de agosto de 2016 entre os administradores da JSL, da Companhia e da Movida GTF ("**Protocolo de Cisão**"); e (ii) autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da cisão parcial da Companhia. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da mesa informou aos acionistas que, nos termos das informações divulgadas em atendimento à instrução 481 de 2009, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, na forma de seu Anexo 20-A, a Companhia é garantidora das debêntures emitidas pela JSL Locações S.A. (antiga denominação da Movida GTF), nos termos da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição pública, com Esforços Restritos para Distribuição ("**Debêntures**"). Nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Debêntures, as matérias constantes da ordem do dia da presente assembleia devem ser aprovadas pelos respectivos debenturistas, de forma que não ocorra o vencimento antecipado das Debêntures. Diante disso, todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral possuem sua eficácia suspensa, condicionada à aprovação dos debenturistas das Debêntures, o que deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data. Em seguida, foi dada continuidade aos trabalhos da assembleia geral e os acionistas presentes decidiram o seguinte: (i) aprovar, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social e votante, sem ressalvas, a proposta de Cisão Parcial, o Protocolo de Cisão, no que for aplicável à cisão parcial da Companhia, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia e que, autenticado pela Mesa, constitui o **Anexo I** a esta ata e a consequente redução do capital social da Companhia e cancelamento de ações em razão da Cisão Parcial. Em razão da aprovação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 594.356.785,08 (quinhentos e noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), representado por 595.756.249 (quinhentas e noventa e cinco milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove)* **ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal**"; e (ii) aprovar, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social e votante, sem ressalvas, a autorização à administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo de Cisão. **Esclarecimentos**: Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia. Assinaturas: Presidente: Renato Horta Franklin; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. Acionistas presentes: JSL S.A. (pp. Fernando Antonio Simões) e JSL Empreendimentos Imobiliários S.A. (pp. Fernando Antonio Simões). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2016. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 428.581/16-0, em 29/09/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

TARPON INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 2017

Data, Hora e Local: 3 de janeiro de 2017, às 10h, na sede social da **TARPON INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia")**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Iguatemi, nº 151, 23º andar. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente:** José Carlos Reis de Magalhães Neto; **Secretário:** Paulo Henrique Altero Merotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre eleição de membro da Diretoria. **Deliberações:** Previamente às deliberações, os membros do Conselho de Administração da Companhia receberam a renúncia apresentada pelo Sr. Miguel Gomes Ferreira aos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de membro do Conselho de Administração da Companhia. Diante da vacância no cargo de Diretor de Relações com Investidores, após as discussões, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade eleger o Sr. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 248596 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.734.478-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 151, 23º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, para o cargo de **Diretor de Relação com Investidores** da Companhia. Para fins de esclarecimento e consolidação dos membros da Diretoria da Companhia, fica consignado que o Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** permanecerá no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia. O mandato do diretor ora eleito terá início na presente data e se encerrará na data da reunião do conselho de administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016. O diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura de termo de posse anexo a esta ata. Ficou consignado que o diretor eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das Sociedades por ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, a qual, após lida e conferida conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 3 de janeiro de 2017. **Assinaturas: Mesa:** Presidente - José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário - Paulo Henrique Altero Merotti. **Conselheiros:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Fernando Shayer, Marcelo Guimarães Lopo Lima, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Paulo Henrique Altero Merotti** - Secretário.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

proguaru (Empresa de Economia Mista) - CNPJ nº 51.370.575/0001-37
SUSPENSÃO DE ABERTURA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 441/2016**, torna pública a **SUSPENSÃO** da Consulta Pública nº 001/2016, que trata da contratação de empresa visando a exploração mediante a contratação de serviços para destinação final de resíduos sólidos urbanos. Após as adequações necessárias realizadas pela atual gestão, será comunicada nova data de abertura. José Roberto Vomero - Diretor Presidente. Guarulhos, 03 de Janeiro de 2017.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4.11.2016

Data, Hora e Local: Aos 4 dias do mês de novembro de 2016, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Mesa:** Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Examinar proposta da Diretoria da Sociedade, aprovada pelo Conselho de Administração, para aumentar o capital social no valor de R$3.390.000.000,00, mediante a capitalização de parte das contas reserva legal e reserva especial. **Deliberação tomada por unanimidade dos votos:** Aprovada a proposta da Diretoria da Sociedade, a qual também foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme reuniões daqueles órgãos realizadas nesta data, para aumentar o capital social no valor de R$3.390.000.000,00, elevando-o de R$5.262.392.378,68 para R$8.652.392.378,68, da seguinte forma: a) R$3.365.822.650,74, sem emissão de ações, mediante a capitalização de: (i) parte da conta reserva especial, referentes aos lucros posteriores ao ano de 1994 - R$2.984.381.723,01; e (ii) parte da conta reserva legal - R$381.440.927,73, em conformidade com o Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; b) R$24.177.349,26, com emissão de 38 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10 ordinárias e 28 preferenciais, ao preço de R$636.246,033120610 cada uma, avaliadas pelo critério do valor do patrimônio líquido por ação, data- base 30.9.2016, em conformidade com o Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, todas atribuídas ao acionista Sr. Joseph Yacoub Safra, mediante a capitalização de parte da conta reserva especial, referentes aos lucros posteriores ao ano de 1994, ocasião em que os demais acionistas da Sociedade abriram mão ao seu direito de frações de ação decorrentes do aumento de capital ora aprovado, em favor do referido acionista. O senhor Presidente informou que, em razão da deliberação tomada, após homologação do Banco Central do Brasil, o Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$8.652.392.378,68 (oito bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.301 (quinze mil, trezentas e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 7.651 (sete mil, seiscentas e cinquenta e uma) ordinárias e 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) preferenciais*". **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário; Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Jacob Joseph Safra, por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra; Alberto Joseph Safra; David Joseph Safra; e Esther Safra Dayan. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. (aa) Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. JUCESP nº 550.576/16-0, em 27.12.2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ/MF: 10.531.501/0001-58 - NIRE: 35.3.0036387-6
COMPANHIA ABERTA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016

1 - Data, Hora e Local: Dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede social da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Issa Marar, nº 2-200, Parque Residencial Samambaia, Bauru, SP. **2 - Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião. **3 - Convocação:** Dispensada a convocação na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Erik da Costa Breyer; e Secretária: Letícia Torres Rosina. **5 - Ordem do dia:** Deliberar sobre Concessão de Carta de Indenidade. **6 - Assuntos e Deliberações**: Foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura do acionista, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. O acionista declarara ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 480/09. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, o Acionista presente aprovou, por unanimidade, sem qualquer restrições ou ressalvas: **6.1. Concessão de Carta de Indenidade:** Foi aprovada a concessão, pela Companhia, de Carta de Indenidade nos termos do modelo que fica arquivado na sede da Companhia, em benefício dos Srs. Erik da Costa Breyer, Carlos Castanho Junior, Eduardo Marques de Almeida Dantas, Tulio Toledo Abi-Saber e Júlio César Fonseca. **7 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Mesa: Erik da Costa Breyer - Presidente e Letícia Torres Rosina - Secretária. Única Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR neste ato representada por seu procurador Eduardo de Abreu e Lima. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Bauru, 16 de novembro de 2016. **Mesa:** Erik da Costa Breyer - Presidente; Letícia Torres Rosina - Secretária. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP. Certifico o registro sob o número 519.039/16-6 e data de 05/12/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Data, Hora e Local: Aos oito dias do mês de novembro de 2016, às 18h00, na sede social da Movida Participações S.A., localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Presidente: Edmar Prado Lopes Neto; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Aprovar a proposta da administração para distribuição de dividendos intermediários. **Deliberações:** Após discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da administração para distribuição de dividendos intermediários no valor total de R$ 37.634.485,12 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) com base no lucro da Companhia referente ao exercício social de 2016, conforme balanço da Companhia com data-base de 30 de setembro de 2016. Os dividendos ora distribuídos serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016. **Esclarecimentos**: Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia. São Paulo, 08 de novembro de 2016. Assinaturas: Presidente: Edmar Prado Lopes Neto; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. Acionistas presentes: JSL S.A. (pp. Fernando Antonio Simões) e JSL Empreendimentos Imobiliários S.A. (pp. Fernando Antonio Simões). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de novembro de 2016. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 550.891/16-0, em 27/12/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/12/2016

1. Data, Horário e Local: Aos 02/12/2016, às 11 hs, excepcionalmente no escritório da Pet Center Comércio e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135, Parí. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sérgio Zimerman, e secretariada pelo Gregory Louis Reider. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para consignar o novo valor do capital social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia, aprovado dentro do limite do capital autorizado pelo Conselho de Administração; (ii) a alteração do Artigo 2º, § 1º do Estatuto Social da Companhia para incluir os dados das novas filiais da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações Tomadas Por Unanimidade e sem Qualquer Restrições:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem reservas ou qualquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Autorizar a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para consignar o novo valor do capital social da Companhia, equivalente a R$ 25.515.360,86, dividido em 168.859 ações todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia, aprovado dentro do limite do capital autorizado pelo Conselho de Administração, conforme reunião realizada em 02/12/2016, nos termos do Anexo I à presente ata. **5.3.** Aprovar a alteração do Artigo 2º, § 1º do Estatuto Social da Companhia para incluir os dados das novas filiais da Companhia, conforme Estatuto Social constante do Anexo II à presente ata. **5.4.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II à presente ata, tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens 5.2 e 5.3 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 02/12/2016. **Mesa: Sérgio Zimerman** – Presidente; **Gregory Louis Reider** – Secretário. **Acionistas Presentes: WP XI A Fundo de Investimentos e Participações** - (por Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; por Felipe Aben Sarmento e Gabriel Seiji dos Santos Yoshino); **FHZ Participações Ltda.** - (p.p. Helena Haenni Zimerman). Jucesp nº 551.744/16-9 em 29/12/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016

1.Data, Hora e Local: 29 de abril de 2016, às 18:30 h, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, conjunto 221, sala 01, Edifício International Plaza II, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, e considerada sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas, nos termos do que dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Renato Horta Franklin; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como sobre a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016. **5. Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, sem ressalvas, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02 de abril de 2016, páginas 10 a 17 e no Jornal Agora em 1º de abril de 2016, páginas B9 ao B13. (ii) aprovar a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, em especial no que se refere à aprovação da distribuição de dividendos no valor de R$ 63.899.081,26 (sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos). O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias a contar desta data. **(iii)** não fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2015. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Renato Horta Franklin; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Acionistas presentes: JSL S.A.** e **JSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (ambas representadas por seu Diretor Presidente Fernando Antonio Simões). Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. São Paulo, 29 de abril de 2016. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 251.495/16-8, em 10/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824
Ata da RCA realizada em 02/12/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 02/12/2016, às 9:30 hs, excepcionalmente no escritório da Pet Center Comércio e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135, Parí, ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sérgio Zimerman, e secretariada pelo Sr. Gregory Louis Reider. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do disposto no artigo 19, inciso "ix" do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, passando dos atuais R$515.360,86 para R$ 25.515.360,86, um aumento, portanto, no montante de R$ 25.000.000,00 mediante a emissão de 12.400 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações das ações já existentes, pelo preço de emissão de R$ 2.016,1290323 para cada ação ordinária emitida, calculado de acordo com o disposto no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/76, integralmente subscritas pelo acionista WP XI A Fundo de Investimento em Participações, com a expressa renúncia da FHZ Participações Ltda. ao direito de preferência que lhe assiste, a serem integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 30 dias contados da presente data e no te do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I. **5.2.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e deliberações e praticar todos os demais atos necessários e úteis à implementação das deliberações tomadas no item anterior. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 02/12/2016. **Mesa: Sérgio Zimerman** – Prisedente; **Gregory Louis Reider** – Secretário. **Conselheiros: Sérgio Zimerman; Helena Heanni Zimerman; Alain Juan Pablo Belda Fernandez; Gregory Louis Reider; Claudio Roberto Ely.** Jucesp nº 551.743/16-5 em 29/12/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 4 de janeiro de 2017 às 03:06:59.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 987, CONTRSOCIAL4440, Página 1

3517
3516

BANCO SAFRA S/A

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29.4.2016

Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 11h, na sede social do **Banco Safra S/A** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César. **Edital de Convocação**: Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 20, 21 e 26 de abril de 2016, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", em edições de 20, 21 e 22, 23, 24 e 25 de abril de 2016. **Presença:** Acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto, Administrador da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Documentos lidos e arquivados na sede social: 1)** Relatório da Administração e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015 e demais peças das Demonstrações Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edição de 25 de fevereiro de 2016; **e 2)** Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido da Sociedade apurado no exercício social encerrado em 31.12.2014, e de alteração do Estatuto Social da Sociedade. **Ordem do Dia: (I) Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2015; **(c)** reeleger os membros do Conselho de Administração; **e (d)** fixar o montante da remuneração global anual dos administradores da Sociedade; **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre propostas do Conselho de Administração para: **(1)** aumentar o capital social no valor de R$1.000.000.000,00, passando de R$4.262.392.378,68 para R$5.262.392.378,68, mediante capitalização de parte do saldo da conta Reserva Especial, em conformidade com o Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, sem emissão de ações, **(2)** alterar o Estatuto Social, conforme segue: **(I)** no Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social mencionado no item (1) acima; **(II)** no Artigo 10, que trata da convocação das reuniões do Conselho de Administração; **(III)** no Artigo 13, que trata da composição do Conselho Consultivo e exclusão do parágrafo 3º do aludido Artigo, renumerando os parágrafos subsequentes; **(IV)** no Artigo 15, mediante a inclusão de parágrafo para dispor sobre os critérios de designação e de destituição do Ouvidor, bem como a alteração nos parágrafos 2º, 3º, renumerando os parágrafos subsequentes, com o objetivo de aprimorar as suas redações, de modo a adequá-las às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional; **(v)** no Artigo 18, mediante inclusão de parágrafo para dispor sobre a competência para presidir as reuniões da Diretoria na ausência do Diretor Presidente, renumerando os parágrafos subsequentes; **e (vi)** no parágrafo 2º do Artigo 20 para aprimorar a sua redação em atendimento à Resolução nº 3.921, de 25/11/2010, do Conselho Monetário Nacional. **Deliberações tomadas por unanimidade dos votos: (I) Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos administradores, na forma consignada nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **(b)** aprovada a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de 15.4.2016, para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R$1.653.584.660,08, de seguinte forma: **(I)** R$82.679.233,00 para a conta Reserva Legal; **(II)** R$544.830.246,05 pagos aos acionistas, como antecipação de dividendos do exercício social de 2015, na forma de juros sobre o capital próprio, conforme deliberado em Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração de 08.7.2015 e 18.12.2015, ora ratificados; **(III)** R$800.000.000,00, pagos aos acionistas, como antecipação de dividendos do exercício social de 2015, conforme aprovado em Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração de 18.12.2015, ora ratificados, cujo montante já contempla o dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2015 no valor de R$15.709.054,27; **e (IV)** R$226.075.181,03 para a conta Reserva Especial; **(c)** aprovada a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na referida Assembleia, dos Srs. **Alberto Joseph Safra**, brasileiro, casado, economista, RG 15.547.148-X SSP/SP, CPF 220.244.058-51; **David Joseph Safra**, brasileiro, casado, economista, RG 19.846.090-9 SSP/SP, CPF 334.342.998-82; **Roxsano Maranhão Pinto**, brasileiro, casado, economista, RG 316.879 SSP/DF, CPF 151.467.401-78; **Silvio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653-SSP/SP, CPF 391.421.598-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP, e **Carlos Alberto Vieira**, brasileiro, casado, banqueiro, RG 2.344.818 IFP/RJ, CPF 000.199.171-04, com domicílio na Praça Pio X nº 17, sendo designado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício dos respectivos cargos e preenchem as condições previstas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação da reeleição pelo Banco Central do Brasil; **e (d)** fixado em até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) o montante global anual da remuneração dos administradores da Sociedade para o ano de 2016. **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovadas as propostas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de 15.4.2016, relativas à: **(1)** aumento do capital social no valor de R$1.000.000.000,00, passando de R$4.262.392.378,68 para R$5.262.392.378,68, mediante capitalização de parte do saldo da conta Reserva Especial, referentes aos lucros posteriores ao ano de 1994, sem emissão de ações, em conformidade com o Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; **(2)** alteração do Estatuto Social, conforme segue: **(I)** no Artigo 5º para refletir o aumento do capital social mencionado no item (1) acima, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 5º**. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$5.262.392.378,68 (cinco bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.263 (quinze mil, duzentas e sessenta e três) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.641 (sete mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 7.622 (sete mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais."*; **(II)** no Artigo 10, que trata da convocação das reuniões do Conselho de Administração, o qual passa vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 10**. A convocação das reuniões poderá feita por qualquer membro do Conselho de Administração. Compete ao Presidente do Conselho de Administração instalar e presidir as reuniões. Na sua ausência, as reuniões poderão ser instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** (...); **Parágrafo 2º** (...); **Parágrafo 3º** (...); **Parágrafo 4º** (...)"*; **(III)** no Artigo 13, que trata da composição do Conselho Consultivo e exclusão do parágrafo 3º do aludido Artigo, renumerando os parágrafos subsequentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 13**. Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país ou no exterior. **Parágrafo 1º**. (...) " **Parágrafo 2º** (...); **Parágrafo 3º**. (...); **Parágrafo 4º**. (...);"*; **(iv)** no Artigo 15, mediante a inclusão de parágrafo para dispor sobre os critérios de designação e de destituição do Ouvidor, bem como a alteração nos parágrafos 2º, 3º, renumerando os parágrafos subsequentes, com o objetivo de aprimorar as suas redações, de modo a adequá-las às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 15**. (...) **Parágrafo 1º** (...); **Parágrafo 2º**. O Ouvidor deverá ter formação em nível superior, certificação em Ouvidoria, formação em código de defesa de consumidor e experiência anterior em atividades de Ouvidoria, e será destituído pelo desempenho insatisfatório de suas atividades e/ou atribuições, segundo o julgamento e/ou critérios do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º**. A Sociedade se compromete a: **(i)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(ii)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo 4º**. São atribuições da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das sociedades componentes do Grupo Safra; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **c)** informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **d)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto informado na letra "c"; **e)** manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; **e f)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo 5º** (...); "; **(v)** no Artigo 18, mediante inclusão de parágrafo para dispor sobre a competência para presidir as reuniões da Diretoria na ausência do Diretor Presidente, renumerando os parágrafos subsequentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 18**. (...) **Parágrafo 1º**. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões da Diretoria serão presididas por um Diretor Executivo indicado pelos presentes à Reunião. **Parágrafo 2º** (...); **Parágrafo 3º** (...); **Parágrafo 4º** (...); **Parágrafo 5º** (...);"*; e **(vi)** no parágrafo 2º do Artigo 20 para aprimorar a sua redação em atendimento à Resolução nº 3.921, de 25/11/2010, do Conselho Monetário Nacional, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 20**. (...) **Parágrafo 1º** (...); mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade. Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais. Cumprido o prazo de permanência acima referido, o integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrá-lo depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos. (...); **Parágrafo 3º** (...); **Parágrafo 4º** (...)."*. Por fim, o Sr. Presidente informou que, nos termos do §3º do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra**, representados por seus procuradores Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis. **Alberto Joseph Safra**. **David Joseph Safra** e **Esther Safra Dayan**. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade.Carlos Alberto Vieira - *Presidente* ; Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário*.

Odebrecht Utilities S.A.

CNPJ/MF nº 17.382.530/0001-44 – NIRE 35.300.447.867

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: Em 28/04/2016, às 15:00 horas, na sede da Odebrecht Utilities S.A., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar – parte, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-050 ("**Companhia**"). **Convocação**: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados nas páginas 57, 58, 59, 60 e 61 do jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e nas páginas 3, 4 e 5 jornal DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços, ambos na edição de 12/04/2016. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Rafael Negrão Rossi, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas com relação às Demonstrações Financeiras. **Mesa**: Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, *Presidente*; e Renata Pereira Lobo e Silva, *Secretária*. **Parecer do Conselho Fiscal**: O Conselho Fiscal da Companhia, mediante Parecer proferido na reunião realizada em 08/04/2016, manifestou-se favoravelmente à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e respectivos Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31/12/2015. **Ordem do Dia: 1)** aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; **2)** exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2015; **3)** destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2015, conforme recomendado pelo Conselho de Administração da Companhia; **4)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em virtude do término dos mandatos; **5)** fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2016; e **6)** eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, em virtude do término dos mandatos. **Deliberações**: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem: **1)** aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; **2)** aprovar as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015, bem como o parecer a respeito emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; **3)** aprovada, sem reservas ou ressalvas, a destinação de lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2015, no valor total de R$ 52.877.999,34, que terá a seguinte destinação: (a) R$ 2.633.899,97, equivalentes a 5% do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia; (b) 12.511.024,84, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, para pagamento dos dividendos anuais obrigatórios; e (c) R$ 37.533.074,53 destinados à Retenção de Lucros; **4)** aprovar, tendo em vista o término do mandato dos Conselheiros Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Mauricio Roberto de Carvalho Ferro, Marcela Aparecida Drehmer Andrade, Sérgio Henrique Oliveira Blini, Humberto Pires Grault Vianna, Mauricio Dantas Bezerra, Mônica Bahia Odebrecht, Ticiana Vaz Sampaio Marianetti, Enio Augusto Pereira e Silva e Ivel Candoso Bittencourt de Castro, a eleição/reeleição dos seguintes membros para compor o **Conselho de Administração** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017: **Membros Titulares**: (i) **Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis**, brasileiro, separado, industriário, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.372.377-04, portador do RG nº 04.401.594-9-IFP/RJ, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (ii) **Guilherme Pamplona Paschoal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 19.673.754-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.632.921-72, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (iii) **Ticiana Vaz Sampaio Marianetti**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 04.835.223-33-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.408.075-34, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (iv) **Sérgio Henrique Oliveira Blini**, brasileiro, casado, economiário, portador do RG nº M7286666, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.088.946-93, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo-SP; e (v) **Humberto Pires Grault Vianna**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 032590044-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.243.807-20, com endereço comercial no SCN Quadra 2, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 11º andar, sala 1.101, na Cidade Brasília-DF; e **Respectivos Membros Suplentes**: (i) **Mauricio Dantas Bezerra**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 17868 e no CPF/MF sob o nº 861.028.165-04, portador do RG nº 547769610-SSP/BA, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (ii) **Emyr Diniz Costa Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 064417371-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.413.221-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (iii) **Juliana Sá Vieira Balardi Sinay Neves**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 05.650.159-58-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.530.705-10, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (iv) **Biagio Grangeon Cersosimo**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1134498-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.742.535-87, residente e domiciliado na Cidade de Salvador-BA, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; e (v) **Leonardo Galluzzi Sansivieri**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 35042153-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.890.258-79, com endereço comercial no SCN Quadra 2, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 11º andar, sala 1.101, na Cidade Brasília-DF. Tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, foi aprovado, por unanimidade, a indicação do Sr. **Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis**, ao cargo da *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*. Os Conselheiros ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **5)** fixar o montante global de R$ 5.000.000,00 como limite da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2016, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Conselho de Administração, conforme previsto no § 2º do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; **6)** aprovar, tendo em vista o término do mandato dos Conselheiros Ricardo Vinagre, Edgar Mendes Ferreira, Jorge Ricardo de Carvalho Nobre, Guilherme Leonardo Silveira Castro, Adelmo da Silva de Oliveira e Rodrigo Souza Araújo, os acionistas aprovaram por unanimidade, a eleição e reeleição dos seguintes membros para compor o **Conselho Fiscal** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017: **Membros Titulares**: (i) **Ricardo Vinagre**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 18.917.406-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 157919 e no CPF/MF sob o nº 165.824.878-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (ii) **Edgar Mendes Ferreira**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 29.748.979-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.228.338-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; e (iii) **Jorge Ricardo de Carvalho Nobre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.416.863-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.020.807-12, com endereço comercial no SCN Quadra 2, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 11º andar, sala 1.101, na Cidade Brasília-DF; e **Respectivos Membros Suplentes**: (i) **Guilherme Leonardo Silveira Castro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 41.489.385-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.192.618-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; (ii) **Adelmo da Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 09.673.410-60-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.098.755-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo-SP; e (iii) **Rodrigo Souza Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.455.151-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.088.351-49, com endereço comercial no SCN Quadra 2, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 11º andar, sala 1.101, na Cidade Brasília-DF. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, serão remunerados no valor mínimo previsto no § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, ou seja, 10% da remuneração atribuída a Diretoria da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 28/04/2016. **Mesa**: Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, *Presidente*; e Renata Pereira Lobo e Silva, *Secretária*. **Acionistas**: *Fundo de Investimento em Participações Operações Industriais* (representado por *Fernando Henrique Augusto e Rebeca Correa Baliari*) e *Ticiana Vaz Sampaio Marianetti*. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Assinatura: Renata Pereira Lobo e Silva – Secretária. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 386.236/16-7 em 16/08/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

VFLV PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 20.460.293/0001-05

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição em 10/04/2014

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014 às 10:00, Poá/SP, Rua Eurico Sodré nº 389 Sala 02. **Deliberações**: Aprovado o Estatuto Social da **VFLV Participações S.A. Luiz Antonio Romantini** - Presidente. **JUCESP/NIRE** nº 35.300.466.403 em 17/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

LOGICTEL S/A

CNPJ nº 03.430.070/0001-76 – NIRE nº 35.300.173.767

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas a se reunirem na sede social, na Rua da Bica, 234, Freguesia do Ó - CEP 02925.000 SP, no dia **13.09.2016**, as 10.00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGE: a) Mudança do estatuto Social: o artigo 13º do CAPÍTULO IV "Da Administração, seu Parágrafo Único, e b) alterar o artigo 16º, dos estatutos sociais. São Paulo, 17 de agosto de 2016.

aa. **Geraldo Antonio de Oliveira Marques** - Diretor Presidente

DRGINV INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 17.178.816/0001-02

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição em 30/08/2012

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2012 às 09:00, Poá/SP, Avenida Vinte e seis de março nº 187 Loja 03 Sala 01. **Deliberações**: Aprovado o Estatuto Social da **DRGINV Investimentos S.A. Eduardo Luis de Luz** - Presidente. **JUCESP/NIRE** nº 35.300.446.461 em 29/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 20 de agosto de 2016 às 00:45:48.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 988

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___FICAM_INTIMADAS_AS_PARTES_NOS_TERMOS_DO_ARTIGO_34_B_DA_RES

Data:
08/10/2020 18:44:14

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
988

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
4ª Vara Cível
Processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033

CERTIDÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Requerente e Interessado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros
:

CERTIFICO a conversão dos presentes autos em processo digital, motivo pelo qual o trâmite doravante deve observar o disposto na Resolução Conjunta CGJ/GP nº 03/2013 (alterada pela Resolução Conjunta 06/2018).

Ficam intimadas as partes, nos termos do artigo 34-B da Resolução Conjunta 03/2013 (alterada pela Resolução Conjunta 06/2018) para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, alegar eventual adulteração ocorrida antes ou durante o processo de digitalização, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e/ou solicitar o desentranhamento dos documentos originais que juntou aos autos físicos. Para tanto, os autos físicos estarão disponíveis para consulta no Cartório Judicial, nas caixas n° 34/2020 (PFA), n° 35/2020 (PFA) e nº 36/2020 (PFA), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o seu trânsito em julgado.

Decorrido o prazo sem manifestação, os autos físicos serão eliminados, nos termos do artigo 34-C da Resolução Conjunta 03/2013 (alterada pela Resolução Conjunta 06/2018).

Itajaí (SC), 08 de outubro de 2020.

Pedro Gustavo Pedrini
M39481

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 989

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___EXTRATO_COM_DADOS_DO_PROCESSO_MIGRADO_DO_SAJ_PARA_O

Data:
21/10/2020 12:55:04

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
989

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 990

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA___INTIMACAO_DE_PROCESSO_MIGRADO_

Data:
21/10/2020 12:55:46

Usuário:
EULESIA.SOUZA - EULESIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
990

Interessado:
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC

Prazo:
1 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
05/11/2020 00:00:00

Data Final:
05/11/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CLEBERSON DAS NEVES

Suspensões e Feriados:
Finados: 02/11/2020

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
991

Substabelecido:
SC014826 - DANTE AGUIAR AREND - ADVOGADO-TITULAR

Substabelecente:
SC004586 - SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
23/10/2020 08:48:08

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
SC004586 - SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 992

Evento:
PETICAO
Data:
29/10/2020 15:27:21
Usuário:
MS021460 - RAFAEL RODIGHERI ALVES DA SILVA - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
992

NEVESNETO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL DE ITAJAÍ, SC

Processo nº **0001141-24.2014.8.24.0033**

PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA de **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, requer a juntada do **substabelecimento** em anexo.

Requer, por fim, que todas as publicações referentes ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome de **Jayme da Silva Neves Neto**, **inscrito na OAB/MS sob o nº 11.484**, sob pena de nulidade do ato, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, MS, 29.10.2020.

JAYME DA SILVA NEVES NETO
OAB/MS Nº 11.484

RAFAEL RODIGHERI ALVES
OAB/MS Nº 21.460

S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELECENTE: ANTONIO HENRIQUE GONÇALVES BRUNETTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC n°. 45.319 e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 091.485.539-56, com escritório profissional na rua Galo Garnizé**,** nº 86, Bombas, na Cidade Bombinhas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88215-000, e-mail: brunettaadvocacia@outlook.com.

SUBSTABELECIDO: JAYME DA SILVA NEVES NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS sob o n°. 11.484 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 989.219.831-04, **NAUANE MILAN LEAL NEVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n°. 13.908 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.679.131-18, **ÉVELIN MARTINS FIGUEIREDO SALLES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n°. 18.179 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.344.511-65, **LUCAS MAIDANO BENITES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº. 18.891 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.844.461-00, **RAFAEL RODIGHERI ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº. 21.460 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.400.221-40, e **HELEN MARCY DE MORAES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n° 23.672 e inscrito no CPF/MF sob o n° 716.698.331-00, todos componentes da sociedade de advogados **NEVES NETO ADVOGADOS**, inscrita na OAB/MS sob o n. 560/2012, e no CNPJ/MF sob n. 16.791.986/0001-03, todos com escritório Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, n° 34, bairro Royal Parque, Edifício Evidence Prime, sala 1501, Campo Grande, MS, CEP 79.021-435, telefax (67) 3042-8787, onde recebe as intimações de praxe, bem como na Avenida Eloy Chaves, n.° 956, Edifício Terrace Business Center, Sala 406, Três Lagoas, MS, CEP 79602-003, telefax (67) 99949-0407. E-mail: nevesneto@nevesneto.com.br e jayme@nevesneto.com.br.

PODERES: Pelo presente instrumento o **SUBSTABELECENTE** substabelece sem reserva de poderes recebidos através do **SUBSTABELECIMENTO** para patrocínio do processo autos nº 0001141-24.2014.8.24.0033 em trâmite perante a 4º Vara Cível da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Bombinhas/SC, 28 de outubro de 2020.

ANTONIO HENRIQUE GONÇALVES BRUNETTA
OAB/SC Nº 45.319

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 993

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__990
Data:
31/10/2020 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
993

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 994

Evento:
PETICAO
Data:
03/11/2020 18:28:33
Usuário:
MS021460 - RAFAEL RODIGHERI ALVES DA SILVA - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
994

NEVESNETO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL DE ITAJAÍ, SC

Processo nº **0001141-24.2014.8.24.0033**

CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA de **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, requer a juntada do **substabelecimento** em anexo.

Aproveita a oportunidade, ainda, para requerer a exclusão da empresa PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cuja procuração foi juntada no evento 992, posto que não possui relação com os presentes autos.

Requer, por fim, que todas as publicações referentes ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome de **Jayme da Silva Neves Neto**, **inscrito na OAB/MS sob o nº 11.484**, sob pena de nulidade do ato, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, MS, 03.11.2020.

JAYME DA SILVA NEVES NETO
OAB/MS N° 11.484

RAFAEL RODIGHERI ALVES
OAB/MS N° 21.460

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0001-06 e no Nire sob o nº 54400002145, inscrição estadual sob o nº 28.283.606-06, com sede na Rua Spipe Calarge, nº 597, casa, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-261; com filial, Unidade I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0002-89, inscrição estadual sob o nº 28.284.101-6, estabelecida na Rodovia BR 163, s/nº, Km 641, Fazenda Monte Azul, Zona Rural, na Cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.480-000; com filial, Unidade II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0003-60, inscrição estadual sob o nº 13.153.907-8, estabelecida na Rodovia MT 140, Km 0, s/nº, casa, Bairro Centro, na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.840-000; e com filial, Unidade III, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0004-40, inscrição estadual sob o nº 13.154.026-2, estabelecida as Margens do Rio Von Stein, s/nº, Fazenda Água Limpa, Zona Rural, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.880-000, neste ato, representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho de Administração, **Ademir Carlos Pinesso,** brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador, portador da carteira de identidade sob o nº RG 351.990, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.201.881-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel Porto Carrero, nº 212, casa, Bairro Vila Vilas Boas, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.051-140.

OUTORGADA: MARILEUSA PINESSO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 20.137, portadora da carteira de identidade sob o nº RG 12.595.463, expedida pela SSP/MT em 11/06/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.819.279-91, com endereço profissional na Rua Spipe Calarge, nº 597, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-261

PODERES: O **OUTORGANTE** nomeia e constitui a **OUTORGADA** sua bastante procuradora e advogada, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ***ad-judicia* e *et extra***, podendo representá-la em audiências, propor qualquer ação contra quem de direito e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usar de todos os recursos permitidos em direito; arguir suspeição ou incompetência do Juiz, Ministério Público e demais Auxiliares da Justiça; arguir falsidade documental, propor representação criminal; louvar-se de peritos ou impugná-los; usando dos recursos legais, poderes especiais para receber intimações, confessar, reconhecer procedência do pedido, negociar, transigir, desistir, conciliar, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos, fazer acordos, prestar todas e quaisquer declarações e esclarecimentos, juntar e desentranhar documentos, apresentar provas, passar recibos; ainda representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e onde mais for necessário, e praticando enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Válida por prazo indeterminado. Fica o mandatário obrigado a dar contas de sua gerência a mandante, transferindo-lhe as vantagens provenientes deste mandato, por qualquer título que seja, em conformidade com o artigo 668 do Código Civil Brasileiro.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2019.

CARTÓRIO

CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE
CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0001-06

JURÍDICO VISTO CONACENTRO

7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS
Reconhecimento segue no verso

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE:
CONACENTRO-COOP DOS PROD DO CENTRO OESTE*****
repr. por ADEMIR CARLOS PINESSO (SELO:*******
ABY02696-011-NOR)**********
****
CAMPO GRANDE - MS, 20/08/2019
EMOL: R$6,00 + FUNJECC10%: R$0,60 + ISS5%:***
R$0,30 + FUNADEP6%: R$0,36 + FUNDE-PGE4%:****
R$0,24 + FEADMP10%: R$0,60 + Selo R$1,50*****
= R$ 9,60. FUNJECC5%: R$ 0,30.**********

ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
7º ZONTA

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECENTE: MARILEUSA PINESSO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº. 20.137, inscrita no CPF/MF sob o nº. 668.819.279-91, com endereço profissional na Rua Spipe Calarge, nº 597, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-261.

SUBSTABELECIDOS: JAYME DA SILVA NEVES NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS sob o n°. 11.484 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 989.219.831-04, **NAUANE MILAN LEAL NEVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n°. 13.908 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.679.131-18, **ÉVELIN MARTINS FIGUEIREDO SALLES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n°. 18.179 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.344.511-65, **LUCAS MAIDANO BENITES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº. 18.891 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.844.461-00, **RAFAEL RODIGHERI ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº. 21.460 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.400.221-40, e **HELEN MARCY DE MORAES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n° 23.672 e inscrito no CPF/MF sob o n° 716.698.331-00, todos componentes da sociedade de advogados **NEVES NETO ADVOGADOS**, inscrita na OAB/MS sob o n. 560/2012, e no CNPJ/MF sob n. 16.791.986/0001-03, todos com escritório Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, n° 34, bairro Royal Parque, Edifício Evidence Prime, sala 1501, Campo Grande, MS, CEP 79.021-435, telefax (67) 3042-8787, onde recebe as intimações de praxe, bem como na Avenida Eloy Chaves, n.° 956, Edifício Terrace Business Center, Sala 406, Três Lagoas, MS, CEP 79602-003, telefax (67) 99949-0407. E-mail: nevesneto@nevesneto.com.br e jayme@nevesneto.com.br.

PODERES: Por este instrumento particular de substabelecimento, a **SUBSTABELECENTE** substabelece **com reserva** os poderes oriundos da cláusula "*ad judicia*" para o foro em geral, atuar perante quaisquer juízos de quaisquer instâncias, Tribunais Superiores, bem como perante quaisquer entes, órgãos ou repartições, públicos ou privados, sociedade de economia mista e autarquias dos entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Municípios) e mais os especiais para transigir, negociar, desistir, acordar, renunciar, firmar compromissos, solicitar cópias e certidões, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que me foram conferidos por **CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE,** cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0001-06 e no Nire sob o nº 54400002145, inscrição estadual sob o nº 28.283.606-06, com sede na Rua Spipe Calarge, nº 597, casa, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-261; com filial, Unidade I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0002-89, inscrição estadual sob o nº 28.284.101-6, estabelecida na Rodovia BR 163, s/nº, Km 641, Fazenda Monte Azul, Zona Rural, na Cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.480-000, e suas filiais, neste ato, representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho de Administração, **Ademir Carlos Pinesso**, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.201.881-00, através da procuração particular datada de **16/08/2019**, aos advogados **SUBSTABELECIDOS** acima qualificados, especialmente para representar os interesses da Outorgante na **Ação abaixo mencionada,** em tramite perante a **4ª Vara Cível de Itajaí/SC**. Fica vedado o substabelecimento sem reserva de poderes. Válida por prazo indeterminado.

Exequente	Executado	Número Processo
Conacentro – Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste	**Guedes Importação e Distribuição Ltda**	0001141-24.2014.8.24.0033

Campo Grande/MS, 3 de novembro de 2020.

Marileusa Pinesso
Advogada – OAB/MS nº 20.137

JURÍDICO VISTO CONACENTRO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 995

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__990
Data:
06/11/2020 01:19:22
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
995

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 996

Evento:
PETICAO
Data:
09/11/2020 16:53:35
Usuário:
SC005113 - MILTON BACCIN - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
996

BACCIN
Advogados Associados

AO JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC

Autos n.º 0001141-24.2014.8.24.0033

BANCO BRADESCO S.A., já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER a correção do nome do banco no sistema EPROC para fins de constar **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12)**.

REQUER, ainda, sejam as intimações direcionadas **exclusivamente** ao perfil da Sociedade de Advogados BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB/SC n. 238/96 – cadastro EPROC **SC000238**) e do advogado MILTON BACCIN (OAB/SC 5.113 - cadastro EPROC **SC005113**), sob pena de nulidade.

Requer deferimento.

Florianópolis, 9 de novembro de 2020.

Milton Baccin
Advogado
OAB/SC 5.113
Petição assinada digitalmente
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Florianópolis – SC
Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
intimacoes@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC
Rua Pernambuco, n° 210,
Bairro dos Estados
Fone/Fax (047) 3363-2276
intimacoes@baccin.com.br

www.baccin.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 997

Evento:
PETICAO
Data:
24/02/2021 17:36:06
Usuário:
MS010236B - LUIS PAULO DOS REIS - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
997

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Assuntos Tributários

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA Da FAZENDA PÚBLICA DE COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

ORDINÁRIA Nº 0001141-24.2014.8.24.0033

POLO ATIVO : ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ESTADO DO PARANÁ

- POLO PASSIVO: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Procurador abaixo firmado, vem, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da execução em epígrafe, trazer aos autos o valor atualizado da dívida, que em 28/09/2015 (data da quebra), perfazia o valor de R$ 3.530.106,23, conforme demonstra f.25. Atualizando monetariamente perfaz o valor de R$ 5.758.214,15, acrescidos de 5% de honorário perfaz o valor de R$ 6.046.124,85.

Por fim, enquanto aguarda o recolhimento das diligências indicadas pelo Juízo Deprecado, o que parece que não será feito ante as inúmeras solicitações, requer a intimação da Massa Falida de Guedes Importação e Distribuição Ltda na pessoa de seu Administrador Judicial, Gilson Amilton Sgrott, com endereço na Rua Felipe Schmidt n° 31, sala 302, Centro - Brusque/SC., CEP 88.350-075, pelo correio, com AR de mão própria, nos termos do art. 8º, I, da Lei 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

Termos em que, Pede deferimento.

De Campo Grande – MS para Joinvile, 24 de fevereiro de 2.021.

LUIS PAULO DOS REIS
Procurador do Estado
OAB/MS Nº 10.236

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
2ª Vara Criminal

Autos: 0043573-27.2013.8.12.0001

Autor: Ministério Público Estadual

Réu(s): Antônio Carlos Nery e Farid Rachid Mahmoud

Vistos.

Tratam-se de Embargos de Declaração opostos por Farid Rachid Mahmoud, já qualificado nos autos, onde alega, em síntese, que existem contradições e omissões na Sentença prolatada às f. 875-917, pois a decisão vergastada não teria apontado claramente qual prova autorizou a conclusão de que o Auditor Fiscal realizou a análise da documentação fiscal da pessoa jurídica "Bom Jesus Distribuição e Logística LTDA" na Secretaria Estadual de Fazenda (f. 926-928).

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório. Decido.

Conheço dos presentes Embargos de Declaração, porquanto tempestivos (art. 382 do Código de Processo Penal), contudo, não merecem provimento.

É cediço que os Embargos de Declaração são recurso horizontal que têm por finalidade aprimorar o julgado que se encontra omisso, obscuro, contraditório ou ambíguo, nos termos do art. 382 do Código de Processo Penal.

No caso vertente, os alegados vícios de omissão e contradição não existem ante a extensa fundamentação constante na decisão vergastada, persistindo, tão somente, inconformismo da embargante com a sentença proferida, sendo certo que os Embargos de Declaração não se prestam à rediscussão da causa.

Nesse sentido, manifestou-se o Superior Tribunal de Justiça:

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE TSUYOSHI ITO. Liberado nos autos digitais por Alexandre Tsuyoshi Ito, em 15/10/2019 às 17:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0043573-27.2013.8.12.0001 e o código 32CAE83.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
2ª Vara Criminal

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 381, III, E 619, AMBOS DO CPP. DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA. FUNDAMENTO DE INÉPCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. IDONEIDADE. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 41 DO CPP, 1º, III, XIII E XIV, DO DECRETO-LEI N. 201/67, 22 DA LEI N. 11.494/2007 E 18, I, DO CP. INADMISSIBILIDADE. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. 1. No que concerne à suposta contrariedade aos arts. 381, III, e 619, ambos do Código de Processo Penal, tem-se que não está o magistrado obrigado a responder à totalidade das dúvidas suscitadas pelo embargante, quando for possível inferir das conclusões da decisão embargada a inviabilidade do seu acolhimento. 2. Em consonância com a jurisprudência deste Tribunal Superior o entendimento de que não são os embargos de declaração o instrumento adequado para a rediscussão do mérito da decisão que rejeitou a denúncia, uma vez que referido instrumento processual é restrito a casos de obscuridade, ambiguidade, contradição ou omissão, bem como de erro material. 3. No que diz respeito à contrariedade dos arts. 41 do Código de Processo Penal, 1o, III, XIII e XIV, do Decreto-Lei n. 201/67, 22 da Lei n. 11.494/2007 e 18, I, do Código Penal, o Tribunal de origem considerou que o acervo probatório seria insuficiente para amparar recebimento da denúncia em desfavor do agravado. Entender de forma diversa, como pretendido, demandaria, necessariamente, o reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado em recurso especial, a teor da Súmula 7/STJ. 4. Agravo regimental improvido. (STJ, Agravo Regimental no Recurso Especial n. 1.555.052/PE. Sexta Turma, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior. Julgamento: 01/03/2016. Publicação: 17/03/2016).

Pelo exposto, conheço os presentes Embargos de Declaração opostos, mas os rejeito, mantendo a Sentença prolatada às f. 926-928 em sua íntegra.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ciência às partes.

Cumpra-se.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

(assinado por certificação digital)
Alexandre Tsuyoshi Ito
Juiz de Direito em substituição legal

Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 1º andar - Bloco II - CEP 79002-919, Fone: 3317-3453, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vcrim@tjms.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE TSUYOSHI ITO. Liberado nos autos digitais por Alexandre Tsuyoshi Ito, em 15/10/2019 às 17:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0043573-27.2013.8.12.0001 e o código 32CAE83.

Cálculo Exato

Pesquisar no site OK

Cálculo elaborado em: 24-Fevereiro-2021

Passo a passo para salvar o cálculo:

SALVE este arquivo em seu computador e altere os parâmetros quando for necessário.

(1) **CLIQUE** na opção de 'Salvar como...' do seu browser.

(2) **RECUPERE** esse resultado: clique duas vezes no arquivo que foi salvo e essa página será apresentada.

(3) **ALTERE** os parâmetros: clique no botão 'Alterar Cálculo' e certifique-se de estar conectado à Internet.

Alterar cálculo

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$3.530.106,23 de 28-Setembro-2015 e 24-Fevereiro-2021 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$5.758.214,15

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 28-Setembro-2015 e 24-Fevereiro-2021

Em percentual: 63,1173%
Em fator de multiplicação: 1,631173

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2015 = 0,95%; Outubro-2015 = 1,89%; Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%; Janeiro-2016 = 1,14%; Fevereiro-2016 = 1,29%; Março-2016 = 0,51%; Abril-2016 = 0,33%; Maio-2016 = 0,82%; Junho-2016 = 1,69%; Julho-2016 = 0,18%; Agosto-2016 = 0,15%; Setembro-2016 = 0,20%; Outubro-2016 = 0,16%; Novembro-2016 = -0,03%; Dezembro-2016 = 0,54%; Janeiro-2017 = 0,64%; Fevereiro-2017 = 0,08%; Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = -1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%; Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%; Janeiro-2021 = 2,58%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$3.530.106,23 * 1,631173
Valor atualizado = R$5.758.214,15

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser impressos

2000-2021 Cálculo Exato - todos os direitos reservados - Política de Privacidade

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
998

Substabelecido:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecente:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento sem reserva

Data:
01/03/2021 16:31:04

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
999

Substabelecido:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecente:
RS041666 - NELSON PILLA FILHO - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento sem reserva

Data:
02/03/2021 15:35:45

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
RS041666 - NELSON PILLA FILHO - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1000

Evento:
PETICAO
Data:
12/03/2021 11:17:30
Usuário:
PFN1565220 - SUZANA DEBORTOLI RIFFEL - PROCURADOR
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1000

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1001

Evento:
PETICAO
Data:
16/03/2021 15:41:55
Usuário:
PR062172 - HUGO ELUIR CAMARGO - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1001

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DESTA COMARCA - ESTADO DE SANTA CATARINA.

SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.719/0001-77; **SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69, e/ou **SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.991/0001-86, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 630 - Centro, Curitiba - PR, 80010-010, e-mail: juridico@sbcredito.com.br, fundos administrados por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** com sede na Rua Iguatemi, 151, 19º Andar, Ed. Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, onde recebe intimações e comunicações de estilo, vêm, por intermédio de seu advogado adiante requerer:

A renúncia do mandato conferido ao advogado **HUGO ELUIR CAMARGO, OAB/PR 62.172**, ora peticionário, para ingresso do advogado **ÉRICO LÚCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA, OAB/PR 61.684**, como novo procurador com poderes conferidos nos termos da procuração pública anexa.

Requer desde já a restituição de eventual prazo recursal em curso.

Por fim requer sejam as intimações publicadas **exclusivamente** em nome do advogado **ÉRICO LÚCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA,** OAB/PR 61.684, sob pena de caracterização de nulidade processual do ato praticado e de eventuais atos subsequentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 12 de março de 2021.

Hugo Eluir Camargo
OAB/PR 62.172

Érico Lúcio Albrecht de Oliveira
OAB/PR 61.684

Arthur Egydio Padoan Ferreira
OAB/PR 85.391

Josiéle Bernardo de Lima Barbosa
OAB/PR 84.172

Jéssica Parravano de Souza
Acadêmica de Direito

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1001, PROC2, Página 1

CARTÓRIO: PROTEGE O SEU PATRIMÔNIO
CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CS2021: Procurações BRL
BRL_SB CRÉDITO FIDC ABERTO

= **LIVRO N.º 3157 - PÁG. N.º 149- PRIMEIRO TRASLADO** =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: =**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**=

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos **05 (cinco)** dias do mês de **março**, do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, onde a chamado vim, perante mim, **Camila dos Santos Simão**, escrevente, compareceu como **OUTORGANTE,** a empresa, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar – parte - Edifício Spazio Faria Lima - Itaim Bibi, E-mail: juridico.cwb@brltrust.com.br, Telefone: (11) 3197-0809, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, NIRE 35.300.392.655, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 22/01/2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 237.787/18-0, em sessão de 18/05/2018, sendo sua diretoria eleita nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/06/2020, cuja ata foi registrada na referida JUCESP sob nº 458.880/20-6, em sessão de 04/11/2020, documentos estes que ficam arquivados nestas Notas, na pasta 4820/2020, conforme ficha cadastral, emitida nesta data, que fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 1094/2021, neste ato, representada nos termos da cláusula dezessete de seu estatuto social, por seus diretores, **RODRIGO MARTINS CAVALCANTE,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n° 24.217.492-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 169.132.578-30 e **DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.937.394-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 287.297.108-47, ambos com escritório na Rua Iguatemi, n° 151, 19° andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, Telefone: (11) 3197-0809, , na qualidade de administradora do **SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69, fundo de investimento em direitos creditórios, devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regido pela Instrução CVM nº 356/01, e pelas demais disposições legais e regulamentes que lhe forem aplicáveis, com sede nesta Capital na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 01451-011, com sua assembleia geral e cotista, realizada em 18/08/2020, que fica arquivado nestas Notas, na pasta nº 4281/2020, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **HUGO ELUIR CAMARGO**,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 097.610.257-99 e na OAB/PR 62.172, residente e domiciliado à Rua Lothário Boutin, 220 bloco 7 Apto 104, Pinheirinho, Curitiba – PR - CEP 81.110-522, e **ÉRICO LÚCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº. 017.255.551-58, e na OAB/PR 61.684, residente e domiciliado na Rua São Pedro do Ivaí, nº 310, Apartamento 104, São Pedro, São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-070, aos quais confere poderes específicos para **isoladamente**, representar a **OUTORGANTE,** perante Instituições Financeiras ou qualquer outra com o objetivo de proceder a retirada de cheques devolvidos e/ou de cheques mantidos sob custódia em nome e por conta e ordem da **OUTORGANTE**; bem como assinar cartas de anuências e/ou solicitações de protesto, inclusive falimentar, de títulos de propriedade da **OUTORGANTE**, perante Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos, e ainda, tomar outras providências relacionadas à realização e baixa de protestos, a qualquer instituição que se faça necessário, também para representá-la em instrumentos públicos e particulares, tais como: contrato de compra e venda, alienações fiduciárias, contratos de mútuo, dação em pagamento, e outras espécies correlatas, assim como movimentar e liquidar contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, por fim, os OUTORGADOS, poderão representar a OUTORGANTE para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, dar e receber quitação; firmar compromissos, notificações e contranotificações; no todo ou em parte, para outrem, com reserva de iguais poderes; propor ações, desistir, renunciar, confessar; receber intimações e notificações, exceto citações iniciais; praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, inclusive com a finalidade de atuar em quaisquer processos/procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais em que a **OUTORGANTE** seja parte, bem como poderes especiais para comparecer à Assembleia Geral de Credores e nela exercer o direito de voz e voto, apresentar divergência de crédito, impugnação de crédito, objeção ao plano de recuperação judicial e todas as defesas cabíveis no processo recuperacional ou falimentar, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento.** ***A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.*** **A qualificação dos procuradores e os respectivos poderes foram fornecidos pela Outorgante, o qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras**. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG. Nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, foi efetuada a consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com código HASH é: c77e.ef51.50cb.e06f.c9fc.ed7f.aaaf.d10f.4a4e.9600. Assim o disse, dou fé. A pedido da

Tabelião 15 João Roberto de Oliveira Sub. do Ta Av. Dr. Cardoso de Mello, 185

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião

CARTÓRIO: PROTEGE O SEU PATRIMÔNIO

CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.

OUTORGANTE lhe lavrei o presente, que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, **(a.) CAMILA DOS SANTOS SIMÃO**, Escrevente, a lavrei. Eu, **(a.) JOÃO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. **Assinaturas: RODRIGO MARTINS CAVALCANTE //// DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI ////** Nada Mais: Trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no Livro 3157 pág. 149.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

JOÃO ROBERTO SACAGNHE
DE OLIVEIRA LIMA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Ao Tabelião	R$.	295,94
Ao Estado	R$.	84,10
À Secretaria da Fazenda	R$.	57,56
Ao Município	R$	6,32
Ao Ministério Público	R$	14,20
Ao Fundo do Registro Civil	R$.	15,58
Ao Tribunal de Justiça		20,30
À Santa Casa	R$.	2,96
Total:	R$	496,96
VERBA Nº	010/2021	

Código do Selo Digital: 1112371PR000122730001P21W	R$ 496,96
Código do Selo Digital: 1112371TR000122730004P21L	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10592602037603.000529879-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1001, PROC3, Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CS2021: Procurações BRL
BRL_SUL BRASIL

= **LIVRO N.º 3157 - PÁG. N.º 145- PRIMEIRO TRASLADO** =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: =**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**=

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos **05 (cinco)** dias do mês de **março**, do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, onde a chamado vim, perante mim, **Camila dos Santos Simão**, escrevente, compareceu como **OUTORGANTE,** a empresa, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar – parte - Edifício Spazio Faria Lima - Itaim Bibi, E-mail: juridico.cwb@brltrust.com.br, Telefone: (11) 3197-0809, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, NIRE 35.300.392.655, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 22/01/2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 237.787/18-0, em sessão de 18/05/2018, sendo sua diretoria eleita nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/06/2020, cuja ata foi registrada na referida JUCESP sob nº 458.880/20-6, em sessão de 04/11/2020, documentos estes que ficam arquivados nestas Notas, na pasta 4820/2020, conforme ficha cadastral, emitida nesta data, que fica arquivada nestas notas, na pasta nº 1095/2021, neste ato, representada nos termos da cláusula dezessete de seu estatuto social, por seus diretores, **RODRIGO MARTINS CAVALCANTE,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n° 24.217.492-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 169.132.578-30 e **DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.937.394-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 287.297.108-47, ambos com escritório na Rua Iguatemi, n° 151, 19° andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, Telefone: (11) 3197-0809, **na qualidade de sua administradora autorizada que foi pela CVM, SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL (incorporador de SUL INVEST FIDC MULTISSETORIAL), inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.991/0001-86**, endereço: Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo -SP, com seu regulamento consolidado através da assembleia geral extraordinária, datada de 15 de maio de 2020, que fica arquivado nestas Notas, na pasta nº

3639/2020, nomeia e constitui seu bastante procurador: **HUGO ELUIR CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 097.610.257-99 e na OAB/PR 62.172, residente e domiciliado à Rua Lothário Boutin, 220 bloco 7 Apto 104, Pinheirinho, Curitiba – PR - CEP 81.110-522, e **ÉRICO LÚCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 017.255.551-58, e na OAB/PR 61.684, residente e domiciliado na Rua São Pedro do Ivaí, nº 310, Apartamento 104, São Pedro, São José dos Pinhais/PR. CEP 83020-070, aos quais confere poderes específicos para **isoladamente**, representar a **OUTORGANTE,** perante Instituições Financeiras ou qualquer outra com o objetivo de proceder a retirada de cheques devolvidos e/ou de cheques mantidos sob custódia em nome e por conta e ordem da OUTORGANTE; bem como assinar cartas de anuências e/ou solicitações de protesto, inclusive falimentar, de títulos de propriedade do OUTORGANTE, perante Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos, e ainda, tomar outras providências relacionadas à realização e baixa de protestos, a qualquer instituição que se faça necessário, também para representá-lo em instrumentos públicos e particulares , tais como: Contrato de compra e venda, alienações fiduciárias, contratos de mútuo, dação em pagamento, e outras espécies correlatas, assim como movimentar e liquidar contas de depósitos judiciais e extrajudiciais. Por fim, os OUTORGADO, poderão representar a OUTORGANTE para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, dar e receber quitação; firmar compromissos, notificações e contranotificações; no todo ou em parte, para outrem, com reserva de iguais poderes; propor ações, desistir, renunciar, confessar; receber intimações e notificações, exceto citações iniciais; praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, inclusive com a finalidade de atuar em quaisquer processos/procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais em que a outorgante seja parte, bem como poderes especiais para comparecer à Assembleia Geral de Credores e nela exercer o direito de voz e voto, apresentar divergência de crédito, impugnação de crédito, objeção ao plano de recuperação judicial e todas as defesas cabíveis no processo recuperacional ou falimentar, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento.** ***A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.*** **A qualificação dos procuradores e os respectivos poderes foram fornecidos pela Outorgante, o qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras**. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG. Nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, foi efetuada a consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com código HASH é:

Tabelião Oliveira Av. Dr. Carvalho de Mello, 19 João Roberto de Oliveira Sub. do T

Tabelião Oliveira Av. Dr. Carvalho de Mello, 19 João Roberto de Oliveira Sub. do T

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

c77e.ef51.50cb.e06f.c9fc.ed7f.aaaf.d10f.4a4e.9600. Assim o disse, dou fé. A pedido da **OUTORGANTE** lhe lavrei o presente, que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assina.Eu, **(a.) CAMILA DOS SANTOS SIMÃO**, Escrevente, a lavrei. Eu, **(a.) JOÃO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. **Assinaturas: RODRIGO MARTINS CAVALCANTE //// DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI ////** Nada Mais: Trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no Livro 3157 pág. 145.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

JOÃO ROBERTO SACAGNHE
DE OLIVEIRA LIMA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Ao Tabelião	R$.	295,94
Ao Estado	R$.	84,10
À Secretaria da Fazenda	R$.	57,56
Ao Município	R$	6,32
Ao Ministério Público	R$	14,20
Ao Fundo do Registro Civil	R$.	15,58
Ao Tribunal de Justiça		20,30
À Santa Casa	R$.	2,96
Total:	R$	496,96
VERBA Nº	010/2021	

Código do Selo Digital: 1112371PR000122740001P21V	R$ 496,96
Código do Selo União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948) Digital: 1112371TR000122740004P21K	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, SEM RESERVA de iguais, os poderes a mim conferidos por **SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.719/0001-77, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 630, cj. 802, CEP 80.010-010, Curitiba/PR. Centro, para a atuação nos presentes autos, na pessoa do advogado **ÉRICO LÚCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA, OAB/PR 61.684**, com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 630, cj. 802, CEP 80010-010, Centro, Curitiba/PR.

Curitiba, 12 de março de 2021.

____*assinado eletronicamente*___

HUGO ELUIR CAMARGO
OAB/PR 62.172

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1002

Evento:
JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS
Data:
30/03/2021 14:42:58
Usuário:
FABIOVEIGA - FABIO JOSE DA VEIGA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

Dados do Processo:

Número:	**0001141-24.2014.8.24.0033**
Comarca:	**Itajaí**
Vara:	**4ª Vara Cível**
Titular:	**Guedes Importação e Distribuição Ltda ME**
CPF/CNPJ:	**08.784.317/0001-78**

Dados da Subconta:

Número:	**1603306002**
Saldo:	**R$ 322.827,59**
Juros (total/periodo):	**R$ 16.547,32 / R$ 373,72**
Correção Monetária (total/periodo):	**R$ 482,73 / R$ 0,00**

Movimentações:

Data	Valor	Usuário	Documento	Complemento	Tipo
29/02/2016	***R$ 0,00***	*Eduardo Cardoso Silva*		*criação através de guia de depósito gerada via Internet*	*Criação de subconta*
29/02/2016	***R$ 3.350,00***	*Eduardo Cardoso Silva*	*100000000399322*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
01/03/2016	**R$ 3.350,00**	Eduardo Cardoso Silva	100000000399322		Depósito efetuado
29/03/2016	***R$ 3.350,00***	*Eduardo Cardoso Silva*	*100000000412455*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
30/03/2016	**R$ 3.350,00**	Eduardo Cardoso Silva	100000000412455		Depósito efetuado
20/04/2016	***R$ 3.350,00***	*Eliane Cristina S. S. L. de Campos*	*100000000423075*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
27/04/2016	**R$ 3.350,00**	Eliane Cristina S. S. L. de Campos	100000000423075		Depósito efetuado
20/05/2016	***R$ 3.350,00***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000000438475*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
30/05/2016	**R$ 3.350,00**	Ana Hennemann Alonso	100000000438475		Depósito efetuado
20/06/2016	***R$ 3.350,00***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000000452470*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*

Data	Valor	Usuário	Documento	Complemento	Tipo
28/06/2016	**R$ 3.350,00**	Ana Hennemann Alonso	100000000452470		Depósito efetuado
20/07/2016	***R$ 3.350,00***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000000468700*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
27/07/2016	**R$ 3.350,00**	Ana Hennemann Alonso	100000000468700		Depósito efetuado
05/08/2016	**R$ 3.350,00**	Ana Hennemann Alonso	100000000468700		Depósito efetuado
22/08/2016	**R$ 3.350,00**	UNIC - Sistema de Conta Única	100000000468700	estorno deposito indevido - CEF	Estorno de Depósito
19/08/2016	***R$ 3.350,00***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000000481847*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
25/08/2016	**R$ 3.350,00**	Ana Hennemann Alonso	100000000481847		Depósito efetuado
20/09/2016	***R$ 3.350,00***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000000495671*	*Fibrila Textile Ltda.*	*Emissão de guia de depósito*
28/09/2016	**R$ 3.350,00**	Ana Hennemann Alonso	100000000495671		Depósito efetuado
01/07/2019	***R$ 176.842,18***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000001318134*	*Alexandra Moraes*	*Emissão de guia de depósito*
02/07/2019	**R$ 176.842,18**	Ana Hennemann Alonso	100000001318134		Depósito efetuado
26/08/2019	***R$ 25.291,56***	*Alessandra Todescato Cattaneo*	*100000001373361*	*Alexandra Moraes*	*Emissão de guia de depósito*
28/08/2019	**R$ 25.291,56**	Alessandra Todescato Cattaneo	100000001373361		Depósito efetuado
10/10/2019	***R$ 25.322,70***	*Cristiano Minuzzi Debiasi*	*100000001422085*	*Alexandra Moraes*	*Emissão de guia de depósito*
11/10/2019	**R$ 25.322,70**	Cristiano Minuzzi Debiasi	100000001422085		Depósito efetuado
28/01/2020	***R$ 51.541,10***	*Ana Hennemann Alonso*	*100000001517826*	*Alexandra Moraes*	*Emissão de guia de depósito*
31/01/2020	**R$ 51.541,10**	Ana Hennemann Alonso	100000001517826		Depósito efetuado

Documento gerado eletronicamente no Sistema de Depósitos Judiciais por **FABIO JOSE DA VEIGA**, em 30/03/2021, às 14:40.

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1003

Substabelecido:
MS017376 - ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA - ADVOGADO

Substabelecente:
MS015017 - NATA LOBATO MAGIONI - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
21/04/2021 17:59:57

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
MS015017 - NATA LOBATO MAGIONI - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1004

Substabelecido:
MS017376 - ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA - ADVOGADO

Substabelecente:
MS015017 - NATA LOBATO MAGIONI - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
21/04/2021 17:59:57

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
MS015017 - NATA LOBATO MAGIONI - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1005

Evento:
PETICAO
Data:
02/08/2021 11:14:44
Usuário:
SC049962 - TAINA COSTA FERNANDES - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1005

TAINÁ COSTA FERNANDES
OAB/SC 49.962

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC.

Autos nº **0001141-24.2014.8.24.0033**

ALEXANDRA MORAES, qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que a esta subscreve, vem, perante vossa Excelência, informar que houve o pagamento integral das parcelas do acordo acerca da quitação do imóvel.

Desta feita, diante do cumprimento integral do pagamento do apartamento com duas vagas de garagem, localizado na Rua Willy Henning, n. 27, Ed. Villa Florence - Apto 801, Itajaí pleiteia desde já o levantamento das penhoras averbadas nas respectivas matrículas 31.403 e 31.427 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, assim como a transferência dos mesmos para a Sra. Alexandra Moraes.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.
Itajaí (SC), 02 de agosto de 2021.

Tainá Costa Fernandes
OAB/SC nº 49.962

Rua João Bauer, 498, Sala 408, Centro, Itajaí/SC – CEP: 88301-500
E-mails: tainacostafernandes@outlook.com
Fone: (47) 3344-1319

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1006

Evento:
PEDIDO_DE_HABILITACAO
Data:
02/09/2021 18:15:22
Usuário:
MS017376 - ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1006

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC

AUTOS Nº 0001141-24.2014.8.24.0033

ELDSMAR ALVES SOARES, brasileiro, líder de turno, casado, portador do RG n.º 10636293 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 886.495.631-04, residente e domiciliado na Av. Candido Garcia Lima, n.º 1763, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, à presença de Vossa Excelência, requerer **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** decorrente de condenação trabalhista sofrida pela empresa GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, já qualificada, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, TRT 24ª Região, no valor, atualizado até 28/09/2015, de R$ R$ 39.866,16 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Por fim, requer que as publicações sejam expedidas em nome dos advogados **NATÃ LOBATO MAGIONI**, OAB/MS 15.017, e **ALLEN RODRIGUES C. DE PAULA**, OAB/MS 17.376, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
NATÃ LOBATO MAGIONI
OAB/MS 15.017

ASSINADO DIGITALMENTE
ALLEN RODRIGUES C. DE PAULA
OAB/MS 17.376

RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, N. 4.531, BAIRRO SANTA FÉ - CAMPO GRANDE, MS. CEP 79.021-170 - ☎ (67) 9652-7334 E-MAIL: NATAN.LOBATO@GMAIL.COM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0024323-87.2014.5.24.0001
AUTOR: ELDSMAR ALVES SOARES
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUDICIAL

TATIENE MAGNO MORAIS, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho,

Atendendo à r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede e firma a presente **CERTIDÃO**, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** junto aos autos de falência, em favor do(a) credor(a), conforme dados a seguir:

CREDOR(RECLAMANTE): ELDSMAR ALVES SOARES, CPF: 886.495.631-04

DEVEDOR(A): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 08.784.317/0001-78

VALOR DO CRÉDITO (LÍQUIDO): R$ 39.866,16 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ATUALIZAÇÃO: 28/09/2015

Certifico ainda, que ante a falência da(s) executada(s), fora determinada a expedição da presente Certidão de Crédito para habilitação junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, nos autos do processo nº 0001141-24.2014.8.24.0033.

É o que cumpre a este(a) Diretor(a) de Secretaria certificar e dar fé.

A autenticidade do presente documento poderá ser consultada pelo site *https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam*, através do código de barras abaixo.

Documento assinado eletronicamente.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de agosto de 2021.

TATIENE MAGNO MORAIS
Diretor de Secretaria

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1007

Evento:
PETICAO
Data:
09/09/2021 10:00:13
Usuário:
SC003780 - HENRIQUE GINESTE SCHROEDER - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1007

Henrique G. Schroeder
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SANTA CATARINA

Processo n. º 0001141-24.2014.8.24.0033

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II, (Cessionário), com sede em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-004, inscrita no CNPJ nº 29.292.312/0001-06, atual detentora dos créditos oriundos do **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (Cedente), inscrito no CNPJ n° 22.415.372/0001-11, devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução, movida em face de **GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** já qualificado aos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exa., expor e requerer o que segue:

1) O **CEDENTE** cedeu na forma da lei todos os direitos e obrigações derivadas do contrato objeto desta ação ao **CESSIONÁRIO**.

2) Para prosseguir neste processo foi indicado pelo **EXEQUENTE e/ou DEMANDANTE**, ora **CESSIONÁRIO** o presente advogado (procuração anexa).

Isto posto, requer que se digne Vossa Excelência a deferir a substituição processual dos autos de **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**

Matriz (Casa 1): Rua Emílio Artmann, nº 107, Bairro América | Joinville/SC - CEP: 89204-270
Fone: 47 3422-0234 / 3422-0268 / 3433-7673
Filial (Casa 2): Rua Emílio Artmann, nº 107, Bairro América | Joinville/SC - CEP: 89204-270
Fone: 3032-5116
Casa 3: Av Carlos Gomes, nº 222 - 8º Andar | Porto Alegre/RS - CEP: 90480-000
Fone: 51 3406-1489
henrique@schroeder-adv.com.br www.schroeder-adv.com.br

Henrique G. Schroeder
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II**, com o regular prosseguimento do feito e a inclusão do nome do novo procurador, para fins de recebimento de intimações.

Requer, ainda, que todas as intimações sejam realizadas em nome de Henrique Gineste Schroeder – OAB/PR 53.465 e Caio Henrique Gomes Schroeder – OAB/PR 83.257, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Joinville, 28 de agosto de 2021.

HENRIQUE G. SCHROEDER
OAB/PR 53.465 – OAB/SC 3.780

CAIO HENRIQUE G. SCHROEDER
OAB/PR 83.257 – OAB/SC 26.597

LEILA PACHECO DA SILVA
OAB/SC 17.075 – OAB/RS 108.807

Matriz (Casa 1): Rua Emílio Artmann, nº 107, Bairro América | Joinville/SC - CEP: 89204-270
Fone: 47 3422-0234 / 3422-0268 / 3433-7673
~~~~~~~~
Filial (Casa 2): Rua Emílio Artmann, nº 107, Bairro América | Joinville/SC - CEP: 89204-270
Fone: 3032-5116
~~~~~~~~
Casa 3: Av Carlos Gomes, nº 222 - 8º Andar | Porto Alegre/RS - CEP: 90480-000
Fone: 51 3406-1489
~~~~~~~~
henrique@schroeder-adv.com.br www.schroeder-adv.com.br
~~~~~~~~

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS CRÉDITORIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Contrato particular, as partes:

CEDENTES:

FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, constituído de acordo com a Resolução do CMN nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.415.372/0001-11, neste ato representado por seu Gestor, Jive Asset Gestão De Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01480-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), constituído única e exclusivamente para representá-lo, sem que isto represente a assunção de qualquer obrigação, ainda que implícita, que não seja expressamente a ela atribuída, na forma de seu regulamento, doravante denominado ("**FIDC-FRA**");

CREDITMIX FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, constituído de acordo com a Resolução do CMN nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.072.384/0001-22, neste ato representado por seu Gestor, Jive Asset Gestão De Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01480-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), constituído única e exclusivamente para representá-lo, sem que isto represente a assunção de qualquer obrigação, ainda que implícita, que não seja expressamente a ela atribuída, na forma de seu regulamento, doravante denominado ("**FIDC-CREDITMIX**" em conjunto com **FIDC-FRA** denominados de "**CEDENTES**");

CESSIONÁRIA:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 29.292.312/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, localizada à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º Andar, Bairro Vila Olímpia – CEP 04.547-004, por seus representantes legais abaixo identificados ("**CESSIONARIA**");

CEDENTE e **CESSIONÁRIO** doravante denominados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como ("Parte")

D4Sign 53aa9435-33fb-4875-ba05-d55c0c9bde7d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11.6. Fica a **CESSIONÁRIA** autorizado a registrar o presente Contrato em Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, se lhe convier, em qualquer outra cidade, comprometendo-se a arcar com todos os custos e despesas direta ou indiretamente relacionados ao referido registro.

11.7. A falta de exercício por qualquer das Partes de direitos garantidos pela lei ou por este Contrato não significará renúncia ou novação, podendo as Partes exercer tais direitos a qualquer momento.

11.8. No caso de uma ou mais disposições contidas neste Contrato ser inválida ou inexequível em qualquer respeito ou com relação a qualquer jurisdição, instância ou tribunal, tal invalidez ou inexequibilidade não deverá invalidar as demais disposições contidas neste Contrato, sendo que as Partes deverão manter negociações em boa-fé, visando substituir a disposição inválida ou inexequível por outra que, dentro do possível e do razoável, atinja as mesmas finalidades e os mesmos efeitos intencionados pelas Partes neste Contrato.

11.9. Todas as notificações decorrentes do presente Instrumento deverão ser feitas por escrito e somente terão validade se enviadas através de correio eletrônico, com aviso de recebimento, carta protocolada ou registrada, com aviso de recebimento, ou por notificação judicial ou extrajudicial, entregues no endereço apontado na Cláusula 8ª, ou em qualquer outro local que uma das Partes possa ter indicado aos demais, por escrito.

11.10. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, inclusive para executá-lo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

11.11. As Partes concordam que este Contrato é assinado na presente data mediante assinatura eletrônica, sendo um compromisso vinculante e eficaz, em todos os seus termos, reconhecendo as Partes como válidas as assinaturas eletrônicas, ainda que um ou mais signatários realizem a assinatura eletrônica em data posterior, por meio da plataforma D4Sign que garante a integridade e autenticidade deste documento, conforme regulamentado pela Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, Art. 10, §2º.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam o presente Contrato eletronicamente, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2021.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco; O documento será assinado eletronicamente]

D4Sign 53aa9435-33fb-4875-ba05-d55c0c9bde7d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

29 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de julho de 2021, 11:56:03

2021 06 30 Contrato de Cessão de Crédito - Jive - FIDC NPL II v final pdf

Código do documento 53aa9435-33fb-4875-ba05-d55c0c9bde7d

Assinaturas

Thaísa Palma Moreira
tpmoreira@gruporecovery.com
Aprovou

PEDRO CARLOS BATISTA JOURDAN FILHO:04293856765
Certificado Digital
pedro.jourdan.assina@cmcapital.com.br
Assinou como parte

ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Certificado Digital
rogerio.felgueiras.assina@cmcapital.com.br
Assinou como parte

Dayvison Lima Bezerra
dbezerra@gruporecovery.com
Assinou como testemunha

Paula Mazurek
manoel.svicero@jiveinvestments.com
Assinou como testemunha

MATEUS TESSLER ROCHA:16476659812
Certificado Digital
mr@jiveinvestments.com
Assinou como parte

PAULO EDUARDO CHIPPARI GUIMARAES:22368332880
Certificado Digital
pg@jiveinvestments.com
Assinou como parte

Eventos do documento

30 Jun 2021, 19:15:05
Documento número 53aa9435-33fb-4875-ba05-d55c0c9bde7d **criado** por THAÍSA PALMA MOREIRA (Conta 8bdb1e27-8b73-495c-bf94-b4f041f39873). Email :tpmoreira@gruporecovery.com. - DATE_ATOM: 2021-06-30T19:15:05-03:00

30 Jun 2021, 19:26:02
Lista de assinatura **iniciada** por THAÍSA PALMA MOREIRA (Conta 8bdb1e27-8b73-495c-bf94-b4f041f39873). Email: tpmoreira@gruporecovery.com. - DATE_ATOM: 2021-06-30T19:26:02-03:00

30 Jun 2021, 19:26:08

THAÍSA PALMA MOREIRA **Aprovou** (Conta 8bdb1e27-8b73-495c-bf94-b4f041f39873) - Email: tpmoreira@gruporecovery.com - IP: 189.29.182.200, 163.116.224.117 (porta: 9532) - Documento de identificação informado: 382.036.478-12 - DATE_ATOM: 2021-06-30T19:26:08-03:00

30 Jun 2021, 19:29:04
PAULA MAZUREK **Assinou como testemunha** - Email: manoel.svicero@jiveinvestments.com - IP: 179.209.47.1 (b3d12f01.virtua.com.br porta: 10682) - Documento de identificação informado: 369.050.448-14 - DATE_ATOM: 2021-06-30T19:29:04-03:00

30 Jun 2021, 19:33:35
DAYVISON LIMA BEZERRA **Assinou como testemunha** (Conta 90f5613b-652f-4b8e-8d70-b7a55cb17679) - Email: dbezerra@gruporecovery.com - IP: 45.225.195.196, 163.116.224.117 (porta: 56964) - Geolocalização: -23.550519899999998 -46.633309399999995 - Documento de identificação informado: 319.520.298-05 - DATE_ATOM: 2021-06-30T19:33:35-03:00

30 Jun 2021, 20:47:52
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO EDUARDO CHIPPARI GUIMARAES:22368332880 **Assinou como parte** Email: pg@jiveinvestments.com. IP: 191.96.108.203 (191.96.108.203 porta: 16588). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=PAULO EDUARDO CHIPPARI GUIMARAES:22368332880. - DATE_ATOM: 2021-06-30T20:47:52-03:00

30 Jun 2021, 21:16:43
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MATEUS TESSLER ROCHA:16476659812 **Assinou como parte** Email: mr@jiveinvestments.com. IP: 189.62.44.190 (bd3e2cbe.virtua.com.br porta: 18902). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MATEUS TESSLER ROCHA:16476659812. - DATE_ATOM: 2021-06-30T21:16:43-03:00

01 Jul 2021, 11:49:45
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO CARLOS BATISTA JOURDAN FILHO:04293856765 **Assinou como parte** Email: pedro.jourdan.assina@cmcapital.com.br. IP: 177.170.45.226 (177-170-45-226.user.vivozap.com.br porta: 43036). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PEDRO CARLOS BATISTA JOURDAN FILHO:04293856765. - DATE_ATOM: 2021-07-01T11:49:45-03:00

01 Jul 2021, 11:51:09
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769 **Assinou como parte** Email: rogerio.felgueiras.assina@cmcapital.com.br. IP: 177.170.45.226 (177-170-45-226.user.vivozap.com.br porta: 44206). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769. - DATE_ATOM: 2021-07-01T11:51:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):bde93936fd5a2279c4dcf811be125a096597ce0850a56a1d2a8fe4a8a145c2fe
(SHA512):fbe04ccc8f744343923282251e4d65f333aadf5c672fb9b74af44a368d3aa29dbcbe4cfc3e70fcebedb4cc50108579c984cbea6795e993301fd1d5a305b9314c

29 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de julho de 2021, 11:56:03

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1007, DOCUMENTACAO3, Página 1

Livro:- 5.222 – Páginas 075/080

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II

245631

SAIBAM QUANTOS virem, este público instrumento que, no ano de dois mil e vinte (2.020), aos 06 (seis) dias do mês de ABRIL, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.195 - 4º andar, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II,** com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, São Paulo, SP inscrita no CNPJ/MF de nº 29.292.312/0001-06, disciplinado pela Resolução nº 2907, de 29/11/2011, do CMN, pela Instrução CVM nº 356, de 17/12/2001, e pela Instrução CVM nº 444, de 08/12/2006, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e com seu Regulamento Consolidado registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 1841467, em 14/03/2018, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 291/20; neste ato representada por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** com sede e foro nesta Capital, situada na Rua Gomes de Carvalho nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CNPJ nº 02.671.743/0001-19, NIRE 35215228498, com sua 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 03/09/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 561.014/19-0 em 31/09/2019, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 285/20; neste ato, nos termos da clausula 7ª - parágrafo primeiro do seu referido contrato social consolidado, representada por seu Diretor de Serviços Qualificados Sr. ROGÉRIO PENTEADO FELGUEIRAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 082.763.43-4, CPF nº 012.571.987-69, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ribeirão Preto, nº 114, CEP 06458-170, ora de passagem por esta Capital e por seu Diretor Contábil Financeiro Sr. MAURO DE ANDRADE, brasileiro, casado, contabilista, RG. nº 23.121.410-8 SSP/SP, CPF nº 132.660.788-02, residente e domiciliado na Rua Diogo de Faria n° 917, ap. 51, Vila Clementino, nesta Capital, nomeados através da cláusula 6ª - parágrafo segundo de seu contrato social acima mencionada; que declaram ainda sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da outorgante, posterior ao seu ato societário acima mencionado. Os comparecentes juridicamente capazes, reconhecidos como sendo os próprios por mim, pelos documentos que me exibiram e que, por cópias autenticadas ficam arquivados nestas notas, os quais ratificam as suas qualificações. Então, pelo(s) representantes da outorgante me foi dito, que, nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S/A**, sociedade por açõescom sede na Avenida Paulista, 1294, 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo, SP inscrita no CNPJ/MF de nº 05.032.035/0001-26 ("Outorgado" ou "Agente de Cobrança"), a quem confere poderes para: **a)** abrir conta corrente bancária (conta arrecadadora) em nome do Outorgante, tal conta deverá ter convênio para cobrança dos Direitos Creditórios do Outorgante, confiados à Agente de Cobrança a cobrança; **b)** Atos atinentes ao Serviço dos Créditos: praticar todos os atos de qualquer natureza, relacionados à gestão dos créditos e dos bens correlatos, bem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

como tomar todas as providências atinentes à cobrança, administração, manutenção, defesa, custódia de registros e contratos de empréstimo, serviço e gestão de cobranças, realizar apresentações ao Administrador, responder às notificações endereçadas ao Outorgante e por ele redirecionadas ao Agente de Cobrança, atender a qualquer espécie de solicitação de informações apresentada pelo Administrador ao Agente de Cobrança, solicitar informações de qualquer natureza ao Administrador em nome do Agente de Cobrança e solicitar documentação ao Administrador. No que tange aos Créditos será permitido ao Agente de Cobrança: **(i)** promover a cobrança, liquidação, dar quitação, transigir, negociar cláusulas e condições de acordos de pagamento dos Créditos ou confissões ou assunções de dívidas assinadas por devedores, e receber numerário em nome do Outorgante e exclusivamente para crédito em conta do Outorgante, correspondentes aos Créditos, quer sob a forma de pagamento do principal, juros remuneratórios ou moratórios, taxas, pagamentos de apólices de seguros, despesas e quaisquer outras importâncias devidas pelos tomadores, além de firmar recibos de quitação integral ou parcial, formalizar e entregar termos de quitação e demais documentos públicos ou privados no que for conveniente e/ou necessário para os fins e propósitos aqui previstos; **(ii)** determinar o ajuizamento de processos judiciais ou adotar procedimentos extrajudiciais para a cobrança, renegociação, recuperação ou repactuação de qualquer Direito Creditório, definindo os correspondentes termos, condições e demais circunstâncias, aprovar ou recusar esquemas de pagamento, reduções de dívida, transigências ou suspensões, renunciar à cobrança de juros moratórios devidos ou a incidir, e negociar, elaborar e firmar, por conta e ordem do Outorgante, quaisquer termos ou documentos que venham a ser necessários para levar a efeito quaisquer modificações necessárias aos documentos que instrumentalizam os Créditos, assim como cobrar as comissões de repactuação; **(iii)** formalizar termos de cessão de empréstimo garantidos por bens, inclusive imóveis, mas não se limitando aos termos descritos acima, podendo assiná-los, formalizá-los e registrar a respectiva cessão no cartório pertinente, desde que o Outorgante e o Administrador sejam comunicados com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, solicitar a substituição processual em todos os processos judiciais relacionados aos Créditos, aceitar Propostas de Renegociação submetidas por escritórios de advocacia ou Advogados responsáveis pela condução de processos judiciais ou extrajudiciais envolvendo os créditos; **(iv)** praticar quaisquer atos e feitos necessários com relação às garantias prestadas para os créditos, inclusive nas hipóteses de dação em pagamento, entrega amigável ou aquisição de posse e titularidade para uso, alienação ou adjudicação, em leilão judicial ou hasta pública, de bens móveis ou imóveis dados em garantia, bem como negociar, assinar e formalizar todos os documentos públicos ou privados que venham a ser necessários para levar a pleno efeito a transferência de bens móveis ou imóveis em nome do Outorgante, além de praticar todos os atos necessários para preservação e alienação de bens móveis ou imóveis, bem como tomar todas e quaisquer providências atinentes à correta administração dos bens móveis e imóveis assim adquiridos, o que inclui a conferência de bens móveis ou imóveis adquiridos em hasta pública, sob a forma de alienação e/ou cessão, aos respectivos adquirentes, ou, ainda, por intermédio de uma venda privada de bens móveis ou imóveis adquiridos, o que inclui a cobrança do preço de venda dos bens móveis ou imóveis então adquiridos, além de exigir garantias ou depósitos, cancelar direitos sobre bens ou quaisquer outros títulos, e, ainda, recolher os impostos, encargos e outros lançamentos devidos; **(v)** nomear procuradores, contratar agências

120 Tabelião de Notas

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1007, DOCUMENTACAO3, Página 3

de cobrança ou terceiros especializados na cobrança de empréstimos, corretores, consultores tributários e contábeis, além de apresentar instruções e orientações a advogados, escritórios de advocacia, agências de cobrança responsáveis pela cobrança, para tanto apresentando as diretrizes de gestão e serviços de cobrança dos créditos, diretrizes para renegociação de créditos, reduções do valor da dívida, suspensões, esquemas de pagamento e quaisquer outros métodos de pagamento permitidos aos tomadores, diretrizes para aquisição de bens oferecidos como pagamento, diretrizes administrativas e quaisquer outras orientações que o Agente de Cobrança entender necessárias, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Outorgante e/ou pelo Administrador; **(vi)** solicitar, a qualquer tempo, relatórios, documentos e outras informações de qualquer natureza; **(vii)** celebrar acordos com órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SCPC, Equifax, entre outros); **(viii)** supervisionar e auditar as entidades descritas no item (v) acima; **c)** atos perante as Autoridades Judiciárias: nomear e constituir advogados devidamente habilitados, outorgando-os e conferindo-os os mais amplos e gerais poderes, incluindo aqueles decorrentes da cláusula "ad judicia", para: **(i)** manifestar-se de todas as formas possíveis nos autos representando a Outorgante, com o propósito de promover a notificação ou citação, por atos públicos e privados ou a qualquer outro título, de tomadores, seus garantidores, avalistas ou terceiros que garantam sob qualquer forma os pagamentos exigíveis em relação aos créditos, assim como de seguradoras e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, relativamente à cessão da carteira de créditos sob administração do Agente de Cobrança; **(ii)** celebrar, comparecer e observar, até a sua integral conclusão, os atos e feitos em todas as instâncias judiciais e que possam envolver os créditos e suas respectivas garantias reais ou fidejussórias ("Garantias"). No âmbito de tudo o quanto indicado acima, o Agente de Cobrança fica desde já investido dos poderes necessários para instituir, comparecer e recorrer às últimas instâncias todos os processos judiciais em que o Outorgado, na qualidade de Agente de Cobrança do Outorgante, for parte legítima, ativa ou passivamente, ou como terceiro interessado, perante qualquer tribunal ou jurisdição competente e em toda a República Federativa do Brasil, investindo assim o Agente de Cobrança dos poderes necessários para comparecer em juízo com termos, escrituras, títulos e documentos de qualquer natureza; contestar, rejeitar ou reconhecer a competência jurisdicional em qualquer caso; instituir ou apresentar contestação a processos de qualquer natureza; comparecer em audiências e responder a interpelações; apresentar reconvenção; apresentar sustentações orais e comparecer a perícias de documentos e assinaturas, ou à produção de laudos periciais; abster-se em atos ou processos de exceção; absolver e apresentar manifestações; indicar pessoas para comparecer a interrogatórios, apresentar testemunhas e produzir qualquer espécie de prova ou evidência; solicitar prazos regulares e extraordinários, ou eventuais dilações; instituir ou renunciar a recursos ou apelações em esfera judicial ou administrativa, ou mesmo a direitos adquiridos, em virtude de caducidade ou por qualquer outro motivo, assim como contestar eventual prescrição e interromper o prazo prescricional; excutir ou promover a execução judicial ou extrajudicial das Garantias; cobrar, executar, renegociar termos e condições, liquidar, acordar, transigir, observar, receber, dar quitação, firmar compromissos e quaisquer termos e preparar ou solicitar estimativas de honorários; impugnar propostas e laudos e solicitar suas anulações; realizar ou concluir acordos, prestar e solicitar juramento, nomear agentes de cobrança assim como os gestores dos ativos do Outorgante, avaliadores, consultores jurídicos,

GILBERTO MORELLI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO
Comarca da Capital - SP
Unión Internacional del Notariado Latino (Fundado em 1948)

leiloeiros, tabeliães e peritos de qualquer espécie, aceitar ou rejeitar consignações, conceder reduções e suspensões, e aceitar termos e condições; apresentar contestações, réplicas ou defesas de qualquer espécie, inclusive no que tange à prescrição; outorgar procurações ad judicia (com poderes de representação em ações judiciais); contestar ou alegar nulidades; comparecer a audiências ou oitivas; solicitar a expedição de ofícios judiciais, cartas rogatórias, mandados, interpelações e citações, assim como realizar diligências, instituir ou exigir medidas conservatórias de direito, testemunhos, registros, a remoção de documentos e observações de determinados registros; exigir a devolução de importâncias depositadas em caução: instituir processos falimentares e participar de assembleias ordinárias ou extraordinárias de tomadores, assim como comparecer a assembleias de credores em processos de qualquer natureza; acatar, ratificar ou impugnar acordos entre devedores e credores, laudos ou transferências de bens, e quaisquer outros acordos ou entendimentos judiciais ou extrajudiciais; averiguar, questionar ou ressalvar empréstimos e seus direitos de preferência; solicitar a revisão de eventual decisão que torne os Créditos admissíveis ou inadmissíveis; promover ações contra eventual deliberação que declare os Créditos apurados; participar de comitês de credores; comparecer a assembleias de credores e audiências de instrução; apresentar ressalvas ao relatório geral do administrador judicial; contestar os planos de recuperação de devedores, solicitar a declaração de nulidade do plano de recuperação homologado; buscar medidas liminares, nomear liquidantes e comitês de inspeção; integrar associações sem personalidade jurídica distinta que tiverem sido organizadas para promover a liquidação dos bens do devedor, solicitar a venda ou o leilão desses ativos, ou solicitar a reintegração de posse de ativos dos devedores; aceitar a nomeação dos administradores judiciais, supervisores ou liquidantes; aceitar, rejeitar ou renovar acordos havidos entre credores e devedores, termos de adjudicação de bens e outras convenções; buscar medidas cautelares de qualquer natureza, medidas liminares, de rito sumário, ou penhoras, bem como o seu cancelamento; solicitar a desapropriação ou reintegração de posse, a penhora de bens e a prática de atos nesse sentido, bem como buscar medidas conservatórias de direito e a verificação de registros; receber pagamentos de valores devidos com relação aos Créditos; buscar indenizações e a defesa de interesses, impugnar ou interromper prescrições; produzir provas e informações de qualquer natureza; exigir ou renunciar a recursos legais; promover a expedição de cartas rogatórias, ações de rito sumário, mandados, intimações e citações; tomar posse de bens; solicitar segunda via ou traslado de escrituras públicas em que o agente possua interesse no exercício de tal atribuição; receber quaisquer valores, em dinheiro ou espécie, relativamente ao mandato, expedindo e solicitando os correspondentes recibos de pagamento, outorgar e assinar instrumentos públicos ou privados, conforme aplicável; comparecer e participar de reuniões e de audiências: **d)** Seguros: contratar apólices de seguro em benefício do Outorgante para os bens imóveis, seguros de vida, danos patrimoniais, seguros contra incêndio, e quaisquer outras apólices que cubram outros riscos, pagar os prêmios correspondentes, cancelar ou renovar apólices de seguros, declarar a ocorrência de sinistros, receber o pagamento de indenizações e praticar todos os atos necessários para o recebimento de indenizações, exercer todos os direitos previstos em cada uma das apólices, apresentar pedidos de indenização perante as seguradoras, iniciar ações e submeter solicitações, sempre em benefício do Outorgante: **e)** Atos perante as Autoridades Administrativas: **(i)** realizar apresentações de qualquer espécie, e participar de

13º Tabelião de Notas da Capital - SP

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1007, DOCUMENTACAO3, Página 5

mediações perante qualquer órgão ou autoridade governamental, ou autarquia, em instância municipal, estadual ou federal; **(ii)** instituir qualquer espécie de procedimento perante os registros de imóveis, cartórios de títulos e documentos, cartórios de protesto de títulos, autoridades ou órgãos de trânsito, ou, ainda, perante quaisquer outros cartórios de registro público ou privado, relativamente ao registro ou averbação de hipotecas de segundo grau, penhores, alienação fiduciária e outras garantias prestadas com relação aos Créditos, sempre que necessário, assim como promover o registro da cessão de titularidade sobre os bens móveis ou imóveis em favor do Outorgante, sempre que tais bens tiverem sido dados em pagamento, em entrega amigável, ou garantia dos Créditos, com poderes para apresentar termos escritos, títulos, escrituras e outros documentos de qualquer espécie, manifestar-se em audiências e produzir quaisquer outras informações que possam vir a ser exigidas, preencher formulários, produzir provas e praticar quaisquer atos para tanto legitimamente necessários: **(iii)** realizar todas as espécies de procedimentos perante quaisquer registros de imóveis, cartórios de títulos e documentos, cartórios de protesto de títulos, autoridades ou órgãos de trânsito, visando à desconstituição de hipotecas, penhores, alienação fiduciária e outras garantias prestadas com relação aos Créditos, sempre que o Credito ou Créditos em pauta tenham sido pagos ou de qualquer forma cancelados, com poderes para apresentar solicitações escritas, títulos, escrituras e outros documentos de qualquer espécie, manifestar-se em audiências e produzir quaisquer outras informações que possam vir a ser exigidas, preencher formulários, produzir provas e praticar quaisquer atos para tanto legitimamente necessários; **(iv)** dar andamento a processos de qualquer espécie, desde o início até o final, perante todas e quaisquer autoridades administrativas competentes em instância municipal, estadual ou federal, perante quaisquer cartórios de registros de imóveis, cartórios de títulos e documentos, cartórios de protesto de títulos, autoridades ou órgãos de trânsito, em qualquer jurisdição do país ou perante quaisquer outros cartórios de registro público ou entes de direito privado relacionados aos Créditos e suas garantias, com poderes para apresentar solicitações escritas, títulos, escrituras e outros documentos de qualquer espécie, manifestar-se em audiências e produzir quaisquer outras informações que possam vir a ser exigidas no intuito de formalizar a cessão dos Créditos em favor do Outorgante, desconstituir hipotecas, penhores, alienação fiduciária ou garantias, promover o registro de hipotecas, penhores ou garantias de primeiro e de segundo grau, ou para quaisquer outros propósitos; O Agente de Cobrança fica neste ato investido dos poderes para intervir na prática de ações e na assinatura de instrumentos públicos e/ou privados que possam vir a ser necessários para instrumentalizar ou formalizar todas as providências atinentes ao Serviço de Cobrança; **f)** <u>Demais Poderes</u>: **(i)** Endossar, sem garantia e sem direito de regresso, em nome do Outorgante, todos os documentos que instrumentalizam os Créditos, no intuito de formalizar a cessão dos bens em favor do Outorgante, o que inclui, entre outros, notas promissórias, contratos de penhor, *warrants*, apólices de seguro e quaisquer outros documentos passíveis de transferência por endosso; **(ii)** efetuar alterações extrajudiciais de qualquer natureza nos créditos cedidos, seus garantidores, avalistas ou terceiros que garantam, sob qualquer forma, os pagamentos a serem realizados em relação aos Créditos, seguradoras, ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas competentes; **(iii)** participar da formalização de atos jurídicos e/ou intimações, comunicações e, ainda, da outorga e assinatura de instrumentos públicos ou privados que venham a ser considerados necessários para instrumentalizar ou

GUILHERMO MORELLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

formalizar todos os atos e feitos relacionados à cessão dos Direitos de Créditos cedidos ao Outorgante; **(iv)** promover processos extrajudiciais no intuito de cobrar o pagamento de Créditos e assinar esquemas, propostas ou acordos de pagamento de qualquer natureza, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Outorgante ou pelo Administrador; e **(v)** regularizar e/ou registrar e/ou baixar gravames sobre e/ou transferência ou recebimento de bens móveis ou imóveis perante os Cartórios correspondentes e Detran; solicitar a emissão de matrículas, inclusive para fins de transmissão de imóveis; e **(vi)** dar quitação a débitos integralmente pagos. Os poderes outorgados ao Agente de Cobrança permanecerão válidos caso o OUTORGANTE resolva transferir parte ou totalidade de sua carteira para terceiro por ele indicado e venha instruir o Agente de Cobrança a praticar os atos necessários. SUBSTABELECIMENTO: Sempre com reserva de iguais poderes, no todo ou em parte. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR DOIS (02) ANOS A CONTAR DA LAVRATURA.** De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 280,88, Estado: R$ 79,82, Sec. Faz.: R$ 54,64, ISS: R$ 6,00, M.P: R$ 13,48, R.Civil: R$ 14,78, Tribunal: R$ 19,28, Sta. Casa: R$ 2,80, Total: R$ 471,68 SELO DIGITAL Nº:1112031PR024563106042020V A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: ttps://selodigital.tjsp.jus.br mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) ROGÉRIO PENTEADO FELGUEIRAS / MAURO DE ANDRADE / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu,_____, a conferi e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade

_____

10º Tabelião de Notas da Capital - SP
GILBERTO MORELLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 333 - São Paulo - SP

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1008

Evento:
JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS
Data:
04/10/2021 18:45:01
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420219222274

Nome original: Ofício.pdf

Data: 30/09/2021 16:07:21

Remetente:

JOÃO

SJSC - 5ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

Assunto: Solicitação de penhora no rosto dos autos em referência.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
5ª Vara Federal de Blumenau

Rua Sete de Setembro, 1574, Ed. Comercial Setter - 1º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6869 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu05@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008350-90.2013.4.04.7208/SC

OFÍCIO Nº 720007239708

DESTINATÁRIO:
Ao Juízo de Direito da
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Via Malote Digital

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Por ordem do MM Juiz Federal, informo a Vossa Senhoria que nos autos da Execução Fiscal nº 5008350-90.2013.4.04.7208, tendo como Exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado(s) GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 08784317000178, foi proferida decisão determinando a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS FALIMENTARES Nº 0001141-24.2014.8.24.0033 em relação aos créditos executados nos autos apensos EF 5001826-38.2017.4.04.7208, 5008902-16.2017.4.04.7208, 5008831-77.2018.4.04.7208, 5006891-19.2014.4.04.7208, 5003821-91.2014.4.04.7208 e 6009167-81.20189.4.04.7208**, razão pela qual solicito a adoção das medidas necessárias à efetivação da respectiva constrição para garantia desta Execução Fiscal, até o montante devido, correspondente a R$ 2.221.013,71 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil treze reais e setenta e um centavos) em 02/2021, além do valor de 396.318,33 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos) já penhorados em 14/08/2017, correspondente aos créditos executados na EF principal 5008350-90.2013.4.04.7205.

Por fim, solicito seja informado a este Juízo acerca do cumprimento da medida. Segue anexo cópia da decisão que determinou a penhora.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **SANDRO EDUARDO DE MEDEIROS, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
5ª Vara Federal de Blumenau

verificador **720007239708v3** e do código CRC **2a87e832**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SANDRO EDUARDO DE MEDEIROS
Data e Hora: 10/9/2021, às 13:27:28

5008350-90.2013.4.04.7208 **720007239708 .V3**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
5ª Vara Federal de Blumenau

Rua Sete de Setembro, 1574, Ed. Comercial Setter - 1º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6869 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu05@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008350-90.2013.4.04.7208/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)
ADVOGADO: RODRIGO DALCIN RODRIGUES (OAB RS046049)
ADVOGADO: KARINA DE SOUZA FEIJO (OAB RS078508)
ADVOGADO: PABLO FREIRE RODRIGUES (OAB RS077102)
ADVOGADO: BRUNA BALLEJO ANCINELLO (OAB RS084753)

DESPACHO/DECISÃO

1. Aguarde-se o cumprimento das diligências determinadas nos autos 5003821-91.2014.4.04.7208, 5006891-19.2014.4.04.7208, 5001826-38.2017.4.04.7208, 5008902-16.2017.4.04.7208, 5008831-77.2018.4.04.7208 e 5009167-81.2018.4.04.7208 (apensamento).

2. Retifique-se a autuação para constar no pólo passivo: **MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA <u>em todas as execuções fiscais apensadas.</u>**

3. Após, tendo em vista o apensamento das execuções referidas no item "1", proceda-se à **penhora no rosto dos autos falimentares nº 0001141-24.2014.8.24.0033 (*a exceção do crédito executado nestes autos principais - já penhorado - ev. 69*), em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, intimando-se o administrador judicial, Gilson Amilton Sgrott** (End. Centro Empresarial João D. Vechi - Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302- Centro - Brusque/SC, Fone/FAX: (47) 3044-7005, E-mail: contato@gilsonsgrott.com.br).

<u>Aproveite-se o ato para citar a executada, na pessoa do administrador, em relação aos autos n. 5001826-38.2017.4.04.7208, 5008902-16.2017.4.04.7208 e 5008831-77.2018.4.04.7208.</u>

4. O prazo para oposição de embargos em relação às execuções ora apensadas (5003821-91.2014.4.04.7208, 5006891-19.2014.4.04.7208, 5001826-38.2017.4.04.7208, 5008902-16.2017.4.04.7208, 5008831-77.2018.4.04.7208 e 5009167-81.2018.4.04.7208) somente será aberto quando da remessa de efetiva garantia pelo juízo da falência, uma vez não se sabe sequer se a massa poderá ter força para satisfazer a dívida exequenda,

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
5ª Vara Federal de Blumenau

não cabendo admitir processamento de embargos sem garantia idônea da execução. Instrua-se o mandado com cópias da petição e cálculos.

5. Com relação à presente execução principal 5008350-90.2013.4.04.7208 já houve decurso do prazo para embargos - evento 75.

6. Por fim, nada sendo requerido pela exequente, **suspenda-se o processo** por cinco anos (ou até provocação daquela), aguardando o remate da ação falimentar.

7. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **720007037740v5** e do código CRC **8fa3e6c7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO
Data e Hora: 26/3/2021, às 15:39:0

5008350-90.2013.4.04.7208 **720007037740 .V5**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1009

Evento:
JUNTADA_DE_CERTIDAO
Data:
04/10/2021 18:49:01
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1009

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9388 - Email: itajai.civel4@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0001141-24.2014.8.24.0033/SC

AUTOR: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que em data de 04/10/2021, nesta cidade e Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, do Estado de Santa Catarina, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial anexada ao evento 1.008, proferida nos Autos n. 5008350-90.2013.4.04.7208/SC, que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA e que tramita na 5ª Vara Federal de Blumenau, para reserva da quantia de R$ 2.221.013,71 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil treze reais e setenta e um centavos), atualizada até 02/2021. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **TATIANE REINERT, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310019909347v2** e do código CRC **37e19e63**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TATIANE REINERT
Data e Hora: 4/10/2021, às 18:49:1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1010

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO
Data:
04/10/2021 18:51:54
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1010

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

04/10/2021 18:51:54

De: itajai.civel4@tjsc.jus.br
Para: scblu05@jfsc.jus.br
Assunto: TJSC - 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí - Processo Nº 0001141-24.2014.8.24.0033

Senhor Diretor de Secretaria

Sirvo-me do presente para encaminhar certidão de penhora no rosto dos autos, expedida em cumprimento a determinação desse Juízo, proferida na Execução Fiscal n. 5008350-90.2013.4.04.7208/SC.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert
Chefe de Cartório

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 1009-CERT1.pdf
Evento 1008-OFIC1.pdf

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1013

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___04_12_20

Data:
11/12/2021 17:07:08

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1013

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1014

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELE

Data:
11/12/2021 17:07:08

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1014

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1015

Evento:
PETICAO
Data:
27/01/2022 16:41:11
Usuário:
SP210585 - MARCELO ALFREDO ARAUJO KROETZ - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1015

SUÁREZ GARCIA, KROETZ & ROSA ADVOGADOS

ARMANDO SUÁREZ GARCIA
MARCELO ALFREDO ARAÚJO KROETZ
LEONARDO COSTA DA ROSA
STEFANO ALCOVA ALCANTARA
MARCOS PAULO PINHEIRO DA SILVA SAIFERT
VIVIAN DA LUZ NUNES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC.

AUTOS N.: 0001141-24.2014.8.24.0033

REATORES BRASIL LTDA, já qualificada nos autos AÇÃO DE FALÊNCIA em epígrafe, na qual é parte **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**., igualmente qualificada, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do advogado ao final assinado, expor e requerer o que segue.

O pedido de habilitação de crédito da habilitante/credora REATORES BRASIL LTDA foi devidamente deferido, com a determinação de autuação em apartado desentranhamento e certificação nos autos, consoante decisão interlocutória evento n. 469, proferida em 21.07.2020, sendo, porém, até o momento a decisão não foi cumprida, não obstante os diversos contatos realizados pela habilitante/credora.

Desse modo, requer-se seja determinado ao cartório o cumprimento da referida determinação judicial, para, então, proceder a intimação do administrador judicial objetivando que este informe a previsão de pagamento do crédito pertencente a credora.

Termos em que pede deferimento.
Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2022.

MARCELO ALFREDO ARAÚJO KROETZ
OAB/MS 13.893-A

RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 1039 – JARDIM DOS ESTADOS
CAMPO GRANDE (MS) – CEP – 79.020-230 – FONE/FAX (67) 3326-9292

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1016

Substabelecidos:
RS077102 - PABLO FREIRE RODRIGUES, RS083748 - PAMELLA BELLONI GOLOMBIESKI, RS078508 - KARINA DE SOUZA FEIJO - ADVOGADO

Substabelecente:
RS046049 - RODRIGO DALCIN RODRIGUES - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
31/01/2022 11:18:18

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
RS046049 - Rodrigo Dalcin Rodrigues - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1017

Evento:
PEDIDO_DE_HABILITACAO
Data:
31/01/2022 18:59:36
Usuário:
MS015017 - NATA LOBATO MAGIONI - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1017

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC

AUTOS Nº 0001141-24.2014.8.24.0033

ELDSMAR ALVES SOARES, brasileiro, líder de turno, casado, portador do RG n.º 10636293 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 886.495.631-04, residente e domiciliado na Av. Candido Garcia Lima, n.º 1763, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, à presença de Vossa Excelência, requerer **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** decorrente de condenação trabalhista sofrida pela empresa GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, já qualificada, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, TRT 24ª Região, no valor, atualizado até 28/09/2015, de R$ R$ 39.866,16 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Por fim, requer que as publicações sejam expedidas em nome dos advogados **NATÃ LOBATO MAGIONI**, OAB/MS 15.017, e **ALLEN RODRIGUES C. DE PAULA**, OAB/MS 17.376, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
NATÃ LOBATO MAGIONI
OAB/MS 15.017

ASSINADO DIGITALMENTE
ALLEN RODRIGUES C. DE PAULA
OAB/MS 17.376

RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, N. 4.531, BAIRRO SANTA FÉ - CAMPO GRANDE, MS. CEP 79.021-170 - ☎ (67) 9652-7334 E-MAIL: NATAN.LOBATO@GMAIL.COM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0024323-87.2014.5.24.0001
AUTOR: ELDSMAR ALVES SOARES
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUDICIAL

TATIENE MAGNO MORAIS, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho,

Atendendo à r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede e firma a presente **CERTIDÃO**, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** junto aos autos de falência, em favor do(a) credor(a), conforme dados a seguir:

CREDOR(RECLAMANTE): ELDSMAR ALVES SOARES, CPF: 886.495.631-04

DEVEDOR(A): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 08.784.317/0001-78

VALOR DO CRÉDITO (LÍQUIDO): R$ 39.866,16 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ATUALIZAÇÃO: 28/09/2015

Certifico ainda, que ante a falência da(s) executada(s), fora determinada a expedição da presente Certidão de Crédito para habilitação junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, nos autos do processo nº 0001141-24.2014.8.24.0033.

É o que cumpre a este(a) Diretor(a) de Secretaria certificar e dar fé.

A autenticidade do presente documento poderá ser consultada pelo site *https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam*, através do código de barras abaixo.

Documento assinado eletronicamente.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de agosto de 2021.

TATIENE MAGNO MORAIS
Diretor de Secretaria

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1018

Evento:
PEDIDO_DE_HABILITACAO
Data:
31/01/2022 19:00:28
Usuário:
MS015017 - NATA LOBATO MAGIONI - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1018

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC

AUTOS Nº 0001141-24.2014.8.24.0033

MOISÉS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, operador de empilhadeira, casado, portador do RG n.º 7943230 SESP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.555.199-50, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, sito a Rua TV Omega, n.º 85, Bairro Nova Bandeirante, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, à presença de Vossa Excelência, requerer **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** decorrente de condenação trabalhista sofrida pela empresa GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, já qualificada, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, TRT 24ª Região, no valor, atualizado até 31/10/2018, de R$ R$35.380,47(trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Por fim, requer que as publicações sejam expedidas em nome dos advogados **NATÃ LOBATO MAGIONI**, OAB/MS 15.017, e **ALLEN RODRIGUES C. DE PAULA**, OAB/MS 17.376, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
NATÃ LOBATO MAGIONI
OAB/MS 15.017

ASSINADO DIGITALMENTE
ALLEN RODRIGUES C. DE PAULA
OAB/MS 17.376

RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, N. 4.531, BAIRRO SANTA FÉ - CAMPO GRANDE, MS. CEP 79.021-170 - ☎ (67) 9652-7334 E-MAIL: NATAN.LOBATO@GMAIL.COM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0025550-06.2014.5.24.0004
AUTOR: MOISEIS MOREIRA DA SILVA
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUDICIAL

JULIETA PEREIRA MENDES DOS REIS, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho,

Atendendo à r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede e firma a presente **CERTIDÃO**, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** junto aos autos de falência, em favor do(a) credor(a), conforme dados a seguir:

CREDOR RECLAMANTE: MOISEIS MOREIRA DA SILVA, CPF: 060.555.199-50

DEVEDOR(A): GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.784.317/0001-78; LUIS HENRIQUE GIL GUEDES, CPF: 006.772.080-30; GUILHERME GIL GUEDES, CPF: 055.284.919-75

VALOR DO CRÉDITO:R$35.380,47(Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA ATUALIZAÇÃO: 31.10.2018

Certifico ainda, que ante a falência da(s) executada(s), fora determinada a expedição da presente Certidão de Crédito para habilitação junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, nos autos do processo nº0001141-24.2014.8.24.0033.

É o que cumpre a este(a) Diretor(a) de Secretaria certificar e dar fé.

A autenticidade do presente documento poderá ser consultada pelo site *https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam*, através do código de barras abaixo.

Documento assinado eletronicamente.

CAMPO GRANDE/MS, 31 de janeiro de 2022.

JULIETA PEREIRA MENDES
Diretor de Secretaria

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1019

Substabelecido:
SC039052 - PAULO FERNANDO GRUBER - ADVOGADO

Substabelecente:
SC017004 - ODAIR LUIZ ANDREANI - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento sem reserva

Data:
01/04/2022 23:48:07

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
SC017004 - ODAIR LUIZ ANDREANI - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1020

Substabelecido:
SP211321 - LUCIANO ALVAREZ - ADVOGADO

Substabelecente:
SC022898 - PATRICIA TARNOSWKI AZEVEDO - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
28/04/2022 17:15:09

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
SC022898 - PATRICIA TARNOSWKI AZEVEDO - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1021

Evento:
PETICAO
Data:
10/06/2022 13:19:15
Usuário:
RJ080210 - JOSE HELIO SARDELLA ALVIM - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1021

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC

Processo nº 0001141-24.2014.8.24.0033

HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.161/0001-78, com sede a Rua Manoel Elias Perroud, nº 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28634-000**,** vem, por seu advogado, com escritório profissional na Praça Getúlio Vargas, nº 176, salas 501/502, Centro, Nova Friburgo – RJ, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** requerer a habilitação do advogado aos autos da presente demanda, bem como a juntada da procuração e respectivos documentos constitutivos da empresa, para os fins de direito.

Pugna, outrossim, pela juntada da Certidão de Crédito para Protesto, em anexo, que atesta o crédito da requerente na importância de R$ 159.082,99 (cento e cinquenta e novo mil e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Por fim, requer, ainda, que seja anotado na capa dos autos o nome do advogado indicado na procuração, pugnando, ainda, para que as futuras publicações sejam endereçadas ao patrono subscrito, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Friburgo, 10 de junho de 2022.

José Hélio Alvim

OAB/RJ 80.210

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA PROTESTO
REQUERIMENTO 001/2021

Dados do Processo

Processo: 0001939-11.2014.8.19.0037

Vara/Juizado: Comarca de Nova Friburgo - 2ª Vara Cível

Dados do Credor

Nome: HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
CNPJ: 30.542.161/0001-78
Endereço Comercial: Jardim Manoel Elías Perroud, 649 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.634-000

Dados do(s) Devedor(es)

Nome: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 08.784.317/0001-78
Endereço Comercial: Rua Pedro Pereira Mafra, 147 - Ressacada - Itajaí - SC - CEP: 88.307-320

Valor da Condenação: R$ 132.569,15
Valor da Multa Cominatória: R$ 13.256,92
Valor dos Honorários da Execução: R$ 13.256,92
Total Geral da Certidão: R$ 159.082,99

Dados Adicionais do Requerente

Nome do Advogado/Parte: JOSE HELIO SARDELLA ALVIM
CPF: 005.694.517-52
Endereço Comercial: Praça Presidente Getúlio Vargas, 176 - SALA 501/502, Centro - Selecione - RJ - CEP: 28.610-175
E-mail: verbicarioalvim@hotmail.com
Telefone Fixo: (22) 2522-4555

1. A certidão de crédito extraída de processo judicial com decisão transitada em julgado é título executivo judicial hábil para o protesto extrajudicial, nos termos do art. 517. da Lei nº 13.105/2015. O protesto será requerido no Tabelionato da Comarca em que o processo teve curso perante o Juízo de origem.

2. O "Valor a ser protestado" deve observar estritamente o que for reconhecido na sentença, devendo incluir o valor principal, os juros, multa, honorários advocatícios da fase de conhecimento (exatamente conforme previsto na decisão) e a multa a que se refere o art. 523 § 1º do NCPC. Quaisquer outros itens devem ser excluídos do cálculo.

3. A presente certidão é emitida com base nos elementos apresentados pelo advogado requerente, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer divergência com relação aos dados fornecidos.

4. Sem que tenha havido pagamento ou qualquer movimentação processual, com a expedição da presente certidão, nos termos do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ 07/2014, o processo de execução será objeto de baixa e arquivamento após sessenta dias.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0032443-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/193767-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
33901769182 - 13/01/2020

NIRE: 33.2.0032443-5

HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	518,00	518,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 60131566-330F-43F1-BFFE-B0173BFA3936

Nome

HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003940145	30.542.161/0001-78	Rua MANOEL ELIAS PERROUD 0649	Conselheiro Paulino	Nova Friburgo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/09/2020 e arquivado em 25/09/2020

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0032443-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/193767-0 24/09/2020 14:08:29

JUCERJA

Último arquivamento:
33901769182 - 13/01/2020

NIRE: 33.2.0032443-5

HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA

Boleto(s): 103491160

Hash: 60131566-330F-43F1-BFFE-B0173BFA3936

Orgão	Calculado	Pago
Junta	518,00	518,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	RODRIGO DOS REIS LEMOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2225239128
E-mail:	rodrigoreislemos@outlook.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/09/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

24/09/2020
Data

00-2020/193767-0

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

INTRUMENTO PARTICULAR DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA".

CARLOS JOSÉ IEKER DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Apolinário Corrêa da Silva, n° 10 – Cônego – Nova Friburgo – RJ, CEP 28621-550, nascido aos 26/09/1963, natural deste Estado, portador da carteira de identidade nº 06.087.986-3 – DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 790.832.427-49, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Lourdes da Costa Canto dos Santos, CPF nº 760.120.507-04, carteira de identidade nº 04.682.911-5 Detran-RJ;

MARCO AURÉLIO IEKER DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Pierre Bikart nº 158 – Braunes – Nova Friburgo – RJ, CEP 28611-360, nascido aos 06/01/1969, natural deste Estado, portador da carteira de identidade nº 064.90719-9 – IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 000.789.077-05, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Myriam Monnerat de Lemos Santos, CPF nº 001.097.957-33, carteira de identidade nº 07.417.210-7 IFP-RJ;

KATIA MARIA IEKER DOS SANTOS, brasileira, divorciada, industrial, residente à Rua Fleming, n° 235 – Casa 7 , Cônego - Nova Friburgo-RJ, CEP 28621-490, nascida aos 02/05/1965, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº 06665763-6 IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 842.354.707-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação comercial de **"HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA"**, com sede nesta cidade de Nova Friburgo – RJ, à Rua Manoel Elias Perroud, nº 649 – Conselheiro Paulino, com filiais à Av. Conselheiro Julius Arp, nº 80, edificio XI, segundo pavimento, Centro, Nova Friburgo - RJ, e filial à Rua Manoel Elias Perroud, nº 80 – área 05, bairro Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, inscritas respectivamente no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fezenda CNPJ/MF sob os nºs 30.542.161/0001-78, 30.542.161/0004-10 e 30,542,161/0005-00 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0032443-5, 33.9.0029356-7 e 33.9.0176918-2 , onde também arquivou sua última alteração contratual, qual seja a 42ª alteração, em 13/01/2020, sob o nº 00003833983, pelo que resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o seu contrato social nos termos e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

a) Para um melhor desempenho de suas atividades, decidem os sócios alterar o endereço do estabelecimento filial inscrito no CNPJ nº 30.542.161/0004-10, NIRE nº 33.9.0029356-7, para a Rua Manoel Elias Perroud, nº 80 – área 05, bairro Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, CEP 28634-000;

b) Decidem os sócios encerrar as atividades do estabelecimento filial inscrito no CNPJ nº 30.542.161/0005-00, NIRE nº 33.9.0176918-2;

Diante das disposições acima o contrato social da empresa passa a vigorar de forma consolidada, englobando o contrato social inicial e todas as suas posteriores alterações, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA".

CARLOS JOSÉ IEKER DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Apolinário Corrêa da Silva, n° 10 – Cônego – Nova Friburgo – RJ, nascido aos 26/09/1963, natural deste Estado, portador da carteira de identidade nº 06.087.986-3 – IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 790.832.427-49, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Lourdes da Costa Canto dos Santos, CPF nº 760.120.507-04, carteira de identidade nº 04.682.911-5 Detran-RJ;

MARCO AURÉLIO IEKER DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Pierre Bikart nº 158 – Braunes – Nova Friburgo – RJ, nascido aos 06/01/1969, natural deste Estado, portador da carteira de identidade nº 064.90719-9 – IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 000.789.077-05, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Myriam Monnerat de Lemos Santos, CPF nº 001.097.957-33, carteira de identidade nº 07.417.210-7 IFP-RJ;

KATIA MARIA IEKER DOS SANTOS, brasileira, divorciada, industrial, residente à Rua Fleming, n° 235 – Casa 7, Conêgo - Nova Friburgo-RJ, nascida aos 02/05/1965, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº 06665763-6 IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 842.354.707-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação comercial de **"HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA"**, com sede nesta cidade de Nova Friburgo – RJ, à Rua Manoel Elias Perroud, nº 649 – Conselheiro Paulino, CEP 28634-000, e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

filial à Rua Manoel Elias Perroud, nº 80 – área 05, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, inscritas respectivamente no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fezenda CNPJ/MF sob os nº 30.542.161/0001-78 e 30.542.161/0004-10, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0032443-5 e 33.9.0029356-7, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE:

A sociedade empresária se denomina **HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA,** adotando como fantasia o nome de **HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS**, possui a matriz sede à Rua Manoel Elias Perroud, nº 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, e filial à Rua Manoel Elias Perroud, nº 80, área 05, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade cujo o prazo de duração é por tempo indeterminado, tem como objetivo social a exploração do ramo de indústria, comércio e revenda de passamanarias e seus congêneres, desenvolvendo ainda, a atividade de importação e exportação de seus produtos, matérias primas e máquinas para implementação de seus objetivos sociais, bem como o aluguel de máquinas e equipamentos próprios. Além disso, o estabelecimento filial desempenhará também a atividade de comércio atacadista e varejista de artigos de armarinho, fabricação de produtos têxteis, a representação comercial e agente do comércio, bem como a importação de mercadorias em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade, expresso em moeda corrente do País é de R$ 7.330.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta mil Reais) representado por 733.000 (Setecentas e trinta e três mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Carlos José Ieker dos Santos	315.220 Quotas – Total de R$ 3.152.200,00
Marco Aurélio Ieker dos Santos	215.220 Quotas – Total de R$ 2.152.200,00
Katia Maria Ieker dos Santos	202.560 Quotas – Total de R$ 2.025.600,00
TOTAIS	733.000 Quotas – Total de R$ 7.330.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

§ 1º : O capital social poderá ser modificado ou aumentado, mediante a maioria de votos dos sócios (50% mais um).

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Administração da sociedade, bem como representação jurídica ou uso da denominação social, cabe aos sócios Carlos José Ieker dos Santos, Marco Aurélio Ieker dos Santos e Katia Maria Ieker dos Santos, os quais em nome da empresa, firmam sempre em conjunto de pelo menos dois sócios, reproduzindo a denominação social da sociedade, por carimbo ou por escrito, seguindo das respectivas assinaturas, sendo todavia, vedado o seu uso em documentos estranhos e legítimos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais e endossos, podendo, outrossim, outorgar poderes a procuradores devidamente habilitados para representá-los na administração dos negócios, firmando sua assinatura da seguinte forma:

CARLOS JOSÉ IEKER DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO IEKER DOS SANTOS

KÁTIA MARIA IEKER DOS SANTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO MANDATO DO ADMINISTRADOR:

O prazo do mandato do administrador será de dois anos, eleito pela Reunião de sócios cotistas, ao término do qual deverá ser apresentada as contas da administração, sendo automaticamente renovado por igual período o referidó mandato do administrador, salvo se definido novo administrador e prazo de mandato em Ata de nova Reunião de sócios para esse fim, devidamente arquivada. Em caso de renovação automática, a cada dois anos o Administrador prestará contas justificadas de sua administração e deliberará sobre o prazo da administração societária para o próximo

Rua Manoel Elias Perroud, 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ Tel: (22) 2533-9600
Fax: (22) 2527-1646 – CEP: 28.634-000 Caixa Postal: 96596 – email: hak@hak.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO 088831AA286534
R. Dr. Ernesto Brasílio,48 – sala 105 – Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28610-120 – CNPJ: 30.591.416/0001-92
Reconheço as firmas por Semelhança de:
CARLOS JOSE IEKER DOS SANTOS *****
MARCO AURELIO IEKER DOS SANTOS *****
Emols: R$ 11,64. Fetj: R$ 2,32. Fundperj: R$ 0,58. Funperj: R$ 0,58
Funarpen: R$ 0,46. Pmcmv: R$ 0,22. Iss: R$ 0,58. Total: R$ 16,38.
NOVA FRIBURGO/RJ, 18/09/2020.
VANDA MARIA DOS SANTOS. Em test.____ da verdade. Conf.____.
EDNN 12665 YYV, EDNN 12666 PHZ Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO 088831AA286537
R. Dr. Ernesto Brasílio,48 – sala 105 – Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28610-120 – CNPJ: 30.591.416/0001-92
Reconheço as firmas por Semelhança de:
KATIA MARIA IEKER DOS SANTOS *****
****
Emols: R$ 5,82. Fetj: R$ 1,16. Fundperj: R$ 0,29. Funperj: R$ 0,29
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,29. Total: R$ 8,19.
NOVA FRIBURGO/RJ, 18/09/2020.
VANDA MARIA DOS SANTOS. Em test.____ da verdade. Conf.____.
EDNN 12670 OWZ Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

período, conforme Ata específica para esse fim, independente das obrigações assumidas na Cláusula Sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO:

A título de retirada pró-labore, os sócios perceberão mensalmente, de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, uma importância que será levada a débito da conta de despesas operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REUNIÃO ANUAL:

Os sócios quotistas reunir-se-ão, semestralmente, na sede da sociedade, para deliberar sobre a aprovação das contas do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício e demais deliberações em geral, inclusive sobre a remuneração, a indicação e a manutenção do administrador ou dos administradores da sociedade.

§ 1º : As alterações contratuais e societárias tais como, alteração de capital, saída de sócio, admissão de novo sócio e demais mudanças na estrutura societária também serão deliberadas na reunião anual, sendo certo que, independente desta, os sócios poderão deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da sociedade em reunião específica para esse fim, devendo ser convocados por escrito e com antecedência prévia de 72 horas. O comparecimento à reunião, independente da convocação escrita, exclui dita exigência.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS OU PREJUÍZOS:

Os lucros ou prejuízos havidos no exercício financeiro da sociedade serão rateados entre os sócios proporcionalmente à respectiva participação no capital social, ou ainda, de comum acordo, poderão destinar os lucros havidos para aumento do capital social e ou compensação de prejuízos. Para efeito do disposto nesta cláusula, os dividendos e os juros sobre capital própio havidos poderão ser apurados e distribuídos mensalmente, ou no encerramento do exercício.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social da empresa coincide com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral e as

Rua Manoel Elias Perroud, 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ Tel: (22) 2533-9600
Fax: (22) 2527-1646 – CEP: 28.634-000 Caixa Postal: 96596 – email: hak@hak.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

demonstrações do resultado do exercício da sociedade, a ser assinado e aprovado pelos sócios administradores, em reunião específica para esse fim, nos termos da legislação em vigor e com observância das prescrições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As divergências serão sempre resolvidas amigavelmente, por deliberações sociais, sem embargo das diretrizes legais estabelecidas nos termos dos arts. 1010, 1030 e notadamente da possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, nos termos do art. 1085, todos do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS:

As quotas terão sempre o valor nominal estipulado por este contrato e, serão intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, os quais terão sempre preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições e preço. Somente mediante aprovação unânime dos sócios será permitida a entrada de novo sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Em caso de falecimento ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros destes, mediante aprovação unânime dos demais sócios remanescentes, virem a substituí-lo(s) dentro da sociedade, caso contrário os sócios sobreviventes pagarão aos herdeiros do sócio falecido ou incapacitado o capital deste, bem como o valor de sua participação no fundo de reservas, se houver, e bem assim, sua participação nos demais haveres da sociedade, deduzindo, no entanto, proporcionalmente, as obrigações financeiras existentes na data do evento, tudo mediante competente apuração interna de haveres, apurada em balancete específico para esse fim, relacionado a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESEMPEDIMENTO:

Os sócios, incluindo os administradores, declaram, sob as penalidades da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

Rua Manoel Elias Perroud, 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ Tel: (22) 2533-9600
Fax: (22) 2527-1646 – CEP: 28.634-000 Caixa Postal: 96596 – email: hak@hak.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

HAK
SOLUÇÕES TÊXTEIS

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos dos arts. 1.011 § 1º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FÔRO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, onde as partes, desde já renunciam a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo bem como justos e contratados, firmam o presente instrumento de 43ª (quadragésima terceira) alteração contratual, em uma via.

Nova Friburgo, 10 de setembro de 2020.

1º OFÍCIO N. FRIBURGO

CARLOS JOSÉ IEKER DOS SANTOS
Sócio Administrador

1º OFÍCIO N. FRIBURGO

MARCO AURÉLIO IEKER DOS SANTOS
Sócio Administrador

1º OFÍCIO N. FRIBURGO

KATIA MARIA IEKER DOS SANTOS
Sócia Administradora

Rua Manoel Elias Perroud, 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ Tel: (22) 2533-9600
Fax: (22) 2527-1646 – CEP: 28.634-000 Caixa Postal: 96596 – email: hak@hak.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO 088831AA286535
R. Dr. Ernesto Brasilio,48 – sala 105 – Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28610-120 – CNPJ: 30.591.416/0001-92
Reconheço as firmas por Semelhança de:
CARLOS JOSE IEKER DOS SANTOS *****
MARCO AURELIO IEKER DOS SANTOS *****
Emols: R$ 11,64. Fetj: R$ 2,32. Fundperj: R$ 0,58. Funperj: R$ 0,58
Funarpen: R$ 0,46. Pmcmv: R$ 0,22. Iss: R$ 0,58. Total: R$ 16,38
NOVA FRIBURGO/RJ, 18/09/2020.
VANDA MARIA DOS SANTOS. Em test.____ da verdade. Conf.____.
EDNN 12667 MAF, EDNN 12668 OWP Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO 088831AA286536
R. Dr. Ernesto Brasilio,48 – sala 105 – Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28610-120 – CNPJ: 30.591.416/0001-92
Reconheço as firmas por Semelhança de:
KATIA MARIA IEKER DOS SANTOS *****
****
Emols: R$ 5,82. Fetj: R$ 1,16. Fundperj: R$ 0,29. Funperj: R$ 0,29
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,29. Total: R$ 8,19
NOVA FRIBURGO/RJ, 18/09/2020.
VANDA MARIA DOS SANTOS. Em test.____ da verdade. Conf.____.
EDNN 12669 DBB Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2049463522

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA	**30.542.161/0005-00**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: RJ22644332 - 30542161000500

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS JOSE IEKER DOS SANTOS	**790.832.427-49**

LOCAL	DATA
	22/09/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 30.542.161/0001-78

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F Pag. 12/14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000172300

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA	**30.542.161/0004-10**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ77359082 - 30542161000410

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS JOSE IEKER DOS SANTOS	**790.832.427-49**
LOCAL	DATA
	23/09/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 30.542.161/0001-78

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F Pag. 13/14
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA, NIRE 33.2.0032443-5, PROTOCOLO 00-2020/193767-0, ARQUIVADO EM 25/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003940145, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
120.382.317-70	RODRIGO DOS REIS LEMOS

25 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
NIRE: 332.0032443-5 Protocolo: 00-2020/193767-0 Data do protocolo: 24/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B83CCD1BC26D672712894C7205820F22B3E00AD4DC675DBDBF573AF28247B64F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.161/0001-78, com sede à Rua Manoel Elias Perroud, nº 649, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, por seu sócio, nomeia e constitui seu procurador, **Dr. JOSÉ HELIO SARDELLA ALVIM,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 80210, com escritório na Praça Getúlio Vargas, nº. 176, Salas: 501/502, Centro, Nova Friburgo/RJ., com os poderes da cláusula ***ad judicia et extra,*** e os especiais para transigir, acordar, receber, negociar, firmar compromissos e substabelecer o presente.

Nova Friburgo, 18 de setembro de 2020.

HAK FÁBRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1022

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__HAK_FABRICA_DE_FUSOS_E

Data:
10/06/2022 18:16:58

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1023

Evento:
JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS
Data:
28/06/2022 13:36:34
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 524202219874753

Nome original: 0025640-43.2016.5.24.0004 - Ofício encaminhando a certidão para habili tação de crédito.pdf

Data: 22/06/2022 08:29:44

Remetente:

Otonio
4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Remessa de ofício e certidão para habilitação de crédito expedidos nos autos do proc esso n. 0025640-43.2016.5.24.0004, referente aos autos do vosso processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0025640-43.2016.5.24.0004
AUTOR: EMERSON GOMES DA SILVA
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

OFÍCIO

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprindo determinação da MM. Juíza desta 4ª Vara do Trabalho, encaminho a V. Sa. a **certidão para habilitação dos créditos acessórios de ID 2524de1** (anexa), para fins de inclusão no quadro geral de credores dos autos nº 0001141-24.2014.8.24.0033 em trâmite perante essa 4ª Vara Cível.

Outrossim, solicito que, na resposta deste, seja informado o número do processo, bem como os nomes das partes, podendo o envio ser feito pelo e-mail: ***cg_vt4@trt24.jus.br***.

Cordialmente.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

TIAGO MULLER SOARES

Diretor de Secretaria

Certifico que digitei o presente expediente, encaminhando-o ao destinatário, via MALOTE DIGITAL, em 22/06/2022 - OTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR. O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

PJe n. 0025640-43.2016.5.24.0004

Destinatário(a): **4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC**

**Enviado via malote digital*

CAMPO GRANDE/MS, 21 de junho de 2022.

TIAGO MULLER SOARES
Diretor de Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 524202219874753

Nome original: 0025640-43.2016.5.24.0004 - Ofício encaminhando a certidão para habili tação de crédito.pdf

Data: 22/06/2022 08:29:44

Remetente:

Otonio
4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Remessa de ofício e certidão para habilitação de crédito expedidos nos autos do proc esso n. 0025640-43.2016.5.24.0004, referente aos autos do vosso processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0025640-43.2016.5.24.0004
AUTOR: EMERSON GOMES DA SILVA
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

OFÍCIO

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprindo determinação da MM. Juíza desta 4ª Vara do Trabalho, encaminho a V. Sa. a **certidão para habilitação dos créditos acessórios de ID 2524de1** (anexa), para fins de inclusão no quadro geral de credores dos autos nº 0001141-24.2014.8.24.0033 em trâmite perante essa 4ª Vara Cível.

Outrossim, solicito que, na resposta deste, seja informado o número do processo, bem como os nomes das partes, podendo o envio ser feito pelo e-mail: ***cg_vt4@trt24.jus.br***.

Cordialmente.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

TIAGO MULLER SOARES

Diretor de Secretaria

Certifico que digitei o presente expediente, encaminhando-o ao destinatário, via MALOTE DIGITAL, em 22/06/2022 - OTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR. O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

PJe n. 0025640-43.2016.5.24.0004

Destinatário(a): **4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC**

**Enviado via malote digital*

CAMPO GRANDE/MS, 21 de junho de 2022.

TIAGO MULLER SOARES
Diretor de Secretaria

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1024

Evento:
PETICAO
Data:
05/08/2022 10:48:21
Usuário:
PR010011 - SADI BONATTO - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1024

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 676-P
FOLHA 116/119
TRASLADO
0189694

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TROMBINI EMBALAGENS S/A., NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **TROMBINI EMBALAGENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 11.252.642/0001-02, com sede na Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto nº 14, bairro Itaim-Bibi, na cidade de São Paulo/SP, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300373260, em data de 20/10/2009, consolidado nos termos da (22ª) Assembleia Geral Extraordinária registrada sob nº 306.275/21-1, em data de 02/07/2021, cujas cujas cópias ficam digitalizadas no Cartão de Pessoas Jurídicas nº 4226, e arquivadas às folhas 244/257, da Pasta CPJ-33 de Arquivo de Contratos Sociais desta Notaria, e último arquivamento - Ata da (23ª) Assembleia Geral Extraordinária - registrada sob nº 597.740/21-0, em data de 15/12/2021, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em data de 22/12/2021, cujas cópias ficam digitalizadas no Cartão de Pessoas Jurídicas nº 4226, e arquivadas às folhas 242/247, da Pasta CPJ-40 de Arquivo de Contratos Sociais desta Notaria, neste ato representada, nos termos do Artigo Oitavo da sua (20ª) Assembleia Geral Extraordinária, antes referido, por seu Diretor Industrial, **ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO,** brasileiro, nascido em 06/06/1959, natural de Curitiba/PR, filho de Italo Fernando Trombini e Lucia Cherobim Trombini, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.209.664-0-SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 428.680.099-72, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3889, bairro Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba/PR; e por seu Diretor Comercial, **RICARDO LACOMBE TROMBINI**, brasileiro, nascido em 01/10/1964, natural de Curitiba/PR, filho de Raul Baptista Trombini e Berenice Lacombe Trombini, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.217.747-0-SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 566.458.489-00, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, não possui endereço

PágSelo F401XeKqtCY4d35GkPHzOr28f Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta ntinua na Página 2

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 676-P
FOLHA 116/119
TRASLADO
0189694

Continuação da Página 1

eletrônico, residente e domiciliado na Rua Clóvis Beviláqua, nº 196, ap. 701, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba/PR; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **SADI BONATTO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 10.011, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 147.950.869-15; **FERNANDO JOSÉ BONATTO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 25.698, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.651.219-06; **BRUNA BONATTO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 54.585, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 043.943.199-94; e, **KAUANA ROBERTA COLAÇO MUNHOZ**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 91.326, expedida pela OAB/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 2.776.617-7-SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 078.615.629-56, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba/PR; aos quais confere poderes amplos e gerais, para que possam em conjunto ou individualmente, representá-la no foro em geral, utilizando-se, inclusive, dos poderes contidos na cláusula "*ad judicia*", além dos especiais para transigir, celebrar acordo, firmar compromissos, renunciar aos direitos sobre que se funda a ação, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, confessar, contratar, receber e dar quitação, estabelecer cláusulas e condições, representar o outorgante em audiência, tanto preliminar como de conciliação, instrução e julgamento, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo usar idênticos poderes extra judicialmente, podendo praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, dando tudo por bom e valioso na busca do mais fiel e completo desempenho do mandato **em especial para atuar e ingressar com Ação de Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais, Cobrança ou Monitória** e acompanhar suas respectivas ações incidentes e/ou recursos; e, enfim, praticarem todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento, terá o prazo de validade até o dia 31/01/2023**. Pela outorgante na forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina os atos constitutivos da ora outorgante, dos quais

ntinua na Página 3

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

Continuação da Página 2

os ora procuradores tiveram amplo e pleno conhecimento, devendo os mesmos sempre conservarem cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a dos procuradores, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000007718755-0, provando o recolhimento da quantia de R$25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas dos procuradores e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido à sua administradora e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000254 em data de 21/01/2022. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, **Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira**, **Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$25,48, Selo: R$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R$7,38(VRC 30,00), FUNDEP: R$5,10, ISSQN: R$4,08. Total: R$138,70. (aa.) TROMBINI EMBALAGENS S/A., ITALO

PágSelo F401XeKqtCY4d35GkPHzOr28f Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 4

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 676-P
FOLHA 116/119
TRASLADO
0189694

Continuação da Página 3

FERNANDO TROMBINI FILHO, Representante da Outorgante e TROMBINI EMBALAGENS S/A., RICARDO LACOMBE TROMBINI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº_____da Verdade

Curitiba-PR, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F401X.eKqtC.Y4d35
GkPHz.Or28f
https://selo.funarpen.com.br

HÁ UM SÉCULO REGISTRA A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE
CARTÓRIO DO TABOÃO
2022
CURITIBA - PR
131 ANOS

Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos n.º 0001141-24.2014.8.24.0033 (033.14.001141-5)

TROMBINI EMBALAGENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.252.642/0010-95, Rua Iguatemi, n.º 192, 1º andar, conjunto n.º 14, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP. 01451-010 endereço eletrônico kauana@bonattoadvogados.com.br, através de seus advogados (*ut* instrumento de mandato incluso), com escritório no endereço constante no rodapé da página, onde recebem intimações e notificações, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Considerando que,

O crédito da Trombini Embalagens S/A está classificado como crédito quirografário no valor de R$ 34.769,25 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme ev. 820, requer, a habilitação nos autos para que tome conhecimentos dos atos subsequente e requerer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
Curitiba, 5 de agosto de 2022.

Sadi Bonatto	Fernando José Bonatto	Kauana Munhoz
OAB/PR 10.011	OAB/PR 25.698	OAB/PR 91.326

Matriz Curitiba – PR
Rua Visconde do Rio Branco, 1322, Piso Térreo, Sala 03
Centro - CEP: 80.420-210
Fone: (41) 4001-3300 - Fax: (41) 4001-3311
bonatto@bonattoadvogados.com.br
www.bonattoadvogados.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300373260		20/10/2009	18/09/2009	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TROMBINI EMBALAGENS S/A	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11.252.642/0001-02	RUA IGUATEMI	192	1 A. CJ 14

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	01451-010	R$	74.289.709,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/11/2020

NOME: ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MANOEL RIBAS	3889	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTA FELICIDADE	CURITIBA	PR	82020-000	12096640

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
428.680.099-72	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/11/2020	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/11/2020

NOME: RICARDO LACOMBE TROMBINI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CLOVIS BEVILAQUA	196	APTO 701

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CABRAL	CURITIBA	PR	80035-080	12177470

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
566.458.489-00	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/11/2020	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
43901432836	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA ERS-122	S/N	K 61, PVI

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

DISTRITO INDUSTRIAL	FARROUPILHA	RS	95178-000

NIRE 43901432852	CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA RSC 453		NÚMERO 196	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO ROQUE	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS	CEP 95176-032

NIRE 43999064814	CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA RS-122 KM 61		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PAVILHAO VI
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS	CEP 95180-000

NIRE 43999064831	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO ROSO		NÚMERO 22	COMPLEMENTO PAV. II
BAIRRO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS	CEP 95180-000

NIRE 43999064849	CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA EP-02 , KM1,4, PAVILHAO III		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO TEUTONIA	MUNICÍPIO TEUTONIA	UF RS	CEP 95890-000

NIRE 41999101921	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE CASAGRANDE		NÚMERO 803	COMPLEMENTO PAV. I
BAIRRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80820-590

NIRE 42999074266	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CACADOR		NÚMERO 93	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC	CEP 89580-000

NIRE 42999074274	CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA MAXIMILIANO GAIDZINSKI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PV II, SC 446
BAIRRO	MUNICÍPIO COCAL DO SUL	UF SC	CEP 88845-000

NIRE 42999074282	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANTONIO DA VEIGA		NÚMERO 419	COMPLEMENTO SALA 11

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VICTOR KONDER	BLUMENAU	SC	89012-500

NIRE	CNPJ
41999112001	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA HIGIENOPOLIS	174	AN 2 CJ 202E

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LONDRINA	PR	86020-908

NIRE	CNPJ
43999076677	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA FERNANDO FERRARI	1001	B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ANCHIETA	PORTO ALEGRE	RS	90200-041

NIRE	CNPJ
41999806983	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OLYMPIO TROMBINI	619	PAVILHAO V

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VISTA ALEGRE	CURITIBA	PR	82020-040

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
24/06/2019	332.145/19-0

ARQUIVAMENTO DE JORNAL, DE 30/05/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 10/04/2019. OBS: PUBLICACAO DA 9 AGO, REALIZADA NA DATA DE 10/04/2019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300373260

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/08/2019

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para FRANCIELE ROCHA DE SOUZA : 06482781900. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122430454, quarta-feira, 28 de agosto de 2019 às 17:47:31.

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 1

JUCESP
2017

JUCESP PROTOCOLO
0.121.423/18-9

TROMBINI EMBALAGENS
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-
NIRE – 35300373260

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: *06 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede social da empresa, na rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial n.º 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010.* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta - convite dirigida a todos acionistas.* ***MESA:*** *Ricardo Lacombe Trombini – Presidente, Renato Alcides Trombini – Secretário.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Reeleição dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes e fixação de sua remuneração;* ***b)*** *Correção do endereço das filiais 3 e 4 de Farroupilha/RS e consequente alteração da redação do artigo segundo do Estatuto Social;* ***c)*** *Consolidação do Estatuto Social;* ***d)*** *Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Reeleitos e empossados neste ato para compor o Conselho de Administração da Sociedade os senhores:* ***WLADIMIR OLYMPIO TROMBINI*** *- brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 159.451-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.695.079-53;* ***ITALO FERNANDO TROMBINI*** *- brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 211.254-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.694.779-49;* ***BERENICE LACOMBE TROMBINI*** *- brasileira, viúva, empresária, portadora da CI RG nº 301.172-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 004.532.559-65;* ***RENATO ALCIDES TROMBINI*** *- brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 293.940-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.695.239-91;* ***LENOMIR TROMBINI*** *– brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 315.759-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.696-989-53;* ***LUIS SERGIO TROMBINI****, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 462.174-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 002.292.969-04; e* ***MIRTILLO TROMBINI*** *– brasileiro,*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 2

JUCESP

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

viúvo, industrial, portador da CI RG nº 61.727/SSP-PR inscrito no CPF/MF nº 000.694.699-20, todos residentes e domiciliados na Avenida Manoel Ribas, nº 3.795 – Cascatinha – Curitiba (PR), CEP 82.025-160. Reeleito como Presidente do Conselho de Administração o senhor ***LENOMIR TROMBINI****, acima qualificado, que foi declarado empossado no cargo neste ano, para gestão até Assembleia Geral que se realizar em 2019, devendo, porém, permanecer em seu cargo com plenos poderes até a posse do novo Presidente. Todos os eleitos declaram neste ato não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e a administração da empresa, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, cujo mandato vencerá em 05/12/2019, devendo permanecer nos cargos até a posse do novo Conselho eleito. Como suplentes dos Conselheiros acima, foram eleitos neste ato, pelo mesmo período de gestão, respectivamente:* ***WLADIMIR OLYMPIO TROMBINI FILHO****, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.217.755-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 609.976.489-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, n.º 3.795 – casa 02, Cascatinha, Curitiba (PR); CEP 82.025-160;* ***ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO****, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.209.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 428.680.099-72, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas nº 3889, Cascatinha, Curitiba (PR), CEP 82.025-160;* ***ROBERTO LACOMBE TROMBINI****, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 1.217.739-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 734.786.529-87, residente e domiciliado na Rua Leonardo Wesolowski, 725 – lote 42, Campo Comprido, Curitiba (PR), CEP 81.230-210;* ***VINICIUS TROMBINI****, brasileiro, casado, administrador de*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 3

JUCESP

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

empresas, portador do RG nº 1.440.091-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 563.713.309-34, residente e domiciliado na Av. Dr. Eugenio Bertoli, 3232 - casa 20 - Santa Felicidade, em Curitiba (PR); CEP 82.410-530; ***GABRIEL TROMBINI****, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.836.874-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 849.792.169-00, residente e domiciliado na Rua José Scrickte, 139 – Cascatinha, em Curitiba (PR), CEP 82.025-250 e* ***MIRTILLO TROMBINI NETO****, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 762.437.109-04, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1819 – ap. 302 - Mossunguê, Curitiba (PR), CEP 81.200-110, os quais eleitos e empossados neste ato, declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e a administração da empresa, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, devendo permanecer nos cargos até a posse do novo Conselho eleito. Permanece vago o cargo de suplente do Sr. MIRTILLO TROMBINI até nova deliberação. Aprovada a atribuição de remuneração pró-labore global mensal aos membros titulares do Conselho de Administração, no montante de até R$ 364.873,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais).* ***b)*** *Aprovada a correção dos endereços das filiais 3 e 4, de Farroupilha/RS: Filial 3: Rodovia ERS-122, Km. 61, s/nº - Pavilhão VI – Distrito Industrial - Farroupilha (RS), CEP 95.178-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0002-85; e Filial 4: com atividade específica de "comércio no atacado de papel, papelão e embalagens": Rodovia RSC 453, nº 196, bairro São Roque, Farroupilha (RS), CEP 95.176-032, registrada na Junta Comercial*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 4

JUCESP

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432852, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0004-47. Desta forma, a nova redação do caput do Artigo Segundo do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "**ARTIGO SEGUNDO** – A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial nº 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35300373260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0001-02, onde desenvolverá somente atividades de escritório administrativo, e filiais nos seguintes endereços: Filial 1: Rua José Casagrande, nº 803 – pavilhão I, Curitiba (PR), CEP 80820-590, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901122932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0010-95; Filial 2: Av. Caçador, nº 93, Fraiburgo (SC), CEP 89.580-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874419, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0008-70; Filial 3: Rodovia ERS-122, Km. 61, s/nº - Pavilhão VI – Distrito Industrial - Farroupilha (RS), CEP 95.178-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0002-85; Filial 4: com atividade específica de "comércio no atacado de papel, papelão e embalagens": Rodovia RSC 453, nº 196, bairro São Roque, Farroupilha (RS), CEP 95.176-032, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432852, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0004-47; Filial 5: Rodovia EP-02, km 1,4, pavilhão III, bairro Teutônia, Teutônia (RS), CEP 95.890-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432861, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0005-28; Filial 6: Rodovia Maximiliano Gaidzinski, s/nº, pavilhão II, SC 446, Cocal do Sul (SC), CEP 88.845-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874427, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0007-90; Filial 7: Rua Antonio da Veiga, nº 419, sala 11 – bairro Victor Konder,*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 5

JUCESP

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Blumenau (SC), CEP 89012-500, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0009-51; Filial 8: Rua Olympio Trombini, nº 619 – pavilhão V, Vista Alegre, Curitiba (PR), CEP 82020-040; Escritório regional administrativo de coordenação e supervisão de representantes na Avenida Higienópolis, nº 174 - 2º andar - conj. 202-E - Centro - Londrina (PR), CEP 86020-908, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901160559, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0011-76. Destaca-se para cada filial o valor de R$1.000,00 (um mil reais) do capital social." ***c)*** *Aprovada a consolidação da redação do Estatuto Social e dispensada sua transcrição no corpo desta ata, permanecendo arquivado um exemplar do mesmo na sede da Companhia, devidamente numerado e autenticado pelos componentes da Mesa dos trabalhos, cujo documento fica fazendo parte integrante desta ata como anexo.* ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 66 a 70 do Livro 01 de Atas de Assembleias Gerais desta Empresa, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Renato Alcides Trombini e Ricardo Lacombe Trombini p/ Trosa S/A Administração e Participação, Ricardo Lacombe Trombini e Italo Fernando Trombini Filho.*

Ricardo Lacombe Trombini
Presidente da Mesa

Renato Alcides Trombini
Secretário

JUCESP
20 FEV 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
87.877/18-1
JUCESP

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS SUPLENTES (2017-2019)

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2017, às 11:30 horas, na sede social da empresa, na rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial n.º 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, compareceram os senhores ***WLADIMIR OLYMPIO TROMBINI FILHO****, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.217.755-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 609.976.489-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, n.º 3.795 – casa 02, Cascatinha, Curitiba (PR); CEP 82.025-160;* ***ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO****, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.209.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 428.680.099-72, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas nº 3889, Cascatinha, Curitiba (PR), CEP 82.025-160;* ***ROBERTO LACOMBE TROMBINI****, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 1.217.739-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 734.786.529-87, residente e domiciliado na Rua Leonardo Wesolowski, 725 – lote 42, Campo Comprido, Curitiba (PR), CEP 81.230-210;* ***VINICIUS TROMBINI****, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.440.091-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 563.713.309-34, residente e domiciliado na Av. Dr. Eugenio Bertoli, 3232 - casa 20 - Santa Felicidade, em Curitiba (PR); CEP 82.410-530;* ***GABRIEL TROMBINI****, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.836.874-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 849.792.169-00, residente e domiciliado na Rua José Scrickte, 139 – Cascatinha, em Curitiba (PR), CEP 82.025-250 e* ***MIRTILLO TROMBINI NETO****, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 762.437.109-04, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1819 – ap. 302 - Mossunguê, Curitiba (PR), CEP 81.200-110, os quais, na forma da eleição havida na 17ª Assembleia Geral Extraordinária, hoje realizada, após declararem não estar incursos em nenhum dos*

JUCESP
2017

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS EFETIVOS (2017-2019)

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2017, às 11:30 horas, na sede social da empresa, na rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial n.º 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, compareceram os senhores ***WLADIMIR OLYMPIO TROMBINI*** *- brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 159.451-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.695.079-53;* ***ITALO FERNANDO TROMBINI*** *- brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 211.254-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.694.779-49;* ***BERENICE LACOMBE TROMBINI*** *- brasileira, viúva, empresária, portadora da CI RG nº 301.172-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 004.532.559-65;* ***RENATO ALCIDES TROMBINI*** *- brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 293.940-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.695.239-91;* ***LENOMIR TROMBINI*** *– brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da CI RG nº 315.759-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 000.696-989-53;* ***LUIS SERGIO TROMBINI****, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 462.174-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 002.292.969-04; e* ***MIRTILLO TROMBINI*** *– brasileiro, viúvo, industrial, portador da CI RG nº 61.727/SSP-PR inscrito no CPF/MF nº 000.694.699-20, todos residentes e domiciliados na Avenida Manoel Ribas, nº 3.795 – Cascatinha – Curitiba (PR), CEP 82.025-160, os quais, na forma da eleição havida na 17ª Assembleia Geral Extraordinária, hoje realizada, após declararem não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e a administração da empresa, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de*

JUCESP
2017

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS EFETIVOS (2017-2019)

consumo, a fé pública ou a propriedade, tomam posse como membros efetivos do Conselho de Administração, para cuja finalidade, assinam o presente Termo, prometendo cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias e demais disposições para bem gerir os negócios sociais.

WLADIMIR OLYMPIO TROMBINI

ITALO FERNANDO TROMBINI

RENATO ALCIDES TROMBINI

LENOMIR TROMBINI

LUIS SERGIO TROMBINI

MIRTILLO TROMBINI

BERENICE LACOMBE TROMBINI

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 9

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE - 35300373260

ANEXO À ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – Denominação, Sede, Fins e Duração

ARTIGO PRIMEIRO *– Sob a denominação de* ***TROMBINI EMBALAGENS S/A****, rege-se esta Sociedade pelo presente Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis.*

ARTIGO SEGUNDO *– A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial nº 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35300373260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0001-02, onde desenvolverá somente atividades de escritório administrativo, e filiais nos seguintes endereços: Filial 1: Rua José Casagrande, nº 803 – pavilhão I, Curitiba (PR), CEP 80820-590, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901122932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0010-95; Filial 2: Av. Caçador, nº 93, Fraiburgo (SC), CEP 89.580-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874419, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0008-70; Filial 3: Rodovia ERS-122, Km. 61, s/nº - Pavilhão VI – Distrito Industrial - Farroupilha (RS), CEP 95.178-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0002-85; Filial 4: com atividade específica de "comércio no atacado de papel, papelão e embalagens": Rodovia RSC 453, nº 196, bairro São Roque, Farroupilha (RS), CEP 95.176-032, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432852, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0004-47; Filial 5: Rodovia EP-02, km 1,4, pavilhão III, bairro Teutônia, Teutônia (RS), CEP 95.890-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432861, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0005-28; Filial 6: Rodovia Maximiliano Gaidzinski, s/nº, pavilhão II, SC 446, Cocal do Sul (SC), CEP 88.845-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874427, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0007-90; Filial 7: Rua Antonio da Veiga, nº 419, sala 11 – bairro Victor Konder, Blumenau (SC), CEP 89012-500, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0009-51; Filial 8: Rua Olympio Trombini, nº 619 – pavilhão V, Vista Alegre, Curitiba (PR), CEP 82020-040; Escritório regional administrativo de coordenação e supervisão de representantes na Avenida Higienópolis, nº 174 - 2º andar - conj. 202-E - Centro - Londrina (PR), CEP 86020-908, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901160559, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0011-76. Destaca-se para cada filial o valor de R$1.000,00 (um mil reais) do capital social.*

Parágrafo Único *– Fica facultado à Sociedade instalar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos onde assim o determinem as conveniências dos negócios sociais, bem como participar de outras organizações, tudo a critério da Diretoria.*

ARTIGO TERCEIRO*: A Sociedade tem como objeto social: 1) na sua sede social funcionará somente escritório administrativo; 2) nas filiais serão exercidas as seguintes atividades: a) a industrialização, comércio no varejo ou atacado, importação e exportação de celulose, pasta mecânica, papel e papelão, seus derivados, inclusive para reciclagem, embalagens e outros artefatos de papel, matérias primas para papel, papelão, celulose e outros produtos conexos,*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 10

madeiras, laminados, coníferas e outras espécies florestais e os seus derivados e artefatos; b) florestamento, reflorestamento e silvicultura; c) importação de máquinas, motores, equipamentos, acessórios e matérias primas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; d) pesquisa e aperfeiçoamento de papel, produtos de papel, celulose e produtos conexos; e) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros ou de qualquer outra forma permitida em lei; f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

***ARTIGO QUARTO** – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias.*

CAPÍTULO SEGUNDO – Capital Social e Ações

***ARTIGO QUINTO** – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$74.289.709,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e nove reais), representado por 74.289.709 (setenta e quatro milhões, duzentas e oitenta e nove mil, setecentas e nove) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.*

***Parágrafo Primeiro** – As ações poderão ser substituídas por títulos múltiplos representativos de 02 (duas) ou mais ações cada.*

***Parágrafo Segundo** – As ações ou títulos múltiplos serão assinados por 02 (dois) Diretores e ou 02 (dois) procuradores legalmente constituídos.*

***Parágrafo Terceiro** – As ações e os títulos múltiplos deverão estar revestidos dos requisitos legais, podendo estes ser desdobrados, por solicitação do acionista interessado, que reembolsará as despesas advindas, por seu custo efetivo.*

***Parágrafo Quarto** – As ações serão integralizadas em moeda corrente do País, créditos que os acionistas possuam na oportunidade, em conta corrente de livre movimentação na empresa, e ou a entrega de bens, a critério da Diretoria e respeitado o disposto na Lei nº 6.404/76.*

***Parágrafo Quinto** – Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações em aumento de capital, conforme prescreve a Lei. A renúncia ou a falta de manifestação ao direito de preferência, dentro do prazo que seja fixado, implicará em plenos poderes à Diretoria para ceder as ações disponíveis, a terceiros interessados.*

***Parágrafo Sexto** – Cada ação Ordinária Nominativa dá direito a 01 (um) voto nas deliberações em Assembleias Gerais.*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 11

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF - 11.232.642/0001-02
NIRE - 35300373260

ANEXO À ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO TERCEIRO – Da Administração

ARTIGO SEXTO *- A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.*

Parágrafo único - *O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada sendo a representação da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extra judicialmente e em suas relações com terceiros, privativa da Diretoria.*

ARTIGO SÉTIMO *- O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 04 (quatro) e um máximo de 07 (sete) membros, pessoas físicas, que serão eleitos com mandato por até 02 (dois) anos, e terão seus honorários fixados por Assembleia Geral de Acionistas, a qual também procederá a eleição dos respectivos suplentes para suprir os casos de ausência, impedimento ou vacância de cada Conselheiro, podendo ser reeleitos e pela Assembleia destituídos a qualquer tempo;*

Parágrafo Primeiro *- Os Conselheiros e respectivos suplentes serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, e permanecerão em suas funções até a posse do novo Conselho eleito.*

Parágrafo Segundo - *Empossados, os Conselheiros elegerão entre seus pares, o Presidente do Conselho, que exercerá as funções até o término do mandato do Conselho que integra.*

Parágrafo Terceiro - *Vagando o cargo de Presidente pela renúncia ou impedimento legal, será promovida eleição de substituto através de Reunião do Conselho especialmente convocada para a finalidade, e o eleito exercerá a função até o término do mandato do Conselho que integra.*

Parágrafo Quarto - *Vagando o cargo de Conselheiro, os demais membros nomearão outro em substituição, o qual exercerá as funções até a realização de Assembleia Geral, que elegerá membro efetivo, cujo mandato coincidirá com o do Conselho que passa a integrar.*

Parágrafo Quinto - *O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria.*

Parágrafo Sexto - *A convocação do Conselho será feita com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta pessoal, marcando dia, hora, local e matéria a ser discutida.*

Parágrafo Sétimo *- O Conselho reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros e deliberará sempre por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 12

Parágrafo Oitavo *- Compete ao Conselho de Administração:* ***a)*** *fixar orientação geral dos negócios da empresa;* ***b)*** *eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes a remuneração, observando o que a respeito dispuser os estatutos e/ou Assembleias Gerais de Acionistas;* ***c)*** *fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;* ***d)*** *convocar Assembleias Gerais de Acionistas;* ***e)*** *manifestar-se sobre o Relatório Anual da Administração e contas da Diretoria;* ***f)*** *escolher ou destituir por seu Presidente, auditores independentes, autorizando sua contratação pela Diretoria;* ***g)*** *autorizar a Sociedade a adquirir as próprias ações.*

ARTIGO OITAVO *- A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas, sendo 01 (um) DIRETOR COMERCIAL e 01 (um) DIRETOR INDUSTRIAL.*

Parágrafo Primeiro *– O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo seus membros investidos em suas funções mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura da nova Diretoria eleita.*

Parágrafo Segundo *– Vagando qualquer cargo da Diretoria, um membro substituto será designado em Assembleia Geral, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria que passa a integrar.*

Parágrafo Terceiro *– Em seus impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por seus pares, preferencialmente, na mesma seqüência dos nomes, por ocasião de sua eleição.*

Parágrafo Quarto *– Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, novos membros serão eleitos e empossados em Assembleia Geral, com mandato complementar pelo tempo que restaria à Diretoria renunciante.*

Parágrafo Quinto *– Os membros da Diretoria deverão ser domiciliados no País e ficam dispensados da prestação de caução pela gestão dos negócios sociais.*

Parágrafo Sexto *– Os vencimentos dos Diretores serão fixados por Assembleia Geral.*

Parágrafo Sétimo *– À Diretoria compete à administração geral da Sociedade e seus negócios, sendo atribuições: do DIRETOR COMERCIAL: a) orientar e fiscalizar todos os negócios e executar o plano de trabalho; b) supervisionar todos os setores da Sociedade; c) zelar pelo fiel cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, assim como presidir as Reuniões de Diretoria; d) coordenar e controlar as atividades da área comercial, administrativa, englobando definição de metas e objetivos, política de recursos humanos, contabilidade e processamento de dados; e) coordenar e controlar as atividades do setor econômico-financeiro, custos, orçamentos, setor de crédito e cobrança; f) manter boas relações e contatos com*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 13

entidades de crédito e financiamento em geral; g) representar a Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; h) assinar, juntamente com o Diretor Industrial, as ações e títulos múltiplos representativos do Capital Social; i) exercer plenamente a administração geral da Sociedade; e do DIRETOR INDUSTRIAL: a) dirigir as atividades fabris; b) controlar custos e qualidade de produção de matéria-prima e instalações industriais; c) admitir e demitir pessoal, fixando-lhes vencimentos e forma de remuneração; d) manter boas relações e contatos com entidades representativas ligadas à empresa; e) assinar, juntamente com o Diretor Comercial, as ações e títulos múltiplos representativos do Capital Social; f) representar a Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Oitavo *– A alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, nomeação de procuradores "ad negotia" e "ad judicia", com as limitações legais, contratos de empréstimos ou financiamento com entidades próprias, inclusive Bancos de Desenvolvimento ou Financiamento, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e ou entidades afins; concessão de abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros; emissão, saque, endosso ou aceite de notas promissórias e letras de câmbio, somente terão assegurados sua validade plena e seus efeitos de direito, se dos atos constarem as assinaturas conjuntas do Diretor Comercial e do Diretor Industrial; ou do Diretor Comercial e 01 (um) procurador; ou do Diretor Industrial e 01 (um) procurador; ou de 02 (dois) procuradores especialmente constituídos.*

Parágrafo Nono *– A aquisição de bens, venda de bens móveis, emissão, saque ou endosso de duplicatas de fatura, assim como títulos e outros documentos referentes a valores, inclusive cheques, desconto ou entrega para cobrança, títulos de crédito de qualquer natureza, endossando-os e assinando os documentos correspondentes; instituição e movimentação de contas bancárias de qualquer tipo, somente serão válidos se constarem assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores ou de 02 (dois) procuradores devidamente constituídos.*

Parágrafo Décimo *– A prática dos demais atos não nominados e julgados de interesse ou necessários a administração da Sociedade, neles incluídos sua representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, inclusive receber citações e notificações, perante órgãos públicos, autárquicos, paraestatais, sociedades de economia mista, Instituto Nacional de Previdência Social, outras empresas ou repartições públicas de qualquer ordem ou grau, na esfera federal, estadual ou municipal, enfim o exercício, sem restrições, salvo as limitações legais e estatutárias, de todo e qualquer ato destinado ao ordenamento normal da Sociedade e consecução de seus objetivos sociais, será de competência individual de cada membro da Diretoria ou de 01 (um) procurador devidamente constituído.*

Parágrafo Décimo Primeiro *– A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros, competindo-lhes em conjunto: a) elaborar Balanço Anual, Demonstrações Financeiras e o respectivo Relatório Administrativo; b) propor alterações ou reformas do presente Estatuto; c) cumprir e fazer cumprir as deliberações sociais; d) fixar data para pagamento de dividendos; e) zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto; f) deliberar sobre abertura, manutenção ou fechamento de subsidiárias, filiais, agências,*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 14

depósitos, escritórios ou estabelecimentos; g) promover os objetivos da Sociedade, fazendo-a cumprir suas funções sociais e responsabilidade para com seus acionistas, funcionários e comunidade onde atua.

CAPÍTULO QUARTO – Do Conselho Fiscal

ARTIGO NONO *– A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, cujo funcionamento dar-se-á, apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto; a eleição de seus membros e a fixação de sua remuneração ocorrerá na Assembleia Geral em que seu funcionamento for solicitado.*

Parágrafo Único *– Aos membros do Conselho Fiscal competem às atribuições e responsabilidades conferidas por Lei.*

CAPÍTULO QUINTO – Das Assembleias Gerais

ARTIGO DÉCIMO *– A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente na sede da Sociedade até o último dia do mês de abril subseqüente ao encerramento do exercício econômico-financeiro, em dia e hora previamente determinados nos termos da Lei; e a Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada.*

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO *– As Assembleias serão instaladas e presididas por 01 (um) Diretor e secretariada por 01 (um) acionista nomeado na própria Assembleia pelo Presidente.*

CAPÍTULO SEXTO – Do Exercício Social, Balanço, Reservas e Dividendos

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO– *O exercício econômico-financeiro encerrar-se-á todo dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, na forma da Lei.*

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO *– Do resultado do exercício, será prioritariamente atendido o disposto no artigo 189 da Lei nº 6.404/76 e respeitado o disposto no artigo 201 da mesma Lei, deduzido 10% (dez por cento) como participação aos administradores; do lucro líquido então verificado, far-se-ão as deduções seguintes: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição como dividendos atribuído às ações, indistintamente; c) o lucro remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária que decidirá sua destinação.*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO4, Página 15

TROMBINI EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE - 35300373260

ANEXO À ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – *Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembleia Geral, não podendo ultrapassar o exercício social.*

Parágrafo Segundo – *Os dividendos não reclamados dentro do prazo legal não vencerão juros e terão a aplicação prevista pela legislação vigente.*

Parágrafo Terceiro – *A Sociedade poderá elaborar Demonstrações Financeiras semestrais ou de menor período (balanços intermediários), bem como declarar dividendos correspondentes, a critério do Conselho de Administração, de conformidade com o disposto pela Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis.*

Parágrafo Quarto – *A participação aos Administradores será creditada após e no exercício em que for aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.*

CAPÍTULO SÉTIMO – Disposições Finais

ARTIGO DÉCIMO QUARTO – *Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.*

ARTIGO DÉCIMO QUINTO – *As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e ou controvérsias oriundas do presente Estatuto.*

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

RICARDO LACOMBE TROMBINI

ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO

Renato Alcides Trombini e Ricardo Lacombe Trombini
p/ ***TROSA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO***

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO5, Página 1

JUCESP PROTOCOLO
2.218.560/18-5

TROMBINI EMBALAC

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: *27 de novembro de 2018, às 17:00 horas, na sede social da empresa, Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial n.º 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01.451-010.* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta-convite dirigida a todos os acionistas.* ***MESA:*** *Ricardo Lacombe Trombini – Presidente, Renato Alcides Trombini – Secretário.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Reeleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;* ***b)*** *Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Reeleitos como membros da Diretoria da companhia, para gestão por 3 (três) anos, devendo permanecer em seus cargos com plenos poderes até a posse da nova Diretoria, a ser eleita em Assembleia Geral a ser realizada no ano de 2021, os senhores:* ***ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO****, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.209.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.680.099-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3.889, Santa Felicidade, Curitiba (PR), CEP 82.020-000, como* ***DIRETOR INDUSTRIAL****; e,* ***RICARDO LACOMBE TROMBINI****, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.747-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.458.489-00, residente e domiciliado na Rua Clóvis Beviláqua, nº 196, apto 701, Cabral, Curitiba (PR), CEP 80.035-080, como* ***DIRETOR COMERCIAL****, os quais assinam o Termo de Posse neste ato e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública, ou a propriedade. Aprovada proposta do acionista Renato Alcides Trombini para que fique em suspenso a*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO5, Página 2

JUCESP
13 12 18

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

atribuição de remuneração pró-labore aos membros da Diretoria até a realização da Assembleia Geral para tratar do assunto, quando se julgado oportuno, serão fixados valores de remuneração. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria anterior até a data da posse dos membros eleitos nesta data. ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 73 a 74 do Livro 01 de Atas de Assembleias Gerais desta Empresa, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Renato Alcides Trombini e Ricardo Lacombe Trombini p/ Trosa S/A Administração e Participação, Ricardo Lacombe Trombini e Italo Fernando Trombini Filho.*

CARTÓRIO TABOÃO

CARTÓRIO TABOÃO

Ricardo Lacombe Trombini
Presidente da Mesa

Renato Alcides Trombini
Secretário

JUCESP
13 DEZ 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
581.173/18-1
JUCESP

Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1.421 - Centro Cívico - CEP 80510-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3352-7122
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº 568.721.809-15

SELO: WEfxV.WtBoR.kxHLK-4Lpjt.OVdQ4
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por autenticidade as assinaturas de RICARDO LACOMBE TROMBINI (457863), RENATO ALCIDES TROMBINI (409655) Dou Fé.*F68CPKP9X-121014A-10*.
Curitiba-PR, 06 de dezembro de 2018 - 09:14:39h.
Em Testemunho da Verdade
( )Denise Lilian Witt ( )Luciane Buneck Antunes ( ) Regina Maria dos Santos Silva

CUJO REGISTRA A VIDA DO NASCIMENTO AÉ MORTE
CARTÓRIO DO TABOÃO
2018
CURITIBA PR
7 ANOS

JUCESP
17.12.18

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

TERMO DE POSSE

Aos 27 dias do mês de novembro de 2018, às 17:00 horas, na sede social da empresa, na rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial n.º 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, compareceram os senhores: ***ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO****, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.209.664-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.680.099-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, n.º 3.889, Santa Felicidade, Curitiba (PR), CEP 82.020-000 e* ***RICARDO LACOMBE TROMBINI****, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 1.217.747-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 566.458.489-00, residente e domiciliado na Rua Clóvis Beviláqua, n.º 196, apartamento 701, Cabral, Curitiba (PR), CEP 80.035-080, os quais, na forma da eleição hoje realizada, após declararem não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e a administração da empresa, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que não praticarem crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tomam posse, respectivamente, como Diretor Industrial e Diretor Comercial, para cuja finalidade, assinam o presente termo, prometendo cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias e demais disposições para bem gerir os negócios sociais.*

CARTÓRIO TABOÃO

ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO ***RICARDO LACOMBE TROMBINI***

CARTÓRIO TABOÃO

CARTÓRIO TABOÃO

Declaração de Desimpedimento:

ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO ***RICARDO LACOMBE TROMBINI***

CARTÓRIO TABOÃO

CUCO REGINA VIDA DO NASCIMENTO ETERNO
CARTÓRIO DO TABOÃO
DOIS
CURITIBA PR
12 ANOS

Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1421 - Centro Cívico - CEP 80520-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3350-3212
José Marcelo Lucas de Oliveira – Tabelião
CPF Nº 548.721.009-15

SELO: 4EfxV.rKkbk.yGQvK-4LZdt.zsfem
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por autenticidade as assinaturas de RICARDO LACOMBE TROMBINI (457863) (por duas vezes) e ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO (345029) (por duas vezes). Dou Fé. F1C8H65Y0-62544F-81.
Curitiba-PR, 06 de dezembro de 2018 - 09:15:21h.
Em Testemunho da Verdade
( )Denise Lilian Witt ( )Luciane Buneck Antunes ( ) Regina Maria dos Santos Silva

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 1

JUCESP PROTOCOLO
0.138.566/20-3

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: *31 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da empresa, na rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial n.º 14, Edifício Iguatemi Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010.* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta - convite dirigida a todos acionistas.* ***MESA:*** *Ricardo Lacombe Trombini – Presidente, Italo Fernando Trombini Filho – Secretário.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Aprovar a mudança do endereço da filial 4, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social;* ***b)*** *Consolidação do Estatuto Social;* ***c)*** *Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Aprovada a alteração do endereço da Filial 4 de Farroupilha/RS, da Rodovia RSC 453, nº 196, bairro São Roque, Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.176-032; registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432852, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0004-47, para Avenida Veneza, nº 839, bairro São Roque, Setor 1, Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.176-053, sem solução de continuidade aos negócios sociais. Em consequência do aprovado, fica assim consolidada a nova redação do caput do artigo segundo do Estatuto Social: "****ARTIGO SEGUNDO –*** *A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial nº 14, Edifício Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35300373260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0001-02, onde desenvolverá somente atividades de escritório administrativo, e filiais nos seguintes endereços:* ***Filial 1:*** *Rua José Casagrande, nº 803, pavilhão I, Curitiba (PR), CEP 80.820-590, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901122932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0010-95;* ***Filial 2:*** *Av. Caçador, nº 93, Fraiburgo (SC), CEP 89.580-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874419, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0008-70;* ***Filial 3:*** *Rodovia ERS-122, Km. 61, s/nº, Pavilhão VI, Distrito Industrial, Farroupilha (RS), CEP 95.178-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0002-85;* ***Filial 4:*** *com atividade específica de "comércio no atacado de papel, papelão e embalagens": Avenida Veneza, nº 839, bairro São Roque, Setor 1, Farroupilha/RS, CEP 95176-053, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432852, inscrita no CPF/MF sob nº 11.252.642/0004-47;* ***Filial 5:***

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 2

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rodovia EP-02, km 1,4, pavilhão III, bairro Teutônia, Teutônia (RS), CEP 95.890-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432861, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0005-28; ***Filial 6:*** *Rodovia Maximiliano Gaidzinski, s/nº, pavilhão II, SC 446, Cocal do Sul (SC), CEP 88.845-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874427, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0007-90;* ***Filial 7:*** *Rua Antônio da Veiga, nº 419, sala 11, bairro Victor Konder, Blumenau (SC), CEP 89.012-500, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0009-51;* ***Filial 8:*** *Rua Olympio Trombini, nº 619, pavilhão V, Vista Alegre, Curitiba (PR), CEP 82.020-040; Escritório regional administrativo de coordenação e supervisão de representantes na Avenida Higienópolis, nº 174, 2º andar, conjunto 202-E, Centro, Londrina (PR), CEP 86.020-908, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901160559, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0011-76. Destaca-se para cada filial o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social.".* ***b)*** *Em decorrência da alteração acima realizada, fica aprovada a consolidação da redação do Estatuto Social e dispensada sua transcrição no corpo desta ata, permanecendo arquivado um exemplar do mesmo na sede da Companhia, devidamente numerado e autenticado pelos componentes da Mesa dos trabalhos, cujo documento fica fazendo parte integrante desta ata como anexo.* ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 81 a 83 do Livro 01 de Atas de Assembleias Gerais desta Empresa, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Renato Alcides Trombini e Lenomir Trombini p/ Trosa S/A Administração e Participação, Ricardo Lacombe Trombini e Italo Fernando Trombini Filho.*

RICARDO LACOMBE TROMBINI
Presidente

ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO
Secretário

JUCESP
20 FEV 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
103.959/20-8
JUCESP

JUCESP
20 02 20

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

CAPÍTULO PRIMEIRO – Denominação, Sede, Fins e Duração

ARTIGO PRIMEIRO – Sob a denominação de TROMBINI EMBALAGENS S/A, rege-se esta Sociedade pelo presente Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO – A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto comercial nº 14, Edifício Office Building, Itaim-Bibi, São Paulo (SP), CEP 01451-010, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35300373260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0001-02, onde desenvolverá somente atividades de escritório administrativo, e filiais nos seguintes endereços: **Filial 1:** Rua José Casagrande, nº 803, pavilhão I, Curitiba (PR), CEP 80.820-590, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901122932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0010-95; **Filial 2:** Av. Caçador, nº 93, Fraiburgo (SC), CEP 89.580-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874419, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0008-70; **Filial 3:** Rodovia ERS-122, Km. 61, s/nº, Pavilhão VI, Distrito Industrial, Farroupilha (RS), CEP 95.178-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0002-85; **Filial 4:** com atividade específica de "comércio no atacado de papel, papelão e embalagens": Avenida Veneza, nº 839, bairro São Roque, Setor 1, Farroupilha/RS, CEP 95176-053, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432852, inscrita no CPF/MF sob nº 11.252.642/0004-47; **Filial 5:** Rodovia EP-02, km 1,4, pavilhão III, bairro Teutônia, Teutônia (RS), CEP 95.890-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901432861, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0005-28; **Filial 6:** Rodovia Maximiliano Gaidzinski, s/nº, pavilhão II, SC 446, Cocal do Sul (SC), CEP 88.845-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874427, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0007-90; **Filial 7:** Rua Antônio da Veiga, nº 419, sala 11,

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 4

JUCESP
20.02.20

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

bairro Victor Konder, Blumenau (SC), CEP 89.012-500, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900874435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0009-51; ***Filial 8:*** *Rua Olympio Trombini, nº 619, pavilhão V, Vista Alegre, Curitiba (PR), CEP 82.020-040; Escritório regional administrativo de coordenação e supervisão de representantes na Avenida Higienópolis, nº 174, 2º andar, conjunto 202-E, Centro, Londrina (PR), CEP 86.020-908, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901160559, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.252.642/0011-76. Destaca-se para cada filial o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social.*

Parágrafo Único – Fica facultado à Sociedade instalar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos onde assim o determinem as conveniências dos negócios sociais, bem como participar de outras organizações, tudo a critério da Diretoria.

ARTIGO TERCEIRO – *A Sociedade tem como objeto social: 1) na sua sede social funcionará somente escritório administrativo; 2) nas filiais serão exercidas as seguintes atividades: a) a industrialização, comércio no varejo ou atacado, importação e exportação de celulose, pasta mecânica, papel e papelão, seus derivados, inclusive para reciclagem, embalagens e outros artefatos de papel, matérias primas para papel, papelão, celulose e outros produtos conexos, madeiras, laminados, coníferas e outras espécies florestais e os seus derivados e artefatos; b) florestamento, reflorestamento e silvicultura; c) importação de máquinas, motores, equipamentos, acessórios e matérias primas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; d) pesquisa e aperfeiçoamento de papel, produtos de papel, celulose e produtos conexos; e) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros ou de qualquer outra forma permitida em lei; f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia, quotista ou acionista.*

ARTIGO QUARTO – *A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias.*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 5

JUCESP
20.02.20

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

CAPÍTULO SEGUNDO – Capital Social e Ações

ARTIGO QUINTO – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 74.289.709,00 setenta e quatro milhões, duzentos o oitenta e nove mil, setecentos e nove reais), representado por 74.289.709 (setenta e quatro milhões, duzentas e oitenta e nove mil, setecentos e nove) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações poderão ser substituídas por títulos múltiplos representativos de 02 (duas) ou mais ações cada.

Parágrafo Segundo – As ações ou títulos múltiplos serão assinados por 02 (dois) Diretores e ou 02 (dois) procuradores legalmente constituídos.

Parágrafo Terceiro – As ações e os títulos múltiplos deverão estar revestidos dos requisitos legais, podendo estes ser desdobrados, por solicitação do acionista interessado, que reembolsará as despesas advindas, por seu custo efetivo.

Parágrafo Quarto – As ações serão integralizadas em moeda corrente do País, créditos que os acionistas possuam na oportunidade, em conta corrente de livre movimentação na empresa, e ou a entrega de bens, a critério da Diretoria e respeitado o disposto na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Quinto – Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações em aumento de capital, conforme prescreve a Lei. A renúncia ou a falta de manifestação ao direito de preferência, dentro do prazo que seja fixado, implicará em plenos poderes à Diretoria para ceder as ações disponíveis, a terceiros interessados.

Parágrafo Sexto – Cada ação Ordinária Nominativa dá direito a 01 (um) voto nas deliberações em Assembleias Gerais.

JUCESP
20 02 20

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

CAPÍTULO TERCEIRO – Da Administração.

ARTIGO SEXTO – *A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.*

Parágrafo Único – *O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada sendo a representação da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extra judicialmente e em suas relações com terceiros, privativa da Diretoria.*

ARTIGO SÉTIMO – *O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) membros, pessoas físicas, que serão eleitos com mandato por até 02 (dois) anos, e terão seus honorários fixados por Assembleia Geral de Acionistas, a qual também procederá a eleição dos respectivos suplentes para suprir os casos de ausência, impedimento ou vacância de cada Conselheiro, podendo ser reeleitos e pela Assembleia destituídos a qualquer tempo;*

Parágrafo Primeiro – *Os Conselheiros e respectivos suplentes serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, e permanecerão em suas funções até a posse do novo Conselho eleito.*

Parágrafo Segundo – *Empossados, os Conselheiros elegerão entre seus pares, o Presidente do Conselho, que excederá as funções até o término do mandato do Conselho que integra.*

Parágrafo Terceiro – *Vagando o cargo de Presidente pela renúncia ou impedimento legal, será promovida eleição de substituto através de Reunião do Conselho especialmente convocada para a finalidade, e o eleito exercerá a função até o término do mandato do Conselho que integra.*

Parágrafo Quarto – *Vagando o cargo de Conselheiro, os demais membros nomearão outro em substituição, o qual exercerá as funções até a realização de Assembleia Geral, que elegerá membro efetivo, cujo mandato coincidirá com o do Conselho que passa a integrar.*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 7

JUCESP
20 02 20

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

Parágrafo Quinto – *O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria.*

Parágrafo Sexto – *A convocação do Conselho será feita com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta pessoal, marcando dia, hora, local e matéria a ser discutida.*

Parágrafo Sétimo – *O Conselho reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros e deliberará sempre por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.*

Parágrafo Oitavo – *Compete ao Conselho de Administração:* ***a)*** *fixar orientação geral dos negócios da empresa;* ***b)*** *eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes a remuneração, observando o que a respeito dispuser os estatutos e/ou Assembleias Gerais de Acionistas;* ***c)*** *fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papeis da empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;* ***d)*** *convocar Assembleias Gerais de Acionistas;* ***e)*** *manifestar-se sobre o Relatório Anual da Administração e contas da Diretoria;* ***f)*** *escolher ou destituir por seu Presidente, auditores independentes, autorizando sua contratação pela Diretoria;* ***g)*** *autorizar a Sociedade a adquirir as próprias ações.*

ARTIGO OITAVO – *A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residente no País, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas, sendo 01 (um) DIRETOR COMERCIAL e 01 (um) DIRETOR INDUSTRIAL.*

Parágrafo Primeiro – *O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo seus membros investidos em suas funções mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura da nova Diretoria eleita.*

JUCESP
20.02.20

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

Parágrafo Segundo – *Vagando qualquer cargo da Diretoria, um membro substituto será designado em Assembleia Geral, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria que passa a integrar.*

Parágrafo Terceiro – *Em seus impedimentos, eventuais, os Diretores serão substituídos por seus pares, preferencialmente, na mesma sequencia dos nomes, por ocasião de sua eleição.*

Parágrafo Quarto – *Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, novos membros serão eleitos e empossados em Assembleia Geral, com mandato complementar pelo tempo que restaria à Diretoria renunciante.*

Parágrafo Quinto – *Os membros da Diretoria deverão ser domiciliados no País e ficam dispensados da prestação de caução pela gestão dos negócios sociais.*

Parágrafo Sexto – *Os vencimentos dos Diretores serão fixados por Assembleia Geral.*

Parágrafo Sétimo – *À Diretoria compete à administração geral da Sociedade e seus negócios, sendo atribuições: do DIRETOR COMERCIAL: a) orientar e fiscalizar todos os negócio e executar o plano de trabalho; b) supervisionar todos os setores da Sociedade; c) zelar pelo fiel cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, assim como presidir as Reuniões de Diretoria; d) coordenar e controlar as atividades da área comercial, administrativa, englobando definição de metas e objetivos, política de recursos humanos, contabilidade e processamento de dados; e) coordenar e controlar as atividades do setor econômico-financeiro, custos, orçamentos, setor de crédito e cobrança; f) manter boas relações e contatos com entidades de crédito e financiamento em geral; g) representar a Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; h) assinar, juntamente com o Diretor Industrial, as ações e títulos múltiplos representativos do Capital Social; i) exercer plenamente a administração geral da Sociedade; e do DIRETOR INDUSTRIAL: a) dirigir as atividades fabris; b) controlar custos e qualidade de produção de matéria-prima e instalações industriais; c) admitir e demitir pessoal, fixando-lhes vencimentos e forma de remuneração; d) manter boas relações e*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 9

JUCESP
20.02.20

contatos com entidades representativas ligadas à empresa; e) assinar, juntamente com o Diretor Comercial, as ações e títulos múltiplos representativos do Capital Social; f) representar a Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Oitavo – *A alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, nomeação de procuradores "ad negotia" e "ad judicia", com as limitações legais, contratos de empréstimos ou financiamento com entidades próprias, inclusive Bancos de Desenvolvimento ou Financiamento, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e ou entidades afins; concessão de abonos, avais, fianças, ou outra forma de garantia em favor de terceiros; emissão, saque, endosso ou aceite de notas promissórias e letras de câmbio, somente terão assegurados sua validade plena e seus efeitos de direito, se dos atos constarem as assinaturas conjuntas do Diretor Comercial e do Diretor Industrial; ou do Diretor Comercial e 01 (um) procurador; ou do Diretor Industrial e 01 (um) procurador; ou de 02 (dois) procuradores especialmente constituídos.*

Parágrafo Nono – *A aquisição de bens, venda de bens móveis, emissão, saque ou endosso de duplicatas de fatura, assim como títulos e outros documentos referentes a valores, inclusive cheques, desconto ou entrega para cobrança, títulos de crédito de qualquer natureza, endossando-os e assinando os documentos correspondentes; instituição e movimentação de contas bancárias de qualquer tipo, somente serão válidos se constarem assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores ou de 02 (dois) procuradores devidamente constituídos.*

Parágrafo Décimo – *A prática dos demais atos não nominados e julgados de interesse ou necessários a administração da Sociedade, neles incluídos sua representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, inclusive receber citações e notificações, perante órgãos públicos, autárquicos, paraestatais, sociedades de economia mista, Instituto Nacional de Previdência Social, outras empresas ou repartições públicas de qualquer ordem ou grau, na esfera federal, estadual ou municipal, enfim o*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 10

JUCESP
20.02.20

exercício, sem restrições, salvo as limitações legais e estatutárias, de todo e qualquer ato destinado ao ordenamento normal da Sociedade e consecução de seus objetivos sociais, será de competência individual de cada membro da Diretoria ou de 01 (um) procurador devidamente constituído.

Parágrafo Décimo Primeiro – *A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros, competindo-lhes em conjunto: a) elaborar Balanço Anual, Demonstrações Financeiras e o respectivo Relatório Administrativo; b) propor alterações ou reformas do presente Estatuto; c) cumprir e fazer cumprir as deliberações sociais; d) fixar data para pagamento de dividendos; e) zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto; f) deliberar sobre abertura, manutenção ou fechamento de subsidiárias, filiais, agências, depósitos, escritórios ou estabelecimentos; g) promover os objetivos da Sociedade, fazendo-a cumprir suas funções sociais e responsabilidade para com seus acionistas, funcionários e comunidade onde atua.*

CAPÍTULO QUARTO – Do Conselho Fiscal

ARTIGO NONO – *A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, cujo financiamento dar-se-á, apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto; a eleição de seus membros e a fixação de sua remuneração ocorrerá na Assembleia Geral em que seu funcionamento for solicitado.*

Parágrafo único – *Aos membros do Conselho Fiscal competem às atribuições e responsabilidades conferidas por Lei.*

CAPÍTULO QUINTO – Das Assembleias Gerais

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 11

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

ARTIGO DÉCIMO – *A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente na sede da Sociedade até o último dia do mês de abril subsequente ao encerramento do exercício econômico-financeiro, em dia e hora previamente determinados nos termos da Lei; e a Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada.*

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO – *As Assembleias serão instaladas e presididas por 01 (um) Diretor e secretariada por 01 (um) acionista nomeado na própria Assembleia pelo Presidente.*

CAPÍTULO SEXTO – Do Exercício Social, Balanço, Reservas e Dividendos

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO – *O exercício econômico-financeiro encerrar-se-á todo dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, na forma da Lei.*

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO – *Do resultado do exercício, será prioritariamente atendido o disposto no artigo 189 da Lei nº 6.404/76 e respeitado o disposto no artigo 201 da mesma Lei, deduzido 10% (dez por cento) como participação aos administradores; do lucro líquido então verificado, far-se-ão as deduções seguintes: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição como dividendos atribuído às ações, indistintamente; c) o lucro remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária que decidirá sua destinação.*

Parágrafo Primeiro – *Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembleia Geral, não podendo ultrapassar o exercício social.*

Parágrafo Segundo – *Os dividendos não reclamados dentro do prazo legal não vencerão juros e terão a aplicação prevista pela legislação vigente.*

Parágrafo Terceiro – *A Sociedade poderá elaborar Demonstrações Financeiras semestrais ou de menor período (balanços intermediários), bem como declarar dividendos correspondentes, a critério*

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1024, DOCUMENTACAO6, Página 12

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF – 11.252.642/0001-02
NIRE – 35300373260

ESTATUTO SOCIAL

(ANEXO A ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2020)

do Conselho de Administração, de conformidade com o disposto pela Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – A participação aos Administradores será creditada após e no exercício em que for aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO SÉTIMO – Disposições Finais

ARTIGO DÉCIMO QUARTO – Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO – As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e ou controvérsias oriundas do presente Estatuto.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

RICARDO LACOMBE TROMBINI

ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO

TROSA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
p/ Renato Alcides Trombini

TROSA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
p/ Lenomir Trombini

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, RICARDO LACOMBE TROMBINI, portador da Cédula de Identidade nº 12177470, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 566.458.489-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TROMBINI EMBALAGENS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA VENEZA, 839, SETOR 1, SÃO ROQUE, RS, Farroupilha, CEP 95176-056, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12177470

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

Declaração

Eu, RICARDO LACOMBE TROMBINI, portador da Cédula de Identidade nº 12177470, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 566.458.489-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TROMBINI EMBALAGENS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Iguatemi, 192, 1A, CJ 14, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 01451-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12177470

TROMBINI EMBALAGENS S.A.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1025

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__CONACENTRO_COOPERATIV

Data:
15/12/2022 15:16:34

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1026

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__ESTADO_DE_MATO_GROSS

Data:
15/12/2022 15:21:56

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1026

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1027

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__MOISEIS_MOREIRA_DA_SILV

Data:
15/12/2022 15:50:50

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1027

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1028

Evento:

ALTERADA_A_PARTE___EXCLUSAO___SITUACAO_DA_PARTE_GILSON_AMILTON_SGROTT___EXCL

Data:
15/12/2022 16:55:51

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1028

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1029

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__GILSON_AMILTON_SGROTT_

Data:
15/12/2022 17:16:42

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1029

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1030

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_PARA_O_PROCESSO____5033135_04_2022_8_2

Data:
15/12/2022 18:41:02

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1030

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1031

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_PARA_O_PROCESSO____5033141_11_2022_8_

Data:
15/12/2022 19:04:01

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1031

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1032

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_PARA_O_PROCESSO____5033144_63_2022_8_

Data:
15/12/2022 19:24:37

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1032

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1033

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_PARA_O_PROCESSO____5033147_18_2022_8_

Data:
15/12/2022 19:37:54

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1033

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1034

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_PARA_O_PROCESSO____5033148_03_2022_8_2

Data:
15/12/2022 19:47:20

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1034

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1035

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_PARA_O_PROCESSO____5033150_70_2022_8_

Data:
15/12/2022 19:57:19

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1035

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1036

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO
Data:
16/12/2022 12:05:34
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1036

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

16/12/2022 12:05:34

De: itajai.civel4@tjsc.jus.br
Para: bancaria.estadual@tjsc.jus.br
Assunto: Informações - autos n. 05016494420138240033

Prezado Chefe de Cartório,

Boa tarde.
Em cumprimento a decisão proferida nos autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033, venho pelo presente informar o possível endereço de localização da Bobinadeira Fadis, a qual estaria alugada para a Empresa Fabrila Textile Ltda, situada na Rua Divo Orlandi Bernardin, 51, Distrito Industrial, Pedreira - São Paulo, conforme noticiado por Fernando Guimarães (fernando@fibrila.com.br), visando instruir os autos da Ação de Busca e Apreensão de n. 0501649-44.2013.8.24.0033, em tramitação no 11º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário .

Atenciosamente,

Tatiane Reinert
Chefe de Cartório

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 984-DEC4420.pdf
Evento 984-DEC4421.pdf
Evento 984-DEC4422.pdf

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1037

Evento:
EXPEDICAO_DE_OFICIO
Data:
16/12/2022 13:07:29
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1037

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9388 - Email: itajai.civel4@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0001141-24.2014.8.24.0033/SC

OFÍCIO Nº 310037372941

JUIZ(A) DO PROCESSO: **ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO**
AUTOR (s): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
RÉU(s): (#)NOMEREULISTA(#)

DESTINATÁRIO: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE ITAJAÍ - AUTOS INQUÉRITO POLICIAL N. 99.29.28

Enviado por e-mail (1dpitajai@pc.sc.gov.br)

Senhor(a) Delegado(a),

Em cumprimento a decisão proferida nos autos em referência, venho pelo presente disponibilizar o acesso à documentação solicitada pelo Ofício n. 572/AB/2019, de 02 de abril de 2019, devendo as peças processuais serem obtidas através da chave do processo **561110875120.**

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **TATIANE REINERT, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310037372941v4** e do código CRC **039c96ee**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TATIANE REINERT
Data e Hora: 16/12/2022, às 13:6:47

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1038

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO
Data:
16/12/2022 13:11:47
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1038

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

16/12/2022 13:11:47

De: itajai.civel4@tjsc.jus.br
Para: 1dpitajai@pc.sc.gov.br
Assunto: IP 99.19.28 - Ofício da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí - Processo 0001141-24.2014.8.24.0033

Prezado(a) Delegado(a)

Segue ofício com chave do processo para acesso à documentação solicitada no Ofício n. 572/AB/2019, de 02/4/2019, expedido no autos do INQUÉRITO POLICIAL n. 99.19.28.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert
Chefe de Cartório

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 1037-OFIC1.pdf
Evento 956-OFIC4296.pdf
Evento 956-OFIC4297.pdf
Evento 956-OFIC4298.pdf
Evento 984-DEC4420.pdf
Evento 984-DEC4421.pdf
Evento 984-DEC4422.pdf

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1039

Evento:
JUNTADA_DE_CERTIDAO
Data:
16/12/2022 13:35:09
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1039

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9388 - Email: itajai.civel4@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0001141-24.2014.8.24.0033/SC

AUTOR: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

CERTIDÃO

Em cumprimento às determinações contidas na decisão anexada ao evento 984, CERTIFICO que:

1. Procedi à autuação em separado dos pedidos de habilitação de crédito apresentados nestes autos, conforme segue:

1.1 fls. 2904/2917 (anexadas ao evento 868): autos n. 5033135-04.2022.8.24.0033

1.2 fls. 2945/2948 (anexadas ao evento 878): autos n. 5033141-11.2022.8.24.0033

1.3 fls. 3045/3060 (anexadas ao evento 883): autos n. 5033144-63.2022.8.24.0033

1.4 fls. 3061/3079 (anexadas ao evento 884): autos n. 5033147-18.2022.8.24.0033

1.5 fls 3083/3105 (anexadas aos eventos 888/891): autos n. 5033148-03.2022.8.24.0033

1.6 fls 3357/3360 (anexadas ao evento 980): autos n. 5033150-70.2022.8.24.0033

2. Deixei de proceder a intimação do perito nomeado no item 3 da referida decisão, diante da informação de falecimento extraída do sistema da Receita Federal.

3. Esclareço que o registro da penhora no rosto dos autos, determinada no ofício anexado ao evento 980 (Fls. 3360), foi formalizado na certidão do evento 982.

4. Procedo à juntada de extrato da subconta vinculada aos presentes autos (n. 16.033.0600-2), onde se constata a realização dos seguintes depósitos identificados como sendo de Alexandra Moraes:

4.1 depósito efetuado em 02/07/2019, no valor de R$ 176.842,18

4.2 depósito efetuado em 28/08/2019, no valor de R$ 25.291,56

4.3 depósito efetuado em 11/10/2019, no valor de R$ 25.322,70

4.4 depósito efetuado em 31/01/2020, no valor de R$ 51.541,10

4.5 depósito efeutado em 09/04/2021, no valor de R$ 27.606,36

5. Deixei de proceder à publicação de edital com a relação de credores, porquanto, até a presente data, não foi disponiblizada referida informação pelo Administrador Judicial

6. Oficiei em resposta à solicitação de documentação anexada ao evento 956, conforme determinado no item 5 (eventos 1037/1038).

7. Comuniquei, por e-mail (evento 1036), o Juízo da Vara Regional de Dreito Bancário, conforme determinado no item 8.

dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310037359077v15** e do código CRC **28981597**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TATIANE REINERT
Data e Hora: 16/12/2022, às 13:20:31

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1040

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:25
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1040
Interessado:
ABC BRASIL - ARAB BANKING CORPORATION
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
PAULO SERGIO BRAGA BARBOZA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1041

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:25
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1041
Interessado:
ALEXANDRA MORAES
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
TAINA COSTA FERNANDES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1042

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:25
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1042
Interessado:
BANCO BRADESCO S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
MILTON BACCIN
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1043

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:26
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1043
Interessado:
BANCO SAFRA S A
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
ALEXANDRE NELSON FERRAZ
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1044

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:26
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1044
Interessado:
BANCO VOTORANTIM S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1045

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:26
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1045
Interessado:
BOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
LEANDRO ELISEI, CANDIRA MARAIA BENTO DA SILVA ELISEI
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1046

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:26
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1046
Interessado:
BRASIL SECURITIZADORA S.A
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
CELIO DALCANALE
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1047

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:27
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1047
Interessado:
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EMERSON LUIS DAL POZZO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1048

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:27
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1048
Interessado:
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA, ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1049

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
16/12/2022 13:37:27

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1049

Interessado:
CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00

Data Final:
07/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JAYME DA SILVA NEVES NETO, RAFAEL RODIGHERI ALVES DA SILVA

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1050

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:27
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1050
Interessado:
ELDSMAR ALVES SOARES
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
NATA LOBATO MAGIONI, ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1051

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:27
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1051
Interessado:
EULER HERMES SEGUROS S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
SADI BONATTO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1052

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:28
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1052
Interessado:
FIACAO SAO BENTO SA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JACKSON ANDRE DE SA, OSVALDO FRANCISCO JUNIOR
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1053

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:28
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1053
Interessado:
FUNDO DE RECUPERACAO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1054

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:28
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1054
Interessado:
GILSON AMILTON SGROTT
Prazo:
20 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
13/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
GILSON AMILTON SGROTT
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1055

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:28
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1055
Autor:
GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RODRIGO DALCIN RODRIGUES, VALERIA CARDOSO MORAIS, PABLO FREIRE RODRIGUES, PAMELL
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1056

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:29
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1056
Interessado:
HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JOSE HELIO SARDELLA ALVIM
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1057

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:29
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1057
Interessado:
KAYBEE EXIM DO BRASIL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
PATRICIA TARNOSWKI AZEVEDO, LUCIANO ALVAREZ
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1058

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:29
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1058
Interessado:
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
LEANDRO GUERRERO GUIMARÃES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1059

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:29
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1059
Interessado:
LUFTEC COMERCIAL E TECNICA EIRELI
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/01/2023 00:00:00
Data Final:
06/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA, DANTE AGUIAR AREND
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1060

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:30
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1060
Interessado:
MASCHINENFABRIK RIETER AG
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
GUSTAVO STUSSI NEVES, DANIEL RICARDO DOS SANTOS ANDRADE
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1061

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:30
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1061
Interessado:
MOISEIS MOREIRA DA SILVA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
NATA LOBATO MAGIONI, ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1062

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:30
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1062
Interessado:
MZT CARGAS LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
ANA PAULA NOGUEIRA IAHNIG
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1063

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
16/12/2022 13:37:30

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1063

Interessado:
ORSEGUPS - ORGANIZACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRINCESA DA SERRA LTDA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00

Data Final:
07/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PEDRO HENRIQUE KUERTEN GOULART

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1064

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:31
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1064
Interessado:
P M DESPACHOS ADUANEIROS E REPRESENTACOES LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
KATIA REGINA BERNARDES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1065

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:31
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1065
Interessado:
POLY EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVÊA, DOUGLAS WINTER
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1066

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:31
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1066
Interessado:
PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JAYME DA SILVA NEVES NETO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1067

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:31
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1067
Interessado:
RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
SADI BONATTO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1068

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:32
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1068
Interessado:
REATORES BRASIL LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
MARCELO ALFREDO ARAUJO KROETZ
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1069

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:32
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1069
Interessado:
RONTALTEX S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDSON ANTONIO GONCALVES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1070

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:32
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1070
Interessado:
SANTIN TRANSPORTES LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUD GONCALVES DOS SANTOS E SILVA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1071

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:32
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1071
Interessado:
SUL BRASIL PROFISSIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
ERICO LUCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1072

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:32
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1072
Interessado:
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1073

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:33
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1073
Interessado:
TECOTEX
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDSON ANTONIO GONCALVES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1074

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:33
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1074
Interessado:
VIVO (TELEFONICA BRASIL S.A.).
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1075

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:33
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1075
Interessado:
TROMBINI EMBALAGENS S/A
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
SADI BONATTO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1076

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:33
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1076
Interessado:
UNICOTTON - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODAO
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RICARDO BATISTA DAMASIO
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1077

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:33
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1077
Interessado:
VALENCIANA ARGENTINA JOSÉ EISENBERG Y COMPAÑIA, SOCIEDADE ANONIMA COMERCIAL, IND
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/01/2023 00:00:00
Data Final:
06/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
PAULO FERNANDO GRUBER
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 19/12/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1078

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:34
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1078
Interessado:
VILIMAR CAVICHIOLI
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
NATA LOBATO MAGIONI, ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1079

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:34
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1079
Interessado:
BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
BARBARA REIS
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1080

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
16/12/2022 13:37:34
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1080
Interessado:
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
07/02/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
CLEBERSON DAS NEVES
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1081

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__MUNICIPIO_DE_CAMPO_GRA

Data:
16/12/2022 13:39:41

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1081

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1082

Evento:

ALTERADA_A_PARTE___EXCLUSAO___SITUACAO_DA_PARTE_MUNICIPIO_DE_CAMPO_GRANDE___

Data:
16/12/2022 13:40:47

Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1082

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1083

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO
Data:
16/12/2022 14:07:28
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1083

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

16/12/2022 14:07:28

De: itajai.civel4@tjsc.jus.br
Para: procurador@pgm.campogrande.ms.gov.br
Assunto: INTIMAÇÃO DE DECISÃO - 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí - Processo 0001141-24.2014.8.24.0033

À Secretaria da Procuradoria Geral do Município de Campo Grande-MS

Boa tarde.
Considerando a migração para sistema EPROC do processo de falência n. 0001141-24.2014.8.24.0033 , não foi possível proceder à intimação da procuradora Dra. Katia Silene Sarturi da decisão proferida em seu evento 984.
A impossibilidade decorre da ausência de cadastro da douta procuradora no sistema EPROC.
Diante disso, solicito seja cientificada com URGENCIA, da decisão proferida neste autos, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert
Chefe de Cartório
Matrícula 12.111

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 984-DEC4420.pdf
Evento 984-DEC4421.pdf
Evento 984-DEC4422.pdf

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1084

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DESPACHO
Data:
16/12/2022 14:08:06
Usuário:
TATIANEREINERT - TATIANE REINERT - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1084

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1085

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1077
Data:
16/12/2022 15:01:12
Usuário:
SC039052 - PAULO FERNANDO GRUBER - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1085

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1086

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1077
Data:
16/12/2022 15:01:12
Usuário:
SC039052 - PAULO FERNANDO GRUBER - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1086

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1087

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1059
Data:
16/12/2022 15:27:31
Usuário:
SC004586 - SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1087

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1088

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1044
Data:
19/12/2022 03:14:46
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1088

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1089

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1053
Data:
19/12/2022 03:14:51
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1089

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1090

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1051
Data:
19/12/2022 06:06:13
Usuário:
PR010011 - SADI BONATTO - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1090

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1091

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1067
Data:
19/12/2022 06:06:15
Usuário:
PR010011 - SADI BONATTO - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1091

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1092

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1075
Data:
19/12/2022 06:06:18
Usuário:
PR010011 - SADI BONATTO - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1092

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1093

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1043
Data:
19/12/2022 07:13:11
Usuário:
SC036530 - ALEXANDRE NELSON FERRAZ - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1093

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1094

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1072
Data:
19/12/2022 07:42:06
Usuário:
SC023729 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1094

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1095

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1048
Data:
19/12/2022 09:02:54
Usuário:
SP198905 - ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1095

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1096

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__1080
Data:
26/12/2022 00:31:08
Usuário:
WS-IAI - WS-IAI - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1096

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1097

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__1040_1041_1042_1045_104

Data:
26/12/2022 23:59:59

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1097

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1098

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1065
Data:
03/01/2023 11:39:34
Usuário:
ES016786 - VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVÊA - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1098

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1099

Substabelecido:
SC017928 - JAMES WINTER - ADVOGADO

Substabelecente:
ES016786 - VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVÊA - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
03/01/2023 11:41:25

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
ES016786 - VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVÊA - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1100

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1064
Data:
10/01/2023 10:11:36
Usuário:
SC029801 - KATIA REGINA BERNARDES - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1100

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1101

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1059
Data:
17/01/2023 17:40:22
Usuário:
SC004586 - SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1101

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1102

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1079
Data:
18/01/2023 15:55:32
Usuário:
SC020558 - BARBARA REIS - PROCURADOR
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1102

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1103

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1046
Data:
30/01/2023 13:37:52
Usuário:
SC009970 - CELIO DALCANALE - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1103

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1104

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1062
Data:
07/02/2023 10:50:35
Usuário:
SC032548 - ANA PAULA NOGUEIRA IAHNIG - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1104

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1105

Evento:
CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__1045
Data:
07/02/2023 10:54:59
Usuário:
SC040815 - LEANDRO ELISEI - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1105

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1106

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AOS_EVENTOS__1040_1041_1042_1043_1044_1047_1048_1049_105

Data:
08/02/2023 01:16:38

Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
1106

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1107

Evento:
PETICAO___REFER__AO_EVENTO__1054
Data:
13/02/2023 18:21:34
Usuário:
SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO
Processo:
0001141-24.2014.8.24.0033/SC
Sequência Evento:
1107

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAI – SANTA CATARINA.

Autos: FALÊNCIA nº 033.14.001141-5 (0001141-24.2014.8.24.0033)
Massa Falida de Guedes Importação e Distribuição Ltda.

MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, através seu administrador Judicial ao final firmado, vem com o devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de ev.984 e demais atos no processo, manifestar-se nos seguintes termos:

1. DA AVALIAÇÃO DO ATIVO

O Juízo Universal da Falência, determinou na Decisão de Ev.911, a venda antecipada do Ativo da Massa Falida pela Leiloeira Elisabete Ubiali, conforme bens descritos no item 6 do pedido de ev. 892 *petição4004/4005* (as matrículas dos móveis encontram-se no ev.906).

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Antes de proceder a venda do ativo, a Sra. Leiloeira apresentou no ev.957 a avaliação dos bens.

Considerando o lapso temporal desde aquela avalição, apresenta em anexo (DOC I) Avaliação atualizada dos Bens imóveis e da motocicleta dukati, sendo que os demais bens não tiveram alteração de preço, a fim de dar o devido andamento a alienação do ativo.

Requer que seja publicada a avaliação de ev. 957, bem como as reavaliações que seguem em anexo, para conhecimento dos credores.

Seja ainda determinado que, inexistindo oposição a avaliação (mediante certificação da Sra. Escrivã), a Sra. Leiloeira deverá proceder imediatamente ao leilão eletrônico dos bens, na forma dos procedimentos previstos no artigo 142 da Lei Falimentar, independente de novo despacho.

Em anexo (DOC II) apresenta fotografias atuais da situação dos imóveis, ou seja, desocupados e preservados.

2. DA NOMEAÇÃO DO PERITO

Restou determinado na decisão de ev.984, item 3, a nomeação de perito para análise da documentação

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

contábil da Recuperanda, inclusive os créditos após o pedido de recuperação judicial.

No ev.1039 item 2, a Sra. Escrivã informou do falecimento da perita nomeada.

Assim, requere seja nomeado novo profissional contábil de confiança do Juízo para análise da documentação contábil e de crédito após pedido de recuperação judicial.

3. DA VENDA APARTAMENTO

No Despacho de ev.911 letra ¨H¨ o Juízo Falimentar reconheceu o negócio realizado em data anterior a falência, no qual o apartamento e garagens localizado no Ed. Florence, foi alienado pela Falida à Alexandra Moraes.

No ev. 943 a Sra. Alexandra requereu parcelamento das parcelas impagas, o que foi autorizado pelo Juízo (ev.955).

Conforme Certidão de ev.1039, item 4, a Sra. Escrivão informa que foi depositado pela Sra. Alexandra a quantia atualizada de R$ 306.623,90, entre junho/19 a abril/21, estando assim

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

quitado o valor devido pela mesma na aquisição dos imóveis (apto e garagem).

Dessa forma, considerando o pedido da Sra. Alexandra de ev.1005, concorda com a quitação informada, podendo ser atendido ao pedido de expedição de carta de adjudicação dos imóveis matrículas n. 31.403 (apto. 801) e n. 31.427 (garagens 22a e 22/b) do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC (matrículas no ev. 916), inclusive com o levantamento das restrições decorrentes de dívidas da empresa Falida.

4. DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

Informa ao Juízo que está ciente das habilitações extraídas destes autos, conforme Certificado no ev.1039, item 1, já tendo sido inclusive realizado manifestação naqueles autos.

Informa que o pedido de Reatores Brasil S/A no ev.1015, já constitui autos de habilitação.

Observa-se ainda, que há outras habilitações de crédito apresentadas nesse processo, assim identificadas:

- Ev. 1006 e ev.1017 - Eldsmar Alves Soares
- Ev. 1018 – Moises Moreira da Silva

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

- Ev. 1021 - HAK Fábrica de Fusos e Passmanaria Ltda.

Excelência, esses pedidos não necessitam ter instalados o incidente de habilitação de créditos, eis que será iniciado o procedimento do artigo 7º da Lei de Regência, no qual os pedidos de divergência e habilitação a relação de credores devem ser encaminhados ao administrador judicial.

Assim, após a publicação da relação de credores da Falida (que se pede logo abaixo) e no prazo estabelecido para apresentação da relação de credores do administrador judicial, por economia processual, requer que a Sra. Escrivã encaminhe ao administrador judicial as habilitações ou divergências por ventura foram protocoladas nos autos desde o último despacho de ev. 984.

Habilitação dos procuradores

Os peticionantes abaixo identificados tão somente apresentaram a habilitação de seus procuradores, eis que ele já se encontra devidamente habilitado (o crédito) ao tempo da Recuperação Judicial, sendo desnecessário promover incidente próprio.

- Ev.985 – Banco Safra
- Ev.992 e 994 – CONACENTRO
- Ev. 1024 - Trombini Embalagens S/A

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

5. CESSÃO DE CRÉDITO

No ev.1007, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II, informa a cessão de crédito realizada pela credora Fundo de Investimos em Direitos Creditórios não Padronizados em seu favor, requerendo assim a substituição processual.

Os documentos apresentados pela requerente demonstram efetivamente a realização de uma cessão de crédito no qual foram firmados mediante assinatura digital – conferido o código do documento – não havendo assim objeção ao pedido.

A cessão de crédito é um procedimento comum no meio empresarial, e não há na lei falimentar qualquer óbice a sua realização.

Dessa forma, não se opõe ao pedido de ev. 1007 apresentado pelo FUNDO NPL II.

6. ESTADO DE MATO GROSSO

No ev.997, o Estado de Mato Grosso do Sul, informa as dívidas tributárias da empresa Falida junto àquele Estado.

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Talvez por equívoco, verifica-se que as Certidões de Dívida Ativa não se encontram presentes nos autos, motivo pelo qual será necessária a intimação do Estado para apresentar os documentos de crédito.

Entretanto, seja cumprido esse pedido em consonância como o pedido de instauração de incidentes de habilitação de crédito tributário – ao final requerido - para cada órgão fazendário que a Falida teve relação.

7. RELAÇÃO DE CREDORES

Em anexo (DOC III) segue relação de credores da presente falência para a devida publicação nos termos do artigo 7º da Lei de Falências, abrindo-se prazo para apresentação de divergências e habilitações ao Administrador Judicial, que terá o prazo de 60 dias para apresentar a relação de credores ¨verificada¨.

Importante registrar que essa Relação de Credores é a relação de credores da empresa Falida (art.52 §1º e art. 99 §1º).

A relação contém a discriminação de todos os credores verificado pelo Administrador Judicial ao tempo do

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

pedido de Recuperação Judicial, acrescido ou retificado por decisões decorrentes de pedidos de habilitação ou impugnação de créditos já julgadas, e mais a relação de credores extraconcursal apresentada pela Falida (ev.893, *infor4013*).

Assim, seja recebida e publicada a relação de credores e iniciado o procedimento falimentar do artigo 7º da Lei de Regência.

8. DAS DESPESAS DA MASSA FALIDA

Conforme informação constante no ev. 1002 pela Sra. Escrivã, e termo de arrecadação complementar que segue em anexo, a Massa Falida possui valores suficientes para cobrir despesas geradas até o presente momento.

Trata-se da restituição as despesas realizadas pelo Administrador Judicial e devidamente demonstradas nos autos, as quais inclusive, o Juízo Falimentar já autorizou a pagar, conforme Decisão de ev. 955, item 6.

As despesas mencionadas na decisão dizem respeito a petição de ev. 952, *petição 4242*, letra ¨h¨.

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Com a atualização que segue em anexo (DOC IV), o valor total a ser restituído é de R$ 138.175,83.

A atualização foi realizada tendo como termo inicial a apresentação das contas nesses autos:

- R$ 94.000,00 em jan/17..... R$ 126.961,83
- R$ 8.900,00 em fev/19..... R$ 11.214,00

TOTAL..... R$ 138.175,83

9. <u>VALENCIANA ARGENTINA ...</u>

No ev.979 (antigas folhas 3354/3355), a empresa Valencianda Argentina informa que remeteu o ofício que segue como anexo (ev.979, *petição4411*) aos presentes autos, requerendo seja excluída dos bens da empresa Falida a máquina descrita às fls. 71 dos autos 033.12.010879-0.

Inicialmente informa que apesar das buscas junto aos sistemas eletrônicos do TJSC, não se conseguiu visualizar a máquina a qual se refere o ofício em questão.

Em segundo lugar, aquele ofício foi remetido no início do ano de 2015 quando a empresa Falida ainda se

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

encontrava em recuperação judicial, ou seja, sob a responsabilidade dos falidos.

Assim, informa que, não foi possível identificar o maquinário em questão, e requer a intimação da peticionante de ev. 979 para que apresente cópia dos documentos alusivos ao maquinário a ser excluído da arrecadação.

Por fim, e mais importante, seja informado ao mesmo peticionante, que a Massa Falida não possui nenhum maquinário em seu poder, seja por que foi objeto de busca e apreensão ou de furto junto a unidade de Campo Grande-MS.

10. <u>TERMO JUNTO AOS AUTOS BB</u>

Em anexo (DOC V), apresenta o termo de arrecadação que instruiu o pedido de restituição do Banco do Brasil.

11. <u>BUSCA E APREENSÃO ENIO TEXTIL</u>

Em anexo (DOC VI), apresenta o Auto de Constatação e Reintegração de Posse dos bens apreendidos por Enio Textil junto a unidade de Campo Grande-MS no dia 24 de agosto de 2016.

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Necessário esclarecer que o Auto em questão não fez constar o equipamento Axi-fio marca Trutzschler, ano 1996, n° 052-2502, RO745296-00.

Essa ausência de informação somente foi verificada após acesso aos autos da Reintegração de Posse para obter o Termo do Oficial de Justiça, eis que o ato foi acompanhado pelo vigilante Jhony na cidade de Campo Grande.

Em contato com os procuradores da empresa Enio Textil naquela ocasião, foi confirmada sim a retirada total das máquinas do ¨setor de abertura de algodão¨, pois elas haviam sido o objeto da aquisição de maquinários para substituir as máquinas retiradas pela empresa POLY.

A fim de evitar a devolução da máquina axi-fio, e a Enio Textil ter que realizar novo pedido de reintegração de posse, gerando ainda mais custo a todos, restou confirmada a entrega total dos bens objeto do contrato de compra e venda, nada mais havendo a pleitear.

Assim, segue também em anexo o contrato de compra e venda da totalidade das máquinas localizadas no ¨setor de abertura de algodão¨ - comprovando que a máquina axi-fio fez parte do contrato – e a Declaração formal da Enio Textil declarando que

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

realmente levou a totalidade dos maquinários objeto do contrato, evitando assim nova medida judicial de busca e apreensão – complementar - daquela única máquina.

12. OBJETO DE DEVOLUÇÃO

Informa que os bens devolvidos através de medida judicial à Enio Textil – conforme item 8 acima - e que constavam na arrecadação apresentada nos autos da ação de restituição do Banco do Brasil, são os seguintes:

- 01 - RSK MARCA TRUTZSCHLER, ano 1986, largura 1,20, RY 6836
- 01 – MPM c/ 6 câmaras, marca Trutzschler, ano 1991, RY 3870 – nº 2332001
- 01 – Abridor GBR 1000, larg. 1,00 m, marca Trutzschler, ano 1981, RY 1524
- 01 – DX marca Trutzschler, ano 1989, RY 2681
- 01 – Axi-flo, marca Trutzschler, ano 1996, nº 052-2502, RO 745296-00
- 01 – Painel elétrico marca Trutzschler, ano 2005, R3010605-00
- 01 – Asta marca Trutzschler, ano 2004, tipo 1510301, R 2608004

13. IMISSÃO DE POSE – POLY

Em anexo (DOC VI) apresenta a Certidão do Oficial de Justiça relativa a entrega de bens à empresa POLY.

Registre-se que esse ato ocorreu em data anterior a Falência.

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

14. BOBINADEIRA FADIS

A máquina bobinadeira de fios marca FADIS sincro RFM SW – ano 2010, que se encontra na relação apresentada junto aos autos de restituição do Banco do Brasil, efetivamente foi objeto de arrecadação.

Entretanto, ao início do segundo semestre de 2016, procuradores do Banco Safra fizeram contato com o Administrador Judicial pedindo informações a respeito de diversos bens da empresa falida, e dentre eles estava essa bobinadeira.

Mediante os documentos apresentados nos autos de busca e apreensão n°0501649-44.2013.8.24.0033, restou comprovando que a máquina bobinadeira constituía garantia fiduciária ao banco.

Mas que isso, os procuradores informaram que iriam providenciar imediatamente a busca e a apreensão do bem, eis que já existia ordem judicial para tanto (verificar nos autos 0501649-44.2013.8.24.0033 o ev.41), o que inclusive caracterizava irregular a cobrança dos alugueis.

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Assim, o fato de estar alienado fiduciariamente ao Banco Safra e o banco possuir ordem de busca e apreensão daquela máquina – o que tornava irregular a cobrança de aluguel por parte da Massa Falida - foi o motivo pelo qual aquela máquina foi retirada do rol de bens da Massa Falida.

Quanto a locação da bobinadeira, essa locação efetivamente ocorreu a partir do momento que foi identificada a existência desse bem (fev/2016).

Os valores decorrentes da locação foram direcionados a conta única vinculada ao processo de Falência, e seus pagamentos foram realizados mediante emissão de guias de depósitos pela assessora do Administrador Judicial, e remetidos ao locatário.

Dessa forma, o período que foi cobrado o aluguel da bobinadeira até a informação do Banco Safra de que a máquina bobinadeira lhes pertencia (set/2016), tiveram seus valores depositados diretamente na subconta 16.03306002 – conforme certificado pela Sra. Escrivã no ev.1002 destes Autos.

Ainda que tenha num primeiro momento havido o esquecimento quanto a bobinadeira alugada (que foi relembrado recentemente pela ex-assessora do Administrador Judicial,

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

que agora vive nos Estado Unidos da América e para lá se mudou em dez/2016 – inclusive as fotos estavam no seu laptop), e pede-se desculpas desde já aos órgãos da falência pelo equivoco cometido, verifica-se que os valores dos aluguéis eram depositados em juízo e que a retirada desse bem do ativo da Massa decorreu da informação de que não mais lhe pertencia.

15. TERMO DE ARRECADAÇÃO

Em anexo (DOC VIII) apresenta o TERMO DE ARRECADAÇÃO DE BENS atualizado, fazendo a devida identificação dos bens furtados, restituídos ou apreendidos, e incluídos os bens não arrolados naquela ocasião.

16. RESTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL

Informa ao Juízo Falimentar, assim como já restou informado na ação de restituição promovida pela Banco do Brasil, que os maquinários objeto da ação de restituição permaneceram junto a unidade de Campo Grande no momento da entrega do imóvel ao Município, e que foram objeto de furto juntamente com todos os demais bens (objeto de furto parcial), nada mais restando no imóvel.

17. NOMEAÇÃO DE ADVOGADO

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Verifica-se junto a presente falência um conjunto de demandas envolvendo a empresa Falida em conflito com a empresa POLY Exportação e Incorporação Ltda, sendo:

- 0302107-74.2015.8.24.0033
- 0013302-37.2012.8.24.0033
- 0016139-31.2013.8.24.0033
- 0143902-78.2014.8.24.0033

Conforme pode ser constatado no ano de sua proposição, trata-se de discussões de longa data, inclusive anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, na qual a POLY busca os bens ofertados em garantia em contratos de mútuo, e de outro lado a Falida busca desconstituir essa dívida/garantia.

Considerando que se trata de assuntos de caráter cíveis/contratual que ultrapassam a esfera falimentar das habilitações e impugnações, entende-se necessária a nomeação de advogado que bem represente a Massa Falida nessa discussão.

Para tanto, e na forma do artigo 22, III, ¨n¨ da Lei de Falências, apresenta em anexo proposta de contratação de escritório de advocacia nessa comarca, deixando a critério do Juízo a nomeação/contratação de outros profissionais.

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

18. INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO.

Considerando a alteração da Lei 11.101/05, que estipulou a possibilidade de instaurar incidente de classificação de crédito público (art. 7º-A) e considerando a Falência está próximo do seu encerramento e assim zerar seus ativos.

Vem requerer na forma do Art. 7ºA da Lei 11.101/05, a expedição de ofício para as Fazendas Públicas credoras, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente em juízo, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, evitando futuras nulidades e responsabilidades.

Em especial a União, Estado de Santa Catarina, Município de Imbituba-SC.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar que a Sra. Leiloeira apresentou a avaliação do Ativo da Massa Falida, conforme Auto de Avaliação no ev.957, e reavaliação dos imóveis e da motocicleta dukati que segue em anexo (DOC I), compondo assim a Avaliação do Ativo;

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

b) requer a intimação dos interessados no presente processo quanto a Avaliação de ev. 957 e reavaliação que segue em anexo (DOC I) para a devida análise;

c) inexistindo oposição a avaliação (mediante certificação da Sra. Escrivã), requerer seja determinado que a Sra. Leiloeira proceda imediatamente ao leilão eletrônico dos bens, na forma dos procedimentos previstos no artigo 142 da Lei Falimentar, independente de novo despacho;

d) considerando a Certidão de ev.1039, item 2, requer a nomeação de novo profissional para análise da documentação contábil da Falida e dos créditos apresentados;

e) considerando a quitação dos imóveis matrículas n. 31.403 (apto. 801) e n. 31.427 (garagens 22a e 22/b) do 1º Registro de Imóveis de Itajaí-SC (ev.916) pela adquirente Alexandra Moraes (certidão de ev.1039, item 4), entende-se que deva ser atendido o pedido de ev.1005 para liberação dos bens;

f) considerando a abertura de procedimento de verificação de créditos na forma do artigo 7º da Lei de Falências, seja remetido ao Administrador Judicial as habilitações de ev. 1006/1017, 1018 e 1021, além de outras habilitações que por ventura

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

venham a ser apresentadas nos autos até o encerramento do prazo da verificação dos créditos, ou seja: 60 dias após a publicação da relação de credores;

g) informar que não se opõe a substituição de credor junto a relação de credores, requerida no ev.1007 pelo FUNDO – NPL II, diante da cessão de crédito apresentada com aquele pedido;

h) informa ciência do pedido de ev. 997 do Estado do Mato Grosso do Sul, e requer seja intimado para apresentar seus créditos na presente falência – incidente a ser instaurado;

i) apresentar em anexo (DOC III), a relação de credores da empresa Falida, a fim de iniciar os procedimentos do artigo 7º da Lei de Falências, abrindo-se prazo para divergências e habilitações dos credores;

j) considerando a existência de valores vinculadas a presente Falência, e a decisão de ev. 955, item 6, que autorizou a restituição de despesas ao Administrador Judicial, requer a restituição da quantia de R$138.175,83, atualizada desde a apresentação dos pedidos de restituição nesses Autos (DOC IV), eis que se trata de créditos extraconcursais;

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

k) informar que, não foi possível identificar o maquinário mencionado no ev. 979 por Valenciada Argentina, requerendo seja intimada para apresentar cópia dos documentos a ser excluído da arrecadação.

k.1.) seja ainda informado ao mesmo peticionante, que a Massa Falida não possui nenhum maquinário em seu poder, considerando as busca e apreensão ocorridas e os furtos junto a unidade de Campo Grande-MS;

l) apresentar em anexo (DOC V) o termo de arrecadação enviado aos autos de restituição do Banco do Brasil;

m) apresentar em anexo (DOC VI) o Auto de Constatação e Reintegração de Posse dos bens apreendidos por Enio Têxtil Ltda., acompanhando da declaração e contrato dos maquinários que foram objeto de busca e apreensão, sendo:

- 01 - RSK MARCA TRUTZSCHLER, ano 1986, largura 1,20, RY 6836
- 01 – MPM c/ 6 câmaras, marca Trutzschler, ano 1991, RY 3870 – nº 2332001
- 01 – Abridor GBR 1000, larg. 1,00 m, marca Trutzschler, ano 1981, RY 1524
- 01 – DX marca Trutzschler, ano 1989, RY 2681
- 01 – Axi-flo, marca Trutzschler, ano 1996, nº 052-2502, RO 745296-00
- 01 – Painel elétrico marca Trutzschler, ano 2005, R3010605-00
- 01 – Asta marca Trutzschler, ano 2004, tipo 1510301, R 2608004

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

n) apresentar em anexo (DOC VII) apresenta a Certidão do Oficial de Justiça relativa a entrega de bens à empresa POLY;

o) informar que, referente a bobinadeira marca Fadis, os valores decorrentes do aluguel (fev a set 2016), foram depositados diretamente na conta única vinculada a esse Falência (extrato no ev. 1002);

p) apresentar em anexo (DOC VIII) o TERMO DE ARRECADAÇÃO DE BENS - atualizado, trazendo a totalidade dos bens localizados na empresa e fazendo a devida identificação dos bens furtados, restituídos ou apreendidos, incluindo ainda bens não arrolados naquela ocasião;

q) informar, assim como já restou informado nos autos da restituição do Banco do Brasil, que os maquinários objeto da ação de restituição permaneceram junto a unidade de Campo Grande no momento da entrega do imóvel ao Município, e que foram objeto de furto juntamente com todos os demais bens (alguns já objeto de furto parcial), nada mais restando no imóvel;

r) requerer a nomeação de escritório de advocacia para representar a Massa Falida nas demandas abaixo

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

apresentadas, considerando a peculiaridade das demandas envolvendo a empresa Falida e a empresa POLY, sendo:

- 0302107-74.2015.8.24.0033
- 0013302-37.2012.8.24.0033
- 0016139-31.2013.8.24.0033
- 0143902-78.2014.8.24.0033

s) requerer na forma do Art. 7ºA da Lei 11.101/05, a expedição de ofício às Fazendas Públicas credoras, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente em juízo, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, evitando futuras nulidades e responsabilidades

Nestes Termos,
É a Manifestação e
Pede Deferimento.

Itajaí-SC, 07 de fevereiro de 2023.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial na Falência de GUEDES

Documentos:
DOC I - Atualização da Avaliação do Ativo (Auto no ev. 957)

Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3° Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

DOC II – Fotografias dos imóveis arrecadados
DOC III - Relação de Credores da empresa Falida
DOC IV – Atualização do pedido de restituição
DOC V – Termo de arrecadação que instruiu o pedido de restituição do Banco do Brasil;
DOC VI – Auto de Reintegração de Posse dos bens apreendidos por Enio Têxtil Ltda.
DOC VII - Certidão do Oficial de Justiça relativa a entrega de bens à empresa POLY
DOC VIII – Termo de Arrecadação de Bens – atualizada

AVALIAÇÃO DO ATIVO

Massa Falida De Guedes Importação E Distribuição Ltda

Bens Imóveis

1. Imóvel urbano localizado na Rua Bella Vista, s/nº, Bairro Vila Esperança, em Imbituba/SC, com a área total de 370,44 m², pertencente a matrícula nº 17.519. R.I. Imbituba/SC. Avaliado: **R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

2. Imóvel urbano localizado na Rua Bella Vista, s/nº, Bairro Vila Esperança, em Imbituba/SC, com a área total de 329,28 m², pertencente a matrícula n° 17.518. R.I. Imbituba/SC. Avaliado: **R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

3. Imóvel rural localizado na Rua BR 101. Km 280, s/nº. Localidade de Penha, em Imbituba/SC, com a área total de **50% (cinquenta por cento)** de fração ideal da área de 30.446,05 m², pertencente a matrícula nº 15.051. R.I. Imbituba/SC. Avaliado: **R$ 1.487.500,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

Bens Móveis

4. 01 (uma) motocicleta Ducati Hypermotard 796, placa MIC 6977, renavam 230211232, ano/modelo 2009/2010. Cor branca, combustível gasolina. Ônus: Débitos junto ao Detran/SC. Obs.: Não possui as chaves. Avaliada conforme tabela FIPE, base fevereiro de 2023. **R$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta mil reais).**

5. Torsiômetro (Medidor de Torção), Tipo 2531 C, marca Mesdan Lab, modelo Twist Lab, ano 2011. Avaliado: **R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

6. Aparelho para medição de Dito (espessura). Tipo 159 N.S. 1147, marca Mesdan Lab, modelo Test Reel, ano 2011. Avaliado: **R$4.000,00 (quatro mil reais).**

7. 02 (duas) Impressoras de Etiquetas, marca Zebra Stripe, modelo S4M. Avaliadas em **R$ 1.200,00 cada. totalizando: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

8. Relógio de Ponto Eletrônico, marca Dimep. Avaliado: **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

9. Mini Meadeira, tipo 161M, marca Mesda Lab, modelo Wrap Reel, ano 2011. Avaliado: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

15:01 68%

SEM RESTRIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Veículo	DUCATI/HYPERMOTARD 796
Cor	Branca
Ano / Modelo	2009 / 2010
Cidade	ITAJAI - SC
Origem	SANTA CATARINA - SC
Final Chassi	14192
Dt. Atualização	11/03/2019 03:43

Poderão ocorrer divergência dos dados. As informações das consultas devem sempre ser confirmadas pelo Detran

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Cilindradas	803
Combustível	Gasolina
Motor	*****00500
Peso bruto	27
Potência	81
Qtd. passageiro	2
Carroceria	NAO APLICAVEL
Tipo veículo	Motocicleta
UF faturamento	SP

PREÇO FIPE	
HYPERMOTARD 796	
DUCATI	R$ 28.150,00
2010 Gasolina	808033-0

Instalar

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - DETERMINAÇÃO DO VALOR JUSTO PARA VENDA
2 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA
3 - TEMPO DE ABSORÇÃO NO MERCADO
4 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUBSOLO
5 - VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA
6 - PLANO NEGÓCIOS: POTENCIALIDADE
7 - ANÁLISE DO RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO

TERRENO – MAT. 17.519
PRAIA DA RIBANCEIRA
RUA BELA VISTA, VILA ESPERANÇA, IMBITUBA-SC
LAUDO AW673KJ-22

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

VALOR DE MERCADO: R$275.000,00

FEVEREIRO/2023

Imbituba-SC, 10 de fevereiro de 2023

À
DRª ELIZABETE UBIALLI

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezados,

Em atenção a solicitação n° 028/2023, realizamos a avaliação do Objeto, com data-base de fevereiro de 2023.

Este laudo de avaliação foi elaborado considerando práticas e padrões profissionais aplicáveis de acordo com a norma brasileira de avaliações NBR14653, além dos padrões de conduta e ética profissionais estabelecidos no Red Book do Royal Institute of Chartered Surveyors – RICS e nas normas do International Valuation Standards Council – IVSC, nos seus pronunciamentos 101 – Scope of Work, 102 – Implementation e 103 – Reporting; bem como, a Instrução nº 516/11 e no Anexo I da Instrução nº 472/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

O trabalho foi baseado nas informações e dados fornecidos pelo contratante e órgãos públicos, sendo integralmente aderente aos "*Princípios e Ressalvas*" limitadores deste laudo. Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas. A ROMANA e seus signatários entendem e assumem que todas as informações fornecidas são corretas e fornecidas de "boa fé".

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

TÍTULOS

- Engenheiro Civil pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.
- Engenheiro de Avaliações pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
- Especialista em perícias do Sistema Financeiro Habitacional – SFH.
- Especialista em avaliações para seguros imobiliários.
- Especialista em avaliações padrão CVM – Comissão de Valores Monetários.
- Membro do Royal Institute of Chartered Surveyors – RICS.
- Membro do International Valuation Standards Council – IVSC.
- Membro do European Association of Certified Valuators and Analysts – EACVA.
- Certificado profissional em engenharia de avaliações pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE – Nível AA (apenas 96x engenheiros no país).

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- Palestrante do XXVIII UPAV – Congreso PanAmericano de Valuación.
- Palestrante do XVI COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias.
- Participante do International Valuation Conference – Saudi Arabia – 2022.
- Participante do European Valuation Conference – Czech Republic – 2022 .

ACERVO TÉCNICO

- Há 20 anos atuando na área de engenharia de avaliações.
- Elaborou de mais de 23 mil laudos periciais e de avaliações.
- Atuo em mais de 7 mil varas judiciais, em todos os estados brasileiros.
- Avaliou mais de R$50 bilhões em imóveis.

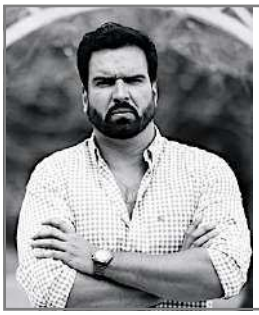

ENG° ISRAEL LAZZARIN CARNEIRO DE ARAUJO
DIRETOR DE OPERAÇÕES - ROMANA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil	I CREA	83955-9
Engenheiro de Avaliações	I IBAPE	0490-0
Royal Institution of Chartered Surveyors	I MRICS	1198741
Internacional Valuation Standards Council	I IVSC	286993
European Association of Certified Valuators	I EACVA	09893
Certificação Profissional em Engª de Avaliações – Nível AA		

CERTIFICADO PROFISSIONAL IBAPE AA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO

Assinado de forma digital por ENG° ISRAEL LAZZARIN CARNEIRO DE ARAUJO
CREA 083.955-9 I IBAPE 0490
Dados: 2022.11.30 7:48:31-03'00'

ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO 5

1. PREMÍSSAS TÉCNICAS 6

2. ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO 7
2.1. SOLICITANTE 7
2.2. DATA BASE 7
2.3. OBJETO 7
2.4. ENDEREÇO 7
2.5. FINALIDADE 7
2.6. METODOLOGIA 7

3. OCUPAÇÃO DO SOLO E DESCRIÇÃO DO ENTORNO 8
3.1. LOCALIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO 8
3.2. USO DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO 10
3.2. DIAGNÓSTICO DA VIZINHANÇA 10

4. MEMORIAL DE CÁLCULO 11
4.1. PANORAMA DO MERCADO 11
4.2. AMOSTRAS DO MERCADO – BIG DATA 11
4.3. TRATAMENTO DE DADOS – REDES NEURAIS 12
4.4. VALOR JUSTO PARA VENDA DA TERRA NUA 12
4.5. VALOR JUSTO PARA VENDA DO REFLORESTAMENTO 13

5. VALOR JUSTO PARA VENDA 14

6. FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO 14

ANEXOS - DOCUMENTOS 16

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

RESUMO SUMÁRIO

VALOR DE MERCADO:
R$275.000,00

DATA BASE DO LAUDO:	FEVEREIRO - 2023
TIPO DE PROPRIEDADE:	TERRENO URBANO
OBJETIVO:	DETERMINAR O VALOR JUSTO PARA VENDA
METODOLOGIA:	MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO MÉTODO DO VALOR RESIDUAL MÉTODO DE MERCADOS SEMELHANTES
ENDEREÇO:	VILA ESPERANÇA, IMBITUBA - SC
Acessibilidade:	Rua Bela Vista
Vizinhança:	Residencial
Urbanização:	Completa

DESCRIÇÃO IMÓVEL – 17.519 CRI

Área terreno:	370,44m²
Topografia:	Plana
Distância praia:	100,00m
Área de mata nativa:	Inexistente
Benfeitorias:	Inexistentes

ABSORÇÃO NO MERCADO: 36 meses

1. PREMISSAS TÉCNICAS

1.1. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A presente peça técnica foi elaborada adotando os seguintes princípios:

1.1.1. Declaramos nesta data não ter conhecimento de qualquer fato que possa caracterizar conflito de interesse, em decorrência de interesse presente ou futuro, de seus Avaliadores e/ou seus familiares na Propriedade.

1.1.2. As áreas de terreno e/ou relativas à construção foram baseadas nas informações fornecidas pelo Contratante e/ou órgãos públicos, não tendo sido conferidas in loco pelos Avaliadores.

1.1.3. Presume-se que informações fornecidas pelo Contratante são corretas e assumimos que sejam verdadeiras e precisas. Não realizamos medições na propriedade. Na falta de informações exatas, são feitas estimativas e reservamos o direito de rever a avaliação caso haja comprovação de erro ou engano na informação cedida pelo Contratante.

1.1.4. Projetos, plantas ou quadro de áreas da Propriedade, não foram disponibilizados pelo Contratante. Assim, nos cálculos necessários, utilizou-se estimativas das segregações de áreas que compõem o imóvel, tendo como base as imagens via satélite disponíveis.

1.1.5. Avalizamos que a estimativa das segregações de áreas não apresenta discrepância significativa com a realidade instalada na Propriedade; assim, a ausência dos projetos e afins não pejorou tecnicamente o presente trabalho.

1.1.6. Não foram realizados estudos ambientais no solo e nos materiais de construção para averiguar ou não a presença de substâncias prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

1.1.7. Os documentos não foram analisados sob a óptica jurídica, portanto, não assumimos responsabilidade por nenhuma descrição legal ou por quaisquer questões de natureza judicial ou que exijam conhecimento especializado além de um engenheiro de avaliações.

1.1.8. Dadas as especificidades da finalidade da avaliação, das características da propriedade e do mercado no qual este encontra-se inserido, fica vedada a utilização do presente laudo para qualquer outra finalidade diferente daquela aqui especificada, tais como: seguro, teste de impairment, etc.

1.1.9. A metodologia empregada está em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como os padrões de conduta do Royal Institute os Chartered Surveyors - RICS e do International Valuation Standards Council – IVSC;

1.1.10. A presente peça técnica leva em consideração os aspectos da Instrução nº 516/11 e do Anexo I da Instrução nº 472/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

1.1.11. O valor informado representa o preço mais provável pelo qual o ativo seria vendido, caso exposto ao mercado na data de avaliação, sob a melhor estratégia de comercialização;

1.1.12. No melhor conhecimento e crédito dos Avaliadores, as análises, opiniões e conclusões são baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;

1.1.13. A análise contida neste Laudo é temporal e conjuntural, sendo válida na data da entrega do referido relatório, avaliação.

1.1.14. Para que não paire dúvidas, o solicitante reconhece que não será considerado descumprimento contratual o não atendimento por parte da Romana de solicitação de alterações feitas pelo solicitante no Laudo, uma vez que se trata de atividade profissional de caráter imparcial e isento, pautado em normas técnicas, devendo tal relatório ser recebido e aceito como apresentado.

2.ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

2.1. SOLICITANTE

Drª Elizabete Ubialli.

2.2. DATA BASE

Fevereiro / 2023.

2.3. OBJETO

O objeto é constituído por um terreno urbano com 370,44m², sem benfeitorias.

2.4. ENDEREÇO

Rua Bela Vista, s/n, Vila Esperança, Imbituba – SC.

2.5. FINALIDADE

DETERMINAR O VALOR JUSTO PARA VENDA DO OBJETO; atendendo o item 3.44 da NBR 14653, assume-se como conceito de "*valor justo para venda"* a quantia mais provável pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação.

2.6. METODOLOGIA

Aspectos intrinsicamente ligados a finalidade da avaliação, natureza do Objeto, disponibilidade, quantidade e qualidade das informações do mercado imobiliário local, definiram a metodologia utilizada. A metodologia elencada, tem por objetivo retratar de maneira fidedigna o comportamento de mercado local, através de modelos matematicamente auditáveis e discorre conforme o item 8.2.3. e 8.2.4. da NBR 14.653:

VT - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO: este método define o valor do terreno através da comparação com dados semelhantes do mercado imobiliário local. Aplica-se, sobre os imóveis em oferta aproveitados como comparáveis, fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas:

F1 – Fator Transação: utilizado para elucidar a elasticidade da redução de valor do imóvel para fechamento do negócio, varia de 0,8 a 1,0.

F2 – Fator Nível Econômico: utilizado para dirimir o impacto dos diferentes níveis econômicos da vizinhança dos comparáveis, varia de 0,7 a 2,0.

F3 – Fator Densidade Ocupacional: utilizado para equalizar as diferenças de ocupação espacial que compõe a amostra, varia de 0,85 a 1,15.

F4 – Fator Área: utilizado para tratar as diferenças de áreas encontradas entre as amostras. Segue o princípio de Abunahman:

≠ > 30% (Δ amostra/Δ avalianda)1/4

≠ < 30% (Δ amostra/Δ avalianda)1/8

F5 – Fator forma: utilizado para homogeneizar os diferentes formatos do perímetro dos comparáveis em relação ao OBJETO, varia de 0,8 a 1,5.

3. OCUPAÇÃO DO SOLO E DESCRICÃO DO ENTORNO

3.1. LOCALIZAÇÃO e OCUPAÇÃO DO SOLO

A propriedade está localizada no bairro Vila Esperança, distante 100m da praia e 6km do Centro da cidade.

Localização da propriedade

Localização na praia

Vista da frente do terreno - Leste

Vista da frente do terreno - Oeste

3.2. USO DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO

Para efeito desta avaliação, mediante consulta a base de dados dos entes públicos em Fevereiro de 2023, atesta-se que a propriedade é constituída por:

3.2.1. Inexistência de áreas de risco (SEDEC – Defesa Civil);
3.2.2. Inexistência de reservas indígenas ou estudos de áreas (GEOSERVER – FUNAI);
3.2.3. Inexistência de quilombos ou estudos de áreas quilombolas (RTID –INCRA);
3.2.4. Inexistência de faixa de domínio de obras de infraestrutura (CRI);
3.2.5. Inexistência de embargos ambientais da biodiversidade (CECAV – ICMBio);
3.2.6. Inexistência de lavras.

3.3. DIAGNÓSTICO DA VIZINHANÇA

3.3.1. A propriedade possui os respectivos índices de ocupação do solo inerentes a estratificação do planejamento municipal em curso.

3.3.2. A região vizinha a propriedade é ocupada, em sua maior parte, por imóveis com características físicas e ocupacionais similares ao primeiro; sendo possível sobrepujar suas características como fatores determinantes na homogeneização e emparelhamento das amostras do mercado;

3.3.3. Fatores físicos como: acessibilidade e infraestrutura da vizinhança alvo são análogos ao imóvel avaliando, concatenando na “dominância da alternativa δ(i,j)”;

3.3.4. Fatores sociais como: segurança, convívio coletivo e costumes culturais da vizinhança alvo são congêneres ao objeto, permitindo assumir a coesão imobiliária valoral do entorno como associativa;

5. MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1. PANORAMA DO MERCADO

O mercado imobiliário local possui o seguinte desempenho:

4.1.1.	Desempenho do mercado:	**Normal**
4.1.2.	Liquidez:	**Baixa**
4.1.3.	Absorção do mercado:	**36 meses**
4.1.4.	Quantidade de ofertas:	**Baixa**

4.2. AMOSTRAS DO MERCADO – BIG DATA

Através das redes neurais artificias, concatenadas com a caracterização e delimitação do mercado em análise, alcançou-se a composição de uma amostra representativa de dados do mercado imobiliário no bairro alvo, oriundas do banco de dados amostral (Big Data).

O dimensionamento da quantidade de amostras que integram o banco de dados da unidade avalianda, ocorre utilizando "emparelhamento" amostral. Estratégias de amostragem multinível, conglomerada e estratificada (sem saturação de variáveis), norteiam a seleção de quais amostras da seguinte forma:

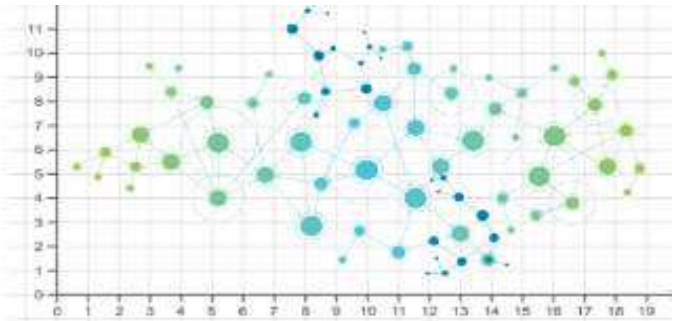

$$n = \frac{N.\,p.\,q.(Z\alpha/2)^2}{(N-1).\,(E)^2 + p.q.(Z\alpha/2)^2}$$

n: tamanho da amostra / Zα/2: valor crítico do grau de confiança de 1,96 (95%) / δ: desvio padrão / E: erro padrão ±5% da média / N: tamanho da população / p: resultados favoráveis / q: resultados desfavoráveis

4.3. TRATAMENTO DE DADOS – REDES NEURAIS

A indução de comportamento do mercado imobiliário e determinação das amostras que integrarão os modelos, é alcançada através da utilização de redes neurais artificiais. O apoio multicritério à decisão é utilizado para realizar seleção, classificação, ordenação e descrição das possíveis alternativas de solução (valor de mercado) com critérios qualitativos e quantitativos, através de Redes Perceptron, tais como:

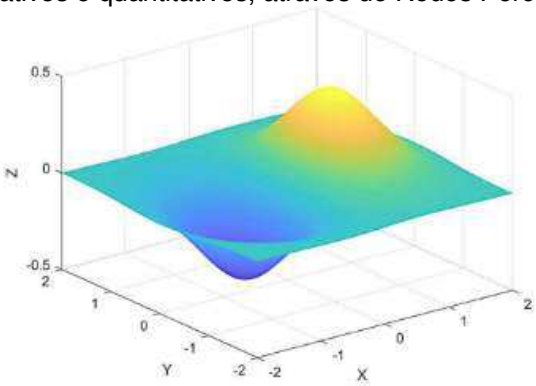

δ(i,j): medida de dominância da alternativa "i" sobre a alternativa "j" / m: é o número de critérios / c: é o critério específico / ø: parcela de contribuição do critério

δ(i,j): medida de dominância da alternativa "i" sobre a alternativa "j" / m:

$$\delta(i,j) = \sum_{c=1}^{m} \Phi(i,j), \forall (i,j)$$

4.4. VALOR JUSTO PARA VENDA

Caracterização do terreno da propriedade e seus fatores de homogeneização:

Propriedade	Área (m²)	F1 - Transação	F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional	F4 - Área	F5 - Forma
Terreno	370,44	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

A metodologia de avaliação eleita para determinação do valor do terreno foi o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, comparando assim as características da propriedade com as de amostras semelhantes do mercado imobiliário local. Foram analisados 6 (seis) elementos apresentados a seguir:

Amostra	Endereço	Área (m²)	Valor	Fonte
1	IMT-VEP-FEV-23:214WNO425OW	300,00	R$ 270.000,00	vivareal.com
2	IMT-VEP-FEV-23:84LEB1525IH	500,00	R$ 450.000,00	vivareal.com
3	IMT-VEP-FEV-23:1017KQQ136QW	300,00	R$ 275.000,00	vivalocal.com
4	IMT-VEP-FEV-23:718GOE219KD	450,00	R$ 400.000,00	attria.com.br
5	IMT-VEP-FEV-23:114YTC915BQ	330,00	R$ 300.000,00	vivareal.com
6	IMT-VEP-FEV-23:2018NHJ196KQ	500,00	R$ 500.000,00	vivareal.com

A caracterização das amostras elencadas é:

Amostra	F1 Transação	Vizinhança		F4 Área	F5 Forma
		F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional		
Amostra 1	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00
Amostra 2	0,90	1,00	1,00	1,04	1,00
Amostra 3	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00
Amostra 4	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00
Amostra 5	0,90	1,00	1,00	0,97	1,00
Amostra 6	0,90	1,00	1,00	1,04	1,00

Os fatores de homogeneização das amostras elencadas são:

Amostra	F1 Transação	Vizinhança		F4 Área	F5 Forma
		F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional		
Amostra 1	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00
Amostra 2	0,90	1,00	1,00	1,04	1,00
Amostra 3	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00
Amostra 4	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00
Amostra 5	0,90	1,00	1,00	0,97	1,00
Amostra 6	0,90	1,00	1,00	1,04	1,00

O saneamento e verificação das amostras elencadas é:

Amostra	Unitário Homogeneizado	Unitário Saneado	Critério de Chauvenet	Chauvenet & Lim. Max / Min
Amostra 1	R$ 791,36	R$ 791,36	0,890	Atendido
Amostra 2	R$ 853,42	R$ 853,42	0,210	Atendido
Amostra 3	R$ 806,01	R$ 806,01	0,630	Atendido
Amostra 4	R$ 831,85	R$ 831,85	0,172	Atendido
Amostra 5	R$ 818,63	R$ 818,63	0,407	Atendido
Amostra 6	R$ 948,24	R$ 948,24	1,890	Atendido

Os critérios de saneamento são:

Número de elementos	6
Unitário médio homogeneizado	R$ 841,59
▲Limite superior - R$/m²	R$ 878,94
▼Limite inferior - R$/m²	R$ 804,23
Desvio padrão	56,44
Coeficiente de variação	6,71%
Intervalo de confiança	8,88%

Propriedade	Área (m²)	R$ Unitário	Valor do terreno
Terra nua	329,28	R$ 841,59	R$ 277.117,11

VALOR ARREDONDADO: R$275.000,00

5. VALOR JUSTO PARA VENDA

RESUMO DA FORMAÇÃO DO VALOR JUSTO PARA VENDA	
VALOR DA TERRA NUA	R$ 277.117,11
VALOR DO REFLORESTAMENTO (eucaliptos)	R$ 0,00
VALOR DAS EDIFICAÇÕES	R$ 0,00
VANTAGEM DA COISA FEITA	R$ 0,00
SINGULARIDADE	R$ 0,00
VALOR JUSTO PARA VENDA *(ARREDONDADO)*	**R$ 275.000,00**
▲ LIMITE INFERIOR – INTERVALO DE CONFIANÇA:	R$ 250.000,00
▲ LIMITE SUPERIOR – INTERVALO DE CONFIANÇA:	R$ 300.000,00
Valor / m²	*R$ 841,59*

(Intervalo de confiança do valor de mercado

6. FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

De acordo com os procedimentos empregados na elaboração da presente peça técnica e nos resultados obtidos, identificamos a seguir o enquadramento alcançado quanto à fundamentação e à precisão, conforme estabelecido na NBR 14653 itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4.

GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES			
Item	**Descrição**	**Resultado**	**Pontos**
1	Caracterização do imóvel	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	3
2	Coleta de dados do mercado	Foram utilizadas características fornecidas por terceiros	2
3	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	Foi atendida a quantidade mínima de dados de mercado para atingir grau II	2
4	Identificação dos dados de mercado	Foram apresentadas informações e todas as características dos dados analisados	2
5	Extrapolação conforme B.5.2	As características do avaliando estão fora dos limites amostrais	1
6	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	Os ajustes utilizados se encontram dentro do intervalo admissível para atingir grau I	1
		TOTAL DE PONTOS	**11**

ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES			
Graus	**III**	**II**	**I**
Pontos Mínimos	15	9	6
Itens obrigatórios	3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II	3, 5 e 6 no mínimo	todos no grau I

FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO: GRAU II

GRAUS DE PRECISÃO DA ESTIMATIVA DE VALOR			
Graus	**III**	**II**	**I**
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<=30%	30% -50%	>50%
Intervalo de confiança calculado			8,88%

PRECISÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO: GRAU III

5.1. Método Evolutivo – Benfeitorias

GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO MÉTODO EVOLUTIVO			
Item	**Descrição**	**Resultado**	**Pontos**
1	Estimativa do valor do terreno	Método comparativo direto	3
2	Estimativa dos custos de reedição	Método de quantificação do custo	3
3	Fator de Comercialização	Justificado	2
		TOTAL DE PONTOS	**8**

ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES			
Graus	**III**	**II**	**I**
Pontos Mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios	1, 2 e 3 no mínimo no grau II	1 e 2 no mínimo no grau II	Todos no grau I

6. VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Na hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado local (**36 meses**), nos termos do item 3.30 da NBR 14653-1, deve-se considerar a **redução do valor de mercado** de forma a compensar as partes envolvidas na transação, trazendo ao valor presente a velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando.

Em outras palavras, o valor justo para venda do imóvel avaliado somente é verdadeiro quando se alcança o prazo médio de absorção do mercado (36 meses). Na eventualidade deste imóvel ser efetivamente comercializado antes do referido prazo, deve-se aplicar um desconto sobre o valor justo para venda.

Logo, há necessidade de uma taxa de desconto que leve em consideração o custo financeiro da oportunidade e uma rentabilidade na comercialização do imóvel, em decorrência da atratividade no mercado imobiliário:

Atratividade	Rentabilidade
Baixa	4,00% ao ano
Média	6,00% ao ano
Alta	8,00% ao ano

(Rentabilidade adotada – prêmio de risco)

Adotou-se a taxa de desconto como sendo a taxa financeira acrescida da taxa de rentabilidade do imóvel (SELIC + prêmio de risco):

Valor presente	
Taxa Selic (anual)	13,75%
Rentabilidade – prêmio de risco (anual)	6,00%
Taxa de liquidez anual	19,75%
Taxa de liquidez mensal	1,51%
Velocidade de venda (absorção do imóvel)	36 meses
Índice de liquidez final	-54,48%
Valor justo para venda	R$ 275.000,00
Valor de liquidação forçada	**R$ 175.000,00**

(Valor de liquidação forçada)

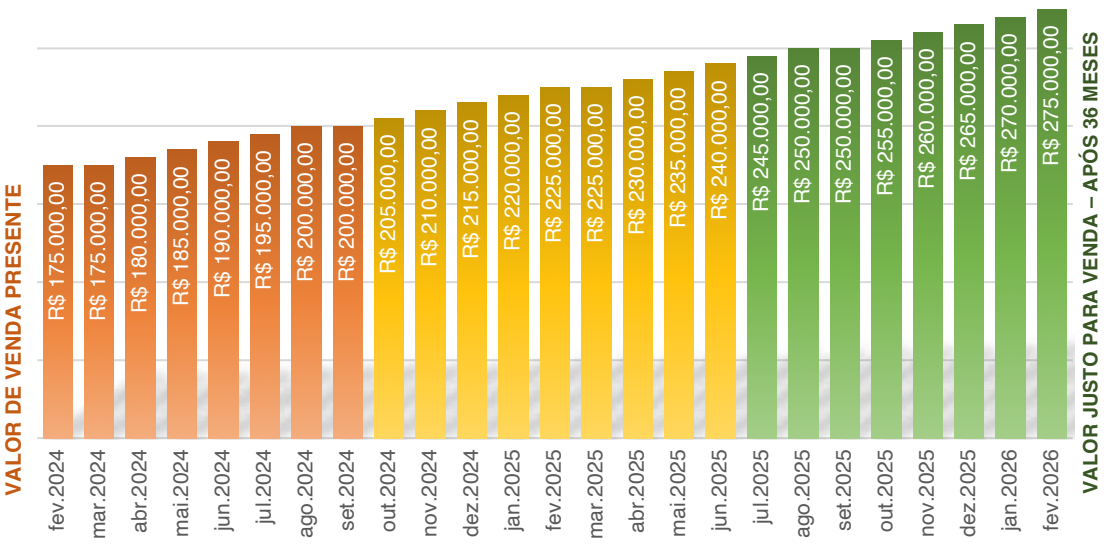

(Valores de liquidação forçada ao longo dos me

ANEXOS

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

Livro nº 2 — CN

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 033
Ano: 2008

Matrícula Nº **17.519** Data: **Imbituba SC, 10/10/2008**

UM TERRENO URBANO, situado em Vila Esperança, nesta cidade e Comarca de Imbituba-SC, designado pelo **Lote nº 08 da Quadra "C"**, do **LOTEAMENTO BALNEÁRIO HIPOCAMPO**, contendo a área de **370,44m² (trezentos e setenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações:fazendo frente ao Sul, medindo 10,00 metros, no alinhamento da Rua "D"; fundos ao Norte, medindo 17,00 metros extremando ao Hospital de Caridade e Maternidade São Camilo; ao Leste lado direito de quem da Rua "D", olha o lote, medindo 27,44 metros com o lote nº 7; Oeste, lado esquerdo de quem da Rua "D" olha o lote, medindo 28,74 metros, extremando em terras de João Batista **Gonçalves. PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA MOURE LTDA,** CNPJ nº 76.570.860/0001-22, com sede na Rua Rute da Cruz Secco, nº 105, nesta cidade de Imbituba, SC, representada neste ato por seus sócios MAURÍCIO COSTA MOURE, e sua esposa ZÉLIA MENEZES MOURE, MYLENE MENEZES MOURE, RODRIGO MENEZES MOURE. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-L, fls. 061. Matr. 2.267, deste Ofício. _____, a Oficial designada.

R.1- 17.519-(Protocolo 31319 em 09/10/2008). COMPRA E VENDA. Nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA,** feita em Vargem Pequena, Florianópolis, SC, no Tabelionato Turazzi, pela Escrevente Autorizada Salete Lourdes Pereira, lavrada no Livro 051, fls. 159, Protocolo 00732 em 01/09/2008, o proprietário supra qualificado: IMOBILIARIA MOURE **LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.570.860/0001-22, com sede em com sede a Rua Ruth da Cruz Secco, 105, Bairro Centro, em Imbituba, SC, representada por MAURICIO COSTA MOURE, brasileiro, declarando-se casado, economista aposentado, inscrito na C.I. sob nº 115117-SSP/SC, portador do CPF nº 009.772.259-68, casado com ZELIA MENEZES MOURE, brasileira, declarando-se casada, do lar, inscrita na C.I. sob nº 115116-SSP/SC, portadora do CPF nº 507.075.409-25, residentes e domiciliados à Rua Altamiro Guimarães, 305, apartamento 501, Centro, Florianópolis, SC, MYLENE MENEZES **MOURE,** brasileira, declarando-se desquitada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua São Pio X, nº 83, Coqueiros, Florianópolis, SC, inscrita na C.I. sob nº 882.848-SSP/SC, portadora do CPF nº 344.679.719-04; RODRIGO MENEZES MOURE, brasileiro, declarando-se casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 180, apto 502, Agronômica, Florianópolis, SC, inscrito na C.I. sob nº 22.115 - CREA/SC, portador do CPF nº 455.233.049-72, venderam o imóvel constante da presente matricula pelo valor de R$8.000,00 (oito mil reais), avaliado para efeito de tributação pela Prefeitura municipal de Imbituba, em R$16.000,00, ao outorgado **comprador:GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.317/0001-78, com sede em Rua Pedro Pereira Mafra, 147, Lote 097, Ressacada, Itajaí, SC, representada por LUIS HENRIQUE GIL **GUEDES,** brasileiro, declarando-se casado, empresário, nascido em 12/12/1985, residente e domiciliado à Rua Esmeraldo Brag, 147, Fazenda Itajaí/SC, inscrito na C.I. sob nº 6079081491-SJS/RS, portador do CPF nº 006.772.080-30. Dou fé. Imbituba, 10 de Outubro de 2008. _____, a Oficial **designada. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.188.102.0010.000-3092.** Custas R$128,08 (Arq. 244/2008)

Av.2 - 17.519 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: De conformidade com o requerimento datado de 03 de agosto de 2012 e Certidão expedida aos 02 de agosto de 2012 pelo Cartório de Distribuição da Comarca de Itajaí/SC, tudo arquivado neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída aos 27 de julho de 2012 para a 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, sob nº 033.12.013302-7, movida por **POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. APP** em face de **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME,** no valor de R$5.257.519,03.
Protocolo nº 37.463 do Livro 1 em 07 de agosto de 2012.
Emolumentos: R$308,74. Imbituba-SC, 09 de Agosto de 2012.

Sergilani da Silva de Souza
Registrador Substituto

R.3 - 17.519 - PENHORA:
CREDOR(A): POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 07.165.224/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Jorge Larceda, nº 1295, sala 01 - Bairro Espinheiros, Itajaí/SC.

Visualização de matrícula gerada em 07/02/2023 às 09:42 PEDIDO 12740353

Odenizzi

CONTINUA NO VERSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - DETERMINAÇÃO DO VALOR JUSTO PARA VENDA
2 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA
3 - TEMPO DE ABSORÇÃO NO MERCADO
4 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUBSOLO
5 - VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA
6 - PLANO NEGÓCIOS: POTENCIALIDADE
7 - ANÁLISE DO RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO

TERRENO – MAT. 15.051
MARGEM NORTE DA BR 101 – 3,04ha
KM 268, PENHA, IMBITUBA-SC

LAUDO AW673KJ-22

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

VALOR DE MERCADO: R$2.975.000,00

FEVEREIRO/2023

Imbituba-SC, 10 de fevereiro de 2023

À
DRª ELIZABETE UBIALLI

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezados,

Em atenção a solicitação n° 028/2023, realizamos a avaliação do Objeto, com data-base de fevereiro de 2023.

Este laudo de avaliação foi elaborado considerando práticas e padrões profissionais aplicáveis de acordo com a norma brasileira de avaliações NBR14653, além dos padrões de conduta e ética profissionais estabelecidos no Red Book do Royal Institute of Chartered Surveyors – RICS e nas normas do International Valuation Standards Council – IVSC, nos seus pronunciamentos 101 – Scope of Work, 102 – Implementation e 103 – Reporting; bem como, a Instrução nº 516/11 e no Anexo I da Instrução nº 472/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

O trabalho foi baseado nas informações e dados fornecidos pelo contratante e órgãos públicos, sendo integralmente aderente aos "*Princípios e Ressalvas*" limitadores deste laudo. Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas. A ROMANA e seus signatários entendem e assumem que todas as informações fornecidas são corretas e fornecidas de "boa fé".

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

TÍTULOS

- Engenheiro Civil pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.
- Engenheiro de Avaliações pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
- Especialista em perícias do Sistema Financeiro Habitacional – SFH.
- Especialista em avaliações para seguros imobiliários.
- Especialista em avaliações padrão CVM – Comissão de Valores Monetários.
- Membro do Royal Institute of Chartered Surveyors – RICS.
- Membro do International Valuation Standards Council – IVSC.
- Membro do European Association of Certified Valuators and Analysts – EACVA.
- Certificado profissional em engenharia de avaliações pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE – Nível AA (apenas 96x engenheiros no país).

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- Palestrante do XXVIII UPAV – Congreso PanAmericano de Valuación.
- Palestrante do XVI COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias.
- Participante do International Valuation Conference – Saudi Arabia – 2022.
- Participante do European Valuation Conference – Czech Republic – 2022 .

ACERVO TÉCNICO

- Há 20 anos atuando na área de engenharia de avaliações.
- Elaborou de mais de 23 mil laudos periciais e de avaliações.
- Atuo em mais de 7 mil varas judiciais, em todos os estados brasileiros.
- Avaliou mais de R$50 bilhões em imóveis.

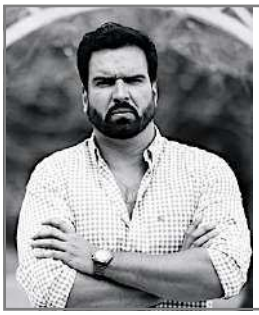

ENG° ISRAEL LAZZARIN CARNEIRO DE ARAUJO
DIRETOR DE OPERAÇÕES - ROMANA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil	I CREA	83955-9
Engenheiro de Avaliações	I IBAPE	0490-0
Royal Institution of Chartered Surveyors	I MRICS	1198741
Internacional Valuation Standards Council	I IVSC	286993
European Association of Certified Valuators	I EACVA	09893
Certificação Profissional em Engª de Avaliações – Nível AA		

CERTIFICADO PROFISSIONAL IBAPE AA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO

Assinado de forma digital por ENG° ISRAEL LAZZARIN CARNEIRO DE ARAUJO
CREA 083.955-9 I IBAPE 0490
Dados: 2022.11.30 7:48:31-03'00'

ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO 5

1. PREMÍSSAS TÉCNICAS 6

2. ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO 7
2.1. SOLICITANTE 7
2.2. DATA BASE 7
2.3. OBJETO 7
2.4. ENDEREÇO 7
2.5. FINALIDADE 7
2.6. METODOLOGIA 7

3. OCUPAÇÃO DO SOLO E DESCRIÇÃO DO ENTORNO 8
3.1. LOCALIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO 8
3.2. USO DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO 10
3.2. DIAGNÓSTICO DA VIZINHANÇA 10

4. MEMORIAL DE CÁLCULO 11
4.1. PANORAMA DO MERCADO 11
4.2. AMOSTRAS DO MERCADO – BIG DATA 11
4.3. TRATAMENTO DE DADOS – REDES NEURAIS 12
4.4. VALOR JUSTO PARA VENDA DA TERRA NUA 12
4.5. VALOR JUSTO PARA VENDA DO REFLORESTAMENTO 13

5. VALOR JUSTO PARA VENDA 14

6. FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO 14

ANEXOS - DOCUMENTOS 16

RESUMO SUMÁRIO

VALOR DE MERCADO:
R$2.975.000,00

DATA BASE DO LAUDO:	FEVEREIRO - 2023
TIPO DE PROPRIEDADE:	TERRENO URBANO
OBJETIVO:	DETERMINAR O VALOR JUSTO PARA VENDA
METODOLOGIA:	MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO MÉTODO DO VALOR RESIDUAL MÉTODO DE MERCADOS SEMELHANTES
ENDEREÇO:	PENHA, IMBITUBA - SC
Acessibilidade:	Km 268, BR 101, sentido Norte.
Vizinhança:	Rural e comercial
Urbanização:	Completa

DESCRIÇÃO IMÓVEL – 15.051 CRI

Área terreno:	3,04ha
Topografia:	Plana
Referência:	Defronte ao elevado do Km 268.
Área de mata nativa:	Inexistente
Benfeitorias:	Inexistentes

ABSORÇÃO NO MERCADO: 36 meses

1. PREMISSAS TÉCNICAS

1.1. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A presente peça técnica foi elaborada adotando os seguintes princípios:

1.1.1. Declaramos nesta data não ter conhecimento de qualquer fato que possa caracterizar conflito de interesse, em decorrência de interesse presente ou futuro, de seus Avaliadores e/ou seus familiares na Propriedade.

1.1.2. As áreas de terreno e/ou relativas à construção foram baseadas nas informações fornecidas pelo Contratante e/ou órgãos públicos, não tendo sido conferidas in loco pelos Avaliadores.

1.1.3. Presume-se que informações fornecidas pelo Contratante são corretas e assumimos que sejam verdadeiras e precisas. Não realizamos medições na propriedade. Na falta de informações exatas, são feitas estimativas e reservamos o direito de rever a avaliação caso haja comprovação de erro ou engano na informação cedida pelo Contratante.

1.1.4. Projetos, plantas ou quadro de áreas da Propriedade, não foram disponibilizados pelo Contratante. Assim, nos cálculos necessários, utilizou-se estimativas das segregações de áreas que compõem o imóvel, tendo como base as imagens via satélite disponíveis.

1.1.5. Avalizamos que a estimativa das segregações de áreas não apresenta discrepância significativa com a realidade instalada na Propriedade; assim, a ausência dos projetos e afins não pejorou tecnicamente o presente trabalho.

1.1.6. Não foram realizados estudos ambientais no solo e nos materiais de construção para averiguar ou não a presença de substâncias prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

1.1.7. Os documentos não foram analisados sob a óptica jurídica, portanto, não assumimos responsabilidade por nenhuma descrição legal ou por quaisquer questões de natureza judicial ou que exijam conhecimento especializado além de um engenheiro de avaliações.

1.1.8. Dadas as especificidades da finalidade da avaliação, das características da propriedade e do mercado no qual este encontra-se inserido, fica vedada a utilização do presente laudo para qualquer outra finalidade diferente daquela aqui especificada, tais como: seguro, teste de impairment, etc.

1.1.9. A metodologia empregada está em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como os padrões de conduta do Royal Institute os Chartered Surveyors - RICS e do International Valuation Standards Council – IVSC;

1.1.10. A presente peça técnica leva em consideração os aspectos da Instrução nº 516/11 e do Anexo I da Instrução nº 472/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

1.1.11. O valor informado representa o preço mais provável pelo qual o ativo seria vendido, caso exposto ao mercado na data de avaliação, sob a melhor estratégia de comercialização;

1.1.12. No melhor conhecimento e crédito dos Avaliadores, as análises, opiniões e conclusões são baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;

1.1.13. A análise contida neste Laudo é temporal e conjuntural, sendo válida na data da entrega do referido relatório, avaliação.

1.1.14. Para que não paire dúvidas, o solicitante reconhece que não será considerado descumprimento contratual o não atendimento por parte da Romana de solicitação de alterações feitas pelo solicitante no Laudo, uma vez que se trata de atividade profissional de caráter imparcial e isento, pautado em normas técnicas, devendo tal relatório ser recebido e aceito como apresentado.

2.ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

2.1. SOLICITANTE

Drª Elizabete Ubialli.

2.2. DATA BASE

Fevereiro / 2023.

2.3. OBJETO

O objeto é constituído por um terreno urbano as margens da BR 101, defronte ao elevado do Km 268, constituído por 30.446,05m², ou seja, 3,04ha. Benfeitorias são inexistentes.

2.4. ENDEREÇO

Penha, Imbituba – SC.

2.5. FINALIDADE

DETERMINAR O VALOR JUSTO PARA VENDA DO OBJETO; atendendo o item 3.44 da NBR 14653, assume-se como conceito de "*valor justo para venda"* a quantia mais provável pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação.

2.6. METODOLOGIA

Aspectos intrinsicamente ligados a finalidade da avaliação, natureza do Objeto, disponibilidade, quantidade e qualidade das informações do mercado imobiliário local, definiram a metodologia utilizada. A metodologia elencada, tem por objetivo retratar de maneira fidedigna o comportamento de mercado local, através de modelos matematicamente auditáveis e discorre conforme o item 8.2.3. e 8.2.4. da NBR 14.653:

VT - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO: este método define o valor do terreno através da comparação com dados semelhantes do mercado imobiliário local. Aplica-se, sobre os imóveis em oferta aproveitados como comparáveis, fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas:

F1 – Fator Transação: utilizado para elucidar a elasticidade da redução de valor do imóvel para fechamento do negócio, varia de 0,8 a 1,0.

F2 – Fator Nível Econômico: utilizado para dirimir o impacto dos diferentes níveis econômicos da vizinhança dos comparáveis, varia de 0,7 a 2,0.

F3 – Fator Densidade Ocupacional: utilizado para equalizar as diferenças de ocupação espacial que compõe a amostra, varia de 0,85 a 1,15.

F4 – Fator Área: utilizado para tratar as diferenças de áreas encontradas entre as amostras. Segue o princípio de Abunahman:

≠ > 30% (Δ amostra/Δ avalianda)1/4

≠ < 30% (Δ amostra/Δ avalianda)1/8

F5 – Fator forma: utilizado para homogeneizar os diferentes formatos do perímetro dos comparáveis em relação ao OBJETO, varia de 0,8 a 1,5

3. OCUPAÇÃO DO SOLO E DESCRICÃO DO ENTORNO

3.1. LOCALIZAÇÃO e OCUPAÇÃO DO SOLO

A propriedade está localizada na comunidade de Penha, Imbituba-SC, distante 3km do acesso à Garopaba, 18km do centro de Imbituba, e 84km de Florianópolis.

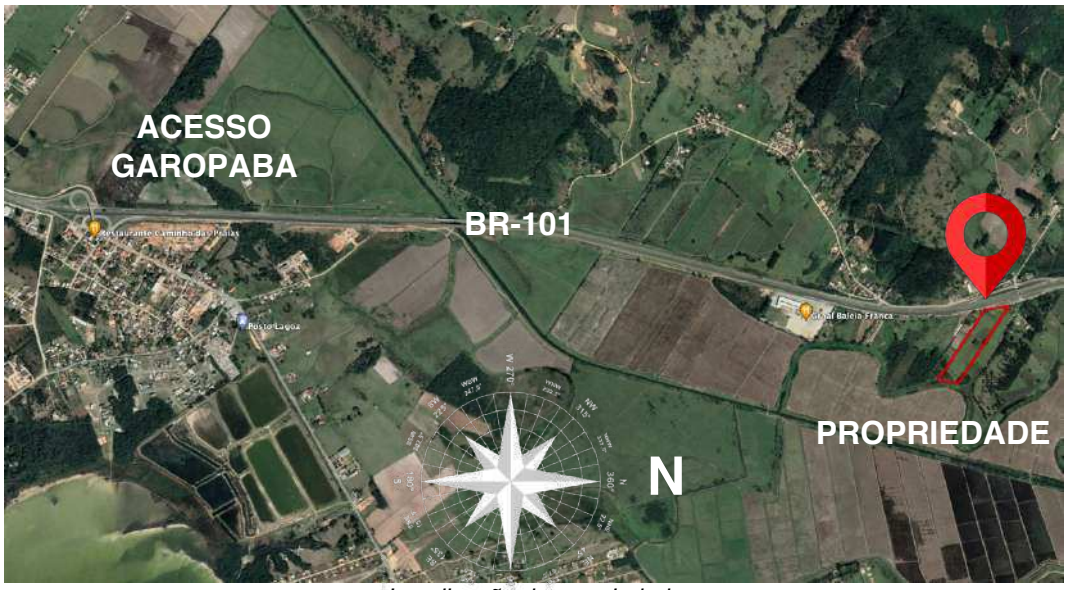

Localização da propriedade

Dimensões do terreno

Vizinhança

Vista da frente do terreno - Sul

Vista da frente do terreno - NORTE

3.2. USO DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO

Para efeito desta avaliação, mediante consulta a base de dados dos entes públicos em Fevereiro de 2023, atesta-se que a propriedade é constituída por:

3.2.1. Inexistência de áreas de risco (SEDEC – Defesa Civil);
3.2.2. Inexistência de reservas indígenas ou estudos de áreas (GEOSERVER – FUNAI);
3.2.3. Inexistência de quilombos ou estudos de áreas quilombolas (RTID –INCRA);
3.2.4. Inexistência de faixa de domínio de obras de infraestrutura (CRI);
3.2.5. Inexistência de embargos ambientais da biodiversidade (CECAV – ICMBio);
3.2.6. Existência de lavras de basalto e fosfato.

3.3. DIAGNÓSTICO DA VIZINHANÇA

3.3.1. A propriedade possui os respectivos índices de ocupação do solo inerentes a estratificação do planejamento municipal em curso.
3.3.2. A região vizinha a propriedade é ocupada, em sua maior parte, por imóveis com características físicas e ocupacionais similares ao primeiro; sendo possível sobrepujar suas características como fatores determinantes na homogeneização e emparelhamento das amostras do mercado;
3.3.3. Fatores físicos como: acessibilidade e infraestrutura da vizinhança alvo são análogos ao imóvel avaliando, concatenando na "dominância da alternativa δ(i,j)";
3.3.4. Fatores sociais como: segurança, convívio coletivo e costumes culturais da vizinhança alvo são congêneres ao objeto, permitindo assumir a coesão imobiliária valoral do entorno como associativa;

5. MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1. PANORAMA DO MERCADO

O mercado imobiliário local possui o seguinte desempenho:

4.1.1.	Desempenho do mercado:	**Normal**
4.1.2.	Liquidez:	**Baixa**
4.1.3.	Absorção do mercado:	**36 meses**
4.1.4.	Quantidade de ofertas:	**Baixa**

4.2. AMOSTRAS DO MERCADO – BIG DATA

Através das redes neurais artificias, concatenadas com a caracterização e delimitação do mercado em análise, alcançou-se a composição de uma amostra representativa de dados do mercado imobiliário no bairro alvo, oriundas do banco de dados amostral (Big Data).

O dimensionamento da quantidade de amostras que integram o banco de dados da unidade avalianda, ocorre utilizando "emparelhamento" amostral. Estratégias de amostragem multinível, conglomerada e estratificada (sem saturação de variáveis), norteiam a seleção de quais amostras da seguinte forma:

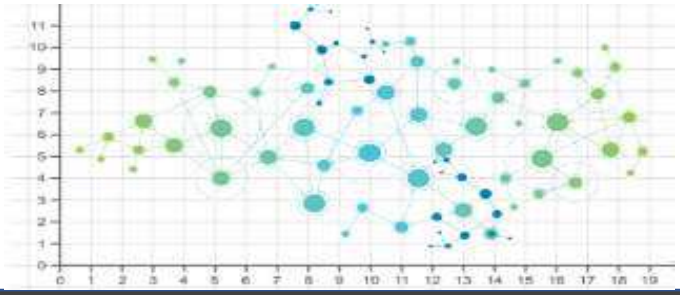

$$n = \frac{N.\,p.\,q.(Z\alpha/2)^2}{(N-1).\,(E)^2 + p.q.(Z\alpha/2)^2}$$

n: tamanho da amostra / Zα/2: valor crítico do grau de confiança de 1,96 (95%) / δ: desvio padrão / E: erro padrão ±5% da média / N: tamanho da população / p: resultados favoráveis / q: resultados desfavoráveis

4.3. TRATAMENTO DE DADOS – REDES NEURAIS

A indução de comportamento do mercado imobiliário e determinação das amostras que integrarão os modelos, é alcançada através da utilização de redes neurais artificiais. O apoio multicritério à decisão é utilizado para realizar seleção, classificação, ordenação e descrição das possíveis alternativas de solução (valor de mercado) com critérios qualitativos e quantitativos, através de Redes Perceptron, tais como:

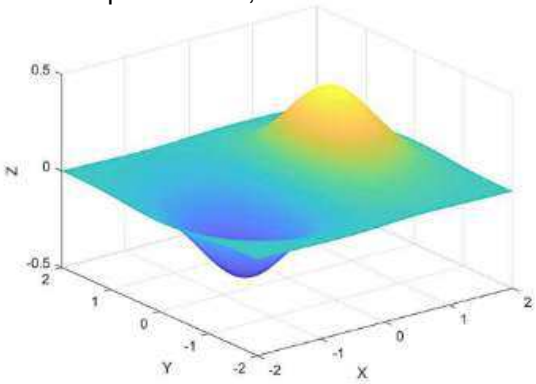

δ(i,j): medida de dominância da alternativa "i" sobre a alternativa "j" / m: é o número de critérios / c: é o critério específico / ø: parcela de contribuição do critério

δ(i,j): medida de dominância da alternativa "i" sobre a alternativa "j" / m:

$$\delta(i,j) = \sum_{c=1}^{m} \Phi(i,j), \forall (i,j)$$

4.4. VALOR JUSTO PARA VENDA

Caracterização do terreno da propriedade e seus fatores de homogeneização:

Propriedade	Área (m²)	F1 - Transação	F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional	F4 - Área	F5 - Forma
Terreno	30.446,05	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

A metodologia de avaliação eleita para determinação do valor do terreno foi o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, comparando assim as características da propriedade com as de amostras semelhantes do mercado imobiliário local. Foram analisados 6 (seis) elementos apresentados a seguir:

Amostra	Endereço	Área (m²)	Valor	Fonte
1	IMT-PNH-FEV-23:193GQX716UH	10.000,00	R$ 1.200.000,00	vivalocal.com
2	IMT-PNH-FEV-23:31OFO1316BS	30.000,00	R$ 4.000.000,00	zapimoveis.com.br
3	IMT-PNH-FEV-23:2614SCV214CU	50.000,00	R$ 6.000.000,00	attria.com.br
4	IMT-PNH-FEV-23:1220OJW1222LF	15.000,00	R$ 1.750.000,00	vivareal.com
5	IMT-PNH-FEV-23:93VJD95AD	7.000,00	R$ 850.000,00	attria.com.br
6	IMT-PNH-FEV-23:1418XAS197PX	60.000,00	R$ 6.500.000,00	zapimoveis.com.br

A caracterização das amostras elencadas é:

Amostra	F1 Transação	Vizinhança		F4 Área	F5 Forma
		F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional		
Amostra 1	0,90	1,00	1,00	0,76	1,00
Amostra 2	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00
Amostra 3	0,90	1,00	1,00	1,06	1,00
Amostra 4	0,90	1,00	1,00	0,84	1,00
Amostra 5	0,90	1,00	1,00	0,69	1,00
Amostra 6	0,90	1,00	1,00	1,09	1,00

Os fatores de homogeneização das amostras elencadas são:

Amostra	F1 Transação	Vizinhança		F4 Área	F5 Forma
		F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional		
Amostra 1	0,90	1,00	1,00	0,76	1,00
Amostra 2	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00
Amostra 3	0,90	1,00	1,00	1,06	1,00
Amostra 4	0,90	1,00	1,00	0,84	1,00
Amostra 5	0,90	1,00	1,00	0,69	1,00
Amostra 6	0,90	1,00	1,00	1,09	1,00

O saneamento e verificação das amostras elencadas é:

Amostra	Unitário Homogeneizado	Unitário Saneado	Critério de Chauvenet	Chauvenet & Lim. Max / Min
Amostra 1	R$ 81,76	R$ 81,76	0,868	Atendido
Amostra 2	R$ 119,56	R$ 119,56	1,195	Atendido
Amostra 3	R$ 114,91	R$ 114,91	0,941	Atendido
Amostra 4	R$ 87,97	R$ 87,97	0,529	Atendido
Amostra 5	R$ 75,68	R$ 75,68	1,200	Atendido
Amostra 6	R$ 106,13	R$ 106,13	0,462	Atendido

Os critérios de saneamento são:

Número de elementos		6
Unitário médio homogeneizado		R$ 97,67
▲Limite superior - R$/m²	R$	109,79
▼Limite inferior - R$/m²	R$	85,54
Desvio padrão		18,32
Coeficiente de variação		18,76%
Intervalo de confiança		24,84%

Propriedade	Área (m²)	R$ Unitário	Valor do terreno
Terra nua	30.446,05	R$ 97,67	R$ 2.973.563,80

VALOR ARREDONDADO: R$2.975.000,00

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

5. VALOR JUSTO PARA VENDA

RESUMO DA FORMAÇÃO DO VALOR JUSTO PARA VENDA	
VALOR DA TERRA NUA	R$ 2.973.563,80
VALOR DO REFLORESTAMENTO (eucaliptos)	R$ 0,00
VALOR DAS EDIFICAÇÕES	R$ 0,00
VANTAGEM DA COISA FEITA	R$ 0,00
SINGULARIDADE	R$ 0,00
VALOR JUSTO PARA VENDA *(ARREDONDADO)*	**R$ 2.975.000,00**
▲ LIMITE INFERIOR – INTERVALO DE CONFIANÇA:	R$ 2.350.000,00
▲ LIMITE SUPERIOR – INTERVALO DE CONFIANÇA:	R$ 3.550.000,00
Valor / m²	*R$ 97,67*

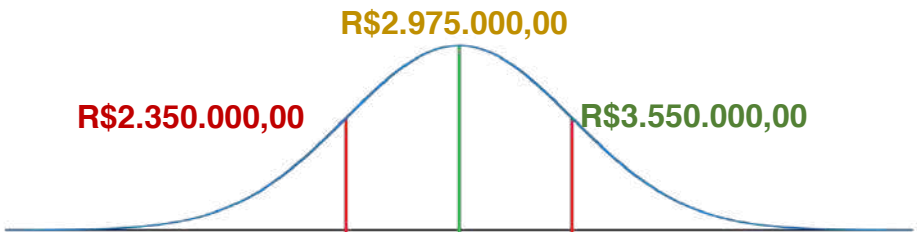

(Intervalo de confiança do valor de mercado

6. FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

De acordo com os procedimentos empregados na elaboração da presente peça técnica e nos resultados obtidos, identificamos a seguir o enquadramento alcançado quanto à fundamentação e à precisão, conforme estabelecido na NBR 14653 itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4.

GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES			
Item	**Descrição**	**Resultado**	**Pontos**
1	Caracterização do imóvel	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	3
2	Coleta de dados do mercado	Foram utilizadas características fornecidas por terceiros	2
3	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	Foi atendida a quantidade mínima de dados de mercado para atingir grau II	2
4	Identificação dos dados de mercado	Foram apresentadas informações e todas as características dos dados analisados	2
5	Extrapolação conforme B.5.2	As características do avaliando estão fora dos limites amostrais	1
6	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	Os ajustes utilizados se encontram dentro do intervalo admissível para atingir grau I	1
		TOTAL DE PONTOS	**11**

ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES			
Graus	**III**	**II**	**I**
Pontos Mínimos	15	9	6
Itens obrigatórios	3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II	3, 5 e 6 no mínimo	todos no grau I

FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO: GRAU II

GRAUS DE PRECISÃO DA ESTIMATIVA DE VALOR			
Graus	**III**	**II**	**I**
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<=30%	30% -50%	>50%
Intervalo de confiança calculado			24,84%

PRECISÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO: GRAU III

5.1. Método Evolutivo – Benfeitorias

GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO MÉTODO EVOLUTIVO			
Item	**Descrição**	**Resultado**	**Pontos**
1	Estimativa do valor do terreno	Método comparativo direto	3
2	Estimativa dos custos de reedição	Método de quantificação do custo	3
3	Fator de Comercialização	Justificado	2
		TOTAL DE PONTOS	**8**

ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES			
Graus	**III**	**II**	**I**
Pontos Mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios	1, 2 e 3 no mínimo no grau II	1 e 2 no mínimo no grau II	Todos no grau I

8. VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Na hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado local (**36 meses**), nos termos do item 3.30 da NBR 14653-1, deve-se considerar a **redução do valor de mercado** de forma a compensar as partes envolvidas na transação, trazendo ao valor presente a velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando.

Em outras palavras, o valor justo para venda do imóvel avaliado somente é verdadeiro quando se alcança o prazo médio de absorção do mercado (36 meses). Na eventualidade deste imóvel ser efetivamente comercializado antes do referido prazo, deve-se aplicar um desconto sobre o valor justo para venda.

Logo, há necessidade de uma taxa de desconto que leve em consideração o custo financeiro da oportunidade e uma rentabilidade na comercialização do imóvel, em decorrência da atratividade no mercado imobiliário:

Atratividade	Rentabilidade
Baixa	4,00% ao ano
Média	6,00% ao ano
Alta	8,00% ao ano

(Rentabilidade adotada – prêmio de risco)

Adotou-se a taxa de desconto como sendo a taxa financeira acrescida da taxa de rentabilidade do imóvel (SELIC + prêmio de risco):

Valor presente	
Taxa Selic (anual)	13,75%
Rentabilidade – prêmio de risco (anual)	6,00%
Taxa de liquidez anual	19,75%
Taxa de liquidez mensal	1,51%
Velocidade de venda (absorção do imóvel)	36 meses
Índice de liquidez final	-54,48%
Valor justo para venda	R$ 2.975.000,00
Valor de liquidação forçada	**R$ 1.890.000,00**

(Valor de liquidação forçada)

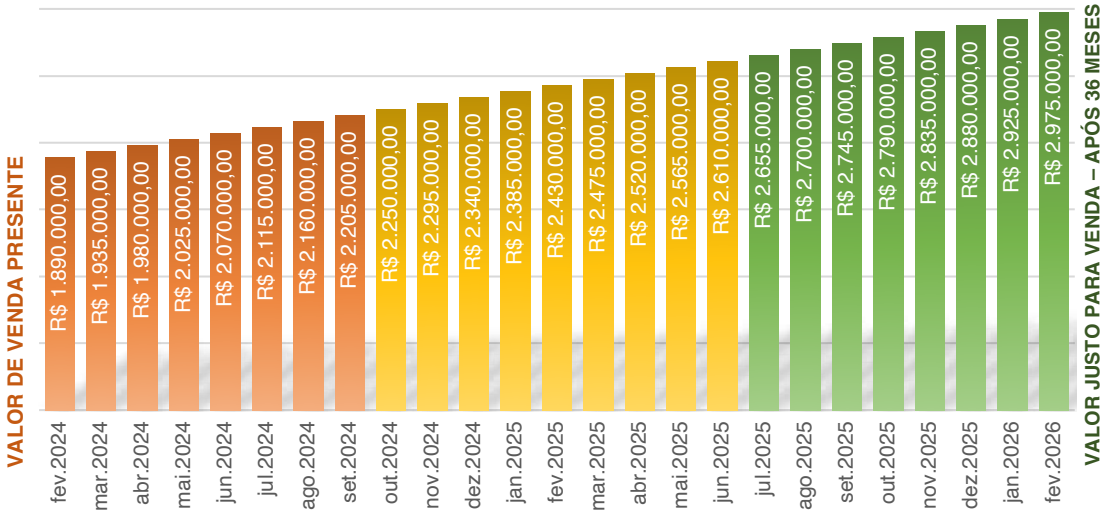

(Valores de liquidação forçada ao longo dos me

ANEXOS

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

Livro nº 2 —CA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 165
Ano: 2000

Matrícula Nº 15.051 — Data: 11 de abril de 2.001

UM TERRENO, situado na localidade de Penha, no município de Imbituba/SC., designado por área **nº 03**, com a área de **39.759,42 m2**, e com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao OESTE, medindo 125,60 m com a BR-101- KM-280; fundos ao LESTE medindo 118,00 m com o Rio Araçatuba; ao lado NORTE, medindo 360,00 m com Rosa Ávila Cândido e ao SUL medindo 375,00m com a área nº 04. **PROPRIETÁRIO: JOÃO MANOEL CÂNDIDO (FALECIDO) e sua mulher**. **REGISTRO ANTERIOR**: 14.426, FLS. 086, LIVRO 3-M, Nº 21.782, FLS. 024, L. 3-R, no Ofício Registral de Laguna, n/Estado. _____, a Oficial designada.

R.1-15.051 (Protocolo 22596) PARTILHA- Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA,** feito em Imbituba, no Cartório Judicial, extraído dos autos da Ação de Inventario nº 286/97, procedido por falecimento de João Manoel Cândido, julgado por sentença em 28/04/1998, pela M.M Juiza de Direito Dra. Nilza Campos Borges, e reformulado no Processo nº 030.97.002408-8, o imóvel constante da presente matricula, avaliado em 05/02/1998, por R$2.000,00, foi passado a favor dos herdeiros filhos **LORI ROSA PACHECO**, brasileira, do lar, casada com Pedro Celestiano de Souza Pacheco,residentes na rua Lolita Felipe, nº 172, Loteamento Belmar, Palhoça, SC e **LAURO JOÃO CÂNDIDO,** brasileiro, pedreiro, casado com Celecina Herminia Cândido , residentes e domiciliados na Rua JOÃO de Carvalho, s/nº em Nova Brasília, Imbituba, SC., em condominio na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Dou fé. Imbituba, 11 de abril de 2.001 _____, a Oficial designada. Custas:25,00

AV.2- 15.051 (Protocolo 25780)- INDISPONIBILIDADE- Procede-se a esta averbação nos termos do OFICIO nº 02.3044-4, expedido no Juízo de Direito desta Comarca de Imbituba, SC, assinado em 10/07/2003, pela Juiza de Direito Dra. Adriana Mendes Bertoncini, extraido dos Autos da Ação Cautelar Incidental de Seqüestro nº 030.02.003044-4, em que é requerente Arilton Américo Cândido e contra Alba Cândido da Rosa e outros, para constar que o imóvel constante da presente matricula **foi SEQÜESTRADO (proibida qualquer transferência de propriedade),** até ulterior liberação daquele Juizo. Dou fé. Imbituba, 21 de julho de 2.003. _____, a Oficial designada. Custas:NIHIL.

AV. 3– 15.051 (Protocolo 28564 em 25/01/2006) - CANCELAMENTO DE SEQUESTRO - Procede-se a esta averbação nos termos do MANDADO DE LEVANTAMENTO DE CONSTRIÇÃO DE SEQUESTRO, expedido em 16/01/2006, pela Escrivã Designada **Melissa Cavalca Andrade- Escrivã** Judicial, para constar que de acordo com os Autos de nº 030.02.003044-4, foi determinado o **LEVANTAMENTO DA CONSTRIÇÃO DO SEQUESTRO,** retro registrado sob nº AV.2- 15.051, em virtude da substituição da garantia por depósito em dinheiro com concordância do autor. Documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Imbituba, 25 de janeiro de 2.006 _____, a Oficial designada. Custas: R$50,77

R.4- 15.051- (Protocolo 28719 em 17/03/2006)- COMPRA E VENDA . Nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA,** feita no Serviço Notarial,em Imbituba - SC, pelo Tabelião Alexei Belmonte Heigert, lavrada no livro 143, fls 168 em 17/03/2006, o proprietário supra qualificado LAURO JOAO CANDIDO, nascido em 27/10/1949, pedreiro, CI n. 923307-SSP/SC e cpf/mf 343.968.299-49 e sua esposa CELECINA HERMINIA CANDIDO, brasileira, nascido em 10/11/1954, casada, costureira, CI nº 2003886-SSP/SC e cpf nº 952.444.929-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Travessa João de Carvalho 208, Bairro Nova Brasília, Imbituba, SC., representados neste ato por sua bastante procuradora VALDIRENE DOMINGOS, adiante qualificada, conforme instrumento publico de procuração lavrado no livro 075, fls. 097/098 do Tabelionato de Imbituba, SC., **venderam** do imóvel constante da presente matrícula, **a FRAÇÃO IDEAL DE CINQUENTA POR CENTRO (50%),** pelo valor de R$11.272,00 (avaliado para efeito de tributação, pela P.M.I., em R$11.272,00), aos outorgados compradores **JAELSON BITTENCOURT DE SOUZA,** brasileira,nascido em 14/03/1971, solteiro, maior, capaz, técnico em telefonia, portador da Cédula de identidade nº 3022383-SSP/SC e do CIC/MF nº 812.045.409-00, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 Km 11, Bairro Campo D'Una, em Garopaba, SC e **VALDIRENE DOMINGOS,** brasileira,nascida em 22/07/1973, solteira, maior, capaz, do lar, Cédula de identidade nº 3020519-SSP/SC e do CIC/MF nº 868.144.789-00, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 Km 11, Campo D'Una, em Garopaba, SC, os quais declaram manter entre si sociedade conjugal de fato. **INTERVENIENTE ANUENTES: LORI ROSA PACHECO,** nascido em 13/07/1959, casada, costureira, CI nº 2677378-SSP/SC e do CPF/MF 888.358.479-15 e seu esposo **Pedro Celestino de Souza Pacheco,** brasileira, nascido em 13/05/1952, casado, industriário, CI 552684

Visualização gerada em 22/11/2022 às 17:07 por [illegible]

Odorizzi

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

Matrícula Nº **15.051** Data: **17 de março de 2.006**

R.4- 15.051 (continuação) ... SSP/SC e CPF/MF 507.072.489-49. residentes e domiciliados na Rua Lolita Felipe/172, Loteamento Belmar, Bairro Ponte do Imaruim- Palhoça, SC, os quais assinam na qualidade de condomínios e declaram não terem interesse na aquisição, conforme dispõe o Artigo 1314, parágrafo único do Código Civil, representados neste ato por sua bastante procuradora Valdirene Domingos, conforme instrumento publico de procuração lavrado no livro 075, fls.097/098, do Tabelionato de Imbituba, SC. Dou fé. Imbituba, 17 de março de 2.006. _____ a Oficial designada. Custas; R$88,85

R.5- 15.051-(Protocolo 32234 em 14/08/2009). COMPRA E VENDA. Nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA,** feita em Imbituba, SC, no Tabelionato Haigert, pelo Tabelião Alexei Belmont Haigert, lavrada no Livro 157, fls.040, Protocolo 03226 em 04/08/2009, os proprietários PEDRO CELESTINO DE SOUZA PACHECO, nascido em 13/05/1952, agricultor, inscrito(a) na C.I. sob nº 552684-SSP/SC EMITIDA EM 22/08/1986, portador do CPF nº 507.072.489-49, casado(a) pelo casados na vigência da Lei nº 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22 de abril de 1978, conforme certidão de casamento lavrada no Livro B-014, fls.030, sob nº 117, do Ofício do Registro Civil do Distrito de Mirim, da Cidade e Comarca de Imbituba/SC, com LORI ROSA PACHECO, brasileira, nascida em 13/07/1959, agricultora , inscrito(a) na C.I. sob nº 2677378-SSP/SC em 23/02/2005, portador do CPF nº 888.358.479-15, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Lolita Felipe, 172, Bairro Ponte de Imaruim, Palhoça/SC, venderam do imóvel constante da presente matricula, **A FRAÇÃO IDEAL DE CINQUENTA POR CENTO (50%),** pelo valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), avaliado para efeito de tributação pela Prefeitura municipal de Imbituba, em R$35.000,00, ao outorgado comprador **EDAILSON DE OLIVEIRA MACHADO,** brasileiro, nascido em 12/04/1967, agricultor, solteiro, maior, capaz, o qual declara não manter sociedade conjugal, residente e domiciliado à Rua Nelson Pereira da Cunha, 153, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 1036971421-SSP/RS em 18/10/1999, portador do CPF nº 485.481.110-20. **ANUENTES:** JAELSON BITTENCOURT DE SOUZA, brasileiro, nascido em 14/03/1971, técnico em telefonia, solteiro, maior, capaz, conforme certidão de nascimento lavrada no Livro A-09, fls. 016, sob nº 4.142, do Ofício do Registro Civil do Distrito de Rio D'Una, Comarca de Imaruí/SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 434, Km 11, Bairro Campo D' Una, Garopaba/SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 3022363-SSP/SC, portador do CPF nº 812.045.409-00, e, VALDIRENE DOMINGOS, brasileira, nascida em 22/07/1973, do lar, solteira, maior, capaz, conforme certidão de nascimento lavrada no Livro A-015, fls.157, sob nº 9.332, do Oficio Sede do Registro Civil de Garopaba/SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 Km 11, Bairro Campo D' Una, Garopaba/SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 3020519-SSP/SC, portador do CPF nº 868.144.789-00. Em cumprimento a Lei Complementar Estadual 387, de 23/07/2007 e Oficio Circular 0029/2007, da CGJ/SC, declaram as partes sob as penas da Lei que na presente transação não houve a intermediação de corretor de imóveis., que a este ato comparecem na qualidade de condôminos declarando não ter interesse na aquisição da referida fração ideal. Foram apresentadas as certidões referentes ao INCRA e ao ITR/RF, arquivadas naquele tabelionato. Dou fé. Imbituba, 18 de Agosto de 2009. _____, a Oficial designada Maria Nazaré de Souza Speck. Emolumentos: R$283,08 + R$2,00 (selo)=Total: R$285,08.

AV-6-15.051. PERÍMETRO URBANO. Protocolo nº 33.118, de 19 de abril de 2010. Conforme Declaração emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Municipio de Imbituba-SC, sob nº 007/10, em 16/04/2010, o imóvel objeto desta matricula **situa-se no perimetro urbano** desta cidade, conforme Leis Municipais n°s 11.340/00 e 13.933/07. Emolumentos: R$63,90. Selo: R$1,00. Imbituba-SC, 23 de abril de 2010. Ass.: _____ Paulo Odilon Xisto Filho – Oficial.

Av.7 - 15.051 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL: Pela escritura pública de desapropriação de imóvel declarado de utilidade pública para fins de afetação rodoviária federal, formalizada em decorrência de convenção amigável Protocolo nº 06268, lavrada aos 17 de março de 2011 no Ofício de Notas de Biguaçu/SC, às fls. 085-086 do Livro 158 - (Tabeliã Elza Fernandes de Alcântara e Faria), parte localizada com a área de 1.323,77m² do imóvel desta matrícula, situada junto a BR-101, foi declarada de utilidade pública e desapropriada em favor do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,** CNPJ nº 04.892.707/0006-15, autarquia federal, com sede em Rua Álvaro Mullen da Silveira, nº 104 - Centro, Florianópolis/SC, **passando a constituir**

CONTINUA NA FOL. 1A 07

Visualização de matrícula gerada em 07/02/2023 às 09:45:PEDRO 12740433

SEM VALOR JURÍDICO
Odarizzi

REGISTRO DE IMÓVEIS
IMBITUBA - SC
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 15.051
FLS. C2

matrícula própria sob nº 19.039 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício.
Protocolo nº 36.162 do Livro 1 em 27 de dezembro de 2011.
Emolumentos: R$33,32. Imbituba-SC, 27 de dezembro de 2011.

Sergilan da Silva de Souza
Registrador Substituto

Av.8 - 15.051 - RETIFICAÇÃO: Nos termos do processo de retificação administrativa, instruido com requerimento do(s) proprietário(s) datado de 01 de agosto de 2013, memorial descritivo e planta de levantamento topográfico sob a responsabilidade do Agrimensor Domingos Ferreira, CREA nº 7.909-1, com a anuência expressa e/ou notificação dos confrontantes, ART nº 4665890-8, devidamente quitada, declaração do proprietário de que todos os confrontantes do imóvel estão indicados na planta e no memorial apresentados, que o procedimento de retificação dá-se *intra muros*, ou seja, dentro das divisas descritas na matrícula, sendo assim, nenhuma área externa ao título está sendo acrescida, visto que o processo destina-se, exclusivamente, a adequar o registro à realidade, que o procedimento não configura ajuste de divisas com os confrontantes e que não há processo judicial de retificação do imóvel objeto da presente retificação, declaração do responsável técnico de que efetuou pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias são as apresentadas na planta e no memorial, que todos os confrontantes do imóvel estão indicados na planta e no memorial, que o procedimento de retificação dá-se intra muros, ou seja, dentro das divisas descritas na matrícula, não configurando ajuste de divisas com os confrontantes e que nenhuma área externa ao título está sendo acrescida, visto que o processo destina-se, exclusivamente, a adequar o registro à realidade, e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício, em conformidade com o artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/73, ficam retificadas as medidas e confrontações do terreno desta matrícula passando o mesmo a ter **uma área superficial de 30.446,05m², perímetro de 961,25m,** com a seguinte configuração: **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Lado Oeste frente, confrontando com a Rodovia Federal BR-101, Km-268, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, sob Matricula n°19.039, numa extensão de 121,42m, em 3 três linhas quebradas de 29,80m, 32,42m e 59,20m; fundos ao Leste, confrontando com posse de Alcir Magneski, CPF nº 907.296.179-04 e sua esposa Evanir Bach Magneski, RG nº 3.486.387, numa extensão de 136,96m; lado Norte (Lateral direita), confrontando com propriedade de Adelino Cardoso Patrício CPF nº 613.398.659-04, e sua esposa Emilia Tomasia da Silva Patrício, CPF nº 026.615.429-81, sob Matricula n°13.501, numa extensão de 339,65m, em 4 quatro linhas quebradas de 26,07m, 124,67m, 92,94m e 95,97m; lado Sul (lateral esquerda), confrontando com propriedade de Frangos Morgana Abate de Aves CNPJ nº 82.134.073/0001-30, numa extensão de 363,22m, em três linhas quebradas de 170,81m, 79,74m e 112,67m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA:** Iniciando no ponto A=PP (ponto de partida), Coordenadas UTM N=6889914.049 E=725482.707, vértice formado pelo encontro do alinhamento Oeste com alinhamento Sul, e seguindo na direção Norte, azimute de 325°06'51", numa extensão de 59,20m, chega-se ao ponto B, coordenadas UTM N=6889962.610 E=725448.848, formando um ângulo interno de 173°08'50". Deixando-se o ponto B azimute de 331°57'58" e seguindo na direção Norte, numa extensão de 32,42m, chega-se ao ponto C, coordenadas UTM N=6889991.967 E=725433.216, formando um ângulo interno de 190°51'49". Deixando-se o ponto C, azimute de 321°08'10" e seguindo na direção Norte, numa extensão de 29,80m, chega-se ao ponto D, coordenadas UTM N=6890015.160 E=725414.504, formando um ângulo interno de 41°09'50". Deixando-se o ponto D, azimute de 99°56'20" e seguindo na direção Leste, numa extensão de 26,07m, chega-se ao ponto E, coordenadas UTM N=6890010.660 E=725440.186, formando um

Visualização de matrícula gerada em 07/02/2023 às 09:45 PEDIDO 12740433

CONTINUA NO VERSO

SOMENTE CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.051 **Folha 02-Verso**

ângulo interno de 180°30'01". Deixando-se o ponto E, azimute de 99°26'19" e seguindo na direção Leste, numa extensão de 124,67m, chega-se ao ponto F, coordenadas UTM N=6889990.215 E=725563.173, formando um ângulo interno de 180°07'32". Deixando-se o ponto F, azimute de 99°18'47" e seguindo na direção Leste, numa extensão de 92,94m, chega-se ao ponto G, coordenadas UTM N=6889975.175 E=725654.884, formando um ângulo interno de 179°23'09". Deixando-se o ponto G, azimute de 99°55'38" e seguindo na direção Leste, numa extensão de 95,97m, chega-se ao ponto H, coordenadas UTM N=6889958.629 E=725749.421, formando um ângulo interno de 142°08'39". Deixando-se o ponto H, azimute de 137°46'59" e seguindo na direção Sul, numa extensão de 136,96m, chega-se ao ponto I, coordenadas UTM N=6889857.195 E=725841.450, formando um ângulo interno de 38°26'28". Deixando-se o ponto I, azimute de 279°20'32" e seguindo na direção Oeste, numa extensão de 112,67m, chega-se ao ponto J, coordenadas UTM N=6889875.486 E=725730.267, formando um ângulo interno de 180°16'36". Deixando-se o ponto J, azimute de 279°03'56" e seguindo na direção Oeste, numa extensão de 79,74m, chega-se ao ponto K, coordenadas UTM N=6889888.050 E=725651.526, formando um ângulo interno de 180°18'36". Deixando-se o ponto K, azimute de 278°45'18" e seguindo na direção Oeste, numa extensão de 170,81 m, chega-se ao ponto A=PP (ponto de partida), formando um ângulo interno de 133°38'30", fechando assim o perímetro do terreno.

OBS.: Conforme dispõe o artigo 213, inciso II, § 14, da Lei 6.015/73, verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Valor atribuído nos termos do Provimento nº 12 de 25/05/2010 da CGJ/SC: R$244.769,65.

Recolhido FRJ no valor R$490,00, aos 28 de agosto de 2013, junto à CEF, AUT. CEF107528082013016241001126 - NOSSO NÚMERO 0000.50020.0950.8918.

Protocolo nº 49.316 do Livro 1 em 28 de agosto de 2013.

Emolumentos: R$980,00. Selo de fiscalização: DEO70063-4Q8B-R$1,35.

Imbituba-SC, 19 de setembro de 2013.

Sergilan da Silva Dias Souza
Oficial Substituto

R.9 - 15.051 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: EDAILSON DE OLIVEIRA MACHADO, de nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/1967, agricultor, solteiro, maior e capaz, conforme certidão de nascimento lavrada sob a matrícula número 099093 01 55 1967 1 00033 159 0019372 67, do Ofício Sede do Registro Civil da Cidade e Comarca de Caçapava do Sul/RS, expedida em 27/09/2013, com selo de fiscalização 0056.03.0700013.37382, o qual declara não manter sociedade conjugal, em cumprimento ao Art. 887 do Código de Normas da CGJ/SC, portador da carteira nacional de habilitação número 00879597830 DETRAN/SC emitida em 01/04/2009, onde consta a cédula de identidade número 1036971421 SSP/RS e o CPF/MF nº 485.481.110-20, residente e domiciliado na Rua do Marisco, 85 - Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, **representado por seu bastante procurador: PAULO SÉRGIO SELL,** adiante qualificado, conforme instrumento público de procuração lavrado em data de 21 de março de 2013, no Livro 057, fls. 253/255, protocolo 04615, do Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Garopaba/SC, arquivado e confirmado no Livro 007, fls. 060, de Registro de Procurações e Alvarás do Tabelionato de Notas de Imbituba/SC, tudo conforme disposto no Artigo 889 do Código de Normas da CGJ/SC.

ADQUIRENTE: PAULO SÉRGIO SELL, de nacionalidade brasileira, nascido em 22/12/1964, agricultor, solteiro, maior e capaz, o qual declara não manter sociedade conjugal, em cumprimento ao Art. 887 do Código de Normas da CGJ/SC, portador da cédula de identidade número 1819197 SSP/SC emitida em 20/10/2011, e do CPF/MF nº 315.120.382-53, residente e domiciliado na Rua Geracimo de Assis, s/n - Bairro Penha, Paulo Lopes/SC.

OBJETO: 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula.

Visualização de matrícula gerada em 07/02/2023 às 09:45 PEDIDO 12740433

CONTINUA NA FOLHA 03

NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Processo 0001141-24.2014.8.24.0033/SC, Evento 1107, DOCUMENTACAO2, Página 40

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - DETERMINAÇÃO DO VALOR JUSTO PARA VENDA
2 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA
3 - TEMPO DE ABSORÇÃO NO MERCADO
4 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUBSOLO
5 - VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA
6 - PLANO NEGÓCIOS: POTENCIALIDADE
7 - ANÁLISE DO RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO

TERRENO – MAT. 17.518
PRAIA DA RIBANCEIRA
RUA BELA VISTA, VILA ESPERANÇA, IMBITUBA-SC
LAUDO AW673KJ-22

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

VALOR DE MERCADO: R$275.000,00

FEVEREIRO/2023

Imbituba-SC, 10 de fevereiro de 2023

À
DRª ELIZABETE UBIALLI

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezados,

Em atenção a solicitação n° 028/2023, realizamos a avaliação do Objeto, com data-base de fevereiro de 2023.

Este laudo de avaliação foi elaborado considerando práticas e padrões profissionais aplicáveis de acordo com a norma brasileira de avaliações NBR14653, além dos padrões de conduta e ética profissionais estabelecidos no Red Book do Royal Institute of Chartered Surveyors – RICS e nas normas do International Valuation Standards Council – IVSC, nos seus pronunciamentos 101 – Scope of Work, 102 – Implementation e 103 – Reporting; bem como, a Instrução nº 516/11 e no Anexo I da Instrução nº 472/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

O trabalho foi baseado nas informações e dados fornecidos pelo contratante e órgãos públicos, sendo integralmente aderente aos "*Princípios e Ressalvas*" limitadores deste laudo. Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas. A ROMANA e seus signatários entendem e assumem que todas as informações fornecidas são corretas e fornecidas de "boa fé".

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

TÍTULOS

- Engenheiro Civil pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.
- Engenheiro de Avaliações pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
- Especialista em perícias do Sistema Financeiro Habitacional – SFH.
- Especialista em avaliações para seguros imobiliários.
- Especialista em avaliações padrão CVM – Comissão de Valores Monetários.
- Membro do Royal Institute of Chartered Surveyors – RICS.
- Membro do International Valuation Standards Council – IVSC.
- Membro do European Association of Certified Valuators and Analysts – EACVA.
- Certificado profissional em engenharia de avaliações pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE – Nível AA (apenas 96x engenheiros no país).

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- Palestrante do XXVIII UPAV – Congreso PanAmericano de Valuación.
- Palestrante do XVI COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias.
- Participante do International Valuation Conference – Saudi Arabia – 2022.
- Participante do European Valuation Conference – Czech Republic – 2022 .

ACERVO TÉCNICO

- Há 20 anos atuando na área de engenharia de avaliações.
- Elaborou de mais de 23 mil laudos periciais e de avaliações.
- Atuo em mais de 7 mil varas judiciais, em todos os estados brasileiros.
- Avaliou mais de R$50 bilhões em imóveis.

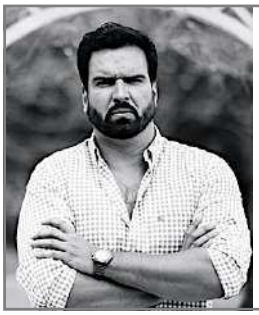

ENG° ISRAEL LAZZARIN CARNEIRO DE ARAUJO
DIRETOR DE OPERAÇÕES - ROMANA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil	I CREA	83955-9
Engenheiro de Avaliações	I IBAPE	0490-0
Royal Institution of Chartered Surveyors	I MRICS	1198741
Internacional Valuation Standards Council	I IVSC	286993
European Association of Certified Valuators	I EACVA	09893
Certificação Profissional em Engª de Avaliações – Nível AA		

CERTIFICADO PROFISSIONAL IBAPE AA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO

Assinado de forma digital por ENG° ISRAEL LAZZARIN CARNEIRO DE ARAUJO
CREA 083.955-9 I IBAPE 0490
Dados: 2022.11.30 7:48:31-03'00'

ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO 5

1. PREMÍSSAS TÉCNICAS 6

2. ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO 7
2.1. SOLICITANTE 7
2.2. DATA BASE 7
2.3. OBJETO 7
2.4. ENDEREÇO 7
2.5. FINALIDADE 7
2.6. METODOLOGIA 7

3. OCUPAÇÃO DO SOLO E DESCRIÇÃO DO ENTORNO 8
3.1. LOCALIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO 8
3.2. USO DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO 10
3.2. DIAGNÓSTICO DA VIZINHANÇA 10

4. MEMORIAL DE CÁLCULO 11
4.1. PANORAMA DO MERCADO 11
4.2. AMOSTRAS DO MERCADO – BIG DATA 11
4.3. TRATAMENTO DE DADOS – REDES NEURAIS 12
4.4. VALOR JUSTO PARA VENDA DA TERRA NUA 12
4.5. VALOR JUSTO PARA VENDA DO REFLORESTAMENTO 13

5. VALOR JUSTO PARA VENDA 14

6. FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO 14

ANEXOS - DOCUMENTOS 16

ROMANA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

RESUMO SUMÁRIO

VALOR DE MERCADO:
R$275.000,00

DATA BASE DO LAUDO:	FEVEREIRO - 2023
TIPO DE PROPRIEDADE:	TERRENO URBANO
OBJETIVO:	DETERMINAR O VALOR JUSTO PARA VENDA
METODOLOGIA:	MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO MÉTODO DO VALOR RESIDUAL MÉTODO DE MERCADOS SEMELHANTES
ENDEREÇO:	VILA ESPERANÇA, IMBITUBA - SC
Acessibilidade:	Rua Bela Vista
Vizinhança:	Residencial
Urbanização:	Completa

DESCRIÇÃO IMÓVEL – 17.518 CRI

Área terreno:	329,28m²
Topografia:	Plana
Distância praia:	100,00m
Área de mata nativa:	Inexistente
Benfeitorias:	Inexistentes

ABSORÇÃO NO MERCADO: 36 meses

1. PREMISSAS TÉCNICAS

1.1. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A presente peça técnica foi elaborada adotando os seguintes princípios:

1.1.1. Declaramos nesta data não ter conhecimento de qualquer fato que possa caracterizar conflito de interesse, em decorrência de interesse presente ou futuro, de seus Avaliadores e/ou seus familiares na Propriedade.

1.1.2. As áreas de terreno e/ou relativas à construção foram baseadas nas informações fornecidas pelo Contratante e/ou órgãos públicos, não tendo sido conferidas in loco pelos Avaliadores.

1.1.3. Presume-se que informações fornecidas pelo Contratante são corretas e assumimos que sejam verdadeiras e precisas. Não realizamos medições na propriedade. Na falta de informações exatas, são feitas estimativas e reservamos o direito de rever a avaliação caso haja comprovação de erro ou engano na informação cedida pelo Contratante.

1.1.4. Projetos, plantas ou quadro de áreas da Propriedade, não foram disponibilizados pelo Contratante. Assim, nos cálculos necessários, utilizou-se estimativas das segregações de áreas que compõem o imóvel, tendo como base as imagens via satélite disponíveis.

1.1.5. Avalizamos que a estimativa das segregações de áreas não apresenta discrepância significativa com a realidade instalada na Propriedade; assim, a ausência dos projetos e afins não pejorou tecnicamente o presente trabalho.

1.1.6. Não foram realizados estudos ambientais no solo e nos materiais de construção para averiguar ou não a presença de substâncias prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

1.1.7. Os documentos não foram analisados sob a óptica jurídica, portanto, não assumimos responsabilidade por nenhuma descrição legal ou por quaisquer questões de natureza judicial ou que exijam conhecimento especializado além de um engenheiro de avaliações.

1.1.8. Dadas as especificidades da finalidade da avaliação, das características da propriedade e do mercado no qual este encontra-se inserido, fica vedada a utilização do presente laudo para qualquer outra finalidade diferente daquela aqui especificada, tais como: seguro, teste de impairment, etc.

1.1.9. A metodologia empregada está em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como os padrões de conduta do Royal Institute os Chartered Surveyors - RICS e do International Valuation Standards Council – IVSC;

1.1.10. A presente peça técnica leva em consideração os aspectos da Instrução nº 516/11 e do Anexo I da Instrução nº 472/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

1.1.11. O valor informado representa o preço mais provável pelo qual o ativo seria vendido, caso exposto ao mercado na data de avaliação, sob a melhor estratégia de comercialização;

1.1.12. No melhor conhecimento e crédito dos Avaliadores, as análises, opiniões e conclusões são baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;

1.1.13. A análise contida neste Laudo é temporal e conjuntural, sendo válida na data da entrega do referido relatório, avaliação.

1.1.14. Para que não paire dúvidas, o solicitante reconhece que não será considerado descumprimento contratual o não atendimento por parte da Romana de solicitação de alterações feitas pelo solicitante no Laudo, uma vez que se trata de atividade profissional de caráter imparcial e isento, pautado em normas técnicas, devendo tal relatório ser recebido e aceito como apresentado.

2.ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

2.1. SOLICITANTE

Drª Elizabete Ubialli.

2.2. DATA BASE

Fevereiro / 2023.

2.3. OBJETO

O objeto é constituído por um terreno urbano com 329,28m², sem benfeitorias.

2.4. ENDEREÇO

Rua Bela Vista, s/n, Vila Esperança, Imbituba – SC.

2.5. FINALIDADE

DETERMINAR O VALOR JUSTO PARA VENDA DO OBJETO; atendendo o item 3.44 da NBR 14653, assume-se como conceito de "*valor justo para venda"* a quantia mais provável pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação.

2.6. METODOLOGIA

Aspectos intrinsicamente ligados a finalidade da avaliação, natureza do Objeto, disponibilidade, quantidade e qualidade das informações do mercado imobiliário local, definiram a metodologia utilizada. A metodologia elencada, tem por objetivo retratar de maneira fidedigna o comportamento de mercado local, através de modelos matematicamente auditáveis e discorre conforme o item 8.2.3. e 8.2.4. da NBR 14.653:

VT - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO: este método define o valor do terreno através da comparação com dados semelhantes do mercado imobiliário local. Aplica-se, sobre os imóveis em oferta aproveitados como comparáveis, fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas:

F1 – Fator Transação: utilizado para elucidar a elasticidade da redução de valor do imóvel para fechamento do negócio, varia de 0,8 a 1,0.

F2 – Fator Nível Econômico: utilizado para dirimir o impacto dos diferentes níveis econômicos da vizinhança dos comparáveis, varia de 0,7 a 2,0.

F3 – Fator Densidade Ocupacional: utilizado para equalizar as diferenças de ocupação espacial que compõe a amostra, varia de 0,85 a 1,15.

F4 – Fator Área: utilizado para tratar as diferenças de áreas encontradas entre as amostras. Segue o princípio de Abunahman:

≠ > 30% (Δ amostra/Δ avalianda)1/4

≠ < 30% (Δ amostra/Δ avalianda)1/8

F5 – Fator forma: utilizado para homogeneizar os diferentes formatos do perímetro dos comparáveis em relação ao OBJETO, varia de 0,8 a 1,5.

3. OCUPAÇÃO DO SOLO E DESCRICÃO DO ENTORNO

3.1. LOCALIZAÇÃO e OCUPAÇÃO DO SOLO

A propriedade está localizada no bairro Vila Esperança, distante 100m da praia e 6km do Centro da cidade.

Localização da propriedade

Localização na praia

Vista da frente do terreno - Leste

Vista da frente do terreno - Oeste

3.2. USO DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO

Para efeito desta avaliação, mediante consulta a base de dados dos entes públicos em Fevereiro de 2023, atesta-se que a propriedade é constituída por:

3.2.1. Inexistência de áreas de risco (SEDEC – Defesa Civil);
3.2.2. Inexistência de reservas indígenas ou estudos de áreas (GEOSERVER – FUNAI);
3.2.3. Inexistência de quilombos ou estudos de áreas quilombolas (RTID –INCRA);
3.2.4. Inexistência de faixa de domínio de obras de infraestrutura (CRI);
3.2.5. Inexistência de embargos ambientais da biodiversidade (CECAV – ICMBio);
3.2.6. Inexistência de lavras.

3.3. DIAGNÓSTICO DA VIZINHANÇA

3.3.1. A propriedade possui os respectivos índices de ocupação do solo inerentes a estratificação do planejamento municipal em curso.

3.3.2. A região vizinha a propriedade é ocupada, em sua maior parte, por imóveis com características físicas e ocupacionais similares ao primeiro; sendo possível sobrepujar suas características como fatores determinantes na homogeneização e emparelhamento das amostras do mercado;

3.3.3. Fatores físicos como: acessibilidade e infraestrutura da vizinhança alvo são análogos ao imóvel avaliando, concatenando na “dominância da alternativa δ(i,j)”;

3.3.4. Fatores sociais como: segurança, convívio coletivo e costumes culturais da vizinhança alvo são congêneres ao objeto, permitindo assumir a coesão imobiliária valoral do entorno como associativa;

5. MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1. PANORAMA DO MERCADO

O mercado imobiliário local possui o seguinte desempenho:

4.1.1.	Desempenho do mercado:	**Normal**
4.1.2.	Liquidez:	**Baixa**
4.1.3.	Absorção do mercado:	**36 meses**
4.1.4.	Quantidade de ofertas:	**Baixa**

4.2. AMOSTRAS DO MERCADO – BIG DATA

Através das redes neurais artificias, concatenadas com a caracterização e delimitação do mercado em análise, alcançou-se a composição de uma amostra representativa de dados do mercado imobiliário no bairro alvo, oriundas do banco de dados amostral (Big Data).

O dimensionamento da quantidade de amostras que integram o banco de dados da unidade avalianda, ocorre utilizando "emparelhamento" amostral. Estratégias de amostragem multinível, conglomerada e estratificada (sem saturação de variáveis), norteiam a seleção de quais amostras da seguinte forma:

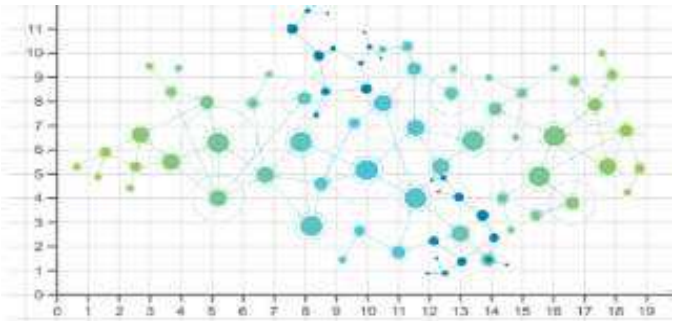

$$n = \frac{N.\,p.\,q.(Z\alpha/2)^2}{(N-1).\,(E)^2 + p.q.(Z\alpha/2)^2}$$

n: tamanho da amostra / Zα/2: valor crítico do grau de confiança de 1,96 (95%) / δ: desvio padrão / E: erro padrão ±5% da média / N: tamanho da população / p: resultados favoráveis / q: resultados desfavoráveis

4.3. TRATAMENTO DE DADOS – REDES NEURAIS

A indução de comportamento do mercado imobiliário e determinação das amostras que integrarão os modelos, é alcançada através da utilização de redes neurais artificiais. O apoio multicritério à decisão é utilizado para realizar seleção, classificação, ordenação e descrição das possíveis alternativas de solução (valor de mercado) com critérios qualitativos e quantitativos, através de Redes Perceptron, tais como:

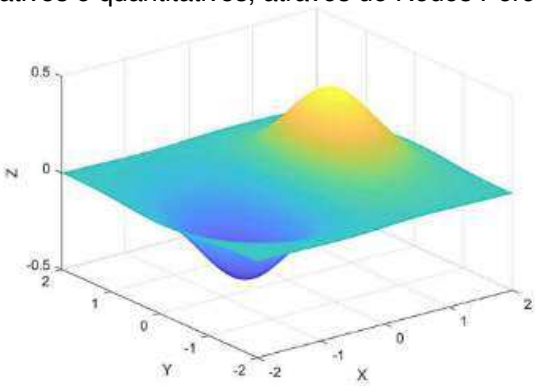

δ(i,j): medida de dominância da alternativa "i" sobre a alternativa "j" / m: é o número de critérios / c: é o critério específico / ø: parcela de contribuição do critério

δ(i,j): medida de dominância da alternativa "i" sobre a alternativa "j" / m:

$$\delta(i,j) = \sum_{c=1}^{m} \Phi(i,j), \forall (i,j)$$

4.4. VALOR JUSTO PARA VENDA

Caracterização do terreno da propriedade e seus fatores de homogeneização:

Propriedade	Área (m²)	F1 - Transação	F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional	F4 - Área	F5 - Forma
Terreno	329,28	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

A metodologia de avaliação eleita para determinação do valor do terreno foi o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, comparando assim as características da propriedade com as de amostras semelhantes do mercado imobiliário local. Foram analisados 6 (seis) elementos apresentados a seguir:

Amostra	Endereço	Área (m²)	Valor	Fonte
1	IMT-VEP-FEV-23:214WNO425OW	300,00	R$ 270.000,00	vivareal.com
2	IMT-VEP-FEV-23:84LEB1525IH	500,00	R$ 450.000,00	vivareal.com
3	IMT-VEP-FEV-23:1017KQQ136QW	300,00	R$ 275.000,00	vivalocal.com
4	IMT-VEP-FEV-23:718GOE219KD	450,00	R$ 400.000,00	attria.com.br
5	IMT-VEP-FEV-23:114YTC915BQ	330,00	R$ 300.000,00	vivareal.com
6	IMT-VEP-FEV-23:2018NHJ196KQ	500,00	R$ 500.000,00	vivareal.com

A caracterização das amostras elencadas é:

Amostra	F1 Transação	Vizinhança		F4 Área	F5 Forma
		F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional		
Amostra 1	0,90	1,00	1,00	0,98	1,00
Amostra 2	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00
Amostra 3	0,90	1,00	1,00	0,98	1,00
Amostra 4	0,90	1,00	1,00	1,04	1,00
Amostra 5	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00
Amostra 6	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00

Os fatores de homogeneização das amostras elencadas são:

Amostra	F1 Transação	Vizinhança		F4 Área	F5 Forma
		F2 - Nível Econômico	F3 - Densidade Ocupacional		
Amostra 1	0,90	1,00	1,00	0,98	1,00
Amostra 2	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00
Amostra 3	0,90	1,00	1,00	0,98	1,00
Amostra 4	0,90	1,00	1,00	1,04	1,00
Amostra 5	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00
Amostra 6	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00

O saneamento e verificação das amostras elencadas é:

Amostra	Unitário Homogeneizado	Unitário Saneado	Critério de Chauvenet	Chauvenet & Lim. Max / Min
Amostra 1	R$ 791,36	R$ 791,36	0,890	Atendido
Amostra 2	R$ 853,42	R$ 853,42	0,210	Atendido
Amostra 3	R$ 806,01	R$ 806,01	0,630	Atendido
Amostra 4	R$ 831,85	R$ 831,85	0,172	Atendido
Amostra 5	R$ 818,63	R$ 818,63	0,407	Atendido
Amostra 6	R$ 948,24	R$ 948,24	1,890	Atendido

Os critérios de saneamento são:

Número de elementos	6
Unitário médio homogeneizado	R$ 841,59
▲Limite superior - R$/m²	R$ 878,94
▼Limite inferior - R$/m²	R$ 804,23
Desvio padrão	56,44
Coeficiente de variação	6,71%
Intervalo de confiança	8,88%

Propriedade	Área (m²)	R$ Unitário	Valor do terreno
Terra nua	329,28	R$ 841,59	R$ 277.117,11

VALOR ARREDONDADO: R$275.000,00

5. VALOR JUSTO PARA VENDA

RESUMO DA FORMAÇÃO DO VALOR JUSTO PARA VENDA	
VALOR DA TERRA NUA	R$ 277.117,11
VALOR DO REFLORESTAMENTO (eucaliptos)	R$ 0,00
VALOR DAS EDIFICAÇÕES	R$ 0,00
VANTAGEM DA COISA FEITA	R$ 0,00
SINGULARIDADE	R$ 0,00
VALOR JUSTO PARA VENDA *(ARREDONDADO)*	**R$ 275.000,00**
▲ LIMITE INFERIOR – INTERVALO DE CONFIANÇA:	R$ 250.000,00
▲ LIMITE SUPERIOR – INTERVALO DE CONFIANÇA:	R$ 300.000,00
Valor / m²	*R$ 841,59*

(Intervalo de confiança do valor de mercado